CERTIFICO E DOU FÉ QUE O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL.
ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858 Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.04.16 13:35:11 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG

Av. Estados Unidos, 455 – Bairro Nações
CEP 38.760-000
Telefone (34) 3833-1359 / (34) 3833-1431
secretariasaudess@yahoo.com.br

Ofício 036/2024

Serra do Salitre/MG, 16 de abril de 2024.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para **encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG**, cópia do **Relatório Anual de Gestão – RAG 2023, enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no dia 27 de março de 2024, e aprovado por este mesmo Conselho no dia 15 de abril de 2024 conforme Ata da Reunião Ordinária N°. 115, de 15 de abril de 2024, e Resolução N°. 002/2024, de 15 de abril de 2024.**

Comunicamos que o **Relatório Anual de Gestão – RAG 2023** encontra-se devidamente aprovado e **disponível no portal DigiSUS do Ministério da Saúde para amplo acesso a população (https://digisusgmp.saude.gov.br), bem como encontra-se publicado no Site Oficial do Município de Serra do Salitre (https://serradosalitre.mg.gov.br) para livre acesso e transparência à população.**

Ao anseio, manifestamos votos de mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858 Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.04.16 13:24:06 -03'00'

Andréia Fernandes da Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de Saúde

Ao
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG
Av. Raja Gabaglia 1.315 - Luxemburgo
Belo Horizonte - Minas Gerais
CEP: 30380-435

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde Nº. 8.080 de 19 de julho de 1990 e Nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como, o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Municipal Nº 198/91, de 20 de dezembro de 1991, a Lei Municipal Nº 858/15, de 23 de abril de 2015, a Lei Municipal Nº 1.183/2022 de 03 de agosto de 2022, o Decreto Municipal Nº 026/2024, de 15 de abril de 2024, e de acordo com a Ata da Reunião Ordinária Nº. 115, de 15 de abril de 2024, resolve:

Art.1º - Fica aprovado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 3º Quadrimestre de 2023 (período setembro a dezembro).

Art. 2º - Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Serra do Salitre/MG, 15 de abril de 2024.

ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº. 002/2024 do CMS de Serra do Salitre/MG conforme descrito acima.

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre, situada a Av. Estados Unidos, nº 455, bairro Nações, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às dezessete horas e trinta horas, os Conselheiros Municipais de Saúde nomeados pelo Decreto Municipal Nº 026/2024, de 15 de abril de 2024, sendo eles: Altair Gonçalves dos Anjos, David Caetano da Silva, Jose Osvaldo Moreira de Souza, Andréia Fernandes da Silva Borges, e Pedro Henrrique Soares de Melo. A reunião deu-se início às dezessete horas e trinta e seis minutos, devido ao atraso de alguns membros. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Altair Gonçalves dos Anjos, colocou como pauta da reunião: **CENÁRIO DENGUE; NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE; RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 3º QUADRIMESTRE 2023 (PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO); RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2023; OFICINAS PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS (PATOS DE MINAS – 15, 29 E 30 DE ABRIL DE 2024); CIÊNCIA AO CONSELHO UTILIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022; RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS / PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRASFERÊNCIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 09 DE MAIO DE 2023.** Logo após, foi discutido em Plenário do conselho sobre o cenário Dengue no município. Dando continuidade a reunião, Pedro Henrrique Soares de Melo destacou que Sr. Wagner Natal da Silva, Ex-Secretário de Administração e Finanças, não faz mais parte deste Conselho, dado seu afastamento em função de sua candidatura as eleições municipais. Neste sentido, Pedro Henrrique Soares de Melo comunicou que Eduardo Antônio da Silva Neto irá ocupar a vaga de Wagner Natal da Silva. Dando continuidade, Pedro Henrrique Soares de Melo destacou que a Secretaria Municipal de Assistência Social comunicou a este conselho hoje, dia 15/04/2024, que Vinicius Cirilo dos Santos não faz mais parte do quadro de pessoal da referida secretaria, indicando Dayane Vieira Ribeiro para substituí-lo neste Plenário. Neste sentido, Pedro Henrrique Soares de Melo providenciou a revogação do Decreto Municipal Nº 027/2023, de 14 de abril de 2023, solicitando a redação e publicação por parte da Secretaria de Gabinete do Decreto Municipal Nº 026/2024, de 15 de abril de 2024 nomeando os novos membros deste Conselho de Sáude. Dando continuidade à reunião, Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges apresentaram ao Plenário o RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 3º QUADRIMESTRE 2023 (PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO), enviado a este Conselho no dia 27/03/2024, por meio da Plataforma DigiSUS. Os mesmos destacaram que a Equipe do no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) disponibilizou o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referente ao 1º Bimestre de 2023 em 18/04/2023, (Comunicado CSIOPS nº 5/2023), do 2º Bimestre de 2023 em 26/05/2023 (Comunicado CSIOPS nº 6/2023), do 3º Bimestre de 2023 em 05/07/2023 (Comunicado CSIOPS nº 007/2023), do 4º Bimestre de 2023 em 08/09/2023 (Comunicado CSIOPS nº

008/2023), do 5º Bimestre de 2023 em 09/11/2023 (Comunicado CSIOPS nº 009/2023), do 6º Bimestre de 2023 - Versão Preenchimento em 15/01/2024 (Comunicado CSIOPS nº 001/2024), do 6º Bimestre de 2023 - Versão Transmissão em 26/01/2024 (Comunicado CSIOPS nº 002/2024) e Instalador SIOPS 9.7.0 em 16/02/2024, fatos que prejudicaram o município no envio das informações nos prazos determinados pela LC 101/2000 e LC 141/2012. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 1º Quadrimestre 2023 (período janeiro a abril) e no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 2º Quadrimestre 2023 (período maio a agosto) apresentou os Relatórios Complementares fornecidos pelo Departamento de Contabilidade do município na aba Considerações Gerais, os quais continham as informações sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), e dos Repasses e Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) da União, Próprios e Estadual. Contudo, foi verificado pela Secretaria Municipal de Saúde, em março de 2024, que os Relatórios de Repasses e Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) referentes ao Covid-19 Repasse União, Covid-19 Recursos Próprios, e Covid-19 Repasse Estadual, apresentados nos períodos supraditos estavam inconsistentes. Neste sentido, os dados apresentados neste Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 3º Quadrimestre 2023 (período setembro a dezembro) referentes aos Repasses e Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) Covid-19 Repasse União (9.4. Covid-19 Repasse União) CORRIGEM OS DADOS DOS PERÍODOS SUPRADITOS (1º E 2º RDQA DE 2023) e correspondem aos dados fidedignos. Já os dados (receitas e despesas) decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) referentes ao Covid-19 Repasse Estadual e Recursos Próprios (9.5. Covid-19 Recursos Próprios e 9.6. Covid-19 Repasse Estadual) apresentados no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA 3º Quadrimestre 2023 (período setembro a dezembro) estão incorretos. Neste sentido, e considerando a orientação da Equipe do SIOPS/DESID/SE/MS, Celia Rodrigues Lima, que não fosse feita a retransmissão dos dados ao Portal SIOPS referentes aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, uma vez que os mesmos já estão homologados; Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges apresentaram ao Plenário os DADOS CORRETOS REFERENTES AO COVID-19 REPASSE ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS (RECEITAS E DESPESAS) DOS PERÍODOS DE 2020, 2021, 2022 E 2023, por meio da apresentação dos documentos "Receitas e Despesas COVID-19 - Recurso Estadual-Próprios 2020-2023-Contas" e "Receitas e Despesas COVID-19 - Recurso Estadual 2020-2023", os quais passaram então a compor o RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 3º QUADRIMESTRE 2023 (PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO). Neste momento, foi solicitado pelo Plenário do Conselho a inclusão pela Secretaria Municipal de Saúde dos documentos "Receitas e Despesas COVID-19 - Recurso Estadual-Próprios 2020-2023-Contas" e "Receitas e Despesas COVID-19 - Recurso Estadual 2020-2023" na Plataforma DigiSUS. Logo em seguida, e

sanada todas as dúvidas, o RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 3º QUADRIMESTRE 2023 (PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO) foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor, 0 (zero) votos contra, e 0 (zero) abstenções. Considerando que o RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 3º QUADRIMESTRE 2023 (PERÍODO SETEMBRO A DEZEMBRO) tinha sido enviado via DigiSUS ao conselho em 27/03/2024, e considerando a necessidade de inclusão das informações complementares supra citadas no referido sistema, o Conselho irá retornar o Relatório para Ajustes a Secretaria, o qual após receber exclusivamente as informações complementares supracitadas, será reenviado ao conselho para que o mesmo anexe a ata e resolução de apreciação e aprovação. Dando continuidade à reunião, Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges apresentaram ao Plenário o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2023 enviado a este Conselho no dia 27/03/2024, por meio da Plataforma DigiSUS. Os mesmos destacaram que compõe Relatório diversos anexos sobre Atas de Apresentação na Casa Legislativa, Comunicados Disponibilização versão SIOPS, LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 09-05-2023, da LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, Notas de equipamentos recebidos de doação pelo município (EuroChem e SES/MG), Documentos do Ofício Circular de Regularização das Contas da Resolução 7153-2020, Prestação de contas Contrato de Repasse NÚMERO 8780932018, Prestações de contas GEICOM, Relatório Aba Auditorias, Relatórios Detalhados do Item 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores do 1º, 2º e 3º RDQA de 2023, Relatório dos Recursos Estaduais transferidos fundo a fundo em 2023, e Relatório dos Recursos Federais transferidos fundo a fundo em 2023. Dando continuidade à apresentação do Relatório de Gestão, Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges destacaram que o "Relatório dos Recursos Estaduais transferidos fundo a fundo em 2023" apresentado n RAG-2023 será excluído do relatório, pois o mesmo apresenta inconsistências (linhas duplicadas); onde neste momento os mesmos disponibilizaram o Link do Site do Governo de Minas Gerais para consulta de todos os repasses, cita-se "http://pagamentoderesolucoes.saude.mg.gov.br/pagamentos-orcamentarios". Neste momento, Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges destacaram que a Equipe do no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) disponibilizou o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referente ao 1º Bimestre de 2023 em 18/04/2023, (Comunicado CSIOPS nº 5/2023), do 2º Bimestre de 2023 em 26/05/2023 (Comunicado CSIOPS nº 6/2023), do 3º Bimestre de 2023 em 05/07/2023 (Comunicado CSIOPS nº 007/2023), do 4º Bimestre de 2023 em 08/09/2023 (Comunicado CSIOPS nº 008/2023), do 5º Bimestre de 2023 em 09/11/2023 (Comunicado CSIOPS nº 009/2023), do 6º Bimestre de 2023 - Versão Preenchimento em 15/01/2024 (Comunicado CSIOPS nº 001/2024), do 6º Bimestre de 2023 - Versão Transmissão em 26/01/2024 (Comunicado CSIOPS nº 002/2024) e Instalador SIOPS 9.7.0 em 16/02/2024, fatos que prejudicaram o município no envio das informações nos prazos determinados pela LC 101/2000 e LC 141/2012. Os mesmos acrescentaram ainda que foi verificado pela Secretaria Municipal de Saúde, no fim de março de 2024, que os dados apresentados referentes ao enfrentamento da situação de emergência de saúde

pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) referentes ao Covid-19 Repasse Estadual e Recursos Próprios (9.6. Covid-19 Recursos Próprios e 9.7. Covid-19 Repasse Estadual) nos períodos de 2020, 2021, 2022 e 2023 estavam estão inconsistentes. Neste sentido, Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges apresentaram ao Plenário os DADOS CORRETOS REFERENTES AO COVID-19 REPASSE ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS (RECEITAS E DESPESAS) DOS PERÍODOS DE 2020, 2021, 2022 E 2023, por meio da apresentação dos documentos "Receitas e Despesas COVID-19 - Recurso Estadual-Próprios 2020-2023-Contas" e "Receitas e Despesas COVID-19 - Recurso Estadual 2020-2023", os quais passaram então a compor o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023. Considerando a orientação da Equipe do SIOPS/DESID/SE/MS, Celia Rodrigues Lima, não será feita a retransmissão dos dados ao Portal SIOPS referentes aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, uma vez que os mesmos já estão homologados. Os dados apresentados no Relatório Anual de Gestão – RAG 2023, no item 9.5. Covid-19 Repasse União estão corretos. Logo em seguida, Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges apresentaram ao Plenário do Conselho os dados referentes ao item 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo; de Emendas Parlamentares Proposta 11272.506000/1200-03, Proposta 11272.5060001/20-004, e Proposta 11272.506000/1190-01 referentes a LEI 197/2022; Novas prestações de contas GEICOM (Resolução 4370/2014, 8387/2022, 8633/2023, 7799/2021); Relatório de Programas de Trabalho MS - Prosposta FNS – Emenda; e Ressarcimento CC 7468-3; os quais passaram então a compor o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023. Logo em seguida, e após serem sanadas todas as dúvidas, o Relatório Anual de Gestão – RAG 2023 foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor, 0 (zero) votos contra, e 0 (zero) abstenções. Considerando que Relatório já tinha sido enviado via DigiSUS ao conselho em 27/03/2024, e considerando a necessidade de inclusão das informações complementares supra citadas no referido sistema, o Conselho irá retornar o Relatório para Ajustes a Secretaria, o qual após receber exclusivamente as informações complementares supracitadas, será reenviado ao conselho para que o mesmo anexe a ata e resolução de apreciação e aprovação. Dando continuidade a reunião, Pedro Henrrique Soares de Melo reforçou o convite e a importância da participação dos conselheiros de saúde na OFICINA PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE E LIDERANÇAS DE MOVIMENTOS SOCIAIS, que acontecerá em Patos de Minas/MG, 1ª etapa no dia 15/04/2024 (on-line aconteceu hoje), e 2ª etapa nos dias 29 e 30 de abril de 2024 (presencial), disponibilizando a todos o link para inscrição (https://participamais.ceap-rs.org.br/oficinas/). Pedro Henrrique Soares de Melo destacou que a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá todas as condições para que os interessados possam estar presentes nestas oficinas (transporte, ajuda de custo para alimentação, outras despesas), considerando a importância do controle social e a participação da população na gestão do SUS. Logo em seguida, Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 deram ciência ao Plenário da utilização no ano de 2023 do recurso financeiro, valor R$ 17.740,00, data de recebimento 02/12/2020 oriundo do Programa Ministério da Saúde –

Portaria 3073/2020, Objeto Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde) - recursos financeiros executados para à aquisição de equipamentos odontológicos para os Municípios que implantaram nova (s) Equipe (s) de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, no período da competência de outubro de 2009 a maio de 2020; o qual foi executado R$ 19.300,00 – cadeira odontológica completa. Dando continuidade à reunião, considerando o RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS / PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRASFERÊNCIA - LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 09 DE MAIO DE 2023, nos quais o Município de Serra do Salitre/MG apresentou "37) Resolução nº 7488/2021 - Valor de saldo:R$ 93.780,54 - Valor de categoria econômica:R$ 93.780,54 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1UtlYu33YvcB1g7rh v47OT5PMG1sNiL14>", Saldo Financeiro, o qual foi definido "TRANSPOSIÇÃO DESEJADA: 1) NOVO OBJETO: Estruturação Da Atenção Primária À Saúde (Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes) - R$ 93.780,54 - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde"; Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges deram ciência ao Plenário deste Conselho que o valor correto a ser transposto, e que será executado pelo Município de Serra Salitre/MG é de R$ 25.481,35 (saldo em 31/12/2023). Os mesmos ressaltaram que o saldo de R$ 93.780,54 foi apresentado equivocadamente na época, pois na Conta Corrente 7797-6, Banco 001, Agência 4419-9, também estava depositado recursos financeiros de outras resoluções. Dando continuidade a reunião, Pedro Henrrique Soares de Melo fez a chamada de presença dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, e eu Pedro Henrrique Soares de Melo, lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/5 que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes.

ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO
Primeiro-Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SERRA DO SALITRE

Relatório Anual de Gestão
2023

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretário(a) de Saúde

Sumário

1. Identificação
   - 1.1. Informações Territoriais
   - 1.2. Secretaria de Saúde
   - 1.3. Informações da Gestão
   - 1.4. Fundo de Saúde
   - 1.5. Plano de Saúde
   - 1.6. Informações sobre Regionalização
   - 1.7. Conselho de Saúde
   - 1.8. Casa Legislativa
2. Introdução
3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
   - 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
   - 3.2. Nascidos Vivos
   - 3.3. Principais causas de internação
   - 3.4. Mortalidade por grupos de causas
4. Dados da Produção de Serviços no SUS
   - 4.1. Produção de Atenção Básica
   - 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
   - 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
   - 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
   - 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
   - 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos
5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
   - 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
   - 5.2. Por natureza jurídica
   - 5.3. Consórcios em saúde
6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
7. Programação Anual de Saúde - PAS
   - 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores
8. Indicadores de Pactuação Interfederativa
9. Execução Orçamentária e Financeira
   - 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
   - 9.2. Indicadores financeiros
   - 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
   - 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
   - 9.5. Covid-19 Repasse União
   - 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
   - 9.7. Covid-19 Repasse Estadual
10. Auditorias
11. Análises e Considerações Gerais
12. Recomendações para o Próximo Exercício

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	MG
Município	SERRA DO SALITRE
Região de Saúde	Patos de Minas
Área	1.297,75 Km²
População	11.750 Hab
Densidade Populacional	10 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 18/05/2023

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DO SALITRE
Número CNES	3971279
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	18468058000120
Endereço	AVENIDA ESTADOS UNIDOS 455
Email	secretariasaudess@yahoo.com.br
Telefone	(34) 38331359

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/05/2023

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Secretário(a) de Saúde em Exercício	ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES
E-mail secretário(a)	andreiafsborges@gmail.com
Telefone secretário(a)	3438331170

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 18/05/2023

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	LEI
Data de criação	04/1997
CNPJ	11.272.506/0001-76
Natureza Jurídica	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Nome do Gestor do Fundo	ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 18/05/2023

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 19/06/2023

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Patos de Minas

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
CRUZEIRO DA FORTALEZA	185.505	3651	19,68
GUARDA-MOR	2065.595	6558	3,17
GUIMARÂNIA	370.807	8168	22,03
LAGAMAR	1472.741	7588	5,15
LAGOA FORMOSA	844.539	18168	21,51

PATOS DE MINAS	3189.006	154641	48,49
PRESIDENTE OLEGÁRIO	3531.221	19680	5,57
SERRA DO SALITRE	1297.748	11750	9,05
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	2687.41	8527	3,17
VARJÃO DE MINAS	652.789	7235	11,08
VAZANTE	1903.072	20692	10,87

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2022

1 .7. Conselho de Saúde

Intrumento Legal de Criação	LEI	
Endereço	AVENIDA ESTADOS UNIDOS	
E-mail		
Telefone		
Nome do Presidente	ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS	
Número de conselheiros por segmento	**Usuários**	8
	Governo	4
	Trabalhadores	4
	Prestadores	0

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

01/08/2023

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

21/11/2023

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

- Considerações

Ressalta-se que a Equipe do no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) disponibilizou o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referente ao 1º Bimestre de 2023 em 18/04/2023 (Comunicado CSIOPS nº 5/2023), do 2º Bimestre de 2023 em 26/05/2023 (Comunicado CSIOPS nº 6/2023), do 3º Bimestre de 2023 em 05/07/2023 (Comunicado CSIOPS nº 007/2023), do 4º Bimestre de 2023 em 08/09/2023 (Comunicado CSIOPS nº 008/2023), do 5º Bimestre de 2023 em 09/11/2023 (Comunicado CSIOPS nº 009/2023), do 6º Bimestre de 2023 - Versão Preenchimento em 15/01/2024 (Comunicado CSIOPS nº 001/2024), do 6º Bimestre de 2023 - Versão Transmissão em 26/01/2024 (Comunicado CSIOPS nº 002/2024) e Instalador SIOPS 9.7.0 em 16/02/2024, fatos que prejudicaram o município no envio das informações nos prazos determinados pela LC 101/2000 e LC 141/2012. Nesse sentido anexamos os Comunicados Técnicos da Equipe do SIOPS na aba Considerações Gerais. Ainda, segue na aba Considerações Gerais as atas de Apresentação na Casa Legislativa do 1º e 2º RDQA de 2023.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS. Devido à pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19) e todas as suas decorrências; considerando as Orientações Básicas sobre as Conferências de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde; considerando a Resolução CES-MG Nº 073 de 08 de fevereiro de 2021, do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; considerando a Recomendação sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025, em virtude da Pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais; considerando a orientação dada pela Superintendência Regional de Saúde - SRS Patos de Minas; e considerando o Decreto Municipal Nº. 088/2021, de 31 de agosto de 2021, não foi possível a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no ano de 2021. Assim, o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 01/09/2021, trouxe temporariamente apenas: as propostas não implementadas no Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021; as propostas de governo inseridas na Justiça Eleitoral pelo candidato eleito ao Poder Executivo Municipal nas eleições do ano de 2020; as propostas para manutenção das ações e serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19); e as propostas para estruturação da rede de serviços públicos de saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19). Contudo, terminada a situação de calamidade pública Estadual e Federal em virtude da pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19), deu-se a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG no dia 25 de maio de 2022 e a 1ª Revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, tendo as propostas da população oriundas desta conferência sido introduzidas no documento. Ainda, com a publicação da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023, que estabeleceu critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, procedeu a 2ª Revisão do Plano Municipal de Saúde - PMS 2022/2025 em 14/06/2023, objetivando incluir no neste documento a proposta de Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista - UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG, com o intuito de expandir o número de equipes de saúde da família no Município de Serra do Salitre/MG, expandindo e proporcionando ações e serviços públicos de Atenção Primária à Saúde de maior qualidade a população daquele território. Diante disso, procedeu-se a 1º Revisão da Programação Anual de Saúde - PAS 2023 em 14/06/2023 para que a proposta supradita fosse incluída neste documento. Nesse sentido, a Programação Anual de Saúde - PAS 2023 apresentou um orçamento de R$ 34.292.138,88 para a área de saúde no ano de 2023. Sendo assim, o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023 é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS 2023, sendo esta o desdobramento anual do Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	447	426	873
5 a 9 anos	432	414	846
10 a 14 anos	405	400	805
15 a 19 anos	442	449	891
20 a 29 anos	1040	1010	2050
30 a 39 anos	954	882	1836
40 a 49 anos	840	785	1625
50 a 59 anos	709	694	1403
60 a 69 anos	434	398	832
70 a 79 anos	197	208	405
80 anos e mais	81	103	184
Total	**5981**	**5769**	**11750**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 27/03/2024.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2019	2020	2021	2022
SERRA DO SALITRE	178	192	187	179

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 27/03/2024.

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	24	114	230	77	97
II. Neoplasias (tumores)	30	44	76	92	75
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	5	12	7	8	7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	18	18	15	9	14
V. Transtornos mentais e comportamentais	16	8	7	24	22
VI. Doenças do sistema nervoso	6	9	3	8	18
VII. Doenças do olho e anexos	-	4	1	1	2
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	1	1	3	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	34	75	51	124	175
X. Doenças do aparelho respiratório	123	47	63	169	270
XI. Doenças do aparelho digestivo	64	72	77	130	138
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	5	8	9	10	10
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	5	7	3	11	24
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	54	38	44	71	112
XV. Gravidez parto e puerpério	152	165	141	149	161
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	21	34	30	26	16
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	9	4	5	15	7
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	13	13	4	12	10
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	62	86	56	76	102

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	8	13	22	34	53
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**649**	**772**	**845**	**1049**	**1315**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/03/2024.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	4	4	32	5
II. Neoplasias (tumores)	18	8	10	11
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	3	2	7	2
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	3	3	3
VI. Doenças do sistema nervoso	2	1	1	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	20	15	18	19
X. Doenças do aparelho respiratório	10	3	7	11
XI. Doenças do aparelho digestivo	6	3	9	4
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	1	3	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	4	-	-
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	1	4	2	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	-	2	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	18	14	10	12
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**87**	**63**	**104**	**72**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 27/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Considerando o Item 3.1. População estimada por sexo e faixa etária, destaca-se que no SISAB e-Gestor AB (Ministério da Saúde) constava 15.836 cadastros vinculados e validados na competência DEZ/2023.Q3 (https://sisab.saude.gov.br/paginas/acessoRestrito/relatorio/federal/indicadores/indicadorCadastro.xhtml), o que demonstra o significativo aumento populacional do município nos últimos anos. A Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10, IX. Doenças do aparelho circulatório, passou de 51 em 2021, para 175 em 2023. Tal aumento justifica-se pelo fato do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364 ter começado a realizar cirurgias de varizes no ano de 2023. A Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10, I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias, passou de 230 no ano de 2021, para 97 no ano de 2023, devido as internações ocasionadas pela pandemia COVID-19. Neste sentido, a Mortalidade por grupos de causas, no Capítulo I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias, passou de 32 no ano de 2021, para 5 no ano de 2022, devido as mortes ocasionadas pela pandemia COVID-19.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	93.995
Atendimento Individual	49.810
Procedimento	83.216
Atendimento Odontológico	9.342

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1	13,25	-	-
03 Procedimentos clínicos	32	276,25	339	170035,68
04 Procedimentos cirúrgicos	264	5668,93	4	2232,18
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
Total	**297**	**5958,43**	**343**	**172267,86**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/03/2024.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	**Qtd. aprovada**	**Valor aprovado**
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	7388	9697,94
Sistema de Informacões Hospitalares		
Forma de Organização	**AIH Pagas**	**Valor total**
030317 Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	24	1898,27

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/03/2024.

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	512	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	14157	219123,53	-	-
03 Procedimentos clínicos	91648	404344,18	340	170267,01
04 Procedimentos cirúrgicos	567	15921,45	504	308540,32
05 Transplantes de orgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	298	44320,62	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	25970	133934,10	-	-
Total	**133152**	**817643,88**	**844**	**478807,33**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 27/03/2024.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	433	-
Total	**433**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 27/03/2024.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Destaca-se a aprovação no valor de R$ 1.296.451,21 referente a Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos no ano de 2023. Recorda-se que no ano de 2016 (janeiro a dezembro) o valor aprovado da Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos era de apenas R$ 37.968,57, ou seja, de 2016 para 2023 houve uma evolução de 3.414%.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
POSTO DE SAUDE	0	0	1	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	1	0	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	3	3
POLICLINICA	0	0	3	3
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	4	4
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
Total	**0**	**1**	**15**	**16**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/05/2023.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	15	0	0	15
CONSORCIO PUBLICO DE DIREITO PUBLICO (ASSOCIACAO PUBLICA)	0	1	0	1
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
PESSOAS FISICAS				
Total	**15**	**1**	**0**	**16**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 18/05/2023.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Considerando o Item 5.3 Consórcios em Saúde, o município de Serra do Salitre/MG participa do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba CNPJ 07.346.147/0001-87 (o valor pago em procedimentos de 01/01/2023 a 31/12/2023 foi de R$ 252.757,85), do CISALP-Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Alto Paranaíba CNPJ 02.319.394/0001-70 (o valor pago em procedimentos de 01/01/2023 a 31/12/2023 foi de R$ 638.779,29), e do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste CNPJ 20.433.216/0001-58. Os valores repassados por contrato de rateio aos Consórcios Públicos supraditos estão contidos no item 9. Execução Orçamentária e Financeira.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	45	0	17	10	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	5	4	6	35	37
	Intermediados por outra entidade (08)	0	1	0	0	0
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	2	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	2	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	11	7	31	2

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 16/04/2024.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	1	2
	Celetistas (0105)	0	0	2	2
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	17	74	90	116
	Bolsistas (07)	1	1	1	1
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	82	115	107	100
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	1

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	12	48	58	65

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 16/04/2024.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Mais informações sobre o item 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS podem ser obtidas em: https://cnes.datasus.gov.br/.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR DA SAÚDE

OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO 01- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	Número de reuniões para Educação Permanente com as Equipes de Saúde.	0			48	12	Número	33,00	275,00
Ação Nº 1 - Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.									
2. Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	Número de palestras ou treinamentos ou partilhas em grupo no período.	0			10	2	Número	20,00	1.000,00
Ação Nº 1 - Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.									
3. Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	Número de atividades desenvolvidas pela Comissão de Humanização com os trabalhadores da saúde.	0			10	2	Número	3,00	150,00
Ação Nº 1 - Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.									
4. Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	Número de formações específicas para atendimento de pessoas com deficiência.	0			4	1	Número	7,00	700,00
Ação Nº 1 - Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.									
5. Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	Número de treinamentos de Informática e Mídias Digitais.	0			4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.									

OBJETIVO Nº 1.2 - OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHOR E DO SEU TRABALHO

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	Proporção de vínculos efetivos em relação ao número total de vínculos empregatícios.	0			70,00	70,00	Percentual	49,80	71,14
Ação Nº 1 - Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.									

DIRETRIZ Nº 2 - IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO COM ÊNFASE NA GARANTIA AO ACESSO E NA GESTÃO PARTICIPATIVA.

OBJETIVO Nº 2.1 - OBJETIVO 01 – FORTALECIMENTODA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ENTIDADES SOCIAIS E RELIGIOSAS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	Número de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como as demais reuniões extraordinárias.	0			48	12	Número	13,00	108,33
Ação Nº 1 - Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.									

OBJETIVO Nº 2.2 - OBJETIVO 02 – DESENVOLVIMENTO DE UMA GESTÃO INTEGRADA E DINÂMICA.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).									

DIRETRIZ Nº 3 - AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE E EM TEMPO HÁBIL MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO Nº 3.1 - OBJETIVO 01 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.	Número de palestras sobre gravidez na adolescência; paternidade/maternidade responsáveis; DST'S/AIDS.	0			4	1	Número	3,00	300,00
Ação Nº 1 - Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.									
2. Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	Número de ações nas Escolas do município de acordo com portarias do Ministério da Saúde/Educação.	0			16	4	Número	23,00	575,00
Ação Nº 1 - Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.									
3. Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0			0,52	0,51	Proporção	0,23	45,10
Ação Nº 1 - Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.									
4. Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	Taxa de mortalidade infantil	0			0	0	Número	3,00	0
Ação Nº 1 - Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.									
5. Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	0			100,00	100,00	Proporção	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.									
6. Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.									

OBJETIVO Nº 3.2 - OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar em 50% o número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas.	Ano em que o Número de ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do idoso com a criação de grupos de atividades atrativas será ampliado.	0			2.022	Não programada	Número		
2. Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	Proporção entre atendimentos domiciliares de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde em relação ao total de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	0			100,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.									
3. Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0			58	15	Número	16,00	93,75
Ação Nº 1 - Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).									

OBJETIVO Nº 3.3 - OBJETIVO 03 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	Número de palestras no período a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo por Equipe de Saúde da Família.	0			48	12	Número	17,00	141,67
Ação Nº 1 - Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.									

OBJETIVO Nº 3.4 - OBJETIVO 04 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Viabilizar hidroginástica e ampliar a oferta de atividades terapêuticas motoras, em parceiras com outras entidades e associações.	Ano em que será viabilizado os serviços de hidroginástica e atividades terapêuticas motoras.	0			2.025	Não programada	Número		
2. Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	0			2.025	6	Número	3,00	50,00
Ação Nº 1 - Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.									

OBJETIVO Nº 3.5 - OBJETIVO 06 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE BUCAL

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.	Proporção entreatendimentos domiciliares a pacientes hospitalizados/acamados em relação ao total de pacientes acamados/hospitalizados.	0			100,00	75,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.									
2. Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.	Porcentagem da população da rede atingida.	0			97,00	90,00	Percentual	92,30	102,56
Ação Nº 1 - Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.									
3. Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	Número de ações educativas realizadas nos período.	0			8	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.									
4. Aquisição de Consultório Portátil Odontológico.	Número de Consultórios Portáteis Odontológicos adquiridos pelo município.	0			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aquisição de Consultório Portátil Odontológico.									
5. Dinimuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	0			8,00	10,00	Proporção	5,78	173,01
Ação Nº 1 - Dinimuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.									
6. Realizar levantamento epidemiológicodo doÍndice CPO-D em crianças de 12 anos a cada 4 anos.	Número de levantamentos realizados no período.	0			1	Não programada	Número		
7. Diminuir o índice CPO-D em crianças de 12 anos, por meio de ações de promoção e prevenção de saúde bucal.	Índice CPO-D em crianças de 12 anos do município.	0			2,60	2,60	Índice	2,66	97,74
Ação Nº 1 - Diminuir o índice CPO-D em crianças de 12 anos, por meio de ações de promoção e prevenção de saúde bucal.									
8. Aumentar dias de atendimento odontológico em Abacaxis.	Ano que será aumentado os dias de atendimento odontológico em Abacaxis.	0			2.023	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar dias de atendimento odontológico em Abacaxis.									

OBJETIVO Nº 3.6 - OBJETIVO 07 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	Número de palestras a respeito de cada fase de desenvolvimento da vida.	0			4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.									
2. Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	0			80,00	80,00	Percentual	85,13	106,41
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.									

3. Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	0			2.025	2.023	Número	100,00	4,94
Ação Nº 1 - Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.									
4. Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	Número de palestras e exposições sobre a prevenção e promoção da saúde mediante a prática de esportes e alimentação saudável.	0			4	1	Número	4,00	400,00
Ação Nº 1 - Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.									
5. Implementação dos serviços de atenção básica no Ponto de Apoio para Atendimneto na Comunidade de Abacaxis.	Ano que ocorrerá a implementação.	0			2.022	Não programada	Número		
6. Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.	Número de Academias da Saúde construídas no período.	0			2.025	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.									
7. Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jose Eugênio Moreira, bem como, gastos com investimentos e manutenção das ações e serviços.	Número de UBS's ampliadas no período.	0			2.022	Não programada	Número		
8. Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catiara, em substituição da sede atual, que funciona de forma adaptada.	Ano que ocorrerá a construção.	0			2.023	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catiara, em substituição da sede atual, que funciona de forma adaptada.									
9. Construção de 01 (um) Ponto de Apoio para Atendimento no Assentamento Quebra Anzol com implementação do serviço de atenção básica.	Ano que ocorrerá a construção.	0			2.024	Não programada	Número		
10. Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde na zona urbana do município para redimensionamento das equipes de saúde da família.	Ano que será iniciada a obra de construção.	0			2.023	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde na zona urbana do município (UBS Dr. José Wanderley) e aquisição e equipamentos e materiais permamentes para redimensionamento das equipes de saúde da família.									
11. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).									
12. Ampliar a cobertura dos Agentes Comunitarios de Saúde na zona rural do município.	Ano que ocorrerá a ampliação da cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural do município.	0			2.023	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura dos Agentes Comunitarios de Saúde na zona rural do município.									
13. Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	Ano que acontecerá a capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.									
14. Criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).	Ano em que ocorrerá a criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).	0			2.023	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).									
15. Aumentar dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.	Ano em que ocorrerá o aumento dos dias atendimentos médicos em Catulés e Abacaxis.	0			2.022	Não programada	Número		
16. Aumentar a cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	Ano em que ocorrerá o aumento da cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	0			2.023	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.									
17. Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	Ano em que se manterá o horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.									

18. Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.	Ano em que se manterá a pactuação com CEO de Lagoa Formosa/MG.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.									
19. Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista – UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG.	Ano que ocorrerá a construção (a depender do ano que o município receber o incentivo financeiro da SES/MG).	Número			1	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista – UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG.									

DIRETRIZ Nº 4 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO E A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO

OBJETIVO Nº 4.1 - OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	Ano de implantação nas UBS'sdo Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.									
2. Disponibilização de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde para facilitar e otimizar as visitas domiciliares na rede municipal de saúde.	Ano que ocorrerá a disponibilização de tablets.	0			2.023	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Disponibilização de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde para facilitar e otimizar as visitas domiciliares na rede municipal de saúde.									

DIRETRIZ Nº 5 - CONSOLIDAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.

OBJETIVO Nº 5.1 - OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	0			24	6	Número	6,00	100,00
Ação Nº 1 - Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.									
2. Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	Número de palestras, ações educativas ou treinamentos para os Agentes de Combate a Endemias.	0			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.									
3. Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.	Proporção entre ações realizadas e ações propostas pelo Comitê no período.	0			90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.									
4. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).									

OBJETIVO Nº 5.2 - OBJETIVO 02 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**
1. Garantir à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	Ano em que se garantirá à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.									
2. Divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	Ano em que acontecerá a divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	0			2.023	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.									
3. Fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	Ano em que acontecerá o fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	0			2.023	203	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).									
4. Criação do Código Municipal de Saúde.	Ano em que ocorrerá a criação do Código Municipal de Saúde.	0			2.023	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Criação do Código Municipal de Saúde.									
5. Criação da Junta de Julgamento.	Ano em que ocorrerá a criação da Junta de Julgamento.	0			2.023	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Criação da Junta de Julgamento.									
6. Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	Ano em que deve-se promover a capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).									

DIRETRIZ Nº 6 - CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR									
Descrição da Meta	**Indicador para monitoramento e avaliação da meta**	**Unidade de medida**	**Ano - Linha-Base**	**Linha-Base**	**Meta Plano(2022-2025)**	**Meta 2023**	**Unidade de medida - Meta**	**Resultado Anual**	**% meta alcançada da PAS**

1. Disponilização de espaço próprio do município para sediar a Clínica de Especialidades de Serra do Salitre.	Ano que ocorrerá a disponibilização do espaço.	0			2.024	Não programada	Número		
2. Reestruturação da Central de Material Esterilização.	Ano de reestruturação do Bloco Cirúrgico e CME.	0			2.023	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Reestruturação da Central de Material Esterilização.									
3. Conclusão da ampliação do número de leitos Hospital Municipal Serra do Salitre, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	Número de novos leitos no Hospital Municipal Serra do Salitre.	0			27	Não programada	Número		
4. Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	Ano de Reestruturação das demais áreas.	0			2.024	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.									
5. Construção da área física do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	Número de Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Municipal Serra do Salitre.	0			1	Não programada	Número		
6. Implantação do serviço de Ginecologia/Obstetrícia.	Ano que ocorrerá a implantação.	0			2.025	Não programada	Número		
7. Implementação do serviço de Ortopedia com realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.	Ano que ocorrerá a implementação.	0			2.023	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Implementação do serviço de Ortopedia com realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.									
8. Tornar o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda referência para outros municípios vizinhos, através da obtenção de recursos financeiros do SUS e também Consórcio Intermunicipal de Saúde.	Ano que a meta será alcançada.	0			2.025	Não programada	Número		
9. Estabelecer Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.	Número de empresas especializadas para prestação de serviços no Laboratório de Análises Clínicas Municipal.	0			1	Não programada	Número		
10. Criação de um Consórcio Intermunicipal deSaúde, envolvendo municípios de pequeno porte da região, com o intuito de equipar, modernizar, implementar e ampliar as instalações do Hospital Municipal Serra do Salitre e os serviços nele oferecidos, tendo como objetivo suprir a demanda dos consorciados com agilidade, qualidade no serviço e fácil acesso devido a proximidade.	Formalização legal e jurídica do Consórcio. Implementação da I Fase do Consórcio (construção de infraestrutura para novos atendimentos e aquisição dos primeiros equipamentos). Implementação da II Fase do Consórcio (início dos atendimentos, treinamento e/ou contratação dos servidores)	0			2.025	Não programada	Número		
11. Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	Ano em que se manterá o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.									
12. Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	Ano em que se manterá o serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.									
13. Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	Ano em que se manterá o o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.									

OBJETIVO Nº 6.2 - OBJETIVO 2 – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Estruturação do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, por meio da capacitação da equipe desse setor, PPI Assistencial e Consórcios de Saúde.	Ano em que a estruturação do Serviço de TDF acontecer.	0			2.022	Não programada	Número		
2. Viabilização da implantação do SAMU Regional no município de Serra do Salitre junto ao Estado de Minas Gerais (construção de base local, outros).	Ano que ocorrerá a viabilização.	0			2.022	Não programada	Número		

3. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).									
4. Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	Ano que ocorrerá a implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	0			2.023	2.023	Número	2.022,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.									
5. Implantação do serviço de Endodontia na rede municipal de saúde.	Ano que será implantado o serviço.	0			2.023	2.023	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantação do serviço de Endodontia na rede municipal de saúde.									
6. Implantação do serviço de Prótese Fixa.	Ano que será implantado o serviço	0			2.022	Não programada	Número		
7. Implantação do serviço de Odontopediatria na rede municipal de Saúde.	Ano que será implantado o serviço	0			2.022	Não programada	Número		
8. Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades	Ano em que se manterá o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades.									
9. Manter o serviço de endoscopia.	Ano em que se manterá o o serviço de endoscopia.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o serviço de endoscopia.									
10. Manter o serviço de ultrassonografia.	Ano em que se manterá o serviço de ultrassonografia.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o serviço de ultrassonografia.									
11. Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.									

OBJETIVO Nº 6.3 - OBJETIVO 03 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	Ano em que se manterá o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.									
2. Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.	Ano em que se manterá ou ampliará a equipe profissional do CAPS I José Vitor.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.									
3. Fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vítor (veículo de médio porte).	Ano em que ocorretá o fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vítor (veículo de médio porte).	0			2.023	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vítor (veículo de médio porte).									
4. Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.	Ano em que se manterá a supervisão clínica institucional em saúde mental.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.									
5. Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	Ano em que se manterá ou ampliará o serviço de psicologia na atenção básica.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.									
6. Criação de área de lazer/ambiência externa no CAPS I José Vítor.	Ano em que acontecerá a criação de área de lazer/ambiência externa no CAPS I José Vítor.	0			2.024	Não programada	Número		
7. Manter apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	Ano em que se manterá o apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.									

DIRETRIZ Nº 7 - AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

OBJETIVO Nº 7.1 - OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO SERRALITRENSE, POR MEIO DA FARMÁCIA DE TODOS E FARMÁCIA POPULAR/HIPERDIA

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	Número de divulgações por meio de panfletos informativos, orientando a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	0			4	1	Número	2,00	200,00
Ação Nº 1 - Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.									
2. Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.	Número de reuniões a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.	0			4	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.									
3. Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	Número de palestras sobre disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	0			4	1	Número	2,00	200,00
Ação Nº 1 - Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.									
4. Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica.	0			2.025	2.023	Número	2.023,00	100,00
Ação Nº 1 - Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	12	33
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2.023	2.023
	Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	12	13
	Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	70,00	49,80
	Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	2	20
	Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	2	3
	Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	1	7
	Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	1	0
301 - Atenção Básica	Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.	1	3
	Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	2.023	2.023
	Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	1	0
	Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.	75,00	0,00
	Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	12	17
	Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	4	23
	Disponibilização de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde para facilitar e otimizar as visitas domiciliares na rede municipal de saúde.	2.023	0
	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	80,00	85,13
	Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.	90,00	92,30
	Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	6	3
	Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	90,00	100,00

	Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	0,51	0,23
	Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	2.023	100
	Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	2	0
	Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	15	16
	Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	0	3
	Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	1	4
	Aquisição de Consultório Portátil Odontológico.	1	0
	Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100,00	100,00
	Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	2.023	2.023
	Dinimuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	10,00	5,78
	Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	1
	Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.	2.023	0
	Diminuir o índice CPO-D em crianças de 12 anos, por meio de ações de promoção e prevenção de saúde bucal.	2,60	2,66
	Manter apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	2.023	2.023
	Aumentar dias de atendimento odontológico em Abacaxis.	2.023	2.023
	Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catiara, em substituição da sede atual, que funciona de forma adaptada.	2.023	0
	Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde na zona urbana do município para redimensionamento das equipes de saúde da família.	2.023	0
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2.023	2.023
	Ampliar a cobertura dos Agentes Comunitarios de Saúde na zona rural do município.	2.023	2.023
	Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	2.023	2.023
	Criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).	2.023	0
	Aumentar a cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	2.023	0
	Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	2.023	2.023
	Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.	2.023	2.023
	Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista – UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG.	2.023	2.023
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	2.023	2.023
	Reestruturação da Central de Material Esterilização.	2.023	2.023
	Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.	2.023	2.023
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2.023	2.023
	Fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vítor (veículo de médio porte).	2.023	2.023
	Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	2.023	0
	Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.	2.023	2.023
	Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	2.023	2.022
	Implantação do serviço de Endodontia na rede municipal de saúde.	2.023	0
	Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	2.023	2.023
	Implementação do serviço de Ortopedia com realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.	2.023	2.023
	Manter apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	2.023	2.023
	Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades	2.023	2.023
	Manter o serviço de endoscopia.	2.023	2.023
	Manter o serviço de ultrassonografia.	2.023	2.023
	Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2.023	2.023
	Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	2.023	2.023
	Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2.023	2.023
	Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	2.023	2.023

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	1	2
	Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.	1	0
	Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	1	2
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2.023	2.023
304 - Vigilância Sanitária	Divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	2.023	0
305 - Vigilância Epidemiológica	Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	6
	Garantir à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	2.023	2.023
	Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	1	1
	Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.	90,00	100,00
	Fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	203	2.023
	Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2.023	2.023
	Criação do Código Municipal de Saúde.	2.023	0
	Criação da Junta de Julgamento.	2.023	0
	Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	2.023	2.023

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	**Categoria Econômica**	**Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)**	**Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)**	**Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)**	**Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)**	**Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)**	**Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)**	**Outros recursos destinados à Saúde (R$)**	**Total(R$)**
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	1.376.500,00	N/A	2.000,00	N/A	500,00	N/A	N/A	2.000,00	1.381.000,00
	Capital	1.000,00	N/A	500,00	500,00	N/A	N/A	N/A	500,00	2.500,00
301 - Atenção Básica	Corrente	3.909.400,00	N/A	4.629.800,00	1.110.000,00	1.500,00	N/A	N/A	238.000,00	9.888.700,00
	Capital	2.954.500,00	N/A	22.500,00	210.000,00	1.000,00	N/A	N/A	3.000,00	3.191.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	14.032.975,58	N/A	627.500,00	916.500,00	N/A	N/A	N/A	403.500,00	15.980.475,58
	Capital	1.805.210,00	N/A	2.000,00	500,00	1.000,00	N/A	N/A	369.000,00	2.177.710,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	981.553,30	N/A	131.000,00	50.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.163.053,30
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	229.500,00	N/A	2.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	232.000,00
	Capital	500,00	N/A	500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	3.500,00	N/A	269.700,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	273.200,00
	Capital	500,00	N/A	500,00	N/A	500,00	N/A	N/A	N/A	1.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 16/04/2024.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

Segue anexa na Aba Análises e Considerações Gerais o Relatório Detalhado do Item 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores referentes ao 1º, 2º e 3º RDQA de 2023.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 16/04/2024.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Subfunções		Recursos Ordinários - Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	TOTAL
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	4.043.493,28	4.013.453,51	637.200,55	0,00	0,00	0,00	0,00	300.971,79	8.995.119,13
	Capital	0,00	37.156,32	38.600,00	0,00	115.058,26	0,00	0,00	0,00	63.651,70	254.466,28
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	14.389.922,42	1.142.583,55	723.698,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.691,54	17.606.896,19
	Capital	0,00	584.694,04	0,00	340.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.118,40	1.094.066,44
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	452.950,68	75.001,32	40.715,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.667,14
	Capital	0,00	0,00	0,00	20.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.146,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	267.307,42	6.937,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.244,57
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.420,00	10.420,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	11.297,77	486.862,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.122,56	516.282,42
	Capital	0,00	0,00	0,00	14.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.629,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	2.073.671,92	13.616,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087.288,86
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	21.860.493,85	5.777.054,56	1.776.643,37	115.058,26	0,00	0,00	0,00	1.912.975,99	31.442.226,03

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/03/2024.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	32,53 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	54,76 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	13,03 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	51,75 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	16,48 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	65,88 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 2.685,17
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	38,69 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	4,88 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	37,45 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	4,42 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	36,40 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	20,37 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 27/03/2024.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29.320.390,80	29.320.390,80	52.965.863,88	180,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.958.000,00	5.958.000,00	1.582.795,01	26,57
IPTU	5.958.000,00	5.958.000,00	1.447.128,76	24,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	135.666,25	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	6.123.002,82	6.123.002,82	2.899.863,22	47,36

ITBI	6.123.002,82	6.123.002,82	2.899.666,71	47,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	196,51	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.977.509,59	6.977.509,59	46.272.471,07	663,17
ISS	6.977.509,59	6.977.509,59	46.245.431,50	662,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	27.039,57	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.261.878,39	10.261.878,39	2.210.734,58	21,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.850.000,00	39.850.000,00	54.313.624,85	136,30
Cota-Parte FPM	19.300.000,00	19.300.000,00	19.397.759,54	100,51
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	1.215.744,54	639,87
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.865.114,87	89,53
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	30.536.821,44	181,77
Cota-Parte do IPI - Exportação	360.000,00	360.000,00	298.184,46	82,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.170.390,80	69.170.390,80	107.279.488,73	155,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.863.900,00	4.668.447,99	4.080.649,60	87,41	4.080.426,40	87,40	4.072.676,44	87,24	223,20
Despesas Correntes	3.909.400,00	4.624.418,92	4.043.493,28	87,44	4.043.270,08	87,43	4.035.520,12	87,27	223,20
Despesas de Capital	2.954.500,00	44.029,07	37.156,32	84,39	37.156,32	84,39	37.156,32	84,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.826.226,50	16.000.501,44	14.974.616,46	93,59	14.809.219,35	92,55	14.668.344,95	91,67	165.397,11
Despesas Correntes	14.021.016,50	15.407.201,82	14.389.922,42	93,40	14.303.171,31	92,83	14.162.809,41	91,92	86.751,11
Despesas de Capital	1.805.210,00	593.299,62	584.694,04	98,55	506.048,04	85,29	505.535,54	85,21	78.646,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	981.500,00	753.821,64	452.950,68	60,09	403.474,56	53,52	385.404,76	51,13	49.476,12
Despesas Correntes	981.500,00	753.821,64	452.950,68	60,09	403.474,56	53,52	385.404,76	51,13	49.476,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	230.000,00	271.696,56	267.307,42	98,38	267.307,42	98,38	262.684,65	96,68	0,00
Despesas Correntes	229.500,00	271.196,56	267.307,42	98,57	267.307,42	98,57	262.684,65	96,86	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.000,00	17.217,02	11.297,77	65,62	11.297,77	65,62	11.297,77	65,62	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	16.717,02	11.297,77	67,58	11.297,77	67,58	11.297,77	67,58	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.375.500,00	2.161.627,93	2.073.671,92	95,93	2.063.761,92	95,47	2.048.936,56	94,79	9.910,00
Despesas Correntes	1.375.000,00	2.161.627,93	2.073.671,92	95,93	2.063.761,92	95,47	2.048.936,56	94,79	9.910,00
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.281.126,50	23.873.312,58	21.860.493,85	91,57	21.635.487,42	90,63	21.449.345,13	89,85	225.006,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.860.493,85	21.635.487,42	21.449.345,13
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.860.493,85	21.635.487,42	21.449.345,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			16.091.923,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.768.570,55	5.543.564,12	5.357.421,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,37	20,16	19,99

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	16.091.923,30	21.860.493,85	5.768.570,55	411.148,72	0,00	0,00	0,00	411.148,72	0,00	5.768.570,55
Empenhos de 2022	10.492.152,07	17.179.668,78	6.687.516,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.687.516,71
Empenhos de 2021	8.263.292,75	17.398.188,48	9.134.895,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.134.895,73
Empenhos de 2020	6.413.007,00	14.709.836,33	8.296.829,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.296.829,33
Empenhos de 2019	7.465.269,41	13.334.645,84	5.869.376,43	0,00	22.160,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.891.537,07
Empenhos de 2018	5.801.175,25	10.130.411,45	4.329.236,20	0,00	41.722,53	0,00	0,00	0,00	0,00	4.370.958,73
Empenhos de 2017	4.958.531,56	8.635.239,20	3.676.707,64	0,00	27.257,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.703.965,03
Empenhos de 2016	4.183.595,98	7.074.802,19	2.891.206,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.891.206,21
Empenhos de 2015	3.412.660,70	5.183.958,11	1.771.297,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771.297,41
Empenhos de 2014	2.866.323,37	4.962.404,28	2.096.080,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.080,91
Empenhos de 2013	2.745.397,16	4.844.582,27	2.099.185,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099.185,11

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	8.056.500,00	8.056.500,00	11.482.910,24	142,53
Provenientes da União	5.768.000,00	5.768.000,00	6.025.692,65	104,47
Provenientes dos Estados	2.288.500,00	2.288.500,00	5.457.217,59	238,46
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	160.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	8.056.500,00	8.056.500,00	11.642.910,24	144,52

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.216.300,00	6.296.440,76	5.168.935,81	82,09	4.941.775,37	78,49	4.889.264,29	77,65	227.160,44
Despesas Correntes	5.979.800,00	6.065.147,31	4.951.625,85	81,64	4.775.706,41	78,74	4.730.281,73	77,99	175.919,44
Despesas de Capital	236.500,00	231.293,45	217.309,96	93,95	166.068,96	71,80	158.982,56	68,74	51.241,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	2.331.950,00	4.520.647,83	3.726.346,17	82,43	3.724.815,51	82,40	3.719.224,55	82,27	1.530,66
Despesas Correntes	1.959.450,00	3.949.719,56	3.216.973,77	81,45	3.215.443,11	81,41	3.213.152,15	81,35	1.530,66
Despesas de Capital	372.500,00	570.928,27	509.372,40	89,22	509.372,40	89,22	506.072,40	88,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	181.500,00	221.450,00	135.862,46	61,35	124.950,15	56,42	122.367,95	55,26	10.912,31
Despesas Correntes	181.500,00	193.450,00	115.716,46	59,82	104.804,15	54,18	102.221,95	52,84	10.912,31
Despesas de Capital	0,00	28.000,00	20.146,00	71,95	20.146,00	71,95	20.146,00	71,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.000,00	24.537,15	17.357,15	70,74	17.357,15	70,74	17.357,15	70,74	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	8.437,15	6.937,15	82,22	6.937,15	82,22	6.937,15	82,22	0,00
Despesas de Capital	500,00	16.100,00	10.420,00	64,72	10.420,00	64,72	10.420,00	64,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	270.700,00	577.908,13	519.613,65	89,91	508.248,75	87,95	501.473,82	86,77	11.364,90
Despesas Correntes	269.700,00	545.493,09	504.984,65	92,57	493.619,75	90,49	486.844,82	89,25	11.364,90
Despesas de Capital	1.000,00	32.415,04	14.629,00	45,13	14.629,00	45,13	14.629,00	45,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	8.000,00	44.953,12	13.616,94	30,29	13.616,94	30,29	13.616,94	30,29	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	43.953,12	13.616,94	30,98	13.616,94	30,98	13.616,94	30,98	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	9.011.450,00	11.685.936,99	9.581.732,18	81,99	9.330.763,87	79,85	9.263.304,70	79,27	250.968,31

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	13.080.200,00	10.964.888,75	9.249.585,41	84,36	9.022.201,77	82,28	8.961.940,73	81,73	227.383,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	18.158.176,50	20.521.149,27	18.700.962,63	91,13	18.534.034,86	90,32	18.387.569,50	89,60	166.927,77

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.163.000,00	975.271,64	588.813,14	60,37	528.424,71	54,18	507.772,71	52,06	60.388,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	233.000,00	296.233,71	284.664,57	96,09	284.664,57	96,09	280.041,80	94,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	274.700,00	595.125,15	530.911,42	89,21	519.546,52	87,30	512.771,59	86,16	11.364,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	1.383.500,00	2.206.581,05	2.087.288,86	94,59	2.077.378,86	94,14	2.062.553,50	93,47	9.910,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	34.292.576,50	35.559.249,57	31.442.226,03	88,42	30.966.251,29	87,08	30.712.649,83	86,37	475.974,74
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	8.997.500,00	11.671.386,99	9.581.732,18	82,10	9.330.763,87	79,95	9.263.304,70	79,37	250.968,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	25.295.076,50	23.887.862,58	21.860.493,85	91,51	21.635.487,42	90,57	21.449.345,13	89,79	225.006,43

FONTE: SIOPS, Minas Gerais26/02/24 07:31:25
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030250188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R$ 241.316,00	0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 646.576,71	570264,01
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 1.059.456,00	1059456,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 1.818.387,65	1691934,09
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 503,32	0,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 1.078.307,48	164483,54
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 68.912,88	63231,71
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 12.000,00	0,00
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 170.880,00	170880,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 77.198,54	54550,55
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 36.157,35	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	329.689,36	0,00	329.689,36
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	90.529,53	0,00	90.529,53

Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	0,00	0,00	0,00
Outros recursos advindos de transferências da União	637,46	0,00	637,46
Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)	**420.856,35**	**0,00**	**420.856,35**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)

Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	103.641,04	84.341,04	84.341,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.563,00	350.546,00	350.546,00
Suporte profilático e terapêutico	11.769,61	11.332,39	9.564,39
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**465.973,65**	**446.219,43**	**444.451,43**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo a bimes (Rp inscri em 202 Saldo a bimest RPs n process j= (b - - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Atenção Básica	0,00	19.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17,00	17,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Suporte profilático e terapêutico	1.768,00	437,22	2.205,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Total	**1.768,00**	**19.754,22**	**21.522,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0**

Gerado em 27/03/2024 10:02:15

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)

Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)	180.361,27	0,00	180.361,27
Total	**180.361,27**	**0,00**	**180.361,27**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	**Inscrição em 2023 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b**	**Inscrição em 2022 - RPs processados (a)**	**Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)**	**Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)**	**Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)**	**Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)**	**Saldo até bimestr (Rps inscrito em 2022 Saldo até bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 27/03/2024 10:02:14

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	**SALDO DO RECURSO DO EXERCICIO ANTERIOR (31/12/2022)**	**RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO TOTAL**
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância - nacional - Coronavírus (COVID-19)	467.121,46	0,00	467.121,46
Total	**467.121,46**	**0,00**	**467.121,46**

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2023 - RPs processados (a)	Inscrição em 2023 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo at bimestr (Rps inscrit em 2022 Saldo at bimestr RPs nã processa j= (b -f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**

Gerado em 27/03/2024 10:02:16

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Ressalta-se que a Equipe do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) disponibilizou o arquivo de estrutura para preenchimento dos dados referente ao 1º Bimestre de 2023 em 18/04/2023, (Comunicado CSIOPS nº 5/2023), do 2º Bimestre de 2023 em 26/05/2023 (Comunicado CSIOPS nº 6/2023), do 3º Bimestre de 2023 em 05/07/2023 (Comunicado CSIOPS nº 007/2023), do 4º Bimestre de 2023 em 08/09/2023 (Comunicado CSIOPS nº 008/2023), do 5º Bimestre de 2023 em 09/11/2023 (Comunicado CSIOPS nº 009/2023), do 6º Bimestre de 2023 - Versão Preenchimento em 15/01/2024 (Comunicado CSIOPS nº 001/2024), do 6º Bimestre de 2023 - Versão Transmissão em 26/01/2024 (Comunicado CSIOPS nº 002/2024) e Instalador SIOPS 9.7.0 em 16/02/2024, fatos que prejudicaram o município no envio das informações nos prazos determinados pela LC 101/2000 e LC 141/2012. Ainda, foi verificado pela Secretaria Municipal de Saúde, no fim de março de 2024, que os dados apresentados nos quadros acima referentes ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) referentes ao Covid-19 Repasse Estadual e Recursos Próprios (9.6. Covid-19 Recursos Próprios e 9.7. Covid-19 Repasse Estadual) nos períodos de 2020, 2021, 2022 e 2023 estavam estão inconsistentes. Neste sentido, Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges apresentaram ao Plenário os DADOS CORRETOS REFERENTES AO COVID-19 REPASSE ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS (RECEITAS E DESPESAS) DOS PERÍODOS DE 2020, 2021, 2022 E 2023, por meio da apresentação dos documentos Receitas e Despesas COVID-19 - Recurso Estadual-Próprios 2020-2023-Contas e Receitas e Despesas COVID-19 - Recurso Estadual 2020-202, os quais passaram então a compor o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023. Considerando a orientação da Equipe do SIOPS/DESID/SE/MS, Celia Rodrigues Lima, não será feita a retransmissão dos dados ao Portal SIOPS referentes aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, uma vez que os mesmos já estão homologados. Os dados apresentados no Relatório Anual de Gestão ¿ RAG 2023, no item 9.5. Covid-19 Repasse União estão corretos. Logo em seguida, Pedro Henrrique Soares de Melo e Andréia Fernandes da Silva Borges apresentaram ao Plenário do Conselho os dados referentes ao item 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo; de Emendas Parlamentares Proposta 11272.506000/1200-03, Proposta 11272.5060001/20-004, e Proposta 11272.506000/1190-01 referentes a LEI 197/2022; Novas prestações de contas GEICOM (Resolução 4370/2014, 8387/2022, 8633/2023, 7799/2021); Relatório de Programas de Trabalho MS - Prosposta FNS Emenda; e Ressarcimento CC 7468-3; os quais passaram então a compor o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 16/04/2024.

Outras Auditorias

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditória	Unidade Auditada	Finalidade	Status
001/2022	Componente Municipal de Auditoria do SUS	Componente Municipal de Auditoria do SUS	Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364	Registros da movimentação de internações do Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364 referentes ao mês de dezembro do ano de 2021.	Andamento
Recomendações	Manutenção da equipe de auditoria nomeada, porém aguardar diretrizes concretas de procedimentos para andamento e começo de novos processos de auditoria, conforme ATA DA REUNIÃO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria Nº. 161-2023, de 18 de dezembro de 2023.				
Encaminhamentos	ATA DA REUNIÃO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria Nº. 161-2023, de 18 de dezembro de 2023.				

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 16/04/2024.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Segue anexa na Aba Análises e Considerações Gerais a Portaria Nº. 161-2023, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a implantação do Componente Municipal de Auditoria do SUS, bem como nomeação de seus membros, define suas diretrizes gerais e dá outras providências. Não foram realizadas Auditorias no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

11. Análises e Considerações Gerais

Arquivos complementares na Aba Anexos. Seguem anexos na Aba Anexos os Detalhamentos das Prestações de Contas realizadas através do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (Geicom) de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG; todos os documentos tramitados pela Secretaria Municipal de Saúde referentes a LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 09/05/2023 (Ateste SES/URSPAT-CGFPC nº. 79606138/2023, de 28/12/2023 e outros documentos inerentes). Segue anexos todos os documentos tramitados pela Secretaria Municipal de Saúde referentes a LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 06/12/2022. Segue anexa a Prestação de Contas do Contrato de Repasse 878093/2018. Segue anexo o Ofício Circular SES/MG de regularização de Contas da Resolução 7153-2020. O Relatório dos Recursos Estaduais transferidos fundo a fundo em 2023 apresentado no RAG-2023 deve ser DESCONSIDERADO deste relatório de gestão, pois o mesmo apresenta inconsistências (linhas duplicadas); sendo disponibilizado o Link do Site do Governo de Minas Gerais para consulta de todos os repasses, cita-se http://pagamentoderesolucoes.saude.mg.gov.br/pagamentos-orcamentarios.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Recomenda-se a disponibilização em tempo hábil pela Equipe do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) do Ministério da Saúde do arquivo de estrutura e versão para preenchimento e envio dos dados de cada bimestre, pois os atrasos que aconteceram no ano de 2023 prejudicaram o município no envio das informações nos prazo determinados pela LC 101/2000 e LC 141/2012. Recomenda-se o apoio e fortalecimento do Componente Municipal de Auditoria do SUS por meio da disponibilização de treinamentos e capacitações pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais ao município.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretário(a) de Saúde
SERRA DO SALITRE/MG, 2023

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Introdução

- Considerações:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Auditorias

- Considerações:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

REAFIRMA-SE AS RECOMENDAÇÕS PARA O PRÓXIMO EXERCÍO FEITAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ¿ RAG 2023 APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 002-2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 (ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 115, DE 15 DE ABRIL DE 2024).

Status do Parecer: Aprovado

SERRA DO SALITRE/MG, 16 de Abril de 2024

Conselho Municipal de Saúde de Serra Do Salitre

Câmara Municipal de Serra do Salitre

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, do 2º Período, da 3ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura. Às 19h00m, do dia 01/08/2023, foi realizada a Sessão da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG, sob a Presidência do Vereador **EDIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, secretariado pelo Vereador **VINÍCIUS FERREIRA MOTA,** que fez a chamada e constatou as presenças dos Vereadores: **ELSON MAURO ESCRIBONI, FLÁVIA SILVA ARAÚJO, MARIO GILBERTO TOLEDO E RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS,** constatando as ausências dos vereadores**, GENIVALDO GRACIANO MENEZES, JÉSSICA DE SOUZA NETO** e **RONALDO CORTES PEREIRA.** Por haver *quórum* regimental para os trabalhos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, convidando a todos para que de pé fizessem a oração do Pai Nosso. Na sequência, o Secretário fez a leitura da ata da Sessão anterior, que fora aprovada sem ressalvas e assinada pelos Nobres Vereadores. Logo em seguida, o Senhor Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI 1.282/2023 e 1.283/2023**, de autoria do Poder Executivo, sendo o referido projeto de lei encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para estudos e elaborações dos respectivos pareceres. Fez o uso da palavra a Secretária de Saúde do Município para apresentar o Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, que, mandando que se lavrasse a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais Vereadores e Vereadoras.

Sala das Reuniões, 16 de agosto de 2023.

Praça Dr. José Wanderley, 288 - Centro - Serra do Salitre - MG - CEP 38760-000
34. 3833-1162 | cmserradosalitre@gmail.com

EDIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

ELSON MAURO ESCRIBONI

FLÁVIA SILVA ARAÚJO

GENIVALDO GRACIANO MENEZES

JÉSSICA DE SOUZA NETO

MÁRIO GILBERTO TOLEDO

RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

RONALDO CORTES PEREIRA

VINÍCIUS FERREIRA MOTA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, do 2º Período, da 3ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura. Às 19h00m, do dia 21/11/2023, foi realizada a Sessão da Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG, sob a Presidência do Vereador **EDIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, secretariado pelo Vereador **VINICIUS FERREIRA MOTA**, que fez a chamada e constatou as presenças dos Vereadores: **ELSON MAURO ESCRIBONI, FLÁVIA SILVA ARAÚJO, GENIVALDO GRACIANO MENEZES, MARIO GILBERTO TOLEDO,** e **RONALDO CORTES PEREIRA,** constando as ausências da Vereadora **JÉSSICA DE SOUZA NETO** e do Vereador **RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS.** Por haver *quórum* regimental para os trabalhos, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, convidando a todos para que de pé fizessem a oração do Pai Nosso. Na sequência, o Secretário fez a leitura da ata da Sessão anterior, que fora aprovada sem ressalvas e assinada pelos Nobres Vereadores. Logo em seguida, o Senhor Presidente solicitou que o Secretário fizesse a leitura dos **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 007 E DAS MOÇÕES DE APLAUSOS Nº 001/2023 E 002/2023**, de autoria do Poder Legislativo, sendo o Projeto de Decreto Legislativo encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para estudos e elaborações dos respectivos pareceres. Na ordem do dia, foi colocado em discussão e votação única o **PROJETO DE LEI Nº: 1.293/2023,** de autoria do Poder Executivo, o qual a Vereadora **FLÁVIA SILVA ARAÚJO**, pediu vistas do referido projeto, que, após consulta em Plenário, foi concedida por **5 (cinco) votos,** tendo como voto contrário, o voto do Vereador **VINÍCIUS FERREIRA MOTA.** Foi coloca em votação única os **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVO Nº: 005/2023 e**

006/2023, que foram aprovados por unanimidade: **6 (seis) votos**. Foi coloca em votação única a **MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2023,** de autoria do Poder Legislativo, que foi aprovada por unanimidade: **6 (seis) votos.** Foi coloca em votação única a **MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 002/2023,** de autoria do Poder Legislativo, que foi aprovada por unanimidade: **6 (seis) votos.** O Projeto de Decreto Legislativo será promulgado pelo Presidente da Casa. Fez o uso da Tribuna o Senhor Renato Ruas - Membro Da Comissão Da Universidade Federal De Viçosa. Também fez o uso da Tribuna o representante da Secretária de Saúde do Município para apresentação do Relatório Quadrimestral da Saúde. Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, que, mandando que se lavrasse a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais Vereadores e Vereadoras.

Sala das Reuniões, 05 de dezembro de 2023.

EDIVALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

ELSON MAURO ESCRIBONI

FLÁVIA SILVA ARAÚJO

GENIVALDO GRACIANO MENEZES

JÉSSICA DE SOUZA NETO

MÁRIO GILBERTO TOLEDO

RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

RONALDO CORTES PEREIRA

VINICIUS FERREIRA MOTA

Flavia Silva Afonso

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho.

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030250188535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	R$ 241.316,00	R$ 0,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 646.576,71	R$ 570.264,01
	10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 1.059.456,00	R$ 1.059.456,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 1.818.387,65	R$ 1.691.934,09
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R$ 503,32	R$ 0,00
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 1.078.307,48	R$ 164.483,54
	10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 68.912,88	R$ 63.231,71
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 12.000,00	R$ 0,00
	10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 170.880,00	R$ 170.880,00

	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 77.198,54	R$ 54.550,55
	10306503320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 36.157,35	R$ 0,00

Serra do Salitre/MG, 04 de abril de 2024.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.04.08 11:01:26 -03'00'

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO

Direção Administrativa de Serviços de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sobreloja, Tel. 3315-2901 Brasília – DF
Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 005/2023.

Brasília, 18 de abril de 2023.

- **Disponibilização dos arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 1º bimestre/2023 e nova versão do software do SIOPS.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID), informa que, **em 18/04/2023 foram disponibilizados os arquivos de estrutura para preenchimento dos dados referentes ao 1º bimestre de 2023; assim como nova versão do programa SIOPS.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador *Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do Módulo de Gestores; já o software pode ser baixado na página de Downloads.

Orientamos aos usuários que antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados, realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)
Coordenação-Geral de Informações em Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID)

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2023.07.17 09:46:01 -03'00'

*Face ao desuso do navegador Internet Explorer, para acessar o SIOPS, **deverá ser utilizado o navegador Microsoft Edge, executando o procedimento do link abaixo para ativar o modo Internet Explorer (IE) no Edge**.
Acessar o Módulo de Gestores pelo navegador Microsoft Edge

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sobreloja, Tel. 3315-2901 Brasília – DF
Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 006/2023.

Brasília, 1º de junho de 2023.

- **Disponibilização dos arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 2º bimestre/2023.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID), informa que, **em 26/05/2023 foram disponibilizados os arquivos de estrutura para preenchimento e transmissão dos dados referentes ao 2º bimestre de 2023.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador *Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do Módulo de Gestores; já o software pode ser baixado na página de Downloads. Importante salientar que os entes devem sempre manter a versão do programa SIOPS atualizada para evitar inconsistências.

Orientamos aos usuários que antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados, realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Ressaltamos que vêm sendo tomadas as devidas providências para que nenhum ente federado seja prejudicado no que tange ao recebimento de transferências por conta do atraso na disponibilização da versão de transmissão do SIOPS 2ºbim/2023 – a exemplo de o item 3.2.4 (Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao SIOPS) do serviço do CAUC, da Secretaria de Tesouro Nacional (STN-MF) permanecer desativado. O item segue desabilitado até a estabilização no processo de disponibilização do SIOPS.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)
Coordenação-Geral de Informações em Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID)

*Face ao desuso do navegador Internet Explorer, para acessar o SIOPS, **deverá ser utilizado o navegador Microsoft Edge, executando o procedimento do link abaixo para ativar o modo Internet Explorer (IE) no Edge**.
Acessar o Módulo de Gestores pelo navegador Microsoft Edge

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sobreloja, Tel. 3315-2901 Brasília – DF
Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 007/2023.

Brasília, 07 de julho de 2023.

- **Disponibilização dos arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 3º bimestre/2023.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID), informa que, **em 05/07/2023 foram disponibilizados tempestivamente os arquivos de estrutura para preenchimento e transmissão dos dados referentes ao 3º bimestre de 2023.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador *Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do Módulo de Gestores; já o software pode ser baixado na página de Downloads. Importante salientar que os entes devem sempre manter a versão do programa SIOPS atualizada para evitar inconsistências.

Orientamos aos usuários que antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados, realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Ressaltamos que vêm sendo tomadas as devidas providências para que nenhum ente federado seja prejudicado no que tange ao recebimento de transferências por conta do atraso na disponibilização da versão de transmissão do SIOPS do 1º e 2º – a exemplo de o item 3.2.4 (Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao SIOPS) do serviço do CAUC, da Secretaria de Tesouro Nacional (STN-MF) permanecer desativado.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)
Coordenação-Geral de Informações em Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID)

*Face ao desuso do navegador Internet Explorer, para acessar o SIOPS, **deverá ser utilizado o navegador Microsoft Edge, executando o procedimento do link abaixo para ativar o modo Internet Explorer (IE) no Edge**.
Acessar o Módulo de Gestores pelo navegador Microsoft Edge

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sobreloja, Tel. 3315-2901 Brasília – DF
Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 008/2023.

Brasília, 14 de setembro de 2023.

- **Disponibilização dos arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 4º bimestre/2023.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID), informa que, **em 08/09/2023 foram disponibilizados tempestivamente os arquivos de estrutura para preenchimento e transmissão dos dados referentes ao 4º bimestre de 2023.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador *Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do Módulo de Gestores; já o software pode ser baixado na página de Downloads. Importante salientar que os entes devem sempre manter a versão do programa SIOPS atualizada para evitar inconsistências.

Orientamos aos usuários que antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados, realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Ressaltamos que vêm sendo tomadas as devidas providências para que nenhum ente federado seja prejudicado no que tange ao recebimento de transferências por conta do atraso na disponibilização da versão de transmissão do SIOPS do 1º e 2º bimestres – a exemplo de o item 3.2.4 (Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao SIOPS) do serviço do CAUC, da Secretaria de Tesouro Nacional (STN-MF) permanecer desativado.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)
Coordenação-Geral de Informações em Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID)

*Face ao desuso do navegador Internet Explorer, para acessar o SIOPS, **deverá ser utilizado o navegador Microsoft Edge, executando o procedimento do link abaixo para ativar o modo Internet Explorer (IE) no Edge**.
Acessar o Módulo de Gestores pelo navegador Microsoft Edge

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMPLEXO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTO E DESEMPENHO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sobreloja, Tel. 3315-2901 Brasília – DF
Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 009/2023.

Brasília, 14 de novembro de 2023.

- **Disponibilização dos arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 5º bimestre/2023.**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID), informa que, **em 09/11/2023 foram disponibilizados tempestivamente os arquivos de estrutura para preenchimento e transmissão dos dados referentes ao 5º bimestre de 2023.** O arquivo de estrutura pode ser baixado – por meio do navegador *Edge – no sítio eletrônico do SIOPS, na página do Módulo de Gestores; já o software pode ser baixado na página de Downloads. Importante salientar que os entes devem sempre manter a versão do programa SIOPS atualizada para evitar inconsistências.

Orientamos aos usuários que antes de proceder com as atualizações da versão do sistema e do arquivo de estrutura, para evitar perda de dados, realizem um backup da seguinte forma: na Unidade de Sistema C:/Arquivos de Programas/SIOPS faça uma cópia da pasta XML em outro local da máquina ou dispositivo de armazenamento externo.

Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)
Coordenação-Geral de Informações em Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desempenho (DESID)

*Face ao desuso do navegador Internet Explorer, para acessar o SIOPS, **deverá ser utilizado o navegador Microsoft Edge, executando o procedimento do link abaixo para ativar o modo Internet Explorer (IE) no Edge**.
Acessar o Módulo de Gestores pelo navegador Microsoft Edge

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco G Sobreloja Tel. 3315-3682 Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 001/2024.

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

- **Disponibilização software e arquivos de estrutura para preenchimento dos dados relativos ao 6º bimestre/2023**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (DESID), informa que, **em 15/01/2024 foram disponibilizados nova versão do software e arquivos de estrutura para preenchimento dos dados referentes ao 6º bimestre/2023.** O arquivo de estrutura pode ser baixado no sítio do SIOPS, na página do Módulo de Gestores.

A fim de alertar os atores envolvidos com o Sistema para o prazo de envio dos dados anuais do SIOPS e as penalidades decorrentes do não envio destes, segue abaixo fluxograma dos prazos e penalidades (**ver anexo**).

Importante deixar claro que ainda **não é possível realizar a transmissão dos dados** no sistema; assim como ainda não será possível visualizar relatórios e verificar críticas. Tão logo o SIOPS esteja disponível para receber as informações, será publicado novo comunicado a fim de dar ciência a todos os interessados. Sugerimos aos entes que deixem os dados preparados para transmissão a partir dos arquivos de estrutura disponibilizados.

Importante também informar que, durante a execução da importação de leiaute de terceiros, as demais funcionalidades do SIOPS ficarão desativadas até o fim do processo.

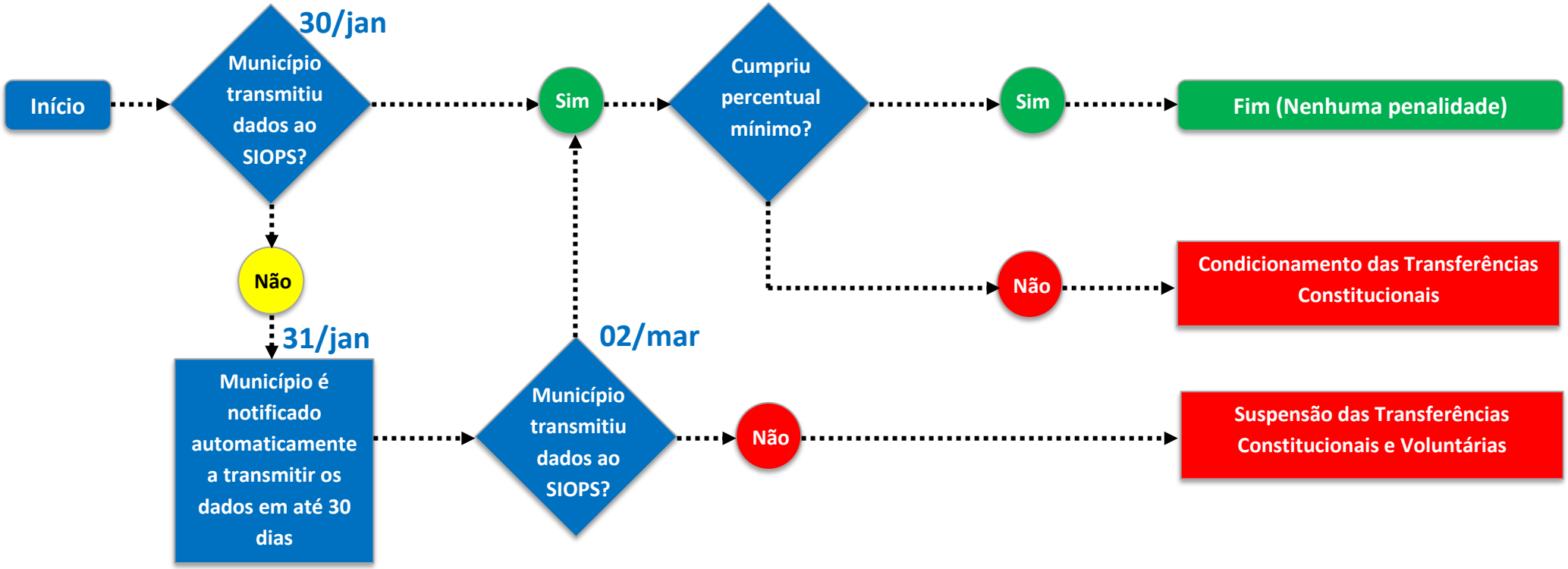
Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

Atenciosamente,
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)
Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID).

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco G Sobreloja Tel. 3315-3682 Brasília – DF Cep: 70.058-900

Anexo

Suspensão e Condicionamento das Transferências Constitucionais – Art. 12, 13 e 16 do Decreto Nº 7.827/2012.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco G Sobreloja Tel. 3315-3682 Brasília – DF Cep: 70.058-900

Comunicado CSIOPS 002/2024.

Brasília, 26 de janeiro de 2024.

- **Disponibilização da nova versão do software do SIOPS para transmissão e homologação dos dados relativos ao 6º bimestre/2023 e de novo arquivo de estrutura**

Prezados usuários do SIOPS,

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (DESID), informa que, **em 26/01/2024 foram disponibilizados nova versão do software e arquivos de estrutura para transmissão e homologação dos dados referentes ao 6º bimestre/2023.** O software pode ser baixado no sítio do SIOPS, na página de Downloads; o arquivo de estrutura pode ser baixado na página do Módulo de Gestores.

A fim de alertar os atores envolvidos com o Sistema para o prazo de envio dos dados anuais do SIOPS e as penalidades decorrentes do não envio destes, segue abaixo fluxograma dos prazos e penalidades (**ver anexo**).

Importante também informar que, para o 6º bimestre/2023, foram inseridas duas novas fontes de recursos na pasta de Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias, quais sejam:

- Fonte – Transferência Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal
  - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; e
  - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem.

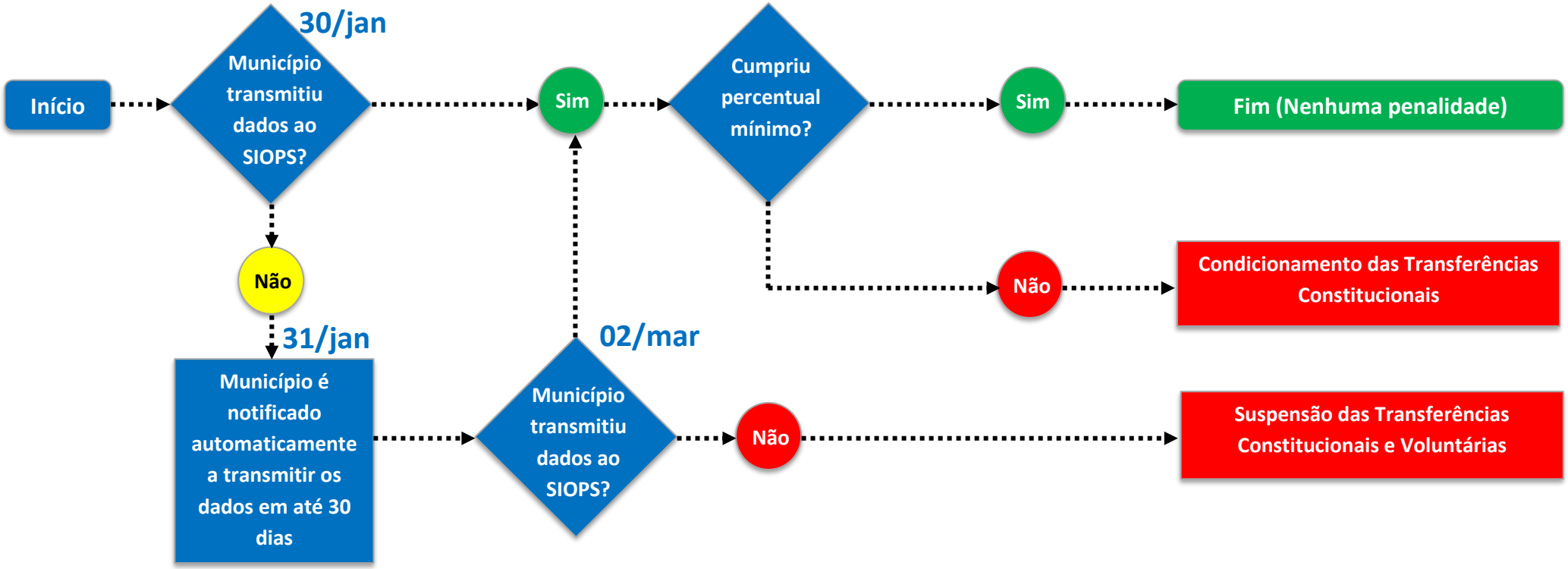
Para maiores informações, a Coordenação do SIOPS coloca-se à disposição por meio dos telefones (61)3315-3173/3172/2901/2823, ou ainda, pelo endereço eletrônico siops@saude.gov.br.

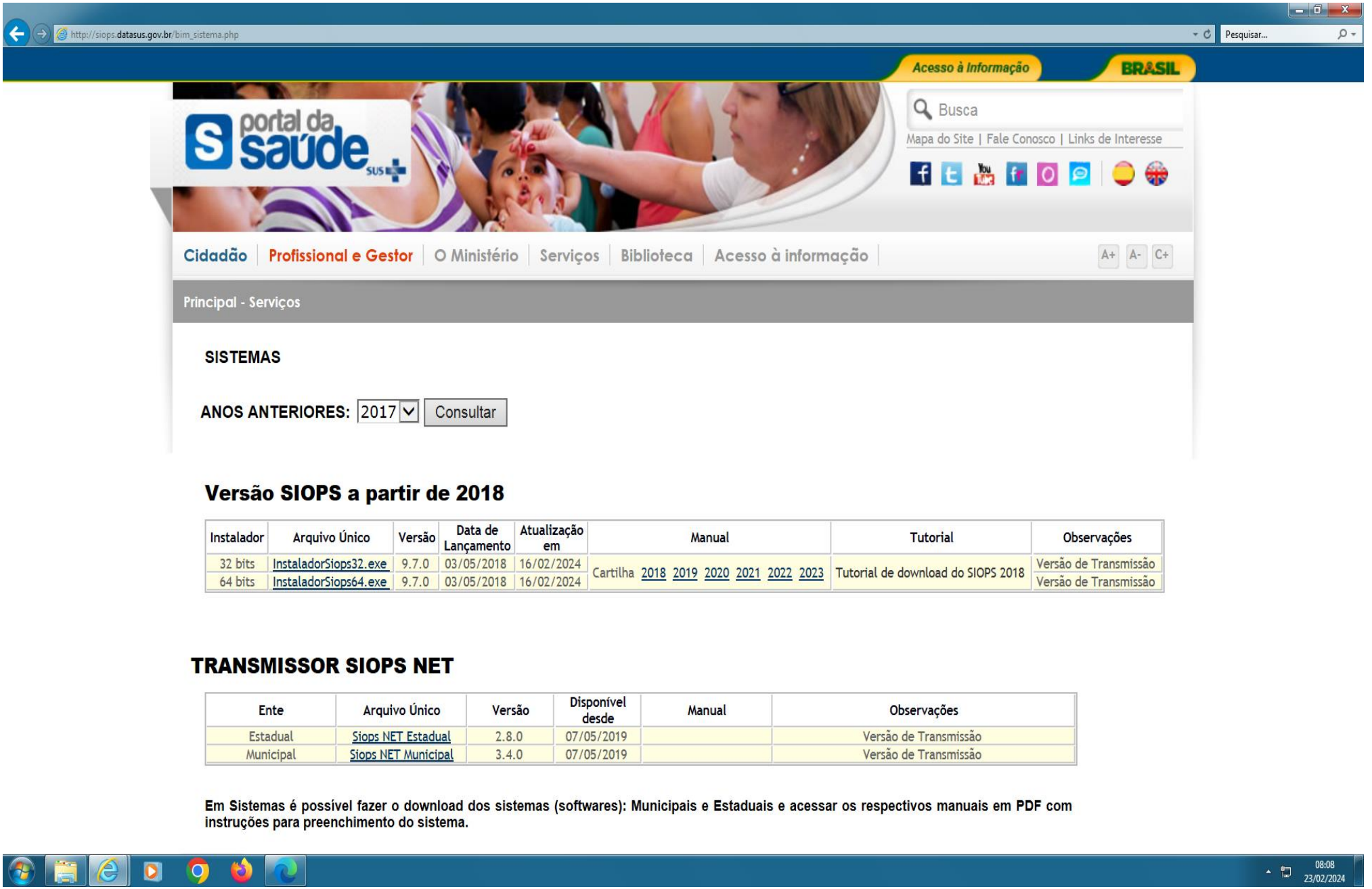
Atenciosamente,
Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (CSIOPS)
Coordenação-Geral de Economia da Saúde (CGES)
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento (DESID).

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO COMPLEXO ECONÔMICO-INDUSTRIAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE
Esplanada dos Ministérios Bloco G Sobreloja Tel. 3315-3682 Brasília – DF Cep: 70.058-900

Anexo

Suspensão e Condicionamento das Transferências Constitucionais – Art. 12, 13 e 16 do Decreto Nº 7.827/2012.




http://siops.datasus.gov.br/bim_sistema.php
Pesquisar...
Acesso à Informação
BRASIL
portal da saúde
SUS
Busca
Mapa do Site | Fale Conosco | Links de Interesse
Cidadão | Profissional e Gestor | O Ministério | Serviços | Biblioteca | Acesso à informação
A+ A- C+
Principal - Serviços
SISTEMAS
ANOS ANTERIORES: 2017 Consultar
Versão SIOPS a partir de 2018
Instalador | Arquivo Único | Versão | Data de Lançamento | Atualização em | Manual | Tutorial | Observações
32 bits | InstaladorSiops32.exe | 9.7.0 | 03/05/2018 | 16/02/2024 | Cartilha 2018 2019 2020 2021 2022 2023 | Tutorial de download do SIOPS 2018 | Versão de Transmissão
64 bits | InstaladorSiops64.exe | 9.7.0 | 03/05/2018 | 16/02/2024 | Versão de Transmissão
TRANSMISSOR SIOPS NET
Ente | Arquivo Único | Versão | Disponível desde | Manual | Observações
Estadual | Siops NET Estadual | 2.8.0 | 07/05/2019 | Versão de Transmissão
Municipal | Siops NET Municipal | 3.4.0 | 07/05/2019 | Versão de Transmissão
Em Sistemas é possível fazer o download dos sistemas (softwares): Municipais e Estaduais e acessar os respectivos manuais em PDF com instruções para preenchimento do sistema.
08:08
23/02/2024

https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/siops

gov.br

Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | PT

Ministério da Saúde

Acesso à Informação > Sistema de I

SIOPS

http://siops.datasus.gov.br/pop_aviso.php

Pesquisar...

Atenção

O Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (DESID), informa que foram disponibilizados nova versão do software e arquivos de estrutura para transmissão e homologação dos dados referentes ao 6º bimestre/2023.

O software pode ser baixado no sítio do SIOPS, na página de Downloads; o arquivo de estrutura pode ser baixado na página do Módulo de Gestores.

O SIOPS é um sistema de registro de re... se do único sistema de informação do Brasil com informações orçamentárias p... monitorar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações... preenchimento do SIOPS, portanto, obrigatório.

Os gestores dos entes federados dever... públicas em saúde no sistema, podend... descumprimento da orientação, previst...

Além de viabilizar o monitoramento da a... a publicação do anexo "Saúde" do Relat... de governo, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. O relatório, de acesso público e irrestrito, permite maior transparência quanto à execução dos recursos em saúde pública.



08:09
23/02/2024

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Proposta 11272.506000/1200-03 (PROPOSTA ORIGINAL - Resolução N°. 22, de 22 de julho de 2017)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 41000004 - R$ 199.991,00 - GREYCE ELIAS

LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEICOMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)

SALDO EXECUTADO EM 2023

NOME DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Amalgamador Odontológico		2	R$ 2.145,00	R$ 4.290,00
Balde a Pedal		17	R$ 446,40	R$ 7.588,80
VALOR TOTAL		**R$ 11.878,80**		

Serra do Salitre/MG, 04 de abril de 2024.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.04.08 10:27:00 -03'00'

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO
Diretor Administrativo de Serviços de Saúde

Proposta 11272.5060001/20-004 (PROPOSTA ORIGINAL - Resolução N°. 22, de 22 de julho de 2017)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40770010 - R$ 70.216,00 - ZÉ VITOR

LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEICOMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)

SALDO EXECUTADO EM 2023

NOME DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bisturi Elétrico (até 150 W)	POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI	1	R$ 8.200,50	R$ 8.200,50
Carro Maca Simples	GRADES LATERAIS: POSSUI, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇOX INÓX/ALUMINIO	2	R$ 3.215,00	R$ 6.430,00
Computador (Desktop-Básico)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítiowww.formfactors.org, organismo que	3	R$ 3.340,00	R$ 10.020,00

	define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior.Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deveráser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido.Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada degravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistemaoperacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricosdeverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuirgradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverãoser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Criocautério	GÁS/TIPO: NITROGÊNIO/DERMATOLÓGICO	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

DEA - Desfibrilador Externo Automático	AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO, RCP/ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO	1	R$ 9.825,00	R$ 9.825,00
Mesa de Exames	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG, ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIO	2	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00
Mesa Ginecológica	MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI	2	R$ 3.330,00	R$ 6.660,00
Poltrona Hospitalar	MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL	1	R$ 1.911,00	R$ 1.911,00
Suporte de Soro	TIPO: PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	1	R$ 426,40	R$ 426,40
SALDO A EXECUTAR	**R$ 51.772,90**			

Serra do Salitre/MG, 04 de abril de 2024.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.04.08 10:27:44 -03'00'

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO
Diretor Administrativo de Serviços de Saúde

Proposta 11272.506000/1190-01 (PROPOSTA ORIGINAL - Resolução N°. 22, de 22 de julho de 2017)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA
UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R$ 499.940,00 - ZÉ VITOR

LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEICOMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)

SALDO EXCUTADO EM 2023

NOME DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Incubadora Neonatal (estacionária)	Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola	01	R$ 77.444,00	R$ 77.444,00

	do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados;			

	Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole continuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento.Alimentação elétrica a ser			

	definida pela entidade solicitante.			
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	Iluminação LED, painel de controle microprocessada, ajuste de irradiância.	01	R$ 13.710,00	R$ 13.710,00
Cardiotocógrafo	TIPO/IMPRESSÃO | TELA | GESTAÇÃO MÚLTIPLA | CARRINHO:PORTÁTIL | DIRETO NO EQUIP| | DOBRAVEL 7 A 10 | SIM | POSSUI	01	R$ 39.540,00	R$ 39.540,00
Balde a pedal		06	R$ 446,40	R$ 2.678,40
Cardioversor	COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG: POSSUIMARCAPASSO | MÓDULO DEA | OXIMETRIA: NÃO POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUIBATERIA: POSSUIPÁS INTERNAS: NÃO POSSUI	01	R$ 35.746,00	R$ 35.746,00
VALOR TOTAL			**R$ 169.118,40**	

Serra do Salitre/MG, 04 de abril de 2024.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858 Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858 Dados: 2024.04.08 10:28:16 -03'00'

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO
Diretor Administrativo de Serviços de Saúde

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023

Texto Original

Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO**,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º – Ficam autorizadas aos municípios, até o final do exercício financeiro de 2023, a transposição e a transferência dos saldos constantes de seus Fundos de Saúde provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, bem como a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado.

§ 1º – São também considerados saldos passíveis das transposições e transferências de que trata o *caput* a sobra de recursos públicos estaduais correspondente ao custeio total ou parcial, com recursos próprios do município, dos objetos e compromissos estabelecidos em atos normativos do Sistema Único de Saúde – SUS – ou em instrumentos celebrados entre Estado e município.

§ 2º – Para realizarem a transposição ou a transferência de que trata este artigo, os municípios deverão ter cumprido os objetos e compromissos previamente estabelecidos em atos normativos do SUS ou em instrumentos celebrados entre Estado e município.

§ 3º – Em caso de descumprimento do disposto no § 2º, a transposição e a transferência previstas nesta lei complementar poderão ser realizadas se o município demonstrar a impossibilidade material de cumprir o disposto no referido parágrafo ou a desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento a que se vinculam os recursos.

§ 4º – Para fins do disposto no § 3º, os municípios deverão celebrar novo instrumento jurídico ou termo aditivo em instrumento em vigor.

Art. 2º – A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta lei complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios definidos pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º – Na transposição e na transferência de saldos financeiros de que trata esta lei complementar, os municípios darão ciência aos respectivos Conselhos de Saúde e incluirão os recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada.

Art. 4º – Os municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata esta lei complementar deverão comprovar a execução orçamentária e financeira no respectivo Relatório Anual de Gestão.

Art. 5º – Os valores relacionados à transposição e à transferência de saldos financeiros de que trata esta lei complementar não serão considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros por parte da SES.

Art. 6º – Fica autorizada aos municípios, até o final do exercício financeiro de 2023, a utilização de saldos financeiros a que se refere o *caput* do art. 1º para o cumprimento das obrigações e compromissos estabelecidos em instrumento jurídico cuja vigência tenha se encerrado até a data de publicação desta lei complementar ou que venha a se encerrar até 31 de dezembro de 2023, com as mesmas regras estabelecidas nos instrumentos jurídicos originais, ressalvados os casos em que forem constatadas, pelos órgãos competentes, irregularidades insanáveis.

Art. 7º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 9 de maio de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

TADEU MARTINS LEITE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

Decreto nº 48671, de 08/08/2023

Texto Original

Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, nº 141, de 13 de janeiro de 2012, na Lei nº 11.983, de 14 de novembro de 1995, na Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023, e nos Decretos nº 46.319, de 26 de setembro de 2013 e nº 48.600, de 10 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a transposição e a transferência, pelos municípios, dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde – SES, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023.

§ 1º – A transposição e a transferência de que trata o *caput* aplicam-se também aos consórcios públicos de saúde, regularmente constituídos nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 2º – O disposto neste decreto não se aplica aos:

I – repasses de recursos provenientes de convênios e resoluções celebrados ou de atos pactuados em Comissão Intergestores Bipartite, após a publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023;

II – saldos financeiros de recursos vinculados a convênios e resoluções com prestação de contas reprovadas, até a data de publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023.

§ 3º – As regras de transposições e transferências de saldos constantes objeto do Termo de acordo firmado entre o Estado de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerias, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, a Associação Mineira dos Municípios e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais e homologado perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais em 8 de novembro de 2021, serão dispostas em Termo Aditivo ao Acordo.

Art. 2º – Para fins deste decreto, considera-se:

I – transposição: realocação de recursos entre diferentes programas de trabalho, destinada exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios definidos pelos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – transferência: realocação de recursos de uma categoria econômica de despesa para outra, dentro do mesmo programa de trabalho, destinada exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios definidos pelos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

III – saldos constantes: créditos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e aos consórcios públicos de saúde, provenientes de repasses não efetivados pela SES;

IV – saldos financeiros: saldos de recursos de exercícios anteriores ou de rendimentos de aplicação financeira remanescentes em conta bancária específica do beneficiário.

Art. 3º – A transposição e a transferência de que trata este decreto ficam condicionadas ao cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos do Sistema Único de Saúde ou em instrumentos celebrados com a SES.

Parágrafo único – Em caso de impossibilidade de cumprimento das condições estabelecidas no *caput*, será demonstrada materialmente tal impossibilidade ou a desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento a que se vinculam os recursos.

Art. 4º – A execução dos recursos transpostos ou transferidos nos termos deste decreto deverá ocorrer:

I – no caso de saldos constantes, até vinte e quatro meses após o recebimento dos recursos nos Fundos Municipais de Saúde e consórcios públicos de saúde, com ordem de pagamento acatada pelo banco;

II – no caso de saldos financeiros, até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º – O município ou consórcio público de saúde poderão, excepcionalmente e mediante motivação, solicitar a dilação dos prazos previstos no *caput*.

§ 2º – Se a execução financeira não ocorrer nos prazos indicados no *caput*, ressalvada a exceção do § 1º, os recursos não executados deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde – FES.

§ 3º – A execução dos recursos financeiros transpostos ou transferidos observará a Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício, com a respectiva indicação do programa de trabalho e da categoria econômica, bem como observará as normas constitucionais de finanças públicas, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º – No âmbito da transposição e da transferência de que trata este decreto serão apresentadas como indicadores:

I – pelo município, a comprovação de ciência ao respectivo Conselho Municipal de Saúde e a comprovação de inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação do programa de trabalho e da nova categoria econômica a ser vinculada;

II – pelo consórcio público de saúde, a comprovação de ciência ao Conselho de Saúde do município sede do Consórcio e a comprovação de inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na assembleia geral e no orçamento do Consórcio.

Art. 6º – A comprovação da execução orçamentária e financeira dos recursos transpostos ou transferidos será realizada:

I – pelo município, por meio de Relatório Anual de Gestão;

II – pelo consórcio público de saúde, em assembleia geral, observado o respectivo regimento ou contrato de consórcio público e, posteriormente, por meio do Relatório Anual de Gestão encaminhado ao Conselho de Saúde do município sede do consórcio público de saúde.

Parágrafo único – O município ou consórcio público de saúde deverá informar a realização da transposição e transferência na prestação de contas do instrumento de repasse de origem.

Art. 7º – A SES publicará resolução, em até dez dias úteis da publicação deste decreto, contendo a forma, os procedimentos e os prazos necessários à operacionalização das transposições e transferências.

Parágrafo único – Publicada a resolução de que trata o *caput*, os municípios e consórcios públicos de saúde deverão celebrar um único instrumento jurídico, via Termo de Compromisso, para formalizar a transposição e transferência dos saldos.

Art. 8º – As transposições e transferências realizadas entre a publicação da Lei Complementar nº 171, de 2023, e a publicação deste decreto deverão observar o disposto nesta norma.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9135, DE 17 DE NOVEMBRO E 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023; e

- a necessidade de prorrogação do prazo estipulado pela Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros.

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o art. 7º da Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° – Os municípios e consórcios públicos de saúde possuem até o dia 31 de dezembro de 2023 para cumprir o disposto nos arts. 2º a 6º desta resolução."(nr)

Art. 2° – Alterar o art. 9º da Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° – Os municípios e consórcios públicos de saúde poderão, após o dia 31 de dezembro de 2023, instruir novo Plano de Transposição e Transferência, replanejando a realocação de recursos previamente informada, antes do recebimento dos saldos constantes."(nr)

Art. 3°– Alterar o anexo I da Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo I desta Resolução.

Art. 4°– Alterar o anexo II da Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo II desta Resolução.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9135, DE 17 DE NOVEMBRO E 2023..

"ANEXO I – INDICADORES E METAS PARA MUNICÍPIOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

· **Indicador I:** Ciência ao Conselho Municipal de Saúde

Descrição do indicador: Afere a ciência ao respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS) acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecida, conforme disposto no art. 5°, I desta resolução.
Documentos comprobatórios: (1) Cópia do ofício encaminhado ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos; (2) E-mail de encaminhamento do ofício.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de ofícios encaminhados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
Ofício encaminhado ao CMS	1
Ofício não encaminhado ao CMS	0

Meta: 1

Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

· **Indicador II:** Inclusão do PTT na PAS
Descrição do indicador: Afere a inclusão do Plano de Transposição e Transferência (PTT) de que trata o art. 4° desta Resolução na Programação Anual de Saúde (PAS), conforme disposto no art. 5°, II desta Resolução.
Documento comprobatório: Captura de tela do Portal DigiSUS que contenha comprovação de inclusão do Plano de Transposição e Transferência na PAS.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de PTTs incluídos.
Unidade de medida: Unidade.

Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
PTT incluído na PAS	1
PTT não incluído na PAS	0

Meta: 1

Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

· **Indicador III:** Inclusão dos recursos na LOA.

Descrição do indicador: Afere a inclusão dos recursos que serão transpostos e/ou transferidos na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA), com indicação do programa de trabalho e da nova categoria econômica a ser vinculada, via publicação de Decreto municipal ou outro ato normativo de crédito suplementar, conforme disposto no art. 5°, III desta Resolução.
Documento comprobatório: Extrato de publicação de Decreto municipal ou outro ato normativo de crédito suplementar.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de atos normativos de crédito suplementar publicados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
Ato normativo publicado	1
Ato normativo não publicado	0

Meta: 1

Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

"(nr)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9135, DE 17 DE NOVEMBRO E 2023..

"ANEXO II – INDICADORES E METAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

· **Indicador I:** Ciência ao Conselho Municipal de Saúde

Descrição do indicador: Afere a ciência ao Conselho de Saúde do município sede do Consórcio, por meio de encaminhamento da Secretaria de Saúde do município sede, acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecida, conforme disposto no art. 6°, I desta Resolução.
Documentos comprobatórios: (1) Cópia do ofício encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde do município sede do Consórcio, por meio de encaminhamento da Secretaria de Saúde do município sede, conforme modelo de ofício a ser disponibilizado automaticamente após o preenchimento dos formulários eletrônicos; (2) E-mail de encaminhamento do ofício.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de ofícios encaminhados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
Ofício encaminhado ao CMS	1
Ofício não encaminhado ao CMS	0

Meta: 1

Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

· **Indicador II:** Aprovação do PTT na Assembleia Geral do Consórcio

Descrição do indicador: Afere a aprovação do Plano de Transposição e Transferência de que trata o art. 4° desta Resolução na Assembleia Geral do Consórcio, conforme disposto no art. 6°, II desta Resolução.
Documento comprobatório: Cópia da Ata da Assembleia com a aprovação do PTT.

Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de PTTs aprovados.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
PTT aprovado em Assembleia Geral	1
PTT não aprovado em Assembleia Geral	0

Meta: 1

Polaridade: Quanto maior, melhor
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

· **Indicador III:** Inclusão do PTT no orçamento do Consórcio

Descrição do indicador: Afere a inclusão do Plano de Transposição e Transferência (PTT) de que trata o art. 4° desta Resolução no orçamento do Consórcio Público de Saúde, observado o disposto na Portaria Federal STN nº 274, de 2016, conforme disposto no art. 6°, III desta Resolução.
Documento comprobatório: Cópia do orçamento de Consórcio alterado.
Fonte: Declaratório.
Método de cálculo: Número de PTTs incluídos no orçamento do Consórcio.
Unidade de medida: Unidade.
Faixas de desempenho:

Resultado apurado	Unidade
PTT incluído no orçamento do Consórcio	1
PTT não incluído no orçamento do Consórcio	0

Meta: 1

Polaridade: Quanto maior, melhor.
Períodos de monitoramento e apuração dos resultados:

Monitoramento	Período de Apuração dos Resultados
2023	Da data de publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2023

"(nr)

TORNAR REAL
O SUS IDEAL

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS E CONSTANTES

Documento
FINAL

SUS SAÚDE

MINAS GERAIS
GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Saldos levantados pelo município de Serra do Salitre

Prezado gestor,

Para seu acompanhamento, seguem os dados consolidados do preenchimento realizado no formulário de levantamento de saldos financeiros e/ou constantes:

Preenchimentos válidos realizados: 50

Os dados abaixo são sobre os preenchimentos considerados válidos

Total de saldo

Financeiro: R$ 1.167.307,72
Constante: R$ 2.122.455,24

(1) **Saldo total apurado**: R$ 3.289.762,96

Total de categoria econômica

Despesa Corrente: R$ 2.023.769,06
Despesa de Capital: R$ 1.265.993,90

(2) **Saldo total de categoria econômica**: R$ 3.289.762,96

Os valores de (1) e (2) devem ser idênticos. Caso não sejam, o preenchimento de alguma resolução e/ou convênio foi realizado de forma incompleta nos respectivos valores.

Seguem abaixo as resoluções e/ou convênios com seus respectivos saldos levantados:

1) Resolução nº 5073/2015 - Valor de saldo:R$ 10.200,00 - Valor de categoria econômica:R$ 10.200,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1u-HlAr3KfcGJ3scWIXQR3ELFDSX1PIAg>

2) Resolução nº 5246/2016 - Valor de saldo:R$ 77.097,66 - Valor de categoria econômica:R$ 77.097,66 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1uoHF6JO3AiofgQN5h6xP_StNnL_N6X2M>

3) Resolução nº 5250/2016 - Valor de saldo:R$ 10.690,80 - Valor de categoria econômica:R$ 10.690,80 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1wdhbcAGRiPERkoEnnlK1PEkFyClfT2Qd>

4) Resolução nº 5510/2016 - Valor de saldo:R$ 1.501,77 - Valor de categoria econômica:R$ 1.501,77 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=12hfcVYhzp6xYmKsDVQHh6dJYEMnbpULN>

5) Resolução nº 5511/2016 - Valor de saldo:R$ 13.590,00 - Valor de categoria econômica:R$ 13.590,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1xdyKuyrmU68hY-1uBClR49lm5nIuXdsc>

6) Resolução nº 5512/2016 - Valor de saldo:R$ 12.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 12.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1D80O3omEV1TzUztz-zSJKH1RvWAZz1Hm>

7) Resolução nº 5523/2016 - Valor de saldo:R$ 21.072,79 - Valor de categoria econômica:R$ 21.072,79 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1zd4n66_eQyP5H9hS3E9P_5j7kLxgylsE>

8) Resolução nº 5527/2016 - Valor de saldo:R$ 53.243,32 - Valor de categoria econômica:R$ 53.243,32 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1nJvSOVG2eiS38UFMkpLwrUMDxPDfxs6p>

9) Resolução nº 5546/2016 - Valor de saldo:R$ 3.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 3.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1VuzhX2FnW502_HFWD136MkSDBSPXBsPZ>

10) Resolução nº 5558/2016 - Valor de saldo:R$ 28.312,50 - Valor de categoria econômica:R$ 28.312,50 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1kavSiUvzNdXX3oV-Y1OvHplYP_4izMeh>

11) Resolução nº 5703/2017 - Valor de saldo:R$ 10.872,00 - Valor de categoria econômica:R$ 10.872,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1clq0u-CzMysBO604t9yh1YKPG0qb5EsN>

12) Resolução nº 5736/2017 - Valor de saldo:R$ 37.344,00 - Valor de categoria econômica:R$ 37.344,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=14O1BZqJNmg5lJHwa5S8IAQFRVwcfDl2c>

13) Resolução nº 5816/2017 - Valor de saldo:R$ 100.713,32 - Valor de categoria econômica:R$ 100.713,32 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=15BJZoEVO1_dwjC7sOtetjWXwhZZ86I-I>

14) Resolução nº 5968/2017 - Valor de saldo:R$ 1.630,16 - Valor de categoria econômica:R$ 1.630,16 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1XJ4Q82qMQ7P-h2dZEz78v6JZfIJ4F8Xa>

15) Resolução nº 5969/2017 - Valor de saldo:R$ 65.798,25 - Valor de categoria econômica:R$ 65.798,25 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=151RKkkruppT5BK0gqd8HLkoH_pD2wXVw>

16) Resolução nº 5970/2017 - Valor de saldo:R$ 65.798,25 - Valor de categoria econômica:R$ 65.798,25 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1onCLiE2azEhHvDrwn9swY_8D4xX54JWc>

17) Resolução nº 5976/2017 - Valor de saldo:R$ 20.600,00 - Valor de categoria econômica:R$ 20.600,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=19D_Ke7C2nZx3-r-S5lOKIUaCxcBuK9Pt>

18) Resolução nº 6002/2017 - Valor de saldo:R$ 26.243,00 - Valor de categoria econômica:R$ 26.243,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1xPAlGr3_C238MsCP0546sPsQP_1hXxHB>

19) Resolução nº 6042/2017 - Valor de saldo:R$ 3.591,98 - Valor de categoria econômica:R$ 3.591,98 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1L_BEGl8AHh7bwxODfwvs4Y2pCl2mTPo0>

20) Resolução nº 6045/2017 - Valor de saldo:R$ 102.690,55 - Valor de categoria econômica:R$ 102.690,55 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1IafcNURic0mfrJ-QSHbkY4UOaUNBbtv6>

21) Resolução nº 6194/2018 - Valor de saldo:R$ 258.872,08 - Valor de categoria econômica:R$ 258.872,08 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1Iy3U8OqDhsa6HM6MABDcL1H4EBN9oZS->

22) Resolução nº 6205/2018 - Valor de saldo:R$ 10.872,00 - Valor de categoria econômica:R$ 10.872,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1NrZfW0CwuUMMMs-qqaIvN50GQDtueGex>

23) Resolução nº 6286/2018 - Valor de saldo:R$ 81.904,26 - Valor de categoria econômica:R$ 81.904,26 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=163caB-K4ZFxmrzwaUulB3xz5qRvpIejc>

24) Resolução nº 6498/2018 - Valor de saldo:R$ 1.311,33 - Valor de categoria

econômica:R$ 1.311,33 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1guzj647Q0w_RnY4lKix5P5q_8DdlaRYM>

25) Resolução nº 6712/2019 - Valor de saldo:R$ 260.461,05 - Valor de categoria econômica:R$ 260.461,05 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1MaRxQ25U1O66nilBCcV8WiXCEN5ylnhG>

26) Resolução nº 6893/2019 - Valor de saldo:R$ 1.123,49 - Valor de categoria econômica:R$ 1.123,49 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1bdn5dKoKshGnP2uNPdBUO0OXaCHySvuV>

27) Resolução nº 6895/2019 - Valor de saldo:R$ 198.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 198.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1KWPNN1FwLz_B1aBE7pK8fZgxeXkhkzgL>

28) Resolução nº 6906/2019 - Valor de saldo:R$ 40.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 40.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1V0iDR64_kNXaKGBUX9GwENAN7y7xtj2C>

29) Resolução nº 6907/2019 - Valor de saldo:R$ 140.403,00 - Valor de categoria econômica:R$ 140.403,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1PSt1G6QiKoUrX5SBQ9M7BWVCjJ-Ou2xc>

30) Resolução nº 6920/2019 - Valor de saldo:R$ 32.525,20 - Valor de categoria econômica:R$ 32.525,20 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1KgAhpI5D5OZbzOF3YYVIwtlP2Nsc6WZ9>

31) Resolução nº 6927/2019 - Valor de saldo:R$ 5.217,39 - Valor de categoria econômica:R$ 5.217,39 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1vfiReWgKYoq5yZxr1LjlMlnT-sOYujwl>

32) Resolução nº 6932/2019 - Valor de saldo:R$ 288.093,78 - Valor de categoria econômica:R$ 288.093,78 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1guzk7DSEkUUgSPlg_DvCtsofphRrqVKc>

33) Resolução nº 6962/2019 - Valor de saldo:R$ 91.096,17 - Valor de categoria econômica:R$ 91.096,17 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1pT2xeOfn2MzJKFA8awQMo1BcpOwubXCJ>

34) Resolução nº 7030/2020 - Valor de saldo:R$ 14.537,51 - Valor de categoria econômica:R$ 14.537,51 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1xvg1ECiuDKj49IKSUCE-rp09DDFblaID>

35) Resolução nº 7043/2020 - Valor de saldo:R$ 21.840,00 - Valor de categoria econômica:R$ 21.840,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1GbIRQ9emjv1y9taa3yF5gPJIF5VJk0_0>

36) Resolução nº 7153/2020 - Valor de saldo:R$ 22.898,18 - Valor de categoria econômica:R$ 22.898,18 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1pE0FEZ9jHoofv5ptS9X1BRS2UVeUh98m>

37) Resolução nº 7488/2021 - Valor de saldo:R$ 93.780,54 - Valor de categoria econômica:R$ 93.780,54 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1UtlYu33YvcB1g7rhv47OT5PMG1sNiL14>

38) Resolução nº 7553/2021 - Valor de saldo:R$ 121.688,97 - Valor de categoria econômica:R$ 121.688,97 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1ppVkGkhbF24JAITJtVEA8jDxv1Le0Fcf>

39) Resolução nº 7924/2021 - Valor de saldo:R$ 135.708,01 - Valor de categoria econômica:R$ 135.708,01 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1DLWxKvdB2MOszLIW3u9kIxDtFykOfdTN>

40) Resolução nº 7732/2021 - Valor de saldo:R$ 61.383,30 - Valor de categoria econômica:R$ 61.383,30 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1PvoghssezZzfTkjQ1vm-Aun66P8tCIYY>

41) Resolução nº 7799/2021 - Valor de saldo:R$ 127.657,80 - Valor de categoria econômica:R$ 127.657,80 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1_7RfsSgAiJ6WXOp-N0R6qCVYIW0buKdy>

42) Resolução nº 7731/2021 - Valor de saldo:R$ 46.683,08 - Valor de categoria econômica:R$ 46.683,08 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1gAjAE_kX_SiOT0ORnG9q4w2YmIBPNijl>

43) Resolução nº 8036/2022 - Valor de saldo:R$ 116.994,84 - Valor de categoria econômica:R$ 116.994,84 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1KJgFVCsnRzHYqvM1KYwKRsYN_2bKz3Gp>

44) Resolução nº 8182/2022 - Valor de saldo:R$ 20.031,23 - Valor de categoria econômica:R$ 20.031,23 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1XR20LzGoX6I0X_kaT3PYohgk_panulq8>

45) Resolução nº 8375/2022 - Valor de saldo:R$ 34.243,69 - Valor de categoria econômica:R$ 34.243,69 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1JcZLG_htG_uFpEH39q_8fbbVw0bVmS2w>

46) Resolução nº 8161/2022 - Valor de saldo:R$ 13.114,79 - Valor de categoria econômica:R$ 13.114,79 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1TmqVspinIWsv1BNqFr2g-ISNk-cyKBUD>

47) Resolução nº 8541/2022 - Valor de saldo:R$ 383.330,92 - Valor de categoria econômica:R$ 383.330,92 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1uHI5ZOnqr6b8cjdWHcBd7CcPoBNdQRD2>

O levantamento de saldo foi realizado. Preencha o formulário para DESTINAÇÃO dos recursos clicando no link abaixo:

link do formulário “B - Plano de Transposições e Transferências”: https://forms.gle/GzkzxNJJQmNQy92v9

Realize o preenchimento se orientando pelos dados registrados neste relatório.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2023.12.21 08:02:40 -03'00'

TORNAR REAL
O SUS IDEAL

PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Documento
FINAL

SUS SAÚDE MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

Plano de transposição e transferência do município de Serra do Salitre

Prezado Gestor,

Seguem, abaixo, os dados consolidados do preenchimento realizado, via formulário "B - Plano de Transposições e Transferências":

Preenchimentos realizados válidos: 4

Dados referentes aos preenchimentos considerados válidos

Total de valores para

Transposição: R$ 3.133.830,30
Transferência: R$ 155.932,66

(1) **Valor total de realocações:** R$ 3.289.762,96

Total por categoria econômica

Despesa Corrente: R$ 2.122.455,24
Despesa de Capital: R$ 1.167.307,72

(2) **Valor total de despesas:** R$ 3.289.762,96

Os valores de (1) e (2) devem ser idênticos. Caso não sejam, o preenchimento de alguma destinação foi realizado de forma incompleta nos respectivos valores.

Relação das transposições planejadas:

1) NOVO OBJETO: Estruturação Da Atenção Primária À Saúde (Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes) - R$ 1.011.375,06 - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

2) NOVO OBJETO: Manutenção Da Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar (Serviço Médico-Hospitalar/Ambulatorial, Odontológico E Laboratorial) - R$ 2.122.455,24 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

Relação das transferências planejadas:

1) INSTRUMENTO: Resolução nº 7553/2021 - R$ 121.688,97 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

2) INSTRUMENTO: Resolução nº 8375/2022 - R$ 34.243,69 transferido para Despesa de Capital - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

RELATÓRIO DE COERÊNCIA DOS DADOS FORNECIDOS

Segue a verificação dos dados enviados pelo município nos formulários de:

1) Levantamento de saldos financeiros e constantes.
2) Plano de Transposições e Transferências.

Total de valores registrados nos formulários:

1) Levantamento de saldos financeiros e/ou constantes: 3.289.762,96
2) Plano de realocação de recursos: R$ 3.289.762,96
3) Diferença constatada: R$ 0,00

Para cada valor apresentado no item 3), segue a interpretação:

- Item 3) com o resultado de R$0,00 - Os valores enviados em ambos os relatórios foram complementa destinados
- Item 3) com resultado acima de R$0,00 - Os saldos levantados não foram completamente destinados
- Item 3) com resultado abaixo de R$0,00 - Foram destinados valores acima do valor levantado em saldo

Lista de Instrumentos e seus saldos levantados para transposição e/ou transferência

1) Resolução nº 5073/2015 - Valor de saldo:R$ 10.200,00 - Valor de categoria econômica:R$ 10.200,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1u-HlAr3KfcGJ3scWIXQR3ELFDSX1PIAg>

2) Resolução nº 5246/2016 - Valor de saldo:R$ 77.097,66 - Valor de categoria econômica:R$ 77.097,66 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1uoHF6JO3AiofgQN5h6xP_StNnL_N6X2M>

3) Resolução nº 5250/2016 - Valor de saldo:R$ 10.690,80 - Valor de categoria econômica:R$ 10.690,80 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1wdhbcAGRiPERkoEnnlK1PEkFyClfT2Qd>

4) Resolução nº 5510/2016 - Valor de saldo:R$ 1.501,77 - Valor de categoria econômica:R$ 1.501,77 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=12hfcVYhzp6xYmKsDVQHh6dJYEMnbpULN>

5) Resolução nº 5511/2016 - Valor de saldo:R$ 13.590,00 - Valor de categoria econômica:R$ 13.590,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1xdyKuyrmU68hY-1uBClR49lm5nIuXdsc>

As informações contidas neste documento são de inteira responsabilidade do beneficiário

6) Resolução nº 5512/2016 - Valor de saldo:R$ 12.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 12.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1D80O3omEV1TzUztz-zSJKH1RvWAZz1Hm>

7) Resolução nº 5523/2016 - Valor de saldo:R$ 21.072,79 - Valor de categoria econômica:R$ 21.072,79 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1zd4n66_eQyP5H9hS3E9P_5j7kLxgylsE>

8) Resolução nº 5527/2016 - Valor de saldo:R$ 53.243,32 - Valor de categoria econômica:R$ 53.243,32 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1nJvSOVG2eiS38UFMkpLwrUMDxPDfxs6p>

9) Resolução nº 5546/2016 - Valor de saldo:R$ 3.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 3.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1VuzhX2FnW502_HFWD136MkSDBSPXBsPZ>

10) Resolução nº 5558/2016 - Valor de saldo:R$ 28.312,50 - Valor de categoria econômica:R$ 28.312,50 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1kavSiUvzNdXX3oV-Y1OvHplYP_4izMeh>

11) Resolução nº 5703/2017 - Valor de saldo:R$ 10.872,00 - Valor de categoria econômica:R$ 10.872,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1clq0u-CzMysBO604t9yh1YKPG0qb5EsN>

12) Resolução nº 5736/2017 - Valor de saldo:R$ 37.344,00 - Valor de categoria econômica:R$ 37.344,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=14O1BZqJNmg5lJHwa5S8IAQFRVwcfDl2c>

13) Resolução nº 5816/2017 - Valor de saldo:R$ 100.713,32 - Valor de categoria econômica:R$ 100.713,32 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=15BJZoEVO1_dwjC7sOtetjWXwhZZ86I-l>

14) Resolução nº 5968/2017 - Valor de saldo:R$ 1.630,16 - Valor de categoria econômica:R$ 1.630,16 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1XJ4Q82qMQ7P-h2dZEz78v6JZfIJ4F8Xa>

15) Resolução nº 5969/2017 - Valor de saldo:R$ 65.798,25 - Valor de categoria econômica:R$ 65.798,25 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=151RKkkruppT5BK0gqd8HLkoH_pD2wXVw>

16) Resolução nº 5970/2017 - Valor de saldo:R$ 65.798,25 - Valor de categoria econômica:R$ 65.798,25 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1onCLiE2azEhHvDrwn9swY_8D4xX54JWc>

17) Resolução nº 5976/2017 - Valor de saldo:R$ 20.600,00 - Valor de categoria econômica:R$ 20.600,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=19D_Ke7C2nZx3-r-S5lOKIUaCxcBuK9Pt>

18) Resolução nº 6002/2017 - Valor de saldo:R$ 26.243,00 - Valor de categoria econômica:R$ 26.243,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1xPAlGr3_C238MsCP0546sPsQP_1hXxHB>

19) Resolução nº 6042/2017 - Valor de saldo:R$ 3.591,98 - Valor de categoria econômica:R$ 3.591,98 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1L_BEGl8AHh7bwxODfwvs4Y2pCl2mTPo0>

20) Resolução nº 6045/2017 - Valor de saldo:R$ 102.690,55 - Valor de categoria econômica:R$ 102.690,55 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1IafcNURic0mfrJ-QSHbkY4UOaUNBbtv6>

21) Resolução nº 6194/2018 - Valor de saldo:R$ 258.872,08 - Valor de categoria econômica:R$ 258.872,08 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1ly3U8OqDhsa6HM6MABDcL1H4EBN9oZS->

22) Resolução nº 6205/2018 - Valor de saldo:R$ 10.872,00 - Valor de categoria econômica:R$ 10.872,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1NrZfW0CwuUMMMs-qqaIvN50GQDtueGex>

23) Resolução nº 6286/2018 - Valor de saldo:R$ 81.904,26 - Valor de categoria econômica:R$ 81.904,26 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=163caB-K4ZFxmrzwaUulB3xz5qRvpIejc>

24) Resolução nº 6498/2018 - Valor de saldo:R$ 1.311,33 - Valor de categoria econômica:R$ 1.311,33 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1guzj647Q0w_RnY4lKix5P5q_8DdlaRYM>

25) Resolução nº 6712/2019 - Valor de saldo:R$ 260.461,05 - Valor de categoria econômica:R$ 260.461,05 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no

instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1MaRxQ25U1O66nilBCcV8WiXCEN5ylnhG>

26) Resolução nº 6893/2019 - Valor de saldo:R$ 1.123,49 - Valor de categoria econômica:R$ 1.123,49 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1bdn5dKoKshGnP2uNPdBUO0OXaCHySvuV>

27) Resolução nº 6895/2019 - Valor de saldo:R$ 198.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 198.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1KWPNN1FwLz_B1aBE7pK8fZgxeXkhkzgL>

28) Resolução nº 6906/2019 - Valor de saldo:R$ 40.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 40.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1V0iDR64_kNXaKGBUX9GwENAN7y7xtj2C>

29) Resolução nº 6907/2019 - Valor de saldo:R$ 140.403,00 - Valor de categoria econômica:R$ 140.403,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1PSt1G6QiKoUrX5SBQ9M7BWVCjJ-Ou2xc>

30) Resolução nº 6920/2019 - Valor de saldo:R$ 32.525,20 - Valor de categoria econômica:R$ 32.525,20 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1KgAhpI5D5OZbzOF3YYVlwtlP2Nsc6WZ9>

31) Resolução nº 6927/2019 - Valor de saldo:R$ 5.217,39 - Valor de categoria econômica:R$ 5.217,39 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1vfiReWgKYoq5yZxr1LjlMlnT-sOYujwl>

32) Resolução nº 6932/2019 - Valor de saldo:R$ 288.093,78 - Valor de categoria econômica:R$ 288.093,78 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1guzk7DSEkUUgSPlg_DvCtsofphRrqVKc>

33) Resolução nº 6962/2019 - Valor de saldo:R$ 91.096,17 - Valor de categoria econômica:R$ 91.096,17 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1pT2xeOfn2MzJKFA8awQMo1BcpOwubXCJ>

34) Resolução nº 7030/2020 - Valor de saldo:R$ 14.537,51 - Valor de categoria econômica:R$ 14.537,51 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1xvg1ECiuDKj49IKSUCE-rp09DDFblalD>

35) Resolução nº 7043/2020 - Valor de saldo:R$ 21.840,00 - Valor de categoria econômica:R$ 21.840,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1GbIRQ9emjv1y9taa3yF5gPJIF5VJk0_0>

36) Resolução nº 7153/2020 - Valor de saldo:R$ 22.898,18 - Valor de categoria econômica:R$ 22.898,18 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1pE0FEZ9jHoofv5ptS9X1BRS2UVeUh98m>

37) Resolução nº 7488/2021 - Valor de saldo:R$ 93.780,54 - Valor de categoria econômica:R$ 93.780,54 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1UtIYu33YvcB1g7rhv47OT5PMG1sNiL14>

38) Resolução nº 7553/2021 - Valor de saldo:R$ 121.688,97 - Valor de categoria econômica:R$ 121.688,97 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1ppVkGkhbF24JAITJtVEA8jDxv1Le0Fcf>

39) Resolução nº 7924/2021 - Valor de saldo:R$ 135.708,01 - Valor de categoria econômica:R$ 135.708,01 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1DLWxKvdB2MOszLIW3u9kIxDtFykOfdTN>

40) Resolução nº 7732/2021 - Valor de saldo:R$ 61.383,30 - Valor de categoria econômica:R$ 61.383,30 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1PvoghssezZzfTkjQ1vm-Aun66P8tCIYY>

41) Resolução nº 7799/2021 - Valor de saldo:R$ 127.657,80 - Valor de categoria econômica:R$ 127.657,80 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1_7RfsSgAiJ6WXOp-N0R6qCVYIW0buKdy>

42) Resolução nº 7731/2021 - Valor de saldo:R$ 46.683,08 - Valor de categoria econômica:R$ 46.683,08 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1gAjAE_kX_SiOT0ORnG9q4w2YmIBPNijl>

43) Resolução nº 8036/2022 - Valor de saldo:R$ 116.994,84 - Valor de categoria econômica:R$ 116.994,84 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1KJgFVCsnRzHYqvM1KYwKRsYN_2bKz3Gp>

44) Resolução nº 8182/2022 - Valor de saldo:R$ 20.031,23 - Valor de categoria econômica:R$ 20.031,23 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1XR20LzGoX6I0X_kaT3PYohgk_panulq8>

45) Resolução nº 8375/2022 - Valor de saldo:R$ 34.243,69 - Valor de categoria econômica:R$ 34.243,69 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1JcZLG_htG_uFpEH39q_8fbbVw0bVmS2w>

46) Resolução nº 8161/2022 - Valor de saldo:R$ 13.114,79 - Valor de categoria econômica:R$ 13.114,79 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1TmqVspinIWsv1BNqFr2g-ISNk-cyKBUD>

47) Resolução nº 8541/2022 - Valor de saldo:R$ 383.330,92 - Valor de categoria econômica:R$ 383.330,92 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1uHI5ZOnqr6b8cjdWHcBd7CcPoBNdQRD2>

Verifique se as realocações de transposição e transferências estão condizentes com os instrumentos e os seus respectivos saldos.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2023.12.21 08:03:31 -03'00'

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERRA DO SALITRE/MG

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 111, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre, situada a Av. Estados Unidos, nº 455, bairro Nações, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às dezessete horas e trinta horas, os Conselheiros Municipais de Saúde nomeados pelo Decreto Municipal Nº 027/2023, de 14 de abril de 2023, sendo eles: Altair Gonçalves dos Anjos, Pedro Henrrique Soares de Melo, Vinicius Cirilo dos Santos, Adeilson Cortes dos Reis. A reunião deu-se início às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, devido ao atraso de alguns membros. O Presidente do Conselho, Sr. Altair Gonçalves dos Anjos, colocou como pauta da reunião: **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 (CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO BELA VISTA); PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2024; SEMANA DA HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE; NOTA TÉCNICA Nº 10/SES/URSPAT-CAS/2023 (REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA); MUTIRÃO DE LIMPEZA CONTRA O AEDES AEGYPTI; LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2023 (PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA); E ENCONTRO DE CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE**. Logo em seguida o conselheiro Vinicius Cirilo dos Santos justificou sua falta na reunião anterior (ordinária de novembro). Logo em seguida, Pedro Henrrique Soares de Melo, Diretor Administrativo de Serviços de Saúde, apresentou ao Plenário as informações sobre a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, por meio da qual o município recebeu no fim do mês de novembro de 2023 os recursos financeiros no montante de R$ 1.979.277,74 para a construção da UBS no Bairro Bela Vista (Esquina da Rua dos Ipês com a Rua das Araucárias, s/n, Bairro Bela Vista), e que no dia 06/12/2023 foi realizado o processo licitatório, sendo o início das obras previsto já para o mês de janeiro de 2024. Dando continuidade à reunião, Pedro Henrrique Soares de Melo, apresentou a proposta de revisão da Programação Anual de Saúde – PAS 2024, especificamente "na página 2 (dois), onde se lê Roberta da Silva Noronha/Coordenadora da Atenção Primária, leia-se Roberta da Silva Noronha/Coordenadora da Atenção Primária/Vigilância em Saúde; onde se lê Simone Borges Ribeiro da Costa/Coordenadora de Vigilância em Saúde, suprimir/excluir". Logo em seguida, ficou decidida a aprovação Ad Referendum da revisão da Programação Anual de Saúde – PAS 2024. Dando continuidade a reunião foi apresentada por Pedro Henrrique Soares de Melo, a programação da Semana da Humanização em Saúde, onde a Secretaria Municipal de Saúde, estará entre dos dias 11 e 15 de dezembro de 2023, propiciando a todos colaboradores da área de saúde, uma programação de conteúdos e treinamentos sobre humanização, acolhida ao usuário no SUS, motivação profissional, entre outros temas, com o intuito de formar e capacitar os colaboradores da rede municipal de saúde, afim de ofertar ações e serviços públicos de saúde de melhor qualidade e mais humanizados. Foi solicitada pelo Plenário neste momento, a colocação na TV do Hospital, a classificação de risco dos pacientes, sendo comentados casos de pacientes prioritários para realização de endoscopia. Dando continuidade a reunião foi apresentado por Pedro Henrrique Soares de Melo a Nota Técnica nº 10/SES/URSPAT-CAS/2023, de 01712/2023, da Referência Técnica da Coordenação da Atenção à Saúde da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, em atenção a requisição do Conselheiro Vinícius Cirilo dos Santos sobre o CER de Patos de Minas (REDE

DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA). Neste momento, foi solicitada pelo Plenário do Conselho a presença em reunião ordinária para apresentação do fluxo de atendimento da RCPD (fluxo municipal, atendimento no CER Patos de Minas, e estudo da resolução supradita). Logo em seguida, Pedro Henrrique Soares de Melo reafirmou e reforçou com todos os Conselheiros Municipais de Saúde sobre a divulgação e realização do MUTIRÃO DE LIMPEZA CONTRA O AEDES AEGYPTI pela Secretaria Municipal de Saúde. O mesmo destacou a importância e a necessidade da ação no combate ao mosquito Aedes Aegypti, bem como reafirmou a importância da participação da população. Neste momento, o Plenário do Conselho comentou sobre a necessidade de maior fiscalização e punição em terrenos sujos e baldios. Dando continuidade a reunião, Pedro Henrrique Soares de Melo apresentou ao Plenário as informações sobre a LEI COMPLEMENTAR Nº 171/2023, de 09/05/2023 (PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), a qual dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências. Pedro Henrrique Soares de Melo esclareceu os prazos do processo de trabalho definido pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, destacando que o município de Serra do Salitre/MG deverá comprovar a ciência ao respectivo Conselho Municipal de Saúde acerca do cumprimento dos objetos dos instrumentos de repasse de origem ou, em caso de descumprimento, da impossibilidade material de cumprimento ou da desnecessidade da ação de saúde previamente estabelecido. Ficou decidido pelo Plenário a implantação do Controle de faltas a partir de janeiro de 2024, conforme Regimento Interno deste conselho. Foi solicitado pelo Plenário do Conselho a disponibilização no grupo de WhatsApp do Protocolo Municipal de Medicamentos. Dando continuidade a reunião, os conselheiros Altair e Vinicius , apresentaram ao Plenário do Conselho os temas discutidos no Encontro de Conselheiros Municipal de Saúde, que foi promovido pela SRS Patos de Minas em 17/11/2023. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e cinquenta e oito minutos, e eu Pedro Henrrique Soares de Melo, lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/2 que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes.

ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO
Primeiro-Secretário

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 105/2023

Assunto: Transposição e/ou transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos financeiros – parcerias e convênios firmados com o Estado de Minas Gerais.

Exmº (ª.) Sr. (ª)
ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG

Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, e tendo em vista a promulgação da Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, a qual possibilita a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, venho por meio deste dar ciência a esse Conselho Municipal de Saúde quanto à transposição e/ou transferência de saldos constantes e/ou financeiros de que trata o citado diploma legal, em observância ao que dispõe o artigo 3º, caput.

Nesse sentido, visando otimizar e conferir efetividade à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do setor saúde, este município informa que optou pela transferência e/ou transposição dos seguintes recursos recebidos (constantes e/ou financeiros), nos seguintes termos, vejamos:

I. **<u>Instrumentos e seus saldos levantados para transposição e/ou transferência</u>**

1) Resolução nº 5073/2015 - Valor de saldo:R$ 10.200,00 - Valor de categoria econômica:R$ 10.200,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1u-HlAr3KfcGJ3scWIXQR3ELFDSX1PIAg>

2) Resolução nº 5246/2016 - Valor de saldo:R$ 77.097,66 - Valor de categoria econômica:R$ 77.097,66 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1uoHF6JO3AiofgQN5h6xP_StNnL_N6X2M>

3) Resolução nº 5250/2016 - Valor de saldo:R$ 10.690,80 - Valor de categoria econômica:R$ 10.690,80 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1wdhbcAGRiPERkoEnnlK1PEkFyClfT2Qd>

4) Resolução nº 5510/2016 - Valor de saldo:R$ 1.501,77 - Valor de categoria econômica:R$ 1.501,77 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=12hfcVYhzp6xYmKsDVQHh6dJYEMnbpULN>

5) Resolução nº 5511/2016 - Valor de saldo:R$ 13.590,00 - Valor de categoria econômica:R$ 13.590,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1xdyKuyrmU68hY-1uBClR49lm5nluXdsc>

6) Resolução nº 5512/2016 - Valor de saldo:R$ 12.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 12.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1D80O3omEV1TzUztz-zSJKH1RvWAZz1Hm>

7) Resolução nº 5523/2016 - Valor de saldo:R$ 21.072,79 - Valor de categoria econômica:R$ 21.072,79 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1zd4n66_eQyP5H9hS3E9P_5j7kLxgylsE>

8) Resolução nº 5527/2016 - Valor de saldo:R$ 53.243,32 - Valor de categoria econômica:R$ 53.243,32 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1nJvSOVG2eiS38UFMkpLwrUMDxPDfxs6p>

9) Resolução nº 5546/2016 - Valor de saldo:R$ 3.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 3.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1VuzhX2FnW502_HFWD136MkSDBSPXBsPZ>

10) Resolução nº 5558/2016 - Valor de saldo:R$ 28.312,50 - Valor de categoria econômica:R$ 28.312,50 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1kavSiUvzNdXX3oV-Y1OvHplYP_4izMeh>

11) Resolução nº 5703/2017 - Valor de saldo:R$ 10.872,00 - Valor de categoria econômica:R$ 10.872,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1clq0u-CzMysBO604t9yh1YKPG0qb5EsN>

12) Resolução nº 5736/2017 - Valor de saldo:R$ 37.344,00 - Valor de categoria econômica:R$ 37.344,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=14O1BZqJNmg5lJHwa5S8lAQFRVwcfDl2c>

13) Resolução nº 5816/2017 - Valor de saldo:R$ 100.713,32 - Valor de categoria econômica:R$ 100.713,32 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=15BJZoEVO1_dwjC7sOtetjWXwhZZ86I-I>

14) Resolução nº 5968/2017 - Valor de saldo:R$ 1.630,16 - Valor de categoria econômica:R$ 1.630,16 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1XJ4Q82qMQ7P-h2dZEz78v6JZfIJ4F8Xa>

15) Resolução nº 5969/2017 - Valor de saldo:R$ 65.798,25 - Valor de categoria econômica:R$ 65.798,25 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=151RKkkruppT5BK0gqd8HLkoH_pD2wXVw>

16) Resolução nº 5970/2017 - Valor de saldo:R$ 65.798,25 - Valor de categoria econômica:R$ 65.798,25 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1onCLiE2azEhHvDrwn9swY_8D4xX54JWc>

17) Resolução nº 5976/2017 - Valor de saldo:R$ 20.600,00 - Valor de categoria econômica:R$ 20.600,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=19D_Ke7C2nZx3-r-S5lOKlUaCxcBuK9Pt>

18) Resolução nº 6002/2017 - Valor de saldo:R$ 26.243,00 - Valor de categoria econômica:R$ 26.243,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1xPAlGr3_C238MsCP0546sPsQP_1hXxHB>

19) Resolução nº 6042/2017 - Valor de saldo:R$ 3.591,98 - Valor de categoria econômica:R$ 3.591,98 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1L_BEGI8AHh7bwxODfwvs4Y2pCl2mTPo0>

20) Resolução nº 6045/2017 - Valor de saldo:R$ 102.690,55 - Valor de categoria econômica:R$ 102.690,55 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1IafcNURic0mfrJ-QSHbkY4UOaUNBbtv6>

21) Resolução nº 6194/2018 - Valor de saldo:R$ 258.872,08 - Valor de categoria econômica:R$ 258.872,08 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:

<https://drive.google.com/open?id=1Iy3U8OqDhsa6HM6MABDcL1H4EBN9oZS->

22) Resolução nº 6205/2018 - Valor de saldo:R$ 10.872,00 - Valor de categoria econômica:R$ 10.872,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1NrZfW0CwuUMMMs-qqaIvN50GQDtueGex>

23) Resolução nº 6286/2018 - Valor de saldo:R$ 81.904,26 - Valor de categoria econômica:R$ 81.904,26 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=163caB-K4ZFxmrzwaUuIB3xz5qRvpIejc>

24) Resolução nº 6498/2018 - Valor de saldo:R$ 1.311,33 - Valor de categoria econômica:R$ 1.311,33 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1guzj647Q0w_RnY4lKix5P5q_8DdlaRYM>

25) Resolução nº 6712/2019 - Valor de saldo:R$ 260.461,05 - Valor de categoria econômica:R$ 260.461,05 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1MaRxQ25U1O66nilBCcV8WiXCEN5ylnhG>

26) Resolução nº 6893/2019 - Valor de saldo:R$ 1.123,49 - Valor de categoria econômica:R$ 1.123,49 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1bdn5dKoKshGnP2uNPdBUO0OXaCHySvuV>

27) Resolução nº 6895/2019 - Valor de saldo:R$ 198.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 198.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1KWPNN1FwLz_B1aBE7pK8fZgxeXkhkzgL>

28) Resolução nº 6906/2019 - Valor de saldo:R$ 40.000,00 - Valor de categoria econômica:R$ 40.000,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1V0iDR64_kNXaKGBUX9GwENAN7y7xtj2C>

29) Resolução nº 6907/2019 - Valor de saldo:R$ 140.403,00 - Valor de categoria econômica:R$ 140.403,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1PSt1G6QiKoUrX5SBQ9M7BWVCjJ-Ou2xc>

30) Resolução nº 6920/2019 - Valor de saldo:R$ 32.525,20 - Valor de categoria econômica:R$ 32.525,20 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo:
<https://drive.google.com/open?id=1KgAhpI5D5OZbzOF3YYVlwtlP2Nsc6WZ9>

31) Resolução nº 6927/2019 - Valor de saldo:R$ 5.217,39 - Valor de categoria

econômica:R$ 5.217,39 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1vfiReWgKYoq5yZxr1LjlMlnT-sOYujwl>

32) Resolução nº 6932/2019 - Valor de saldo:R$ 288.093,78 - Valor de categoria econômica:R$ 288.093,78 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1guzk7DSEkUUgSPlg_DvCtsofphRrqVKc>

33) Resolução nº 6962/2019 - Valor de saldo:R$ 91.096,17 - Valor de categoria econômica:R$ 91.096,17 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1pT2xeOfn2MzJKFA8awQMo1BcpOwubXCJ>

34) Resolução nº 7030/2020 - Valor de saldo:R$ 14.537,51 - Valor de categoria econômica:R$ 14.537,51 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1xvg1ECiuDKj49IKSUCE-rp09DDFblalD>

35) Resolução nº 7043/2020 - Valor de saldo:R$ 21.840,00 - Valor de categoria econômica:R$ 21.840,00 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1GblRQ9emjv1y9taa3yF5gPJIF5VJk0_0>

36) Resolução nº 7153/2020 - Valor de saldo:R$ 22.898,18 - Valor de categoria econômica:R$ 22.898,18 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1pE0FEZ9jHoofv5ptS9X1BRS2UVeUh98m>

37) Resolução nº 7488/2021 - Valor de saldo:R$ 93.780,54 - Valor de categoria econômica:R$ 93.780,54 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1UtlYu33YvcB1g7rhv47OT5PMG1sNiL14>

38) Resolução nº 7553/2021 - Valor de saldo:R$ 121.688,97 - Valor de categoria econômica:R$ 121.688,97 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1ppVkGkhbF24JAITJtVEA8jDxv1Le0Fcf>

39) Resolução nº 7924/2021 - Valor de saldo:R$ 135.708,01 - Valor de categoria econômica:R$ 135.708,01 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1DLWxKvdB2MOszLlW3u9klxDtFykOfdTN>

40) Resolução nº 7732/2021 - Valor de saldo:R$ 61.383,30 - Valor de categoria econômica:R$ 61.383,30 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1PvoghssezZzfTkjQ1vm-Aun66P8tCIYY>

41) Resolução nº 7799/2021 - Valor de saldo:R$ 127.657,80 - Valor de categoria econômica:R$ 127.657,80 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1_7RfsSgAiJ6WXOp-N0R6qCVYIW0buKdy>

42) Resolução nº 7731/2021 - Valor de saldo:R$ 46.683,08 - Valor de categoria econômica:R$ 46.683,08 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1gAjAE_kX_SiOT0ORnG9q4w2YmIBPNijl>

43) Resolução nº 8036/2022 - Valor de saldo:R$ 116.994,84 - Valor de categoria econômica:R$ 116.994,84 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1KJgFVCsnRzHYqvM1KYwKRsYN_2bKz3Gp>

44) Resolução nº 8182/2022 - Valor de saldo:R$ 20.031,23 - Valor de categoria econômica:R$ 20.031,23 Motivo: O objeto do instrumento de origem já foi cumprido Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1XR20LzGoX6I0X_kaT3PYohgk_panulq8>

45) Resolução nº 8375/2022 - Valor de saldo:R$ 34.243,69 - Valor de categoria econômica:R$ 34.243,69 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1JcZLG_htG_uFpEH39q_8fbbVw0bVmS2w>

46) Resolução nº 8161/2022 - Valor de saldo:R$ 13.114,79 - Valor de categoria econômica:R$ 13.114,79 Motivo: Desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento de origem Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1TmqVspinIWsv1BNqFr2g-ISNk-cyKBUD>

47) Resolução nº 8541/2022 - Valor de saldo:R$ 383.330,92 - Valor de categoria econômica:R$ 383.330,92 Motivo: Impossibilidade material de cumprimento do objeto Anexo: <https://drive.google.com/open?id=1uHI5ZOnqr6b8cjdWHcBd7CcPoBNdQRD2>

II. Recursos a serem transpostos

1) NOVO OBJETO: Estruturação Da Atenção Primária À Saúde (Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes) - R$ 1.011.375,06 - Ação de Saúde: IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

2) NOVO OBJETO: Manutenção Da Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar (Serviço Médico-Hospitalar/Ambulatorial, Odontológico E Laboratorial) - R$ 2.122.455,24 - Ação de Saúde: II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências

nutricionais;

III. <u>Recursos a serem transferidos</u>

Para tanto foi feita a juntada do "Plano de Transposição e Transparência (Anexo II). É o que temos a informar.

Cordialmente,

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO:85343412653

Assinado de forma digital por PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO:85343412653
Dados: 2023.12.21 09:50:25 -03'00'

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

Prefeito Municipal de Serra do Salitre

Serra do Salitre/MG, 20 de dezembro de 2023.

Recebido 21/12/23
Altair Gonçalves dos Anjos

TERMO DE RECEBIMENTO E CIÊNCIA

Eu, **ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF 569.040.966-91 e da Cédula de Identidade M-3.931.145-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº. 292, bairro Nações, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, na qualidade de Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE/MG**, conforme Decreto Municipal Nº. 027/2023, de 14 de abril de 2023, e Ata da Reunião Ordinária Nº. 103, de 08 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, **DECLARO** para os devidos fins que recebi do **MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**, neste ato representado por seu representante legal, o prefeito **PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**, CPF nº 853.434.126-53, e **ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**, brasileira, casada, enfermeira, secretária municipal de saúde, portadora do CPF 154.789.388-58 e da Cédula de Identidade MG-16.827.097-SSP/MG, residente e domiciliada a Praça São Sebastião, nº 115, bairro Centro, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via em formato digital (.pdf) através do e-mail "conselhodesaudeserra@hotmail.com" dos seguintes documentos: **OFÍCIO Nº 105/2023, DE 20/12/2023**, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, Assunto: Transposição e/ou transferência de saldos constantes dos FMS – Repasses SES – Saldos financeiros – parcerias e convênios firmados com o Estado de Minas Gerais; **RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS E CONSTANTES – DOCUMENTO FINAL**; **PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA – DOCUMENTO FINAL**.

Por ser verdade firmo o presente.

Serra do Salitre/MG, 21 de dezembro de 2023.

ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Município de Serra do Salitre – Minas Gerais

SERRA DO SALITRE/MG: Transposição e/ou transferência de saldos constantes dos FMS (LC 171/2023)

Pedro Henrrique <pedropmss@hotmail.com>

Qui, 21/12/2023 10:00

Para:conselhodesaudeserra@hotmail.com <conselhodesaudeserra@hotmail.com>

3 anexos (4 MB)

Relatório Final A - Serra do Salitre.pdf; Relatório Final B - Serra do Salitre.pdf; Minuta do ofício para Conselho Municipal de Saúde - Serra do Salitre.pdf;

Prezados Conselheiros,
Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG

Seguem anexos os documentos do município de Serra do Salitre/MG que tratam da transposição e/ou transferência de saldos constantes dos FMS (LC 171/2023) para sua análise e considerações, sendo eles: o OFÍCIO Nº 105/2023, DE 20/12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, o RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS E CONSTANTES – DOCUMENTO FINAL, e o PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA – DOCUMENTO FINAL.

Grato,

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de saúde
Office: +55 34 3833.1359
Email: pedropmss@hotmail.com

Município de Serra do Salitre
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG
www.serradosalitre.mg.gov.br

DECLARAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Cumprimento do disposto nos arts. 4°, e 5° da Resolução SES N° 9.027/2023, que dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual n° 48.671, de 08 de agosto de 2023, a Resolução SES n° 9.027/2023 e a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES).

A Sra. **ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**, portadora do documento de identificação de n° MG-16.827.097-SSP/MG, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 154.789.388-58, residente e domiciliado(a) na Praça São Sebastião, n° 115, bairro Centro, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, representante legal do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Salitre, CNPJ N° 11.272.506/0001-76 DECLARA que se compromete a:

I. Incluir os recursos transpostos e/ou transferidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), com a devida indicação do programa de trabalho e da nova categoria econômica a ser vinculada, por meio de publicação de Decreto Municipal ou outro ato normativo de crédito suplementar, nos termos dispostos no art. 5, inciso III, da Resolução SES n° 9.027 de 26 de setembro de 2023;

II. Incluir o Plano de Transposição e Transferência de que trata o art. 4° da Resolução SES n° 9.027 de 26 de setembro de 2023 no Programação Anual de Saúde (PAS), conforme disposto no art. 5, inciso II;

III. Cientificar o Conselho Municipal de Saúde do meu município, nos termos dispostos no art. 5, inciso I, da Resolução SES n° 9.027 de 26 de setembro de 2023; e

IV. Encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) os documentos comprobatórios de que tratam os itens I, II e III deste documento, em observância ao disposto no Parágrafo Único do art. 5° da Resolução SES n° 9.027 de 26 de setembro de 2023.

O representante legal, infra-assinado, DECLARA ainda que as informações prestadas neste documento e as responsabilidades aqui assumidas são de sua inteira responsabilidade, estando sujeito às sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis à matéria.

Serra do Salitre/MG, 22 de dezembro de 2023.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2023.12.22 08:53:35 -03'00'

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Serra do Salitre

DECLARAÇÃO

Eu, **ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES**, portadora do documento de identificação de nº MG-16.827.097, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 154.789.388-58, residente e domiciliada na Praça São Sebastião, nº 115, bairro Centro, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/M, representante legal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.272.506/0001/76 **DECLARO** que os recursos financeiros transferidos e/ou transpostos de que trata a Lei Complementar 171 de 09 de maio de 2023, o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023 e a Resolução SES nº 9.027/2023 serão utilizados a partir do exercício 2024, motivo pelo qual não houve atendimento dos itens I e II, em observância ao disposto no Parágrafo Único do art. 5º da Resolução SES nº 9.027 de 26 de setembro de 2023.

Declaro ainda, que foi devidamente apresentada Declaração de Comprometimento, que versa sobre o atendimento de tais requisitos no(s) exercício(s) oportunos.

Atenciosamente,

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2023.12.27 16:08:10 -03'00'

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Saúde

FMS de Serra do Salitre/MG

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Coordenação de Gestão, Finanças e Prestação de Contas - URSPAT

Ateste SES/URSPAT-CGFPC nº. 79606138/2023

Patos de Minas, 28 de dezembro de 2023.

ATESTADO

Para fins de comprovação da conclusão do processo de trabalho (PTT) adotado pelos municípios, para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Lei Complementar n° 171, de 09 de maio de 2023, o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023, e a Resolução SES/MG nº 9.027, 26 de setembro de 2023 e a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, pelo beneficiário MUNICÍPIO DE Serra do Salitre, atesto que foram cumpridas as seguintes etapas:

1. Assinatura do Termo de Compromisso, conforme art. 2º da Resolução SES/MG nº 9.027/2023 (74654960);

2. Instrução do Plano de Transposição e Transferência, sem inconsistência entre os valores levantados por instrumento no Formulário A e o total planejado para realocação no Formulário B, conforme art. 4º da Resolução SES/MG nº 9.027/2023 (79349029);

3. Ciência ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Serra do Salitre em observância ao art. 5º, I, da Resolução SES/MG nº 9.027/2023, por meio do Ofício nº Ofício nº 105/2023 (79349032);

4. Declaração sobre utilização dos recursos transferidos/transpostos a partir do exercício 2024 (79581162);

5. Assinatura da Declaração de Compromisso de Cumprimento dos indicadores dispostos nos arts. 5º e 6º da Resolução SES/MG nº 9.027/2023 pelo gestor do SUS do município ou representante legal do consórcio de saúde (79349027)

O servidor infra-assinado, DECLARA que as informações aqui prestadas foram devidamente conferidas e refletem a composição processual do Plano de Transposição e Transferência do Município de Serra do Salitre, cuja instrução foi realizada em conformidade com a Lei Complementar nº 171/2023, e demais dispositivos, e está **CONCLUÍDO.**

Atenciosamente,

Marli Helena Reis Leite

Referência Lei Complementar 171/2023

Coordenadoria de Gestão, Finanças e Prestação de Contas

SRS/Patos de Minas

Helen Cristina Barbosa Machado de Sousa

Referência Lei Complementar 171/2023

Coordenadoria de Gestão, Finanças e Prestação de Contas

SRS/Patos de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Marli Helena Reis Leite**, **Servidor (a) Público (a)**, em 28/12/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina Barbosa M de Sousa**, **Coordenador(a)**, em 28/12/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79606138** e o código CRC **EE826185**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/12/2022 | Edição: 229 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos a partir da data de publicação desta Lei Complementar e com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, deverão ser aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), no montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

§ 1º O Poder Executivo federal estabelecerá parâmetros para a definição do auxílio financeiro a ser recebido por cada entidade e deverá publicar a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) das entidades privadas de que trata o **caput** deste artigo, bem como o valor máximo a ser recebido por cada entidade.

§ 2º Os fundos de saúde estaduais, distrital e municipais deverão dar ampla publicidade à razão social e ao número de inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas pelo disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º O crédito dos recursos a serem transferidos para as entidades beneficiadas de que trata o **caput** deste artigo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação dos parâmetros de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º O recebimento dos recursos previstos neste artigo independe da eventual existência de débitos ou da situação de adimplência das entidades beneficiadas em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 5º As entidades beneficiadas de que trata este artigo deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais.

§ 6º Apenas após atendida a finalidade de que trata o **caput** deste artigo os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades em ações e serviços públicos de saúde.

§ 7º Os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art. 3º Após o prazo final estabelecido no art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, os saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União.

Art. 4º Fica a União autorizada, no exercício de 2023, a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no **caput** do art. 2º desta Lei Complementar, observadas as disponibilidades previstas na lei orçamentária anual e seus créditos.

§ 1º Os valores transferidos pela União na forma do **caput** deste artigo serão destinados pelos gestores locais à finalidade prevista no art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º Os saldos financeiros em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 serão apurados na data de publicação desta Lei Complementar pelas instituições financeiras oficiais federais em que os recursos são mantidos e serão informados ao Fundo Nacional de Saúde.

§ 3º O Fundo Nacional de Saúde dará ampla publicidade aos valores apurados nos termos do **caput** deste artigo.

§ 4º Aplicam-se aos recursos a serem transferidos pela União os objetivos, procedimentos e excepcionalidades definidos no **caput** e nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 5º O **caput** do art. 6º da Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

"Art. 6º .....

.....

III - o exercício financeiro de 2023." (NR)

Art. 6º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica, em nenhuma hipótese, aos saldos financeiros oriundos de créditos extraordinários abertos pela União nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição Federal, inclusive aqueles submetidos ao regime da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.



JAIR MESSIAS BOLSONARO

Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes

Presidente da República Federativa do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERRA DO SALITRE/MG

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA Nº. 104, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre, situada a Av. Estados Unidos, nº 455, bairro Nações, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às dezessete horas e trinta horas, os Conselheiros Municipais de Saúde nomeados pelo Decreto Municipal Nº 027/2023, de 14 de abril de 2023, sendo eles: Jose Renato de Oliveira, Altair Gonçalves dos Anjos, Adeilson Cortes dos Reis, Andréia Fernandes da Silva Borges, Pedro Henrrique Soares de Melo, e Vinicius Cirilo dos Santos. A reunião deu-se início às dezessete horas e quarenta e oito minutos, devido ao atraso de alguns membros. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Altair Gonçalves dos Anjos deu as boas vindas a todos os presentes, e logo em seguida o mesmo colocou como pauta da reunião: **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 (N° DA SOLICITAÇÃO: 11272506000176.2023.46553); E CIÊNCIA AO CONSELHO UTILIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES COVID-19, E SALDOS DIVERSOS ANTES E PÓS ANO DE 2018, OS QUAIS DEVEM SER EXECUTADOS ATÉ 31/12/2023 (LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022) / RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017.** Dando continuidade a reunião, Pedro Henrrique Soares de Melo deu conhecimento ao Plenário do Conselho, que o Município de Serra do Salitre solicitou Incremento PAP para as 4 (quatro) ESF homologadas no município, tendo em vista os recursos que serão disponibilizados pela PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 (N° DA SOLICITAÇÃO: 11272506000176.2023.46553 / e-Gestor AB).Logo em seguida, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges, e Pedro Henrrique Soares de Melo, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, deram ciência ao Plenário do Conselho, sobre os saldos remanescentes de Recursos COVID-19 oriundos do Governo Federal, dos anos 2020, 2021 e 2022, bem como dos saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018, e dos saldos financeiros apurados em contas abertas depois de 1º de janeiro de 2018 (Proposta 11272.5060001/20-004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40770010 - R$ 70.216,00 - ZÉ VITOR; Proposta 11272.506000/1190-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R$ 499.940,00 - ZÉ VITOR; e Proposta 11272.506000/1200-03 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 41000004 - R$ 199.991,00 - GREYCE ELIAS), os quais podem ser executados até o final do exercício financeiro de 2023, conforme disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022. Neste sentido, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, a Sra. Andréia Fernandes da Silva Borges, e Pedro Henrrique Soares de Melo destacaram que nas propostas supraditas, houve frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, e assim o Município utilizou e utilizará os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições definidas na RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017. Dando continuidade a reunião foram conversados outros assuntos diversos, em nota de esclarecimento de dúvidas (autismo, uso de

ambulâncias, próteses auditivas, entre outros). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezenove horas e quinze minutos, e eu Pedro Henrrique Soares de Melo, lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/2 que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros Municipais de Saúde presentes. A lista de saldos financeiros e de propostas referentes a LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 é parte integrante desta Ata.

ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS
Presidente

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO
Primeiro-secretário

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE2022

(A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEICOMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)

VALORES ANTES DE 2018			
Conta Bancária (Banco 001 – Agência 4419-9)	**Valor**	**Dotação de destino**	**Especificação**
CC 7825-5	R$ 5.542,24	176	Laboratório APS
CC 7824-7	R$ 443,09	176	Laboratório APS
CC 8487-5	R$ 11.190,32	176	Laboratório APS
CC 8073-X	R$ 2.304,75	176	Laboratório APS
TOTAL	**R$ 19.480,40**	176	Laboratório APS
VALORES DEPOIS DE 2018			
CC 10179-6 (INVESTIMENTO) COVID-19 / 21C0	R$ 13.900,00	296	Equipamento Odonto
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19 / 21C0	R$ 7.724,00	183	EPI Odontologia
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19 / 21C0	R$ 44.607,91	174	EPI Atenção Basica
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19 / 21C0	R$ 10.318,17	748	Medicamentos CAPS
CC 10179-6 (INVESTIMENTO)	R$ 57.199,00	970	Equipamento APS
CC 10179-6 (INVESTIMENTO)	R$ 111.454,00	975	Equipamentos Hospital
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19	R$ 11.929,45	277	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA (COMPONETE BASICO)
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19	R$ 303.000,00	230	MÉDIA E ALTA (AIH) - Plantões
CC 10176-1 (CUSTEIO) COVID-19	R$ 29.088,00	193	ATENÇÃO PRIMÁRIA (FISIO POS)
TOTAL	**R$ 589.220,53**		

Serra do Salitre/MG, 12 de junho de 2023.

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Proposta 11272.506000/1200-03 (PROPOSTA ORIGINAL - Resolução Nº. 22, de 22 de julho de 2017)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 41000004 - R$ 199.991,00 - GREYCE ELIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEICOMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE ORIGINAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE COMPRADA CORRIGE RAG 2021	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL COMPRADA CORRIGE RAG 2021
Amalgamador Odontológico	1	R$ 1.567,00	R$ 1.567,00			R$ 0,00
Ar Condicionado	18	R$ 1.719,00	R$ 30.942,00	18	R$ 3.100,00	R$ 55.800,00
Armário	1	R$ 569,00	R$ 569,00	1	R$ 999,00	R$ 999,00
Arquivo	4	R$ 571,00	R$ 2.284,00	4	R$ 900,00	R$ 3.600,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	R$ 6.607,00	R$ 13.214,00	2	R$ 4.180,00	R$ 8.360,00
Balança Antropométrica Infantil	1	R$ 955,00	R$ 955,00	1	R$ 995,00	R$ 995,00
Balança Antropométrica para Obesos	1	R$ 2.134,00	R$ 2.134,00	1	R$ 1.034,00	R$ 1.034,00
Balde a Pedal	17	R$ 231,00	R$ 3.927,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Balde/ Lixeira	4	R$ 151,00	R$ 604,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	R$ 684,00	R$ 1.368,00	1	R$ 1.725,00	R$ 1.725,00
Braçadeira para Injeção	1	R$ 368,00	R$ 368,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Cadeira	5	R$ 100,00	R$ 500,00	10	R$ 175,00	R$ 1.750,00
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	R$ 17.740,00	R$ 17.740,00	1	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00
Carro de Curativos	1	R$ 1.257,00	R$ 1.257,00	1	R$ 1.190,00	R$ 1.190,00
Central de Nebulização	2	R$ 1.920,00	R$ 3.840,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Compressor Odontológico	1	R$ 3.083,00	R$ 3.083,00	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
Computador (Desktop-Básico)	4	R$ 4.924,00	R$ 19.696,00	4	R$ 4.700,00	R$ 18.800,00
Computador Portátil (Notebook)	1	R$ 4.118,00	R$ 4.118,00	1	R$ 5.780,00	R$ 5.780,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	4	R$ 9.143,00	R$ 36.572,00	4	R$ 9.700,00	R$ 38.800,00
Detector Fetal	1	R$ 1.013,00	R$ 1.013,00	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Eletrocardiógrafo	1	R$ 13.375,00	R$ 13.375,00	1	R$ 11.500,00	R$ 11.500,00
Escada com 2 degraus	7	R$ 369,00	R$ 2.583,00	7	R$ 285,00	R$ 1.995,00
Foco Refletor Ambulatorial	2	R$ 594,00	R$ 1.188,00	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
Fotopolimerizador de Resinas	1	R$ 943,00	R$ 943,00	1	R$ 830,00	R$ 830,00
Geladeira/ Refrigerador	1	R$ 1.641,00	R$ 1.641,00	1	R$ 3.238,00	R$ 3.238,00
Impressora Laser (Comum)	3	R$ 1.980,00	R$ 5.940,00	3	R$ 2.460,00	R$ 7.380,00
Longarina	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00	5	R$ 665,00	R$ 3.325,00
Mesa Auxiliar	1	R$ 591,00	R$ 591,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Mesa de Escritório	2	R$ 558,00	R$ 1.116,00	2	R$ 384,00	R$ 768,00
Mesa de Exames	1	R$ 3.014,00	R$ 3.014,00	1	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
Mesa Ginecológica	3	R$ 1.091,00	R$ 3.273,00	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
Mocho	1	R$ 452,00	R$ 452,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Negatoscópio	1	R$ 883,00	R$ 883,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Oftalmoscópio	1	R$ 1.465,00	R$ 1.465,00	1	R$ 750,00	R$ 750,00
Otoscópio Simples	1	R$ 1.456,00	R$ 1.456,00	1	R$ 620,00	R$ 620,00
Poltrona Hospitalar	1	R$ 1.354,00	R$ 1.354,00	1	R$ 1.160,00	R$ 1.160,00
Seladora	1	R$ 681,00	R$ 681,00	2	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00
Suporte de Soro	8	R$ 423,00	R$ 3.384,00	8	R$ 330,00	R$ 2.640,00
Televisor	1	R$ 1.792,00	R$ 1.792,00	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Ultrassom Odontológico	1	R$ 2.739,00	R$ 2.739,00	1	R$ 3.725,00	R$ 3.725,00
Projetor Multimídia (Datashow)	1	R$ 5.020,00	R$ 5.020,00	1	R$ 3.790,00	R$ 3.790,00
Cadeira Giratória	0	R$ 0,00	R$ 0,00	4	R$ 365,00	R$ 1.460,00
Purificador	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 750,00	R$ 750,00
TOTAL			**R$ 199.991,00**			**R$ 224.484,00**

PROPOSTA ORIGINAL: R$ 199.991,00
EXECUTADO 2021 DA PROPOSTA ORIGINAL: R$ 187.075,00
SALDO A EXECUTAR: R$ 12.916,00
EXECUTADO EM 2021 ITENS ALTERADOS: R$ 5.895,00

SALDO A EXECUTAR: R$ 7.021,00

NOME DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Amalgamador Odontológico		2	R$ 1.567,00	R$ 3.134,00
Balde a Pedal		17	R$ 231,00	R$ 3.927,00
VALOR TOTAL		**R$ 7.061,00**		

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

JUSTIFICATIVA: Houve frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, e assim o Município utilizou e utilizará os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições definidas na RESOLUÇÃO N° 22, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Serra do Salitre/MG, 12 de junho de 2023.

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Proposta 11272.5060001/20-004 (PROPOSTA ORIGINAL - Resolução N°. 22, de 22 de julho de 2017)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40770010 - R$ 70.216,00 - ZÉ VITOR

LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEICOMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)

VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL: R$ 70.216,00
VALOR EXECUTADO DA PROPOSTA ORIGINAL: R$ 20.038,00

SALDO A EXECUTAR: R$ 50.178,00

NOME DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bisturi Elétrico (até 150 W)	POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES: ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI	1	R$ 5.920,00	R$ 5.920,00
Carro Maca Simples	GRADES LATERAIS: POSSUI, SUPORTE DE SORO/COLCHONETE: POSSUI/POSSUI, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇOX INÓX/ALUMINIO	2	R$ 3.333,00	R$ 6.666,00
Computador (Desktop-Básico)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.A	3	R$ 4.924,00	R$ 14.772,00

	placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítiowww.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior.Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deveráser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido.Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada degravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistemaoperacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricosdeverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuirgradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deveraõser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.			

	Garantia de 12 meses.			
Criocautério	GÁS/TIPO: NITROGÊNIO/DERMATOLÓGICO	1	R$ 3.690,00	R$ 3.690,00
DEA - Desfibrilador Externo Automático	AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO, RCP/ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO	1	R$ 9.143,00	R$ 9.143,00
Mesa de Exames	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX, CAPACIDADE: MÍNIMA DE 150 KG, ESTRUTURA: GABINETE/ARMÁRIO	2	R$ 3.014,00	R$ 6.028,00
Mesa Ginecológica	MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI	2	R$ 1.091,00	R$ 2.182,00
Poltrona Hospitalar	MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120KG/ACIONAMENTO MANUAL	1	R$ 1.354,00	R$ 1.354,00
Suporte de Soro	TIPO: PEDESTAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	1	R$ 423,00	R$ 423,00
SALDO A EXECUTAR	**R$ 50.178,00**			

JUSTIFICATIVA: LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEICOMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023).

Serra do Salitre/MG, 12 de junho de 2023.

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Proposta 11272.506000/1190-01 (PROPOSTA ORIGINAL - Resolução N°. 22, de 22 de julho de 2017)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA
UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R$ 499.940,00 - ZÉ VITOR

LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE2022 (A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS DE QUE TRATA ESTA LEICOMPLEMENTAR APLICAM-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023)

NOME DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	6.800,00	6.800,00
Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros)	1	150.000,00	150.000,00
Balde a Pedal	9	300,00	2.700,00
Berço Hospitalar com Grades	2	2.100,00	4.200,00
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	16.500,00	16.500,00
Carro de Emergência	2	3.650,00	7.300,00
Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)	1	26.500,00	26.500,00
Mesa de Cabeceira	13	950,00	12.350,00
Poltrona Hospitalar	3	1.250,00	3.750,00
Suporte de Soro	20	350,00	7.000,00
Ventilador Pulmonar	1	60.000,00	60.000,00
Lanterna Clinica	3	80,00	240,00
Cardioversor	2	21.000,00	42.000,00
Cama Hospitalar Fawler Mecanica	13	7.200,00	93.600,00
Bomba de Infusão	3	4.000,00	12.000,00
Lavadora de roupas	1	55.000,00	55.000,00
VALOR TORAL - PROPOSTA ORIGINAL	**R$ 499.940,00**		

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

Proposta 11272.506000/1190-01 (ITENS ALTERADOS COMPLEMENTA RAG 2020 E RAG 2021 - Resolução N°. 22, de 22 de julho de 2017)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA
UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R$ 499.940,00 - ZÉ VITOR

NOME DO EQUIPAMENTO	EXECUTADO RAG 2020			EXECUTADO RAG 2021		
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	R$ 2.616,60	R$ 2.616,60	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros)	1	R$ 123.000,00	R$ 123.000,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Balde a Pedal	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Berço Hospitalar com Grades	0	R$ 0,00	R$ 0,00	2	R$ 3.899,00	R$ 7.798,00
Aparelho de Anestesia/carrinho de anestesia	1	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Secadora de roupa	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	0	R$ 0,00	
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	0	R$ 0,00	R$ 0,00	1	R$ 16.450,00	R$ 16.450,00
Carro de Emergência	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)	1	R$ 33.990,00	R$ 33.990,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00

Bisturi Elétrico (a partir de 151 W)	1	R$ 27.600,00	R$ 27.600,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Detector Fetal	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Mesa de Cabeceira	0	R$ 0,00	R$ 0,00	18	R$ 390,00	R$ 7.020,00
Poltrona Hospitalar	0	R$ 0,00	R$ 0,00	3	R$ 1.160,00	R$ 3.480,00
Suporte de Soro	19	R$ 330,00	R$ 6.270,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Ventilador Pulmonar	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Lanterna Clinica	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Cardioversor	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Cama Hospitalar Fawler Mecanica	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Bomba de Infusão	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Lavadora de roupas	0	R$ 0,00	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL COMPRADO	**RAG 2020 = R$ 332.876,60**			**RAG 2021 = R$ 34.748,00**		

VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL: R$ 499.940,00
VALOR EXECUTADO PROPOSTA ORIGINAL: R$ 219.536,00
VALOR JÁ EXECUTADO COM ITENS ALTERADOS: R$ 168.950,00
VALOR JÁ EXECUTADO TOTAL: R$ 388.486,00

SALDO A EXECUTAR: R$ 111.454,00

NOME DO EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Incubadora Neonatal (estacionária)	Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o	01	R$ 50.466,00	R$ 50.466,00

	procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), servocontrole continuo de umidade relativa do ar; Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, Desconexão do sensor à pele do paciente, Falta de sensor, Falta de energia, Desligamento automático			

	em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); Suporte de soro; e Duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6 kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento.Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	Iluminação LED, painel de controle microprocessada, ajuste de irradiância.	01	R$ 9.578,00	R$ 9.578,00
Cardiotocógrafo	TIPO/IMPRESSÃO | TELA | GESTAÇÃO MÚLTIPLA | CARRINHO:PORTÁTIL | DIRETO NO EQUIP| | DOBRAVEL 7 A 10 | SIM | POSSUI	01	28.791,00	R$ 28.791,00
Balde a pedal		06	R$ 300,00	R$ 1.800,00
Cardioversor	COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG:	01	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

	POSSUIMARCAPASSO | MÓDULO DEA | OXIMETRIA: NÃO POSSUI | POSSUI | NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUIBATERIA: POSSUIPÁS INTERNAS: NÃO POSSUI			
VALOR TOTAL			**R$ 111.635,00**	

Considerando a RESOLUÇÃO N° 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013; o município de Serra do Salitre/MG foi contemplado com a Proposta FAF 11272.506000/1190-01, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde, especificamente para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda – CNES 2797364. Alguns itens da proposta supracitada foram adquiridos, contudo alguns itens incialmente cadastrados aprovados pelo Ministério da Saúde frustraram do diagnóstico inicial do pleito, e neste sentido o Município de Serra do Salitre utilizou e gostaria de utilizar os recursos disponíveis para aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes mais adequados à necessidade atual do Hospital Municipal supracitado. Neste sentido, e considerando que o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda – CNES 2797364, Tipo de Estabelecimento Hospital Geral, passou por uma ampliação e brevemente será inaugurado a nova ala, que contempla inclusive áreas de quarto PPP (pré-parto, parto e pós-parto), o Município de Serra do Salitre gostaria de utilizar os recursos disponíveis para aquisição de 01 (uma) Incubadora Neonatal (estacionária, 01 (um) Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia), e 01 (um) Cardiotocógrafo, mesmo não sendo Maternidade Rede Cegonha.

Serra do Salitre/MG, 12 de junho de 2023.

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE	**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE** **Nº. DA PROPOSTA: 11272.506000/1200-04**

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.272.506/0001-76	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE		
Endereço Completo DR. JOSE WANDERELEY CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 38.760-000	**UF** MG	**Município** SERRA DO SALITRE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40770010 - R$ 70.216,00 - ZÉ VITOR

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR JOSE WANDERLEY**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	18.468.058/0001-20	**CNES:**	**2220210**
Endereço:	RUA PETUNIA - CENTRO, CEP:38760000		
Nome:	**UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA IZAIRA XAVIER DA COSTA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	18.468.058/0001-20	**CNES:**	**6440517**
Endereço:	AVENIDA BRASIL - BAIRRO DAS NACOES, CEP:38760000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR JOSE WANDERLEY	**CNES:**	2220210
SERRA DO SALITRE É UM MUNICÍPIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LOCALIZADO NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NOROESTE, MAIS ESPECIFICAMENTE NA MICRORREGIÃO PATOS DE MINAS. NA CONJUNTURA ATUAL QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE MINERADORA, O SURGIMENTO DE UM CENÁRIO CHEIO DE ESPERANÇA, OTIMISMO E EXPECTATIVA SÃO REAIS. EM UM CURTO ESPAÇO DE TEMPO, HOUVE UM CRESCIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, E TAMBÉM UM AUMENTO POPULACIONAL SIGNIFICATIVO, ACOMPANHADO DO CRESCIMENTO TAMBÉM DE INÚMERAS DEMANDAS NAS ÁREAS DE SEGURANÇA, HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ESPECIALMENTE NA DEMANDA DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR JOSÉ WANDERLEY ATUA NO ATENDIMENTO DE INÚMERAS FAMÍLIAS DOS BAIRROS CENTRO, FLORES E JOÃO ALVES, OFERTANDO SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE A ESTES USUÁRIOS. SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS E NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES, GARANTIR ATENDIMENTO ADEQUADO A USUÁRIOS EM ESTADO DE EMERGÊNCIA (DEA), ENTRE OUTROS.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA IZAIRA XAVIER DA COSTA	**CNES:**	6440517
SERRA DO SALITRE É UM MUNICÍPIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LOCALIZADO NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NOROESTE, MAIS ESPECIFICAMENTE NA MICRORREGIÃO PATOS DE MINAS. NA CONJUNTURA ATUAL QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE MINERADORA, O SURGIMENTO DE UM CENÁRIO CHEIO DE ESPERANÇA, OTIMISMO E EXPECTATIVA SÃO REAIS. EM UM CURTO ESPAÇO DE TEMPO, HOUVE UM CRESCIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, E TAMBÉM UM AUMENTO POPULACIONAL SIGNIFICATIVO, ACOMPANHADO DO CRESCIMENTO TAMBÉM DE INÚMERAS DEMANDAS NAS ÁREAS DE SEGURANÇA, HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ESPECIALMENTE NA DEMANDA DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA IZAIRA XAVIER DA COSTA ATUA NO ATENDIMENTO DE INÚMERAS FAMÍLIAS DOS BAIRROS POPULARES, PARQUE SANTO ANTONIO E NAÇÕES, OFERTANDO SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE A ESTES USUÁRIOS. SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS E NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES, GARANTIR ATENDIMENTO ADEQUADO A USUÁRIOS EM ESTADO DE EMERGÊNCIA (DEA), ENTRE OUTROS.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR JOSE WANDERLEY			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Exames	1	3.014,00	3.014,00
Característica Física	**Especificação**		

MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX		
CAPACIDADE	MÍNIMA DE 150 KG		
ESTRUTURA	GABINETE/ARMÁRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro Maca Simples	1	3.333,00	3.333,00
Característica Física	**Especificação**		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO/COLCHONETE	POSSUI/ POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INÓX/ ALUMÍNIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Bisturi Elétrico (até 150 W)	1	5.920,00	5.920,00
Característica Física	**Especificação**		
POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES	ATÉ 100 W/ POSSUI/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa Ginecológica	2	1.091,00	2.182,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Detector Fetal	1	1.013,00	1.013,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Colposcópio	1	19.025,00	19.025,00
Característica Física	**Especificação**		
AUMENTO/CÂMERA/MONITOR	VARIÁVEL/POSSUI/NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Criocautério	1	3.690,00	3.690,00
Característica Física	**Especificação**		
GÁS/TIPO	NITROGÊNIO/DERMATOLÓGICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Computador (Desktop-Básico)	2	4.924,00	9.848,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	10	48.025,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA IZAIRA XAVIER DA COSTA			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Exames	1	3.014,00	3.014,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX		
CAPACIDADE	MÍNIMA DE 150 KG		
ESTRUTURA	GABINETE/ARMÁRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro Maca Simples	1	3.333,00	3.333,00
Característica Física	**Especificação**		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO/COLCHONETE	POSSUI/ POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INÓX/ ALUMÍNIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	1	423,00	423,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Poltrona Hospitalar	1	1.354,00	1.354,00
Característica Física	**Especificação**		
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Computador (Desktop-Básico)	1	4.924,00	4.924,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.143,00	9.143,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	6	22.191,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
16	**70.216,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
044199	SERRA DO SALITRE
ENDEREÇO	
AV.JOAO MARIANO,361, PREDIO CENTRO CEP:38.760-000	

MINISTÉRIO DA SAÚDE	**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE** **Nº. DA PROPOSTA: 11272.506000/1200-03**

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.272.506/0001-76	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE		
Endereço Completo DR. JOSE WANDERELEY CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 38.760-000	**UF** MG	**Município** SERRA DO SALITRE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 41000004 - R$ 199.991,00 - GREYCE ELIAS

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR JOSE WANDERLEY**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	18.468.058/0001-20	**CNES:**	**2220210**
Endereço:	RUA PETUNIA - CENTRO, CEP:38760000		
Nome:	**UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA IZAIRA XAVIER DA COSTA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	18.468.058/0001-20	**CNES:**	**6440517**
Endereço:	AVENIDA BRASIL - BAIRRO DAS NACOES, CEP:38760000		
Nome:	**UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE EUGENIO MOREIRA**		
Tipo Unidade:	**POSTO DE SAUDE**		
CNPJ:	18.468.058/0001-20	**CNES:**	**3971147**
Endereço:	PRACA DA IGREJA - CATULES, CEP:38760000		
Nome:	**UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA ROSA GARCIA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	18.468.058/0001-20	**CNES:**	**2101793**
Endereço:	RUA SACRAMENTO - CATIARA, CEP:38760000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR JOSE WANDERLEY	**CNES:**	2220210
SERRA DO SALITRE É UM MUNICÍPIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LOCALIZADO NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NOROESTE, MAIS ESPECIFICAMENTE NA MICRORREGIÃO PATOS DE MINAS. NA CONJUNTURA ATUAL QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE MINERADORA, O SURGIMENTO DE UM CENÁRIO CHEIO DE ESPERANÇA, OTIMISMO E EXPECTATIVA SÃO REAIS. EM UM CURTO ESPAÇO DE TEMPO, HOUVE UM CRESCIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, E TAMBÉM UM AUMENTO POPULACIONAL SIGNIFICATIVO, ACOMPANHADO DO CRESCIMENTO TAMBÉM DE INÚMERAS DEMANDAS NAS ÁREAS DE SEGURANÇA, HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ESPECIALMENTE NA DEMANDA DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR JOSÉ WANDERLEY ATUA NO ATENDIMENTO DE INÚMERAS FAMÍLIAS DOS BAIRROS CENTRO, FLORES E JOÃO ALVES, OFERTANDO SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE A ESTES USUÁRIOS. SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS E NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SERVIDORES, GARANTIR A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADEQUADAS, ENTRE OUTRAS.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA IZAIRA XAVIER DA COSTA	**CNES:**	6440517
SERRA DO SALITRE É UM MUNICÍPIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LOCALIZADO NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NOROESTE, MAIS ESPECIFICAMENTE NA MICRORREGIÃO PATOS DE MINAS. NA CONJUNTURA ATUAL QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE MINERADORA, O SURGIMENTO DE UM CENÁRIO CHEIO DE ESPERANÇA, OTIMISMO E EXPECTATIVA SÃO REAIS. EM UM CURTO ESPAÇO DE TEMPO, HOUVE UM CRESCIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, E TAMBÉM UM AUMENTO POPULACIONAL SIGNIFICATIVO, ACOMPANHADO DO CRESCIMENTO TAMBÉM DE INÚMERAS DEMANDAS NAS ÁREAS DE SEGURANÇA, HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ESPECIALMENTE NA DEMANDA DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMILIA IZAIRA XAVIER DA COSTA ATUA NO ATENDIMENTO DE INÚMERAS FAMÍLIAS DOS BAIRROS POPULARES, PARQUE SANTO ANTONIO E NAÇÕES, OFERTANDO SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE A ESTES USUÁRIOS. SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS E NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SERVIDORES, GARANTIR A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS EM CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADEQUADAS, ENTRE OUTRAS.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE EUGENIO MOREIRA	**CNES:**	3971147
A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSE EUGENIO MOREIRA ESTÁ SITUADA DO DISTRITO DE CATULÉS (ZONA RURAL DO MUNICÍPIO), QUE ESTÁ LOCALIZADO CERCA DE 30 KM DA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO. SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESSA UBS: MELHORAR O ATENDIMENTO DO USUÁRIO QUE NECESSITA DE ATENDIMENTO IMEDIATO, MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES, ENTRE OUTROS.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA ROSA GARCIA	**CNES:**	2101793
A Unidade Básica de Saúde Terezinha Rosa Garcia está situada no Distrito de Catiara, que fica localizado cerca de 10 km da sede urbana do município. Nesta unidade de saúde atua uma Equipe de Saúde da Família Itinerante Rural com Saúde Bucal, responsável por assistir a população de diversas regiões rurais do município, entre elas uma população de assentados que fica cerca de 30 km de distância da unidade de saúde, e cerca de 40 km da sede urbana do município. São objetivos específicos da aquisição dos			

equipamentos: melhorar e ampliar o atendimento aos usuários, equipar Ponto de Apoio (a ser construído no Distrito de Abacaxis) que será vinculado a unidade, entre outros.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE TEREZINHA ROSA GARCIA

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Fotopolimerizador de Resinas	1	943,00	943,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Compressor Odontológico	1	3.083,00	3.083,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO	30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS		
ISENTO DE ÓLEO	SIM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	1	558,00	558,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	2	231,00	462,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Amalgamador Odontológico	1	1.567,00	1.567,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	CAPSULAR		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Computador (Desktop-Básico)	1	4.924,00	4.924,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa Auxiliar	1	591,00	591,00
Característica Física	**Especificação**		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	6.607,00	6.607,00
Característica Física	**Especificação**		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ultrassom Odontológico	1	2.739,00	2.739,00
Característica Física	**Especificação**		
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI		
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI		
CAVITADOR	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mocho	1	452,00	452,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO CARBONO		
ENCOSTO	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	17.740,00	17.740,00
Característica Física	**Especificação**		
TERMINAIS	NO MÍNIMO 3		
COMANDO DA CADEIRA	PEDAL		
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA		
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
PEÇA RETA	POSSUI		
CONTRA ÂNGULO	POSSUI		
MICRO MOTOR	POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO	POSSUI		
CABECEIRA	POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)	POSSUI		
REFLETOR	POSSUI		
EQUIPO	TIPO CART		
MOCHO	POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Curativos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	1	231,00	231,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa de Exames	1	3.014,00	3.014,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO CARBONO PINTADO / AÇO INÓX		
CAPACIDADE	MÍNIMA DE 150 KG		
ESTRUTURA	GABINETE/ARMÁRIO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	1	231,00	231,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Suporte de Soro	1	423,00	423,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Carro de Curativos	1	1.257,00	1.257,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO / ACESSÓRIOS	AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Escada com 2 degraus	1	369,00	369,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Foco Refletor Ambulatorial	1	594,00	594,00
Característica Física	**Especificação**		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Geladeira/ Refrigerador	1	1.641,00	1.641,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	DE 260 A 299 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	1	231,00	231,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala para Material de Limpeza			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde/ Lixeira	2	151,00	302,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Escada com 2 degraus	2	369,00	738,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Poltrona Hospitalar	1	1.354,00	1.354,00
Característica Física	**Especificação**		
MAT. DE CONFECÇÃO/ASSENTO E ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	2	423,00	846,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	3	231,00	693,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde/ Lixeira	1	151,00	151,00
Característica Física	**Especificação**		

CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO

Especificação Técnica

Ambiente: Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.980,00	1.980,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.924,00	4.924,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Arquivo	2	571,00	1.142,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA	AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	1	231,00	231,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.924,00	4.924,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira	2	100,00	200,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	569,00	569,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Televisor	1	1.792,00	1.792,00

Característica Física	Especificação
TAMANHO DA TELA	DE 32" ATÉ 41"

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Arquivo	2	571,00	1.142,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA	AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde/ Lixeira	1	151,00	151,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L / AÇO OU FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Impressora Laser (Comum)	1	1.980,00	1.980,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Longarina	3	450,00	1.350,00
Característica Física	**Especificação**		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	684,00	684,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	684,00	684,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	2	231,00	462,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	681,00	681,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO/ APLICAÇÃO	MANUAL/GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	6.607,00	6.607,00
Característica Física	**Especificação**		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	2	231,00	462,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Eletrocardiógrafo	1	13.375,00	13.375,00
Característica Física	**Especificação**		
ACESSÓRIO(S)	1 CABO DE ECG		
CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃOCOMCOMPUTADOR/COMPUTADOR/CONECTIVIDADEWIFI/IMPRESSÃODIRETA NO EQUIPAMENTO	12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR / SEM CONECTIVIDADE WI-FI/ 12 CANAIS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balança Antropométrica para Obesos	1	2.134,00	2.134,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG)		
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	ATÉ 2 METROS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Braçadeira para Injeção	1	368,00	368,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO)	AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.143,00	9.143,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balança Antropométrica Infantil	1	955,00	955,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 16 KG		
DIMENSÕES DA CONCHA	MÍNIMO 540 X 290 (MM)		
TARA	POSSUI		
Especificação Técnica			

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Oftalmoscópio	1	1.465,00	1.465,00
Característica Física	**Especificação**		
COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO	ATÉ 5 ABERTURAS/LED		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal	2	231,00	462,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Detector Fetal	1	1.013,00	1.013,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira	2	100,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.924,00	4.924,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	4	1.719,00	6.876,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Escritório	1	558,00	558,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Escada com 2 degraus	4	369,00	1.476,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Foco Refletor Ambulatorial	1	594,00	594,00
Característica Física	**Especificação**		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Otoscópio Simples	1	1.456,00	1.456,00
Característica Física	**Especificação**		
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA / LED		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Negatoscópio	1	883,00	883,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa Ginecológica	3	1.091,00	3.273,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	AÇO OU FERRO PINTADO/NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	2	423,00	846,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Central de Nebulização	1	1.920,00	1.920,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS	COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	2	231,00	462,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atenção Básica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Computador Portátil (Notebook)	1	4.118,00	4.118,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processadorque possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; 1 disco rígido de 500 GB velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de			

maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Projetor Multimídia (Datashow)	1	5.020,00	5.020,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.980,00	1.980,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	95	**148.745,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR JOSE WANDERLEY

Ambiente: Sala de Imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.143,00	9.143,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	4	1.719,00	6.876,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	6	**17.738,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA IZAIRA XAVIER DA COSTA

Ambiente: Sala de Imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.143,00	9.143,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	4	1.719,00	6.876,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)

	6	**17.738,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE EUGENIO MOREIRA			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	1	423,00	423,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	9.143,00	9.143,00
Característica Física	**Especificação**		
AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S)	50 A 250 CHOQUES/ POSSUI/ 1 PAR ELETRODO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Central de Nebulização	1	1.920,00	1.920,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO/Nº DE SAÍDAS/SUPORTE COM RODÍZIOS	COMPRESSOR/DE 3 A 4 SAÍDAS/POSSUI		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	2	423,00	846,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	7	**15.770,00**	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
114	**199.991,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
044199	SERRA DO SALITRE
ENDEREÇO	
AV.JOAO MARIANO,361, PREDIO CENTRO CEP:38.760-000	

MINISTÉRIO DA SAÚDE	**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE** **Nº. DA PROPOSTA: 11272.506000/1190-01**

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.272.506/0001-76	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE		
Endereço Completo DR. JOSE WANDERELEY CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 38.760-000	**UF** MG	**Município** SERRA DO SALITRE	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**HOSPITAL MUNICIPAL SERRA DO SALITRE**		
Tipo Unidade:	**HOSPITAL GERAL**		
CNPJ:	18.468.058/0001-20	**CNES:**	**2797364**
Endereço:	RUA AUSTRALIA - FLORES, CEP:38760000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL SERRA DO SALITRE	**CNES:**	2797364
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
ADSCRITO			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNÍCIPIOS ADSCRITOS.			
SERRA DO SALITRE É UM MUNICÍPIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LOCALIZADO NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NOROESTE, MAIS ESPECIFICAMENTE NA MICRORREGIÃO PATOS DE MINAS. NA CONJUNTURA ATUAL QUE SE ENCONTRA O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE MINERADORA, O SURGIMENTO DE UM CENÁRIO CHEIO DE ESPERANÇA, OTIMISMO E EXPECTATIVA SÃO REAIS. EM UM CURTO ESPAÇO DE TEMPO, HOUVE UM CRESCIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL, E TAMBÉM UM AUMENTO POPULACIONAL SIGNIFICATIVO, ACOMPANHADO DO CRESCIMENTO TAMBÉM DE INÚMERAS DEMANDAS NAS ÁREAS DE SEGURANÇA, HABITAÇÃO, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E ESPECIALMENTE NA DEMANDA DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NESSE SENTIDO, O HOSPITAL MUNICIPAL SERRA DO SALITRE, INSCRITO NO CNES 2797364 EXISTE PARA ATENDER E TRATAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO SERRALITRENSE. ATUA NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO ELETIVO, DE TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, FUNCIONANDO 24 HORAS. NESTE CONTEXTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE É NECESSÁRIA PORQUE EM JULHO DE 2019 FOI REABERTO E COLOCADO EM FUNCIONAMENTO O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL, ONDE ESTÃO SENDO REALIZADAS DIVERSAS CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, E O AMBIENTE NECESSITA DA SUBSTITUIÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS JÁ ULTRAPASSADOS (QUE ESTÃO REQUERENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSTANTEMENTE), BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO BLOCO CIRÚRGICO. OUTRO MOTIVO QUE DEMONSTRA ESSA NECESSIDADE É QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IRÁ REALIZAR A AMPLIAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) NOVOS LEITOS NO HOSPITAL, EXIGINDO ASSIM AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O PROJETO DE AMPLIAÇÃO APROVADO PELA DIEF/VISA DA SES/MG E COM A PROPOSTA Nº. 911272/18-001 NO VALOR DE R$ 999.735,00 FEITA AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FAF) QUE ENCONTRA-SE APROVADA, BEM COMO JÁ FOI ASSINADO CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA RECEBIMENTO DO RECURSO. OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE SÃO: SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS JÁ ULTRAPASSADOS E QUE REQUEREM MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSTANTEMENTE; SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E COM ALTO CONSUMO ENERGÉTICO; IMPLEMENTAR E AMPLIAR SERVIÇOS PARA UMA MELHOR RESOLUTIVIDADE DOS CASOS DOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO E REGIÃO; DIMINUIR AS FILAS DE DEMANDA REPRIMIDA DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BEM COMO TORNAR O HOSPITAL REFERÊNCIA PARA MUNICÍPIOS VIZINHOS; PROPICIAR ATENDIMENTO HUMANIZADO DO USUÁRIO COM INTERNAÇÕES NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, EVITANDO ASSIM TRANSFERÊNCIAS DE USUÁRIOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS POR FALTA DE LEITOS; AMPLIAR A OFERTA DE CIRURGIAS ELETIVAS, ENTRE OUTROS.			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
11493			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
11493			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
SIM			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL SERRA DO SALITRE			
Ambiente: Área de Esterelização			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros)	1	150.000,00	150.000,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento horizontal, com sistema de comando microprocessado, capacidade da câmara interna de no mínimo 100 litros. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando microprocessado programável com no mínimo 9 programas, com tela touch screen, manômetro e manovacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolação térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir 2 (duas) portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical/guilhotina com sistema de segurança antiesmagamento. Sistema hidráulico-tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente; conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível; possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carro interno para acomodação dos materiais, 01 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 01 impressora. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Ambiente: Sala de Emergência			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	1	60.000,00	60.000,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Ambiente: Sala de Suturas/Curativos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal	9	300,00	2.700,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Posto de Enfermagem/Prescrição Médica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro de Emergência	1	3.650,00	3.650,00
Característica Física	**Especificação**		
RÉGUA DE TOMADAS	COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GAVETAS	NO MÍNIMO 3		

CONFECÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO TAMPO	Poliestileno / fibra ou Material superior		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Lanterna Clínica	3	80,00	240,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	LED		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cardioversor	1	21.000,00	21.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO	NÃO POSSUI		
MÓDULO DEA	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	NÃO POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
TIPO	BIFÁSICO		
COMANDO NAS PÁS	AJUSTE, CARGA E DISPARO		
PÁS INTERNAS	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA DE ECG	POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria de Criança			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	4	7.200,00	28.800,00
Característica Física	**Especificação**		
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		
RODÍZIOS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/MANIVELAS/CABECEIRA E PESEIRA	AÇO OU FERRO PINTADO/3 MANIVELAS/POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Cabeceira	4	950,00	3.800,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
PORTAS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
GAVETA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Berço Hospitalar com Grades	2	2.100,00	4.200,00
Característica Física	**Especificação**		
RODÍZIOS	POSSUI		
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA	AÇO / FERRO PINTADO		
MOVIMENTO DE FAWLER	MANIVELA		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
CABECEIRA / PESEIRA	POSSUI/POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Enfermaria de Adulto			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Poltrona Hospitalar	3	1.250,00	3.750,00
Característica Física	**Especificação**		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		

ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	20	350,00	7.000,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Bomba de Infusão	2	4.000,00	8.000,00
Característica Física	**Especificação**		
KVO	POSSUI		
ALARMES	POSSUI		
PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO	POSSUI		
BOLUS	POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
EQUIPO	UNIVERSAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Cabeceira	9	950,00	8.550,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
PORTAS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
GAVETA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	9	7.200,00	64.800,00
Característica Física	**Especificação**		
COLCHÃO HOSPITALAR	MÍNIMO D 28		
RODÍZIOS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/MANIVELAS/CABECEIRA E PESEIRA	AÇO OU FERRO PINTADO/3 MANIVELAS/POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala Média de Cirurgia (geral)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cardioversor	1	21.000,00	21.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO	NÃO POSSUI		
MÓDULO DEA	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	NÃO POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
TIPO	BIFÁSICO		
COMANDO NAS PÁS	AJUSTE, CARGA E DISPARO		
PÁS INTERNAS	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA DE ECG	POSSUI		
IMPRESSORA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Bomba de Infusão	1	4.000,00	4.000,00
Característica Física	**Especificação**		
KVO	POSSUI		
ALARMES	POSSUI		
PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO	POSSUI		

BOLUS	POSSUI
BATERIA	POSSUI
EQUIPO	UNIVERSAL
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro de Emergência	1	3.650,00	3.650,00
Característica Física	**Especificação**		
RÉGUA DE TOMADAS	COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GAVETAS	NO MÍNIMO 3		
CONFECÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO TAMPO	Poliestileno / fibra ou Material superior		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	1	6.800,00	6.800,00
Característica Física	**Especificação**		
FLUXO DE ASPIRAÇÃO	DE 31 A 49 LPM		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
VÁLVULA DE SEGURANÇA	POSSUI		
FRASCO	TERMOPLÁSTICO/VIDRO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Distribuição/Compatibilidade

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	1	16.500,00	16.500,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir: Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável; Porta no mínimo Vidro triplo com sistema de anti-embaçamento; Isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC; Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter Painel único de comando com memoria interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. ; Refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; Faixa de trabalho de 2°C a 6°C; Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta; Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; Sistema de discagem por telefone automática; Sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados; Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Tensão de acordo com a necessidade da entidade solicitante.			

Ambiente: Área para Centrifugação

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Centrífuga de Roupas (capacidade acima de 20 Kg)	1	26.500,00	26.500,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO/ CAPACIDADE	TRIPÉ - DE 21 A 30 KG		
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO CESTO	AÇO INOXIDÁVEL		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
TRAVA DE SEGURANÇA	POSSUI		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala para Lavagem de Roupas

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 50 Kg)	1	55.000,00	55.000,00
Característica Física	**Especificação**		
ESTRUTURA EXTERNA	AÇO INÓX/ AÇO		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
BARREIRA SANITÁRIA	POSSUI		

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	POSSUI
FREIO DE PARADA	POSSUI
CESTO INTERNO	AÇO INOXIDÁVEL
CAPACIDADE	De 51 a 100 kg
Especificação Técnica	

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	76	**499.940,00**

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
76	**499.940,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
044199	SERRA DO SALITRE
ENDEREÇO	
AV.JOAO MARIANO,361, PREDIO CENTRO CEP:38.760-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Declaração de Demanda Reprimida.pdf Outros documentos para a Proposta - Perfil da Unidade Assistencial CENTRO CIRURGICO.pdf Outros documentos para a Proposta - CIB Homologada e Publicada em Diário Oficial.pdf Outros documentos para a Proposta - Laudo Técnico de Obsolescência-Fotos.pdf

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2020 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 85

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.152, DE 8 DE MAIO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONA PROGRAM
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	12456144000120003	38920006	139.933,00	139.933,00	103015019
AC	MARECHAL THAUMATURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11428461000120001	29140007	386.979,00	386.979,00	103015019
AC	PORTO WALTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11803737000120009	39670013	99.884,00	99.884,00	103015019
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	11507430000120003	29140007	385.797,00	385.797,00	103015019
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO DE CAMARAGIBE	11408429000120001	27260001	249.722,00	249.722,00	103015019
AM	TAPAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAPAUA	13851846000120003	37940003	364.522,00	364.522,00	103015019
AP	AMAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMAPA	11739074000120010	40790009	246.358,00	246.358,00	103015019
AP	LARANJAL DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI	11707402000120002	39250025	296.734,00	296.734,00	103015019
AP	MAZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347306000120003	39250025 40790009	300.000,00 319.200,00	619.200,00	103015019 103015019
AP	TARTARUGALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO-FMST	13991993000120004	39250025	259.662,00	259.662,00	103015019
BA	AURELINO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURELINO LEAL	11493886000120002	36940003 41280020	100.000,00 146.935,00	246.935,00	103015019 103015019
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	11642796000120002	41280020	299.945,00	299.945,00	103015019
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11392658000120001	24680017 41280020	184.955,00 300.000,00	484.955,00	103015019 103015019
BA	MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MADRE DE DEUS	13884527000120001	41280010	294.923,00	294.923,00	103015019
BA	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	07769310000120001	41280010	173.037,00	173.037,00	103015019
CE	GRANJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GRANJA - CEARA	11622451000120005	91620005	50.000,00	50.000,00	103015019
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	02132200000120001	20250022	599.818,00	599.818,00	103015019
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000120002	39190012 40530008	1.693.673,00 1.499.938,00	3.193.611,00	103015019 103015019
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO CASTELO	14733777000120001	39480004 33120012	99.887,00 200.000,00	299.887,00	103015019 103015019
ES	FUNDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDAO	14884701000120005	39830012	60.494,00	60.494,00	103015019
ES	JOAO NEIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO NEIVA	10585650000120001	39660005	150.000,00	150.000,00	103015019
ES	MARATAIZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARATAIZES	14758660000120009	38010009	50.000,00	50.000,00	103015019
ES	MARECHAL FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL FLORIANO	14499229000120001	41800005	199.960,00	199.960,00	103015019
ES	VILA VELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA - F M S	12157728000120001	41800005	300.000,00	300.000,00	103015019
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	07777639000120009	19550012	142.000,00	142.000,00	103015019

GO	MARZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARZAGAO	11877880000120001	29270010	56.175,00	56.175,00	103015019
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	11329685000120003	92060003	178.757,00	178.757,00	103015019
MG	ANGELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELANDIA	11405397000120002	41560006	55.000,00	55.000,00	103015019
MG	BERIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13018562000120001	27590021 41000004	99.940,00 100.000,00	199.940,00	103015019 103015019
MG	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11638768000120001	39900012	100.000,00	100.000,00	103015019
MG	CAMBUQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUQUIRA	11721277000120002	41940008	249.724,00	249.724,00	103015019
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPALDE SAUDE - CAMPO BELO-MG	10582086000120001	41560006	54.531,00	54.531,00	103015019
MG	CARMO DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10431175000120001	27550009	142.625,00	142.625,00	103015019
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	19035546000120002	41330017	149.890,00	149.890,00	103015019
MG	CEDRO DO ABAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11615858000120004	27560005	200.000,00	200.000,00	103015019
MG	COMENDADOR GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMENDADOR GOMES	97519773000120001	39900012	99.775,00	99.775,00	103015019
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14237130000120002	40640015	399.940,00	399.940,00	103015019
MG	COQUEIRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11248794000120002	27550009	294.000,00	294.000,00	103015019
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11346878000120005	41560006	151,00	151,00	103015019
MG	DOM SILVERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14863755000120001	41400004	200.000,00	200.000,00	103015019
MG	ESPERA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	14482595000120001	39600012	100.000,00	100.000,00	103015019
MG	FRONTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10481002000120001	39900012	99.997,00	99.997,00	103015019
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000120009	40160013	55.950,00	55.950,00	103015019
MG	GUARARA	MUNICIPIO DE GUARARA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	11969454000120005	41400004	100.000,00	100.000,00	103015019
MG	GUARARA	MUNICIPIO DE GUARARA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	11969454000120006	41400004	99.489,00	99.489,00	103015019
MG	GUARDA-MOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARDA MOR	12320877000120003	27560005	100.000,00	100.000,00	103015019
MG	GUIMARANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11224321000120005	39900012	99.961,00	99.961,00	103015019
MG	GURINHATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12028440000120001	39900012	100.000,00	100.000,00	103015019
MG	IJACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IJACI	12275241000120001	37340005	99.916,00	99.916,00	103015019
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322163000120001	41560006	54.824,00	54.824,00	103015019
MG	JABOTICATUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19119185000120001	39240007	99.951,00	99.951,00	103015019
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000120002	41560006	54.879,00	54.879,00	103015019
MG	MORRO DO PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DO PILAR	13515604000120003	39910007	397.122,00	397.122,00	103015019
MG	NOVA PONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PONTE	12702343000120001	39900012	199.969,00	199.969,00	103015019

MG	OURO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	18435647000120009	27690011	300.000,00	300.000,00	103015019
MG	PARAOPEBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAOPEBA	12809552000120004	37140010	249.989,00	249.989,00	103015019

MG	PATOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS	13918415000120011	37340005	514.634,00	514.634,00	10301501985810031
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01122139000120007	39240007	99.876,00	99.876,00	10301501985810031
MG	PORTEIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRINHA	13661594000120001	41760009	199.983,00	199.983,00	10301501985810031
MG	PRATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA	11905183000120001	27560005	99.911,00	99.911,00	10301501985810031
MG	RECREIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECREIO	11944441000120003	29750001	148.527,00	148.527,00	10301501985810031
MG	RODEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12366830000120006	37310007	89.480,00	89.480,00	10301501985810031
MG	SABARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11462882000120003	39240007	199.756,00	199.756,00	10301501985810031
MG	SABARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11462882000120004	41560006	54.788,00	54.788,00	10301501985810031
MG	SANTA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12125124000120003	39900012	349.990,00	349.990,00	10301501985810031
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000120002	40870003	149.910,00	149.910,00	10301501985810031
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11274174000120001	27550009	279.971,00	279.971,00	10301501985810031
MG	SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11283282000120001	27540012 39900012	225.000,00 149.984,00	374.984,00	10301501985810031 10301501985810031
MG	SAO JOSE DA VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA VARGINHA	13001332000120001	41480018	249.962,00	249.962,00	10301501985810031
MG	SERRA DO SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE	11272506000120002	39900012	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MG	SERRA DO SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE	11272506000120004	40770010	70.216,00	70.216,00	10301501985810031
MG	TIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIROS	12827212000120002	39900012	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MG	TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11405102000120003	14070009	250.000,00	250.000,00	10301501985810031
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11132325000120002	27550009	75.000,00	75.000,00	10301501985810031
MG	UNIAO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09230081000120002	39900012	99.954,00	99.954,00	10301501985810031

MG	VARGINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11234223000120001	41560006	54.975,00	54.975,00	10301501985810031
MG	VAZANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VAZANTE	13199188000120002	39900012	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MS	CASSILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS	14540893000120010	39640010	196.924,00	196.924,00	10301501985810054
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	11970135000120004	40320012	101.519,00	101.519,00	10301501985810054
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	11970135000120006	40320012	225.954,00	225.954,00	10301501985810054
MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI	11394413000120002	40320012	272.568,00	272.568,00	10301501985810054
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15309267000120001	39640010	199.972,00	199.972,00	10301501985810054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120005	40320012	131.354,00	131.354,00	10301501985810054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120014	40320012	516,00	516,00	10301501985810054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120018	40320012 38030004	3.600,00 13.269,00	16.869,00	10301501985810054 10301501985810054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120019	38030004	32.983,00	32.983,00	10301501985810054
MT	ALTO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12545842000120002	38050001	300.000,00	300.000,00	10301501985810051
MT	PEDRA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11465260000120001	40470005	99.971,00	99.971,00	10301501985810051
PA	BRASIL NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11283607000120001	39330003	149.963,00	149.963,00	10301501985810015
PA	NOVA TIMBOTEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TIMBOTEUA	11790338000120009	39720005	46.966,00	46.966,00	10301501985810015
PB	OLHO D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11471451000120005	20280010	221.923,00	221.923,00	10301501985810025
PB	SERRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	11588202000120003	12770007	49.842,00	49.842,00	10301501985810025
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS	09159378000120002	23920005	300.000,00	300.000,00	10301501985810026
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000120007	35390003	114.961,00	114.961,00	10301501985810026
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000120009	35390003	142.000,00	142.000,00	10301501985810026
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000120010	35390003	38.000,00	38.000,00	10301501985810026

PE	POCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10872937000120001	23920005	50.000,00	50.000,00	10301501985810026
PI	DOM INOCENCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11923409000120001	19350008	300.000,00	300.000,00	10301501985810841
PI	MORRO CABECA NO TEMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245163000120001	41830008	149.957,00	149.957,00	10301501985810022
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	13770802000120001	41620002	1.780.139,00	1.780.139,00	10301501985810022
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	09267609000120001	37050004	99.938,00	99.938,00	10301501985810041
PR	CALIFORNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08747163000120002	33320005	141,00	141,00	10301501985810041
PR	CANDIDO DE ABREU	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	09481491000120010	30410008	2.453,00	2.453,00	10301501985810041
PR	CANDIDO DE ABREU	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	09481491000120011	30410008	912,00	912,00	10301501985810041
PR	CANDIDO DE ABREU	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	09481491000120013	30410008	54.388,00	54.388,00	10301501985810041
PR	CANDIDO DE ABREU	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU	09481491000120014	30410008	231,00	231,00	10301501985810041
PR	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	95725438000120007	41720003	240.000,00	240.000,00	10301501985810041
PR	MOREIRA SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09582499000120003	41720003	139.983,00	139.983,00	10301501985810041
PR	PALMAS	PALMAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80873003000120001	37020010	350.000,00	350.000,00	10301501985810041
PR	SANTA LUCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUCIA	09502448000120001	41720003	99.989,00	99.989,00	10301501985810041
TOTAL	110 PROPOSTAS		23.759.244,00				

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 960, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	MONSENHOR PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12287999000120001	41940008	249.917,00	249.917,00	10301501985810031
MG	MONTE SIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11875540000120006	36820010	249.946,00	249.946,00	10301501985810031
MG	MONTE SIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11875540000120007	27540012	333,00	333,00	10301501985810031
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11495687000120002	27690011	99.927,00	99.927,00	10301501985810031
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11495687000120003	41560006	4.973,00	4.973,00	10301501985810031
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					

			11495687000120004	27590022	249.971,00	249.971,00	10301501985812842
MG	MONTEZUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11267314000120001	37340005	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MG	MORRO DO PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DO PILAR	13515604000120007	40570011	249.929,00	249.929,00	10301501985810031
MG	MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUM	12404848000120004	27640003	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MG	NAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21650849000120002	27640003	99.889,00	99.889,00	10301501985810031
MG	NOVA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11181004000120002	41560006	54.949,00	54.949,00	10301501985810031
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	14033330000120001	27560005	99.825,00	99.825,00	10301501985810031
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	14210754000120001	27540012	200.000,00	200.000,00	10301501985810031
MG	PADRE PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12231708000120004	41480018	249.966,00	249.966,00	10301501985810031
MG	PAINEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAINEIRAS	13552264000120003	41400004	242.000,00	242.000,00	10301501985810031
MG	PARACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20583431000120007	41560006 27690011	55.000,00 99.947,00	154.947,00	10301501985810031 10301501985810031
MG	PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11331925000120011	14030007	200.000,00	200.000,00	10301501985810031
MG	PEDRO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO LEOPOLDO	12237669000120001	41560006	54.976,00	54.976,00	10301501985810031
MG	PERIQUITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERIQUITO	19180511000120001	41670010	59.848,00	59.848,00	10301501985810031
MG	PINTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11346711000120010	39910007	175.922,00	175.922,00	10301501985810031
MG	PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA	01122139000120008	14030007	199.992,00	199.992,00	10301501985810031
MG	PONTO CHIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12014686000120002	41760009	150.000,00	150.000,00	10301501985810031
MG	PORTO FIRME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11679054000120001	41760009	149.959,00	149.959,00	10301501985810031
MG	QUELUZITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUELUZITO	13540246000120010	41000004	99.963,00	99.963,00	10301501985810031
MG	QUELUZITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUELUZITO	13540246000120011	41400004	249.972,00	249.972,00	10301501985810031
MG	RAUL SOARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAUL SOARES	12073624000120001	14110002	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MG	REDUTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13860665000120006	37310007	89.927,00	89.927,00	10301501985810031
MG	RESENDE COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE COSTA	13776308000120001	39400020	99.911,00	99.911,00	10301501985810031
MG	RIACHO DOS MACHADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DOS MACHADOS	13264333000120001	27590021	99.916,00	99.916,00	10301501985810031
MG	RIBEIRAO VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO VERMELHO	13874373000120026	27560005	199.538,00	199.538,00	10301501985810031
MG	RIBEIRAO VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO VERMELHO	13874373000120027	40870003	148.884,00	148.884,00	10301501985810031
MG	RIO PARDO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13939029000120001	27590021	99.978,00	99.978,00	10301501985810031
MG	RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12930967000120004	36820010	49.876,00	49.876,00	10301501985810031
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	10547985000120001	41000004	299.887,00	299.887,00	10301501985810031
MG	SANTA BARBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12669664000120001	41560006	50.000,00	50.000,00	10301501985810031
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15249387000120003	29240012	179.940,00	179.940,00	10301501985813007

MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE SALINAS	13021239000120001	27590021	99.749,00	99.749,00	10301501985810031
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402231000120001	41560006	55.000,00	55.000,00	10301501985810031
MG	SANTANA DA VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DA VARGEM	12825100000120001	39240007	99.979,00	99.979,00	10301501985810031
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000120003	14110002	99.989,00	99.989,00	10301501985810031
MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13975130000120001	41670010	119.884,00	119.884,00	10301501985810031
MG	SAO BENTO ABADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO ABADE	11417993000120002	14070009	229.981,00	229.981,00	10301501985810031
MG	SAO GERALDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GERALDO	14073730000120003	41400004	150.000,00	150.000,00	10301501985810031
MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11267738000120003	14030007	99.920,00	99.920,00	10301501985810031
MG	SAO JOAO DA LAGOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13260067000120002	14030007	99.936,00	99.936,00	10301501985810031
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000120001	27640003	120.000,00	120.000,00	10301501985810031
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875318000120006	13490011	99.979,00	99.979,00	10301501985810031
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO MANTENINHA	12373674000120002	35950003	150.000,00	150.000,00	10301501985810031
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13611913000120005	41560006	54.939,00	54.939,00	10301501985810031
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13611913000120006	27550009	99.918,00	99.918,00	10301501985810031
MG	SAO JOSE DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13611913000120008	41000004	99.940,00	99.940,00	10301501985810031
MG	SAO JOSE DO GOIABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13681931000120001	39910007	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MG	SAO LOURENCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11367641000120001	27550009	100.000,00	100.000,00	10301501985810031
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	13530644000120001	14110002	99.915,00	99.915,00	10301501985810031
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12237572000120008	27550009	109.949,00	109.949,00	10301501985810031
MG	SERRA DO SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE	11272506000120003	41000004	199.991,00	199.991,00	10301501985810031
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00634997000120001	41560006	50.000,00	50.000,00	10301501985810031
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00634997000120002	41560006	4.941,00	4.941,00	10301501985810031
MG	SIMONESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776849000120003	40640015	199.933,00	199.933,00	10301501985810031
MG	SIMONESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776849000120005	36820010	124.913,00	124.913,00	10301501985810031
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277189000120001	29940003	200.000,00	200.000,00	10301501985810031
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10654076000120001	29940003	149.853,00	149.853,00	10301501985810031
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11288532000120005	37140010	299.941,00	299.941,00	10301501985810031
MG	UNAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNAI	20597480000120002	29940003	199.979,00	199.979,00	10301501985810031
MG	VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11359532000120006	27640003	109.925,00	109.925,00	10301501985810031
MG	VERMELHO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERMELHO NOVO	14275692000120001	14030007	99.971,00	99.971,00	10301501985810031
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13440895000120002	41400004	149.937,00	149.937,00	10301501985810031
MS	AGUA CLARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS	11443806000120005	21700009	100.000,00	100.000,00	10301501985810054

MS	APARECIDA DO TABOADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11291694000120001	21700009	100.000,00	100.000,00	10301501985810054
MS	BODOQUENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA	11094233000120005	38030004	399.972,00	399.972,00	10301501985810054
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120003	39640010	50.000,00	50.000,00	10301501985810054
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120006	39640010	50.000,00	50.000,00	10301501985810054
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120008	39640010	50.000,00	50.000,00	10301501985810054
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120009	39640010	50.000,00	50.000,00	10301501985810054
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120010	39640010	50.000,00	50.000,00	10301501985810054
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120015	39640010	50.000,00	50.000,00	10301501985810054
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120016	39640010	50.000,00	50.000,00	10301501985810054
MS	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS CARACOL MS	11812857000120001	21700009	150.000,00	150.000,00	10301501985810054
MS	CASSILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS	14540893000120038	39640010	331,00	331,00	10301501985810054
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15309267000120002	38030004	158.795,00	158.795,00	10301501985810054
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15309267000120004	38030004	14.928,00	14.928,00	10301501985810054
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15309267000120005	38030004	21.245,00	21.245,00	10301501985810054
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15309267000120008	38030004	90.110,00	90.110,00	10301501985810054
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15309267000120011	38030004	64.789,00	64.789,00	10301501985810054
MS	DOURADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15309267000120013	39640010 38030004	28,00 50.047,00	50.075,00	10301501985810054 10301501985810054
MS	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11891451000120002	39640010	199.902,00	199.902,00	10301501985810054
MS	JATEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	11913745000120016	39180009	84.904,00	84.904,00	10301501985810054
MS	LADARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15363895000120003	39640010	249.987,00	249.987,00	10301501985810054
MS	LADARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15363895000120011	41450009	7.930,00	7.930,00	10301501985810054
MS	NOVA ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	10711980000120002	21700009	299.919,00	299.919,00	10301501985810054
MS	PARAISO DAS AGUAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAISO DAS AGUAS - MS	17518565000120003	41450009	149.880,00	149.880,00	10301501985810054
MS	PARANHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS	11864713000120006	39180009	140.317,00	140.317,00	10301501985810054
MS	PEDRO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10693916000120013	38030004	99.918,00	99.918,00	10301501985810054
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	13659627000120002	41450009 39640010	150.000,00 202.508,00	352.508,00	10301501985810054 10301501985810054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120008	38030004	3.920,00	3.920,00	10301501985810054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120009	38030004	3.920,00	3.920,00	10301501985810054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120010	38030004	3.920,00	3.920,00	10301501985810054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120011	38030004	3.920,00	3.920,00	10301501985810054

MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11161074000120012	38030004	3.920,00	3.920,00	10301501985810054
MT	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11802719000120002	38050001	335.511,00	335.511,00	10301501985810051
MT	ALTO TAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO TAQUARI	12096224000120005	39620016	12.537,00	12.537,00	10301501985810051
MT	APIACAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE APIACAS	11273341000120002	39750010	200.000,00	200.000,00	10301501985810051
MT	BARRA DO BUGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES	11228118000120003	40610005	99.975,00	99.975,00	10301501985810051
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	13817332000120002	40610005	150.000,00	150.000,00	10301501985810051
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394626000120007	39620016	400,00	400,00	10301501985810051
MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	13665242000120001	40610005 38050001	150.000,00 300.000,00	450.000,00	10301501985810051 10301501985810051
MT	COLIDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLIDER	13861260000120010	40610005	149.947,00	149.947,00	10301501985810051
MT	CURVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11708596000120012	39620016 38050001	250.000,00 299.989,00	549.989,00	10301501985810051 10301501985810051
MT	FELIZ NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12941827000120005	40610005	47.621,00	47.621,00	10301501985810051
MT	FELIZ NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12941827000120008	40610005	50.000,00	50.000,00	10301501985810051
MT	FELIZ NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12941827000120009	40610005	50.000,00	50.000,00	10301501985810051
MT	FELIZ NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12941827000120010	40610005	2.092,00	2.092,00	10301501985810051
MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413204000120006	39620016	250.454,00	250.454,00	10301501985810051
MT	GLORIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14320209000120001	39620016	99.927,00	99.927,00	10301501985810051
MT	JACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11422534000120005	38050001	50.000,00	50.000,00	10301501985810051
MT	MATUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA	97537980000120001	38050001	299.941,00	299.941,00	10301501985810051
MT	NORTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NORTELANDIA	13869864000120007	39620016 40610005	125.000,00 118.245,00	243.245,00	10301501985810051 10301501985810051
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12708239000120003	40610005	149.937,00	149.937,00	10301501985810051
MT	PARANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT	12031426000120003	39620016	99.940,00	99.940,00	10301501985810051
MT	PORTO ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ESTRELA	14144721000120001	38050001	300.000,00	300.000,00	10301501985810051
MT	RONDONOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05543314000120002	38050001	499.961,00	499.961,00	10301501985810051
MT	TABAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14416015000120004	40610005	300.000,00	300.000,00	10301501985810051
MT	TABAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	14416015000120005	38050001	300.000,00	300.000,00	10301501985810051
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000120001	33390020	130.000,00	130.000,00	10301501985810015
PA	ABEL FIGUEIREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO	11562805000120001	39330003	100.000,00	100.000,00	10301501985810015
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11750869000120001	39330003	249.996,00	249.996,00	10301501985810015
PA	AUGUSTO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12381567000120001	39330003	149.999,00	149.999,00	10301501985810015
PA	BARCARENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE					

		BARCARENA	12710978000120004	39470005	50.000,00	50.000,00	10301501985810015
PA	BARCARENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA	12710978000120006	39470005	50.000,00	50.000,00	10301501985810015
PA	BARCARENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA	12710978000120007	39470005	53.000,00	53.000,00	10301501985810015
PA	BARCARENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARCARENA	12710978000120009	39470005	19.936,00	19.936,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120003	31880004	549.975,00	549.975,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120005	31880004	249.933,00	249.933,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120009	31880004	329.950,00	329.950,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120011	31880004	199.945,00	199.945,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120017	31880004	99.949,00	99.949,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120018	31880004	99.980,00	99.980,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120019	31880004	99.976,00	99.976,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120020	31880004	249.987,00	249.987,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120023	31880004	199.947,00	199.947,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120024	31880004	199.960,00	199.960,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120025	31880004	199.959,00	199.959,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120027	31880004	199.954,00	199.954,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120028	31880004	99.946,00	99.946,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120032	31880004	100.581,00	100.581,00	10301501985810015
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305777000120002	39370003	224.612,00	224.612,00	10301501985810015
PA	BENEVIDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13707794000120002	39330003	199.994,00	199.994,00	10301501985810015
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11695769000120002	39330003	299.996,00	299.996,00	10301501985810015
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000120001	39330003	400.000,00	400.000,00	10301501985810015
PA	CAPITAO POCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAPITAO POCO	11488124000120001	39330003	84.582,00	84.582,00	10301501985810015
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000120002	39330003	199.995,00	199.995,00	10301501985810015
PA	CURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUCA	11674805000120004	39330003	249.987,00	249.987,00	10301501985810015
PA	CURUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURUCA	11674805000120007	39470005	299.996,00	299.996,00	10301501985810015
PA	ELDORADO DOS CARAJAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12455597000120003	39330003	149.864,00	149.864,00	10301501985810015
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000120001	39470005 40270008	340.000,00 179.985,00	519.985,00	10301501985810015 10301501985810015
PA	OUREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM	09649183000120002	39330003	149.843,00	149.843,00	10301501985810015
PA	PARAUAPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUAPEBAS	12581232000120004	39330003	400.000,00	400.000,00	10301501985810015
PA	QUATIPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUATIPURU	12710684000120001	33390020	130.000,00	130.000,00	10301501985810015

PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11190128000120001	39330003	99.004,00	99.004,00	10301501985810015
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	12826879000120001	39330003	99.998,00	99.998,00	10301501985810015
PA	RUROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUROPOLIS	12352501000120001	39330003	149.986,00	149.986,00	10301501985810015
PA	SALINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINOPOLIS	11851625000120001	39330003	99.937,00	99.937,00	10301501985810015
PA	SANTA LUZIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARA	11935648000120011	39470005	199.994,00	199.994,00	10301501985810015
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12835008000120001	39330003	149.937,00	149.937,00	10301501985810015
PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	13885840000120005	39720005	52.880,00	52.880,00	10301501985810015
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	09635649000120001	39470005	39.967,00	39.967,00	10301501985810015
PA	TUCUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11234776000120003	39330003	100.000,00	100.000,00	10301501985810015
PA	TUCURUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11193159000120001	39330003	150.000,00	150.000,00	10301501985810015
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	11413842000120002	39330003	349.922,00	349.922,00	10301501985810015
PA	VIGIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIGIA DE NAZARE	11672396000120001	39330003	149.969,00	149.969,00	10301501985810015
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194088000120003	39330003	249.993,00	249.993,00	10301501985810015
PB	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA	11757032000120001	35300005	149.868,00	149.868,00	10301501985810025
PB	BARRA DE SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DE SAO MIGUEL	11228592000120003	12830003	299.988,00	299.988,00	10301501985810025
PB	BAYEUX	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAYEUX	11685421000120001	35300005	199.878,00	199.878,00	10301501985810025
PB	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12868705000120001	35300005	99.941,00	99.941,00	10301501985810025
PB	BONITO DE SANTA FE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BONITO DE SANTA FE	11494230000120001	12830003	118.191,00	118.191,00	10301501985810025
PB	CABEDELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO	04849697000120003	35300005	199.640,00	199.640,00	10301501985810025
PB	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICARA	17577160000120002	39970003	70.000,00	70.000,00	10301501985810025
PB	CASSERENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12431437000120002	12770007	250.000,00	250.000,00	10301501985810025
PB	MATUREIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11209770000120003	35300005	79.223,00	79.223,00	10301501985810025
PB	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MULUNGU	18767963000120001	20280010	99.983,00	99.983,00	10301501985810025
PB	SANTA TERESINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	12447227000120002	12770007	249.831,00	249.831,00	10301501985810025
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11418606000120001	35300005	99.908,00	99.908,00	10301501985810025
PB	SERRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA GRANDE	11588202000120002	12770007	250.000,00	250.000,00	10301501985810025
PB	SOLANEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOLANEA	13857317000120001	39920007	150.000,00	150.000,00	10301501985810025
PB	TACIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACIMA	11907806000120001	35300005	149.921,00	149.921,00	10301501985810025
PB	TACIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACIMA	11907806000120002	20280010	199.958,00	199.958,00	10301501985810025
PB	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES	10598364000120005	12830003	179.986,00	179.986,00	10301501985810025
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06111891000120002	12180011	99.900,00	99.900,00	10301501985810026
PE	ALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO	08470342000120001	37670003	99.987,00	99.987,00	10301501985810026

PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11390957000120001	12180011	99.990,00	99.990,00	10301501985810026
PE	ARARIPINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11390957000120002	35390003	249.983,00	249.983,00	10301501985810026
PE	BELEM DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02324776000120001	12180011	99.998,00	99.998,00	10301501985810026
PE	BETANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETANIA	19259219000120001	40690020	100.000,00	100.000,00	10301501985811583
PE	BODOCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216167000120001	23920005	299.868,00	299.868,00	10301501985810026
PE	CARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA	11431858000120001	12180011	99.996,00	99.996,00	10301501985810026
PE	CASINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07622498000120016	27190003	499.992,00	499.992,00	10301501985810026
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	10392023000120008	27190003	199.828,00	199.828,00	10301501985810026
PE	FLORESTA	FLORESTA FUNDO MUNICPAL DE SAUDE	10965708000120003	12180011	99.997,00	99.997,00	10301501985810026
PE	ITAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAIBA	11826158000120002	12180011	99.903,00	99.903,00	10301501985810026
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08560938000120001	37600008	100.000,00	100.000,00	10301501985811672
PE	NAZARE DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE DA MATA	09814269000120002	35390003	249.948,00	249.948,00	10301501985810026
PE	PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARNAMIRIM	12238888000120004	12180011	99.934,00	99.934,00	10301501985810026
PE	PESQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10488181000120001	23920005	449.991,00	449.991,00	10301501985810026
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000120006	23920005	299.986,00	299.986,00	10301501985810026
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000120011	31870017	28.986,00	28.986,00	10301501985810026
PE	RIO FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	11286235000120002	27190003	498.849,00	498.849,00	10301501985810026
PE	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11491419000120001	12180011	99.932,00	99.932,00	10301501985810026
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	STA. CRUZ DO CAPIBARIBE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11196515000120002	23920005	899.905,00	899.905,00	10301501985810026
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	08937139000120029	12180011	99.979,00	99.979,00	10301501985810026
PE	TACAIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACAIMBO	11844178000120006	33870014	349.992,00	349.992,00	10301501985810026
PE	TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10298603000120001	27190003	599.751,00	599.751,00	10301501985810026
PE	TUPARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293112000120001	35390003	499.830,00	499.830,00	10301501985810026
TOTAL			213 PROPOSTAS	34.896.365,00			

ADVERTÊNCIA
Este texto n&#65533;o substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.498, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

GO	MOSSAMEDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSAMEDES	10714800000119001	149.970,00	0000	10302201585350001
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11315213000119002	999.940,00	0000	10302201585350001
MA	IGARAPE DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE DO MEIO	12040308000119004	360.000,00	0000	10302201585350001
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	13816886000119001	234.900,00	0000	10302201585350001
MA	ZE DOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA	10807724000119012	673.000,00	0000	10302201585350001
MA	ZE DOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA	10807724000119014	350.000,00	0000	10302201585350001
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14237130000119004	300.000,00	0000	10302201585350001
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000119003	499.940,00	0000	10302201585350001
MG	SERRA DO SALITRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE	11272506000119001	499.940,00	0000	10302201585350001
MS	VICENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA MS	12459740000119003	150.000,00	0000	10302201585350001
PB	LAGOA SECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11264183000119002	49.000,00	0000	10302201585350001
PE	BOM JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM	10589928000119006	400.000,00	0000	10302201585350001
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119013	735.965,00	0000	10302201585350001
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119014	2.387.385,00	0000	10302201585350001
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119015	2.353.338,00	0000	10302201585350001
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119016	4.602.304,00	0000	10302201585350001
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119017	1.200.000,00	0000	10302201585350001
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	11430018000119018	400.000,00	0000	10302201585350001
RO	VILHENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21467008000119009	2.999.989,00	0000	10302201585350001
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	13849028000119022	292.585,00	0000	10302201585350001
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	13849028000119023	248.950,00	0000	10302201585350001
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	13849028000119028	497.700,00	0000	10302201585350001
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	13849028000119030	5.346.900,00	0000	10302201585350001
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO TOCANTINS	13849028000119031	1.545.720,00	0000	10302201585350001
		TOTAL	24 PROPOSTAS	27.277.526,00		

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Estados Unidos, 455 – Bairro Nações
CEP 38.760-000
Telefone (34) 3833-1359 / (34) 3833-1431
secretariasaudess@yahoo.com.br

Ofício 056/2023

Serra do Salitre/MG, 23 de junho de 2023.

Com nossos cordiais cumprimentos, e considerando a **RESOLUÇÃO N° 22, DE 27 DE JULHO DE 2017**, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, servimo-nos do presente para **encaminhar a alteração dos itens aprovados para conhecimento: Proposta 11272.5060001/20-004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 40770010 - R$ 70.216,00 - ZÉ VITOR; Proposta 11272.506000/1190-01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - R$ 499.940,00 - ZÉ VITOR; e Proposta 11272.506000/1200-03 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 41000004 - R$ 199.991,00 - GREYCE ELIAS.**

Em tempo, reiteramos que a alteração dos itens aprovados (segue anexa à lista de itens aprovados) foi devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, conforme ATA DA REUNIÃO ORDINARIA N°. 104, DE 12 DE JUNHO DE 2023 (segue anexa).

Ao anseio, manifestamos votos de mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2023.06.23 07:25:35 -03'00'

Andréia Fernandes da Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde

Pedro Henrrique Soares de Melo

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de Saúde

À
Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB)
Superintendência Regional de Saúde – SRS Patos de Minas
Endereço: Rua José de Santana, 33 - Centro - CEP: 38703-030
Telefone/Fax: (34) 2106-1134 E-mail: grs.pat@saude.mg.gov.br

SERRA DO SALITRE/MG: Itens aprovadaos para ciência em CIB (Resolução N° 22, de 27 de julho de 2017)

Pedro Henrrique

Sex, 23/06/2023 07:33

Para:cib.pat@saude.mg.gov.br <cib.pat@saude.mg.gov.br>

Cc:andreia borges <andreiafsborges@gmail.com>

5 anexos (9 MB)

Ata da Reunião Conselho de Saúde.pdf; Emenda Greyce 199991.pdf; Emenda Zé Vitor 70216.pdf; Emenda Zé Vitor 499940.pdf; Ofício CIB.pdf;

Prezada Fernanda,

Segue anexo o Ofício N. 056/2023, de 23 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Materiais anexos pertinentes.

Grato,

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de saúde
Office: +55 34 3833.1359
Email: pedropmss@hotmail.com

Município de Serra do Salitre
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG
www.serradosalitre.mg.gov.br

ENC: SERRA DO SALITRE/MG: Itens aprovadaos para ciência em CIB (Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017)

Pedro Henrrique

Sex, 23/06/2023 07:48

Para:CAS SRS - Patos de Minas <cas.pat@saude.mg.gov.br>

5 anexos (9 MB)

Ata da Reunião Conselho de Saúde.pdf; Emenda Greyce 199991.pdf; Emenda Zé Vitor 70216.pdf; Emenda Zé Vitor 499940.pdf; Ofício CIB.pdf;

Prezados,

Segue anexo para conhecimento, conforme solicitado pela Fernanda.

Grata,

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de saúde
Office: +55 34 3833.1359
Email: pedropmss@hotmail.com

Município de Serra do Salitre
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG
www.serradosalitre.mg.gov.br

De: Pedro Henrrique
Enviado: sexta-feira, 23 de junho de 2023 07:33
Para: cib.pat@saude.mg.gov.br <cib.pat@saude.mg.gov.br>
Cc: andreia borges <andreiafsborges@gmail.com>
Assunto: SERRA DO SALITRE/MG: Itens aprovadaos para ciência em CIB (Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017)

Prezada Fernanda,

Segue anexo o Ofício N. 056/2023, de 23 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Materiais anexos pertinentes.

Grato,

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de saúde
Office: +55 34 3833.1359
Email: pedropmss@hotmail.com

Município de Serra do Salitre
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG
www.serradosalitre.mg.gov.br

RE: SERRA DO SALITRE/MG: Itens aprovadaos para ciência em CIB (Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017)

Pedro Henrrique <pedropmss@hotmail.com>

Qui, 13/07/2023 10:28

Para:Coordenadoria de Atenção a Saúde CAS <atencaoasaude.pat@gmail.com>

6 anexos (3 MB)

70.216,00 ZE VITOR.pdf; 199.991,00 GREYCE ELIAS.pdf; 499.940,00 ZE VITOR.pdf; PORTARIA 70.216,00 ZE VITOR.pdf; PORTARIA 199.991,00 GREYCE ELIAS.pdf; PORTARIA 499.940,00 ZE VITOR.pdf;

Prezada Marta, bom dia.

Seguem anexos os documentos solicitados.

Estou à disposição.

Grato,

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de saúde
Office: +55 34 3833.1359
Email: pedropmss@hotmail.com

Município de Serra do Salitre
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG
www.serradosalitre.mg.gov.br

De: Coordenadoria de Atenção a Saúde CAS <atencaoasaude.pat@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 13 de julho de 2023 09:46
Para: Pedro Henrrique <pedropmss@hotmail.com>
Assunto: Re: SERRA DO SALITRE/MG: Itens aprovadaos para ciência em CIB (Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017)

Pedro,bom dia!

Encaminho anexo o memorando da área técnica de Belo Horizonte solicitando adequações no processo CIB de ciência da troca de equipamentos referente às emendas, temos que anexar no processo CIB o parecer favorável emitido pela equipe técnica do Ministério da Saúde ou, ainda, que seja informado o número da Portaria Ministerial que habilitou o referido município a receber o recurso das propostas tratadas, também é necessário o envio dos espelhos das propostas emitido pelo Ministério da Saúde.

Marta Andrade
Coordenação de Atenção à Saúde
Superintendência Regional de Saúde Patos de Minas
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
(34) 2106-1106/1112/1113/1153/1154/1156/1158

Em sex., 23 de jun. de 2023 às 07:50, Pedro Henrrique <pedropmss@hotmail.com> escreveu:

> Prezados,
>
> Segue anexo para conhecimento, conforme solicitado pela Fernanda.
>
> Grata,
>
> **Pedro Henrrique Soares de Melo**
> Direção administrativa de serviços de saúde
> Office: +55 34 3833.1359
> Email: pedropmss@hotmail.com
>
> Município de Serra do Salitre
> Secretaria Municipal de Saúde
> Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG
> www.serradosalitre.mg.gov.br
>
> ---
>
> **De:** Pedro Henrrique
> **Enviado:** sexta-feira, 23 de junho de 2023 07:33
> **Para:** cib.pat@saude.mg.gov.br <cib.pat@saude.mg.gov.br>
> **Cc:** andreia borges <andreiafsborges@gmail.com>
> **Assunto:** SERRA DO SALITRE/MG: Itens aprovadaos para ciência em CIB (Resolução Nº 22, de 27 de julho de 2017)
>
> Prezada Fernanda,
>
> Segue anexo o Ofício N. 056/2023, de 23 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Materiais anexos pertinentes.
>
> Grato,

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de saúde
Office: +55 34 3833.1359
Email: pedropmss@hotmail.com

Município de Serra do Salitre
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG
www.serradosalitre.mg.gov.br

--

TORNAR REAL O SUS IDEAL

RECEBEMOS DE SALITRE FERTILIZANTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 11194**
02.08.23	Jerônimo Fernando da Silva Borges	**SÉRIE 50**

SALITRE FERTILIZANTES LTDA

EUROCHEM

Fazenda Salitre, S/N

Marrua

Serra do Salitre - MG - CEP: 38760000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 11194
SÉRIE 50
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0843 0666 6600 0155 5505 0000 0111 9413 9660 2388

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa em bonificação, doação ou brinde		**131235506260016 01/08/2023 09:58:46**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0041165370085		43.066.666/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE			**18.468.058/0001-20**	01/08/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PRACA DR. JOSE WANDERLEY 171	CENTR		38760-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Serra do Salitre	(03) 4833-1270	MG		

FATURA / DUPLICATAS

FATURA

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	157.854,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**157.854,40**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.IPI
00000000501005076 7	INALADOR NEBULIZADOR HOSP MD400N FORT	90192020	040	5910	PEÇ	2,000	1.970,700	3.941,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005065 5	AR CONDI SPLIT 12000BTU INVER ECO LIFE	84151019	040	5910	PEÇ	4,000	1.992,400	7.969,60	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005104 3	EVAPOR AR SPLIT INVER ECO LIFE 12000BTU	84151011	040	5910	PEÇ	4,000	1.439,600	5.758,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005066 4	CADEIRA ECON SECR BAS FIXA PT N3973PT00	94031000	040	5910	PEÇ	50,000	229,480	11.474,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005067 8	MESA ESCRIT RET MDP BP 2400X755X1200MM	94031000	040	5910	PEÇ	1,000	1.746,000	1.746,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005065 6	ESCADA SIMPLES AC 2DEG 42X38X37,5CM	94032090	040	5910	PEÇ	38,000	238,000	9.044,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005065 0	SELADORA PEDAL CIRUR 25CM MQ000559 CETR	39174090	040	5910	PEÇ	2,000	1.036,000	2.072,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005067 0	LONGARINA EST AC ENC PP PT WP PLUS 4LUG	94031000	040	5910	PEÇ	5,000	1.276,000	6.380,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005065 7	REFRIGERAD VER 260L BR DC35A ELECTROLUX	84181000	040	5910	PEÇ	1,000	2.926,000	2.926,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005066 1	FREEZER HORIZONTAL 220L CHA22 CONSUL	84183000	040	5910	PEÇ	1,000	2.973,000	2.973,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005064 9	ARMARIO AC 900X475X1988MM STPA 90 ISMA	94031000	040	5910	PEÇ	5,000	2.114,000	10.570,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005066 9	CALANDRA ALT PRO 450X2500 CM2545 MALTEC	84201090	040	5910	PEÇ	1,000	93.000,000	93.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. adic. Fisco: Dados Adicionais: Solicitante: Gilvan Schabbach Inf. Contribuinte: IPI TRIB. À ALIQ. 0 CFE.CAP.25,28,29,31 e 38 DA TIPI DEC.7660/11.	

RECEBEMOS DE SALITRE FERTILIZANTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
02.08.23	

NF-e
Nº 11177
SÉRIE 50

SALITRE FERTILIZANTES LTDA

EUROCHEM

Fazenda Salitre, S/N
Marrua
Serra do Salitre - MG - CEP: 38760000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 11177
SÉRIE 50
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0743 0666 6600 0155 5505 0000 0111 7717 0782 5354

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa em bonificação, doação ou brinde	131235505431717 31/07/2023 19:44:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0041165370085		43.066.666/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE			18.468.058/0001-20	31/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRACA DR. JOSE WANDERLEY 171	CENTR		38760-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Serra do Salitre	(03) 4833-1270	MG		

FATURA / DUPLICATAS

FATURA

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	288.574,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**288.574,12**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.IPI
000000005010050957	CONSOLE TRADESK L1200 ELLAN	94038900	040	5910	PEÇ	6,000	3.740,840	22.445,04	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010050958	CONSOLE TRADESK L2400 ELLAN	94038900	040	5910	PEÇ	9,000	7.948,340	71.535,06	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010008775	CADEIRA OPERACIONAL ALTA PRETA	94013900	040	5910	PEÇ	15,000	963,050	14.445,75	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010050801	BALANCA ANT ELETR ADUL 200KG W-200/100A	84231000	040	5910	PEÇ	2,000	1.750,660	3.501,32	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010050802	BALANCA ELETR PEDIATRIC 15KG 109E WELMY	84231000	040	5910	PEÇ	2,000	935,750	1.871,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010050804	BALANCA ANT ELETR ADUL 300KG W-300A	84231000	040	5910	PEÇ	1,000	1.874,300	1.874,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010050803	BALANCA ELETR ADUL 300KG S/COLUNA W-300	84231000	040	5910	PEÇ	1,000	1.874,900	1.874,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010050808	BISTURI ELETRONICO 300W BP-400D EMAI	90189099	040	5910	PEÇ	1,000	33.796,250	33.796,25	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010050684	CAMA HOSPITALAR PPP GRUPO BOND	94029010	040	5910	PEÇ	1,000	11.330,000	11.330,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010050687	MESA CIRURGICA INP ME 500 INPROMED	94029010	040	5910	PEÇ	1,000	82.000,000	82.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000005010050686	FOCO CIRURGICO TETO INP 3x3 F-MASTER	90189099	040	5910	PEÇ	1,000	43.900,000	43.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. adic. Fisco: Dados Adicionais: Solicitante: Gilvan Schabbach Inf. Contribuinte: IPI TRIB. À ALIQ. 0 CFE.CAP.25,28,29,31 e 38 DA TIPI DEC.7660/11.	

RECEBEMOS DE SALITRE FERTILIZANTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 11160**
02.09.23	Gilvan Fernandes da Silva Borges	**SÉRIE 50**

SALITRE FERTILIZANTES LTDA

EUROCHEM

Fazenda Salitre, S/N

Marrua

Serra do Salitre - MG - CEP: 38760000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 11160

SÉRIE 50

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3123 0743 0666 6600 0155 5505 0000 0111 6017 8789 5179

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa em bonificação, doação ou brinde		**131235504667724 31/07/2023 14:34:54**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0041165370085		43.066.666/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE			**18.468.058/0001-20**	31/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRACA DR. JOSE WANDERLEY 171	CENTR	38760-000		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Serra do Salitre	(03) 4833-1270	MG		

FATURA / DUPLICATAS

FATURA

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	320.966,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**320.966,67**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.IPI
00000000501005068 5	FOCO CIRURGICO AUXILIAR SL-300 INPROMED	90189099	040	5910	PEÇ	1,000	17.500,000	17.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005067 3	CAMA FAWLER MOT SIST ELEVA 6 MOV MR501	90183190	040	5910	PEÇ	20,000	12.300,000	246.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005067 5	COLCHAO HOSPITA FAWLER D28 12CM RENOVAR	90183190	040	5910	PEÇ	20,000	777,000	15.540,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005075 6	ARMARIO AC 655X400X1682MM S-0020 SALUTE	94031000	040	5910	PEÇ	5,000	1.182,820	5.914,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005074 7	BRACADEIRA INJECAO TT S-0130-E SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	4,000	264,030	1.056,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005075 5	CAMA FAWLER 600X1300X750MM S-0233-A	90183190	040	5910	PEÇ	2,000	3.183,130	6.366,26	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005074 9	CARRO CURATIVO INOX S-0280 SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	4,000	878,780	3.515,12	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005075 1	CARRO EMERGENCIA 4 GAV S-8622 SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	3,000	2.045,060	6.135,18	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005076 3	CARRO MACA HOSP HIDRAUL S-8000 SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	1,000	9.137,270	9.137,27	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005076 2	CARRO PADIOLA SIN INOX S-8090 SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	3,000	3.083,860	9.251,58	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005076 1	COLCHAO PADIOLA 1,8X0,6X0,04M S-2260-1	90183190	040	5910	PEÇ	4,000	137,760	551,04	0,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. adic. Fisco: Dados Adicionais: Solicitante: Gilvan Schabbach Inf. Contribuinte: IPI TRIB. À ALIQ. 0 CFE.CAP.25,28,29,31 e 38 DA TIPI DEC.7660/11.	

RECEBEMOS DE SALITRE FERTILIZANTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 11027 SÉRIE 50
DATA DE RECEBIMENTO 02.08.23	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Cirdineu Fernandes de Jesus Borges	

SALITRE FERTILIZANTES LTDA

EUROCHEM

Fazenda Salitre, S/N

Marrua

Serra do Salitre - MG - CEP: 38760000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 11027

SÉRIE 50

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0743 0666 6600 0155 5505 0000 0110 2715 0989 0578

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa em bonificação, doação ou brinde	131235499515917 27/07/2023 10:17:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0041165370085		43.066.666/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE			18.468.058/0001-20	27/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
PRACA DR. JOSE WANDERLEY 171	CENTR		38760-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Serra do Salitre	(03) 4833-1270	MG		

FATURA / DUPLICATAS

FATURA

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	94.854,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**94.854,99**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.IPI
000000000501005075 7	COLCHAO HOSPITALAR 1300X600X700 S-2050	90183190	040	5910	PEÇ	2,000	148,980	297,96	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005076 4	MESA CABECEIRA FECH TOTAL MDF S-0941	90183190	040	5910	PEÇ	32,000	717,650	22.964,80	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005075 8	MESA MAYO INOX S-1000-3 SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	2,000	585,860	1.171,72	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005075 3	MESA LUXO C/ARMARIO S-0985 SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	1,000	1.504,150	1.504,15	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005075 2	MESA EXAMES CLINICOS AI S-8966 SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	6,000	928,510	5.571,06	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005074 6	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS PAREDE S-1060-1	90183190	040	5910	PEÇ	3,000	498,180	1.494,54	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005075 9	POLTRONA ARTICULAV EST PT S8275 SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	43,000	919,880	39.554,84	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005076 0	REFLETOR PARABOLIC STD S-1081-D SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	6,000	468,680	2.812,08	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005074 5	SUPORTE SACO HAMPER 150L S-1160-3	90183190	040	5910	PEÇ	4,000	404,160	1.616,64	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005074 8	SUPORTE SORO S-8404-A SALUTEM	90183190	040	5910	PEÇ	30,000	416,340	12.490,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
000000000501005076 6	ASPIRADOR CIRURGICO CAP 6L MD600 FORT	90183190	040	5910	PEÇ	1,000	5.377,000	5.377,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. adic. Fisco: Dados Adicionais: Solicitante: Gilvan Schabbach Inf. Contribuinte: IPI TRIB. À ALIQ. 0 CFE.CAP.25,28,29,31 e 38 DA TIPI DEC.7660/11. ALIQUOTA ZERO PIS/COFINS CONF. ART. 1º, INCISO IV, DECRETO Nº 5630/2005.	

RECEBEMOS DE SALITRE FERTILIZANTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 10971 SÉRIE 50
DATA DE RECEBIMENTO 02.08.23	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SALITRE FERTILIZANTES LTDA

EUROCHEM

Fazenda Salitre, S/N

Marrua

Serra do Salitre - MG - CEP: 38760000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 10971

SÉRIE 50

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3123 0743 0666 6600 0155 5505 0000 0109 7117 5812 6017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Remessa em bonificação, doação ou brinde		**131235498048134 26/07/2023 13:26:46**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
0041165370085		43.066.666/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE				**18.468.058/0001-20**	26/07/2023
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PRACA DR. JOSE WANDERLEY 171		CENTR	38760-000		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA/ENTRADA
Serra do Salitre	(03) 4833-1270	MG			

FATURA / DUPLICATAS

FATURA

Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	151.681,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**151.681,44**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.IPI
00000000501005065 9	TELEVISOR 32IN LED T4300 C/SUP M2 MULT	85287190	040	5910	PEÇ	13,000	1.738,000	22.594,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501000699 3	SUPORTE TV ART/INC 10-55" 45X45X38CM	44111210	040	5910	PEÇ	13,000	109,000	1.417,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501002647 9	MICROCOMPUTADOR DELL OPTIPLEX	84715010	040	5910	PEÇ	10,000	3.492,590	34.925,90	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501002691 6	MOUSE OPT FIO USB PT 2BOT+SCR	84716052	040	5910	PEÇ	10,000	41,810	418,10	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501000751 6	TECLADO PADR QWERTY ABNT2 C/FIO USB	84716052	040	5910	PEÇ	10,000	54,520	545,20	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005066 7	MONITOR LCD 21.5IN PT FHD P2222H DELL	85285200	040	5910	PEÇ	10,000	1.048,430	10.484,30	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005063 4	BOMBA INFUSAO YONAH CMOS DRAKE	90189010	040	5910	PEÇ	4,000	3.780,000	15.120,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005063 5	CARDIOVERSOR VIVO BASICO CMOS DRAKE	90181980	040	5910	PEÇ	1,000	17.541,950	17.541,95	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005063 1	DESFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA CMOSDRAKE	90189096	040	5910	PEÇ	2,000	6.958,170	13.916,34	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005063 2	ELETROCARDIOGRAFO ELISHA CMOS DRAKE	90181100	040	5910	PEÇ	2,000	8.588,350	17.176,70	0,00	0,00	0,00		0,00	
00000000501005063 5	CARDIOVERSOR VIVO BASICO CMOS DRAKE	90181980	040	5910	PEÇ	1,000	17.541,950	17.541,95	0,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. adic. Fisco: Dados Adicionais: Solicitante: Gilvan Schabbach Inf. Contribuinte: IPI TRIB. À ALIQ. 0 CFE.CAP.25,28,29,31 e 38 DA TIPI DEC.7660/11.	

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Gestão
Diretoria de Logística e Patrimônio

Guia Número:
271128

Documento Auxiliar de Controle de Expedição

Uma cópia de NF deve ser devolvida assinada.

29/01/2024

Destino:	**SERRA DO SALITRE (PATRIMONIO)**				
Endereço:	PRAÇA DR. JOSE WANDERLEY, 171 - CENTRO - 38.760-000 - SERRA DO SALITRE/MG				
SIGAF:		**Regional:**	PATOS DE MINAS	**Valor:**	NÃO DECLARADO
Pedido:		**SIAD:**	1321642/2023-001829		
Programa:	**PATRIMONIO**			**Posição:**	241

Carga Termoestavel				Carga Termolábil			
Volume		Peso		Volume		Peso	
1		17,0					
Separador:	UILHIAM	**Data:**	26/01/2024	**Conferente:**		**Data:**	
Separador:		**Data:**		**Conferente:**		**Data:**	
Separador:		**Data:**		**Conferente:**		**Data:**	

Observação:

Roberto Cesar da Silva

Ao efetuar a coleta, os Correios passam a ser responsáveis pela carga.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Diretoria de Logística e Patrimônio

Processo nº 1320.01.0140587/2023-44

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2024.

Procedência: Despacho nº 20/2024/SES/SUBGF-SILC-DLP

Destinatário(s): Coordenação do Almoxarifado

Assunto: Comprovante de entrega.

DESPACHO

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista o Termo de Doação nº 4807/2023 (74149770), devidamente assinado e publicado no Jornal Minas Gerais do dia 11 de janeiro de 2024 (80360570), solicito a verificação da possibilidade de entrega do bem no endereço informado no Termo de Doação, qual seja, Praça Dr. José Wanderley, n° 171, Centro, Serra do Salitre/MG, CEP. 38.760-000.

Ademais, em atenção ao Memorando.SES/SUBGF-SILC-DFC-CFTB-MOVEIS.nº 176/2024 (80568371), solicito que após a efetiva entrega do bem seja incluído ao presente processo o comprovante. Após a juntada do comprovante de entrega pela Coordenação do Almoxarifado, a Coordenação de Patrimônio deverá juntar a guia de baixa finalizada.

Atenciosamente,

Alan da Silva Santos

Diretor de Logística e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Alan da Silva Santos**, **Diretor (a)**, em 22/01/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80644853** e o código CRC **E000B3F1**.

ITENTE: 1321642 - SES/COORD ALMOX CENTRAL PERMANENTES | NO. DA GUIA: 2023/001829 | DATA: 20/09/2023
GAO : 01320 - SES | TIPO : 054 |
IGEM: 1321642

EM I - DE: SES/CALMOX-PERM | ITEM II - PARA: PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE | QTDE ITENS: 1
21642 SES | 18.468.058/0001-20 | VALOR ITENS: 2.252,43

idade Contabil/Orcam. Origem: 1320006 4291

TIVO DA BAIXA : 1320.01.0140587/2023-44

ORD. EM	PATRIMONIO/ CONVENIO / PATR. ANTERIOR	QUANT./ ELEM.IT	DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR HISTORICO	AVALIACAO R$
1	7648993/0 4553851	1 5204	1533398-BOMBA COSTAL, PULVERIZACAO, MOTORIZADA - Complemento: SOLICITANTE: SUBVISA/SUBSECRET VIG.PROT.SAUDE/SES AF 419/2018 RECURSO: CONVENIO 4553.85.1 SERIE : 12789 DT.TOMBAMENTO: 20/09/2018	B	2.252,43	

| ==========> Documento de Entrada: 61.089.835/0001-54-0000240966 Serie: - Compra com Nota Fiscal - Orcamentaria

XX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

Responsável SEP. SES	Responsável CONF. SES	Responsável TRANSPORTE	Peso (Kg)
Volume SES (UNID)	Vol. TRANSPORTE	Data	Posição
01		29/01/24	241

C = Estado de conservacao: (N) Novo (B) Bom (R) Regular (S) Sucata

SUB-TOTAL 2.252,43
TOTAL 2.252,43

/RO O PRESENTE TERMO RELATIVO AO(S) BEM(NS) ACIMA RELACIONADO(S)

BERADO POR
__/__/____ _____ / _____
NOME LEGIVEL MASP

ADOR
__/__/____ _____ / _____
FUNCIONARIO RESPONSAVEL MASP

ANA PAULA GOMES SOARES
Gestor do Almoxarifado Central do SES
MASP 1278441-9

RECEBIDO/RETIRADO POR
__/__/____ _____ / _____
NOME LEGIVEL MASP

DONATARIO
__/__/____ _____ / _____
FUNCIONARIO RESPONSAVEL MASP

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Gestão
Diretoria de Logística e Patrimônio

Guia Número:
254944

Documento Auxiliar de Controle de Expedição

Uma cópia de NF deve ser devolvida assinada.

Destino:	**SERRA DO SALITRE (PATRIMONIO)**				
Endereço:	PRAÇA DR. JOSE WANDERLEY, 171 - CENTRO - 38.760-000 - SERRA DO SALITRE/MG				
SIGAF:		**Regional:**	PATOS DE MINAS	**Valor:**	NÃO DECLARADO
Pedido:		**SIAD:**	**1321642/2023-000794**		
Programa:	**PATRIMONIO**		**Posição:**	192	

07/07/2023

Carga Termoestável		Carga Termolábil	
Volume	**Peso**	**Volume**	**Peso**
3	**55,5**		

Separador:	UILHIAM	**Data:**	06/07/2023	**Conferente:**		**Data:**	
Separador:		**Data:**		**Conferente:**		**Data:**	
Separador:		**Data:**		**Conferente:**		**Data:**	

Observação:

Ao efetuar a coleta, os Correios passam a ser responsáveis pela carga.

RPATR538

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
Termo de Baixa - Doacao
(DOCUMENTO NAO FINALIZADO)

26.06.2023
10:08
PAG. 1

EMITENTE: 1321642 - SES/COORD ALMOX CENTRAL PERMANENTES | NO. DA GUIA: 2023/000794 | DATA: 17/05/2023
ORGAO : 01320 - SES | TIPO : 054 |
ORIGEM: 1321642

ITEM I - DE: SES/CALMOX-PERM 1321642 SES | ITEM II - PARA: PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE 18.468.058/0001-20 | QTDE ITENS: 3 | VALOR ITENS: 2.170,44

Unidade Contabil/Orcam. Origem: 1320006 4291

MOTIVO DA BAIXA : PROCESSO SEI : 1320.01.0047725/2023-62

N.ORD. ITEM	PATRIMONIO/ CONVENIO / PATR. ANTERIOR	QUANT./ ELEM.IT	DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR HISTORICO	AVALIACAO R$
1	7651398/0 9130502	1 5207	1417681-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER OU LED MONOCROMA TICA; MINIMA 1200 X 600 DPI; 30 PPM CARTA OU A4; A 4, CARTA, OFICIO; MINIMA 300 X 300 DPI; 33.6 KBPS; MINIMA 600 DPI; PRETO E BRANCO; A4; 50 X 200%; 12 .000PAG./MES; MINIMA USB 2.0 / ETHERNET 10/100; 12 8MB; 110V Complemento: SOLICITANTE: ATENÇAO PRIMARIA RECURSO: CONV 913050 2/2018 AF 2957/2018 SERIE : ZDBRBJFJ50001SZ DT.TOMBAMENTO: 22/10/2018	B	723,48	
			==========> Documento de Entrada: 78.126.950/0011-26-0000006301 Serie: - Compra com Nota Fiscal - Orcamentaria			
2	7651399/8 9130502	1 5207	1417681-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER OU LED MONOCROMA TICA; MINIMA 1200 X 600 DPI; 30 PPM CARTA OU A4; A 4, CARTA, OFICIO; MINIMA 300 X 300 DPI; 33.6 KBPS; MINIMA 600 DPI; PRETO E BRANCO; A4; 50 X 200%; 12 .000PAG./MES; MINIMA USB 2.0 / ETHERNET 10/100; 12 8MB; 110V Complemento: SOLICITANTE: ATENÇAO PRIMARIA RECURSO: CONV 913050 2/2018 AF 2957/2018 SERIE : ZDBRBJEJ50005LT DT.TOMBAMENTO: 22/10/2018	B	723,48	
			==========> Documento de Entrada: 78.126.950/0011-26-0000006301 Serie: - Compra com Nota Fiscal - Orcamentaria			
3	7651400/5 9130502	1 5207	1417681-IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER OU LED MONOCROMA TICA; MINIMA 1200 X 600 DPI; 30 PPM CARTA OU A4; A 4, CARTA, OFICIO; MINIMA 300 X 300 DPI; 33.6 KBPS; MINIMA 600 DPI; PRETO E BRANCO; A4; 50 X 200%; 12 .000PAG./MES; MINIMA USB 2.0 / ETHERNET 10/100; 12 8MB; 110V	B	723,48	

E/C = Estado de conservacao: (N) Novo (B) Bom (R) Regular (S) Sucata

SUB-TOTAL | 2.170,44 |
TOTAL | 2.170,44 |

C-22-5

Responsável SEP. SES	Responsável CONF. SES	Responsável TRANSPORTE	Peso (Kg)
		8	55,5
Volume SES (UND)	Vol. TRANSPORTE	Data	Posição
03	3	06/07/23	192

Rua Dr. José Wanderley, 171, Centro, Serra do Salitre. Cep: 38.760-000.

EMITENTE: 1321642 - SES/COORD ALMOX CENTRAL PERMANENTES | NO. DA GUIA: 2023/000794 | DATA: 17/05/2023
ORGAO : 01320 - SES | TIPO : 054 |
ORIGEM: 1321642

ITEM I - DE: SES/CALMOX-PERM 1321642 SES | ITEM II - PARA: PREFEITURA DE SERRA DO SALITRE 18.468.058/0001-20 | QTDE ITENS: 3 | VALOR ITENS: 2.170,44

Unidade Contabil/Orcam. Origem: 1320006 4291

MOTIVO DA BAIXA : PROCESSO SEI : 1320.01.0047725/2023-62

N.ORD. ITEM	PATRIMONIO/ CONVENIO / PATR. ANTERIOR	QUANT./ ELEM.IT	DESCRICAO DO MATERIAL	E/C	VALOR HISTORICO	AVALIACAO R$
			Complemento: SOLICITANTE: ATENÇAO PRIMARIA RECURSO: CONV 913050 - 2/2018 AF 2957/2018 SERIE : ZDBRBJFJ50000SW DT.TOMBAMENTO: 22/10/2018			
	==========> Documento de Entrada: 78.126.950/0011-26-0000006301 Serie: - Compra com Nota Fiscal - Orcamentaria					
XX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
XX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

E/C = Estado de conservacao: (N) Novo (B) Bom (R) Regular (S) Sucata

SUB-TOTAL | 0,00 |
TOTAL | 2.170,44 |

LAVRO O PRESENTE TERMO RELATIVO AO(S) BEM(NS) ACIMA RELACIONADO(S)

ENTREGUE POR
26/06/2023
DOADOR
___/___/_____
NOME LEGIVEL _____/_____ MASP
ANA PAULA GOMES SOARES
Coord. do Almoxarifado Central da SES
MASP 1278441-9
FUNCIONARIO RESPONSAVEL _____/_____ MASP

RECEBIDO/RETIRADO POR
___/___/_____
NOME LEGIVEL _____/_____ MASP
DONATARIO
___/___/_____
FUNCIONARIO RESPONSAVEL _____/_____ MASP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG

Av. Estados Unidos, 455 – Bairro Nações
CEP 38.760-000
Telefone (34) 3833-1359 / (34) 3833-1431
secretariasaudess@yahoo.com.br

Ofício 037/2023

Serra do Salitre/MG, 31 de março de 2023.

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento à PORTARIA N° 2.006, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015, o município de **SERRA DO SALITRE/MG**, por meio do Prefeito Municipal **PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO, CPF 853.434.126-53**, manifesta o interesse em receber **03 (três) impressoras**, para serem alocadas nas equipes de Atenção Primária, sendo: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA ROSA GARCIA - CNES 2101793, UNIDADE BÁSICA DE SAUDE IZAIRA XAVIER DA COSTA - CNES 6440517, e UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOSE WANDERLEY - CNES 2220210.**

Firmo compromisso de utilizá-los prioritariamente na unidade supracitada, pelas equipes de Atenção Primária. Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas e pela alocação dos equipamentos nas equipes de Atenção Primária, em conformidade com a PORTARIA N° 2.006, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ao anseio, manifestamos votos de mais elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO:85343412653
Assinado de forma digital por PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO:85343412653
Dados: 2023.03.31 13:51:38 -03'00'

Paulo Giovani Silveira de Melo
Prefeito

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2023.03.31 13:20:16 -03'00'

Andréia Fernandes da Silva Borges
Secretária Municipal de saúde

Pedro Henrrique Soares de Melo

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de Saúde

A
Daniella Soares
RT Promoção da Saúde
Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas
Endereço: Rua José de Santana, 33 - Centro - Cep: 38703-030
Telefone/Fax: (34) 9 99111979 / (34) 2106-1158

SERRA DO SALITRE/MG: Manifesta interesse em receber impressoras Portaria n. 2.006, de 4 de dezemebro de 2015

pedropmss@hotmail.com

Sex, 31/03/2023 13:55

Para:CAS SRS - Patos de Minas <cas.pat@saude.mg.gov.br>

Cc:andreia borges <andreiafsborges@gmail.com>;Roberta Noronha <robertinhasnoronha@gmail.com>

1 anexos (2 MB)

Ofício impressoras Serra do Salitre.pdf;

Boa tarde, Daniela.

Segue anexo o Ofício n. 037/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Salitre/MG, que trata do interesse do município em receber 3 (três) impressoras referentes a PORTARIA N° 2.006, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Grato,

Pedro Henrrique Soares de Melo
Direção administrativa de serviços de saúde
Office: +55 34 3833.1359
Email: pedropmss@hotmail.com

Município de Serra do Salitre
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Estados Unidos, 455 - Centro 38760-000 Serra do Salitre, MG
www.serradosalitre.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Ofício Circular SES/SUBVS nº. 4/2022

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2022.

Prezados Secretários Municipais de Saúde,

Com nossos cordiais cumprimentos e considerando o pagamento da terceira parcela do Acordo de Pagamento da Dívida Estadual com os municípios, relacionada a repasses da verba da saúde, trata-se de ofício para notificação e instruções sobre procedimento para aqueles municípios que foram contemplados com o repasse da Resolução SES/MG nº 7153, de 13 de julho de 2020 em contas diversas das contas originalmente devidas.

Ao todo 458 municípios foram contemplados com recebimento de valores desta Resolução 7153/2020 da Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SUBVS), mas que, no entanto, receberam a parcela do recurso em contas bancárias distintas das contas previstas originalmente para o pagamento de seus recursos. A lista de todos os Fundos Municipais de Saúde enquadrados na situação e o valor repassado estão na Tabela 1.

Para a correção do erro material em questão a SUBVS instrui que seja feita a transferência do recurso da conta em que foi depositado com destino à conta correta. Os dados da transferência realizada, como nº de agência e conta corrente, valor, e data de pagamento se encontram na Tabela 1, assim como os dados necessários para a regularização dessa situação como os dados bancários de destino.

Assim sendo, a Tabela 1 contém sete colunas:

i) Município;

ii) Valor transferido;

iii) Data de Pagamento;

iv) Agência de Origem;

v) Conta Corrente de origem;

vi) Agência de destino;

vii) Conta corrente de destino.

Os municípios deverão, portanto, verificar suas contas e realizarem a transferência dos valores discriminados na coluna “ii” para a agência e conta destinadas especificamente à Resolução 7153/2020 (colunas “vi” e “vii”).

Após realizada a movimentação, deverá ser enviada uma cópia do comprovante da transferência por meio do formulário disponível pelo link (https://forms.gle/DioysB2FtwrwXEwBA), para fins de verificação e regularização.

Pedimos perdão pelo transtorno e estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

TABELA 1 – RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS E DADOS DE TRANSFERÊNCIA

Município	Valor transferido	Data Pagamento	Agência de Origem	Conta Corrente de Origem	Agência de Destino	Conta Corrente de Destino
ABADIA DOS DOURADOS	R$ 22.679,18	27/10/2022	38725	93386	0539-8	00000024441-4
ABAETÉ	R$ 56.025,56	27/10/2022	6882	182648	0688-2	00000027153-5
ABRE CAMPO	R$ 58.124,10	27/10/2022	13269	194301	1326-9	00000025994-2
ACAIACA	R$ 19.575,30	27/10/2022	884	379387	0088-4	00000057214-4

AÇUCENA	R$ 17.498,62	31/10/2022	27804	218774	4625-6	00000023802-3
ÁGUA BOA	R$ 51.055,29	27/10/2022	4898	196339	0489-8	00000028321-5
ÁGUA COMPRIDA	R$ 14.548,37	27/10/2022	159	84084X	0015-9	00000111523-5
AGUANIL	R$ 22.660,59	27/10/2022	1767	339482	0176-7	00000048174-2
ÁGUAS VERMELHAS	R$ 63.810,72	27/10/2022	2135	192635	0213-5	00000026820-8
AIMORÉS	R$ 84.316,88	27/10/2022	2151	223816	0215-1	00000029217-6
AIURUOCA	R$ 18.341,62	27/10/2022	17639	181285	1763-9	00000025694-3
ALAGOA	R$ 15.529,01	27/10/2022	31623	150029	3162-3	00000020558-3
ALBERTINA	R$ 11.707,73	27/10/2022	21946	193356	2194-6	00000026013-4
ALFREDO VASCONCELOS	R$ 22.103,54	27/10/2022	620	665800	0062-0	00000098670-4
ALPERCATA	R$ 28.191,27	27/10/2022	22969	366617	2296-9	00000058977-2
ALPINÓPOLIS	R$ 54.893,26	27/10/2022	14184	164615	1418-4	00000021671-2
ALTEROSA	R$ 38.756,13	27/10/2022	14206	127175	1420-6	00000017042-9
ALTO CAPARAÓ	R$ 21.454,16	27/10/2022	412X	232203	0412-X	00000033164-3
ALTO JEQUITIBÁ	R$ 29.056,58	27/10/2022	412X	232211	0412-X	00000033165-1
ALTO RIO DOCE	R$ 54.050,58	27/10/2022	620	665819	0062-0	00000098671-2
ALVINÓPOLIS	R$ 50.444,90	27/10/2022	1429X	154377	1429-X	00000020414-5
ALVORADA DE MINAS	R$ 20.241,58	27/10/2022	11452	21873	1145-2	00000023557-1
AMPARO DO SERRA	R$ 19.374,75	27/10/2022	884	379395	0088-4	00000057215-2
ANDRADAS	R$ 82.558,76	27/10/2022	7811	236403	0781-1	00000035343-4
ANGELÂNDIA	R$ 33.375,90	27/10/2022	3964	206393	0396-4	00000037416-4

ANTÔNIO CARLOS	R$ 35.163,15	27/10/2022	14508	134260	1450-8	00000018196-X
ANTÔNIO DIAS	R$ 33.917,28	27/10/2022	3654	363200	0365-4	00000056906-2
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	R$ 13.037,86	27/10/2022	2483X	17176X	2483-X	00000028421-1
ARAÇAÍ	R$ 14.319,72	28/10/2022	17981	87106	1798-1	00000013348-5
ARACITABA	R$ 12.913,23	27/10/2022	4626	263958	0462-6	00000038110-1
ARANTINA	R$ 13.156,15	27/10/2022	16535	137022	1653-5	00000018621-X
ARAPONGA	R$ 37.059,35	27/10/2022	4286	588105	0428-6	00000097533-8
ARAPORÃ	R$ 34.159,49	27/10/2022	1043X	146102	1043-X	00000020013-1
ARAPUÁ	R$ 14.171,23	27/10/2022	5029	219363	0502-9	00000032529-5
ARAXÁ	R$ 195.897,05	27/10/2022	2100	45933X	0210-0	00000070619-1
ARCEBURGO	R$ 28.430,46	27/10/2022	40339	107514	4033-9	00000015197-1
ARCOS	R$ 84.454,56	27/10/2022	894X	252042	0894-X	00000037917-4
AREADO	R$ 28.919,84	27/10/2022	14680	157945	1468-0	00000020402-1
ARGIRITA	R$ 13.706,21	27/10/2022	4715	241997	0471-5	00000037386-9
ARICANDUVA	R$ 23.783,38	27/10/2022	3964	206407	0396-4	00000037417-2
ARINOS	R$ 51.320,75	27/10/2022	14702	203041	1470-2	00000030018-7
ASTOLFO DUTRA	R$ 50.501,94	27/10/2022	28274	180971	2827-4	00000028753-9
ATALÉIA	R$ 38.064,88	27/10/2022	612	606006	0061-2	00000087960-6
AUGUSTO DE LIMA	R$ 20.540,99	27/10/2022	4820	147435	0482-0	00000026791-0
BALDIM	R$ 27.535,67	27/10/2022	32115	237884	3211-5	00000033652-1
BAMBUÍ	R$ 66.237,71	28/10/2022	5223	25827X	0522-3	00000025827-X

BANDEIRA	R$ 25.655,57	27/10/2022	2844	226262	0284-4	00000035515-1
BANDEIRA DO SUL	R$ 11.793,20	27/10/2022	3093	529931	0309-3	00000070207-2
RIO DO PRADO	R$ 27.392,42	27/10/2022	11258	140295	1125-8	00000018527-2
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	R$ 24.447,29	27/10/2022	4898	196371	0489-8	00000028325-8
SERRA DO SALITRE	R$ 29.884,95	27/10/2022	44199	77976	4419-9	00000012333-1
CATAS ALTAS	R$ 19.899,65	27/10/2022	40258	108499	4025-8	00000013359-0
CATAS ALTAS DA NORUEGA	R$ 22.164,59	27/10/2022	5045	461423	0504-5	00000077445-6
CATUJI	R$ 32.353,86	27/10/2022	612	606014	0061-2	00000087961-4
CATUTI	R$ 40.945,34	27/10/2022	13315	169803	1331-5	00000023807-4
CAXAMBU	R$ 38.599,30	27/10/2022	17639	181315	1763-9	00000025697-8
CEDRO DO ABAETÉ	R$ 13.902,33	27/10/2022	6882	182664	0688-2	00000027155-1
CENTRAL DE MINAS	R$ 31.765,94	27/10/2022	38113	10969X	3811-3	00000015268-4
CENTRALINA	R$ 28.431,54	27/10/2022	1043X	146110	1043-X	00000020014-X
CHÁCARA	R$ 7.379,44	27/10/2022	25925	1087495	2592-5	00000053532-X
CHALÉ	R$ 25.872,55	27/10/2022	38105	75256	3810-5	00000009524-9
CHAPADA GAÚCHA	R$ 42.010,42	27/10/2022	14702	20305X	1470-2	00000030019-5
CHIADOR	R$ 14.336,81	28/10/2022	3158	453269	0315-8	00000066808-7
CIPOTÂNEA	R$ 28.567,15	27/10/2022	620	665835	0062-0	00000098673-9
CLARAVAL	R$ 26.372,12	27/10/2022	531	714259	0053-1	00000097424-2
CLARO DOS POÇÕES	R$ 35.705,92	27/10/2022	5339	225088	0533-9	00000032510-4
CLÁUDIO	R$ 64.852,65	27/10/2022	44792	93017	4479-2	00000015201-3

COIMBRA	R$ 25.348,34	27/10/2022	40223	97489	4022-3	00000013189-X
COLUNA	R$ 31.414,14	27/10/2022	3972	426148	0397-2	00000049087-3
COMENDADOR GOMES	R$ 13.928,08	27/10/2022	4227	262838	0422-7	00000042607-5
COMERCINHO	R$ 32.308,85	27/10/2022	17825	98361	1782-5	00000011761-7
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	R$ 13.871,96	27/10/2022	1627	690538	0162-7	00000088401-4
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	R$ 80.633,14	27/10/2022	10464	277193	1046-4	00000035361-2
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	R$ 13.276,59	27/10/2022	24244	319082	2424-4	00000015163-7
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	R$ 22.404,04	27/10/2022	6513	208361	0651-3	00000030529-4
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	R$ 50.132,13	27/10/2022	5916	219886	0591-6	00000036595-5
CONCEIÇÃO DO PARÁ	R$ 19.309,86	27/10/2022	9679	215821	0967-9	00000029536-1
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	R$ 21.829,07	27/10/2022	17892	105171	1789-2	00000014430-4
CONCEIÇÃO DOS OUROS	R$ 27.306,15	27/10/2022	1687X	124052	1687-X	00000017474-2
CÔNEGO MARINHO	R$ 35.117,69	27/10/2022	2836	369357	0283-6	00000053190-1
CONGONHAL	R$ 35.319,19	27/10/2022	3689	637599	0368-9	00000082276-0
CONGONHAS	R$ 212.230,35	27/10/2022	17930	275948	1793-0	00000045345-5
CONGONHAS DO NORTE	R$ 21.082,69	27/10/2022	5916	307890	0591-6	00000036596-3
CONQUISTA	R$ 20.992,32	27/10/2022	4553	161357	0455-3	00000023762-0
CONSELHEIRO LAFAIETE	R$ 298.730,63	27/10/2022	5045	461431	0504-5	00000077446-4
CONSELHEIRO PENA	R$ 69.816,32	27/10/2022	6076	208965	0607-6	00000028515-3
CONSOLAÇÃO	R$ 9.348,54	27/10/2022	23973	147710	2397-3	00000020954-6
CONTAGEM	R$ 1.428.573,71	27/10/2022	5037	867888	1633-0	00000073620-1

COQUEIRAL	R$ 28.925,97	27/10/2022	17957	114804	1795-7	00000014985-3
CORDISBURGO	R$ 26.204,26	27/10/2022	17981	87114	1798-1	00000013349-3
CORDISLÂNDIA	R$ 20.168,84	27/10/2022	9806	172537	0980-6	00000025706-0
CORINTO	R$ 60.048,87	27/10/2022	4820	147451	0482-0	00000026792-9
COROACI	R$ 43.310,55	27/10/2022	20036	144010	2003-6	00000016573-5
COROMANDEL	R$ 64.161,10	27/10/2022	5398	170208	0539-8	00000024442-2
CORONEL MURTA	R$ 36.106,96	27/10/2022	152X	249319	0152-X	00000036653-6
CORONEL PACHECO	R$ 13.830,31	27/10/2022	38962	81353	3896-2	00000010830-8
CORONEL XAVIER CHAVES	R$ 11.025,15	27/10/2022	1627	532851	0162-7	00000088402-2
CÓRREGO DANTA	R$ 20.268,47	27/10/2022	10901	160768	1090-1	00000020470-6
CÓRREGO DO BOM JESUS	R$ 14.219,79	27/10/2022	17094	206938	1709-4	00000032625-9
CÓRREGO FUNDO	R$ 20.951,41	27/10/2022	2127	393118	0212-7	00000050888-8
CÓRREGO NOVO	R$ 19.749,58	27/10/2022	1775	494607	0177-5	00000071911-0
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	R$ 28.694,59	27/10/2022	3441	343919	0344-1	00000056477-X
CRISÓLITA	R$ 25.411,29	27/10/2022	8893	198668	0889-3	00000028273-1
CRISTAIS	R$ 34.623,70	27/10/2022	28290	128899	2829-0	00000017356-8
CRISTÁLIA	R$ 25.820,82	27/10/2022	20885	15833X	2088-5	00000031317-3
CRISTIANO OTONI	R$ 19.782,24	27/10/2022	5045	461466	0504-5	00000077447-2
CRISTIANO OTONI	R$ 19.782,24	27/10/2022	5045	461466	0504-5	00000077447-2
CRISTINA	R$ 28.067,60	27/10/2022	20176	114812	2017-6	00000014085-6
CRUCILÂNDIA	R$ 17.889,06	27/10/2022	21547	157899	2154-7	00000020218-5

CRUZEIRO DA FORTALEZA	R$ 22.353,81	27/10/2022	10677	126462	1067-7	00000018117-X
CRUZÍLIA	R$ 62.512,07	27/10/2022	20214	154369	2021-4	00000018571-X
CUPARAQUE	R$ 21.047,82	27/10/2022	6076	244198	0607-6	00000028516-1
CURRAL DE DENTRO	R$ 32.158,48	27/10/2022	9768	274534	0976-8	00000042215-0
CURVELO	R$ 173.789,49	27/10/2022	1031	467987	0103-1	00000072416-5
DATAS	R$ 22.088,61	27/10/2022	3441	343927	0344-1	00000056478-8
DELFIM MOREIRA	R$ 21.575,54	27/10/2022	3085	410195	0308-5	00000072741-5
DELFINÓPOLIS	R$ 32.920,42	27/10/2022	6246	151661	0624-6	00000021066-8
DELTA	R$ 30.975,85	27/10/2022	4197	248053	0419-7	00000036606-4
DESCOBERTO	R$ 18.459,70	27/10/2022	3889X	81698	0560-6	00000026763-5
DESTERRO DE ENTRE RIOS	R$ 22.001,03	27/10/2022	20427	142980	2042-7	00000020527-3
DESTERRO DO MELO	R$ 14.564,71	27/10/2022	620	739812	0062-0	00000098674-7
DIOGO DE VASCONCELOS	R$ 17.663,80	27/10/2022	22799	275484	2279-9	00000048737-6
DIVINÉSIA	R$ 19.499,18	28/10/2022	2704	488755	0270-4	00000073516-7
DIVINO	R$ 52.488,75	28/10/2022	20257	193925	2025-7	00000019392-5
DIVINO DAS LARANJEIRAS	R$ 35.742,03	27/10/2022	38113	109703	3811-3	00000015269-2
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	R$ 24.990,27	27/10/2022	27804	325376	2780-4	00000035572-0
DIVINÓPOLIS	R$ 725.431,13	27/10/2022	43419	199435	0372-7	00000112922-8
DIVISA ALEGRE	R$ 25.989,92	27/10/2022	2135	192651	0213-5	00000026822-4
DIVISA NOVA	R$ 20.121,37	27/10/2022	39489	78816	3948-9	00000009591-5
BARÃO DE COCAIS	R$ 85.245,18	27/10/2022	44881	124559	4488-1	00000021275-X

BARÃO DE MONTE ALTO	R$ 26.855,88	27/10/2022	2860	503371	0286-0	00000073113-7
BARBACENA	R$ 484.665,93	27/10/2022	620	665827	0062-0	00000098672-0
BARRA LONGA	R$ 28.232,31	27/10/2022	884	515442	0088-4	00000057216-0
BELA VISTA DE MINAS	R$ 27.122,10	27/10/2022	22209	346640	2220-9	00000054106-0
BELMIRO BRAGA	R$ 11.999,79	27/10/2022	32107	185876	3210-7	00000025478-9
BELO ORIENTE	R$ 78.426,48	27/10/2022	46256	161683	4625-6	00000023803-1
BERIZAL	R$ 23.040,03	27/10/2022	27057	184306	2705-7	00000030191-4
BERTÓPOLIS	R$ 22.885,86	27/10/2022	8893	19865X	0889-3	00000028272-3
BETIM	R$ 1.007.013,62	27/10/2022	7501	872520	0750-1	00000126527-X
BIAS FORTES	R$ 16.313,50	28/10/2022	14508	134279	1450-8	00000018197-8
BIQUINHAS	R$ 13.903,12	27/10/2022	6882	199427	0688-2	00000027154-3
BOA ESPERANÇA	R$ 67.558,28	27/10/2022	1732	288683	0173-2	00000041705-X
BOCAIÚVA	R$ 147.095,78	27/10/2022	393X	284807	0393-X	00000044841-9
BOM DESPACHO	R$ 148.188,57	27/10/2022	5886	231339	0588-6	00000034771-X
BOM JARDIM DE MINAS	R$ 30.323,22	27/10/2022	16535	137049	1653-5	00000018623-6
BOM JESUS DA PENHA	R$ 19.332,32	27/10/2022	38059	75647	3805-9	00000009436-6
BOM JESUS DO AMPARO	R$ 18.423,65	28/10/2022	7676	532185	0767-6	00000084136-6
BOM JESUS DO GALHO	R$ 33.181,00	31/10/2022	1775	494585	0177-5	00000071909-9
BOM REPOUSO	R$ 37.752,48	27/10/2022	20494	121142	2049-4	00000015509-8
BOM SUCESSO	R$ 61.564,56	27/10/2022	4642	117595	0464-2	00000018039-4
BONFIM	R$ 23.490,78	27/10/2022	45810	83410	4581-0	00000013624-7

BONFINÓPOLIS DE MINAS	R$ 25.889,13	27/10/2022	13293	165603	1329-3	00000020279-7
BONITO DE MINAS	R$ 57.745,51	27/10/2022	2836	369349	0283-6	00000053189-8
BORDA DA MATA	R$ 39.538,55	27/10/2022	16578	137073	1657-8	00000019811-0
BOTELHOS	R$ 25.550,46	27/10/2022	16594	14357X	1659-4	00000019594-4
BOTUMIRIM	R$ 26.657,81	27/10/2022	20885	158321	2088-5	00000031316-5
BRÁS PIRES	R$ 22.338,88	28/10/2022	3827X	172480	3827-X	00000017248-0
BRASILÂNDIA DE MINAS	R$ 36.703,04	28/10/2022	44253	16187X	4425-3	00000016187-X
BRAÚNAS	R$ 22.777,53	27/10/2022	3972	314129	0397-2	00000049086-5
BRAÚNAS	R$ 9,00	28/10/2022	3972	314129	0397-2	00000049086-5
BRASÓPOLIS	R$ 36.038,71	27/10/2022	16632	158429	1663-2	00000022660-2
BRUMADINHO	R$ 132.026,78	27/10/2022	16691	184640	1669-1	00000028377-0
BUENO BRANDÃO	R$ 28.854,39	27/10/2022	16705	126756	1670-5	00000016578-6
BUENÓPOLIS	R$ 36.525,76	27/10/2022	16713	11829X	1671-3	00000018512-4
BUGRE	R$ 23.744,91	27/10/2022	21067	136735	2106-7	00000018862-X
BURITIS	R$ 64.616,60	28/10/2022	13307	224502	1330-7	00000030710-6
BURITIZEIRO	R$ 86.975,09	27/10/2022	16802	140880	1680-2	00000019530-8
CABECEIRA GRANDE	R$ 25.204,47	27/10/2022	5088	387150	0508-8	00000060433-X
CABO VERDE	R$ 24.994,58	27/10/2022	16829	13645X	1682-9	00000015698-1
CACHOEIRA DA PRATA	R$ 14.465,52	27/10/2022	3956	1258303	0395-6	00000137477-X
CACHOEIRA DE MINAS	R$ 31.768,48	27/10/2022	1687X	124044	1687-X	00000017473-4
CACHOEIRA DE PAJEÚ	R$ 54.502,78	27/10/2022	2135	192643	0213-5	00000026821-6

CACHOEIRA DOURADA	R$ 12.703,22	27/10/2022	7846	208000	0784-6	00000026843-7
CAETANÓPOLIS	R$ 24.866,95	27/10/2022	39144	108308	2404-X	00000033207-0
CAETÉ	R$ 90.256,93	27/10/2022	16942	179876	1694-2	00000028255-3
CAIANA	R$ 29.580,17	27/10/2022	2046X	185329	2046-X	00000025049-X
CALDAS	R$ 39.143,33	27/10/2022	17043	16438	1704-3	00000012045-6
CAMACHO	R$ 17.683,01	27/10/2022	21679	132721	2167-9	00000017947-7
CAMANDUCAIA	R$ 44.410,31	27/10/2022	1706X	150487	1706-X	00000020781-0
CAMBUÍ	R$ 77.981,87	27/10/2022	17094	239216	1709-4	00000032622-4
CAMBUQUIRA	R$ 35.119,35	27/10/2022	124	599182	0012-4	00000085054-3
CAMPANÁRIO	R$ 24.886,71	27/10/2022	2161X	197513	2161-X	00000033957-1
CAMPANHA	R$ 45.097,10	27/10/2022	17116	120081	1711-6	00000016921-8
CAMPESTRE	R$ 36.931,26	27/10/2022	17124	116467	1712-4	00000015968-9
CAMPINA VERDE	R$ 37.731,10	27/10/2022	6912	131628	0691-2	00000017235-9
CAMPO AZUL	R$ 21.481,65	27/10/2022	27472	132152	2747-2	00000018471-3
CAMPO BELO	R$ 250.638,38	27/10/2022	1767	339490	0176-7	00000048175-0
CAMPO DO MEIO	R$ 35.032,61	27/10/2022	17213	121312	1721-3	00000016213-2
CAMPO FLORIDO	R$ 18.417,26	27/10/2022	46140	123757	1046-4	00000035360-4
CAMPOS ALTOS	R$ 31.870,36	27/10/2022	30384	14925X	3038-4	00000017729-6
CAMPOS GERAIS	R$ 56.201,93	27/10/2022	1723X	145904	1723-X	00000020651-2
CANA VERDE	R$ 25.625,47	27/10/2022	1767	339504	0176-7	00000048176-9
CANDEIAS	R$ 55.752,06	27/10/2022	17272	129445	1727-2	00000017724-5

CANTAGALO	R$ 28.813,63	27/10/2022	11118	200034	1111-8	00000028698-2
CAPETINGA	R$ 21.799,25	27/10/2022	6246	151645	0624-6	00000021064-1
CAPIM BRANCO	R$ 25.045,87	27/10/2022	32123	243183	3212-3	00000036442-8
CAPINÓPOLIS	R$ 40.885,39	27/10/2022	7846	208019	0784-6	00000026844-5
CAPITÃO ANDRADE	R$ 23.805,84	27/10/2022	10774	171654	1077-4	00000023532-6
CAPITÃO ENÉAS	R$ 55.318,89	27/10/2022	17361	123730	1736-1	00000016684-7
CAPITÓLIO	R$ 26.954,34	27/10/2022	9687	309699	0968-7	00000044972-5
CAPUTIRA	R$ 35.670,70	27/10/2022	3166	572284	0316-6	00000065381-0
CARAÍ	R$ 71.695,93	27/10/2022	17426	142050	1742-6	00000019141-8
CARANAÍBA	R$ 14.939,40	27/10/2022	17434	128937	1743-4	00000019853-6
CARANDAÍ	R$ 65.144,85	27/10/2022	17434	128945	1743-4	00000019854-4
CARANGOLA	R$ 123.231,99	27/10/2022	264	260509	0026-4	00000045240-8
CARBONITA	R$ 31.155,85	27/10/2022	21601	225428	2160-1	00000036315-4
CAREAÇU	R$ 24.457,39	27/10/2022	9806	172529	0980-6	00000025705-2
CARLOS CHAGAS	R$ 68.700,69	27/10/2022	202X	138010	0202-X	00000018011-4
CARMÉSIA	R$ 13.547,37	27/10/2022	2063X	148970	2063-X	00000019355-0
CARMO DA CACHOEIRA	R$ 29.414,97	27/10/2022	329	668362	0032-9	00000091637-4
CARMO DA MATA	R$ 33.904,13	27/10/2022	17507	136247	1750-7	00000019634-7
CARMO DO CAJURU	R$ 61.063,28	27/10/2022	17493	171433	1749-3	00000023429-X
CARMO DO PARANAÍBA	R$ 115.803,69	27/10/2022	5029	219371	0502-9	00000032530-9
CARMO DO RIO CLARO	R$ 40.452,72	27/10/2022	17515	152528	1751-5	00000020149-9

CARNEIRINHO	R$ 26.654,94	27/10/2022	8532	294888	0853-2	00000037378-8
CARRANCAS	R$ 20.918,52	27/10/2022	38717	77763	3871-7	00000010384-5
CASA GRANDE	R$ 15.041,03	27/10/2022	5045	461415	0504-5	00000077444-8
CASCALHO RICO	R$ 14.784,05	27/10/2022	4472	112712	0447-2	00000014916-0
CATAGUASES	R$ 191.999,57	27/10/2022	256	416363	0025-6	00000050894-2
OLARIA	R$ 15.260,49	27/10/2022	22519	172103	2251-9	00000021616-X
OLHOS-D'ÁGUA	R$ 27.169,69	27/10/2022	393X	28484X	0393-X	00000044845-1
OLÍMPIO NORONHA	R$ 13.824,68	27/10/2022	38040	7280X	3804-0	00000009079-4
OLIVEIRA FORTES	R$ 12.354,32	27/10/2022	4626	327018	0462-6	00000038112-8
PAINEIRAS	R$ 20.995,65	27/10/2022	6882	182672	0688-2	00000027156-X
PASSABÉM	R$ 15.087,18	27/10/2022	25844	135755	4665-5	00000012982-8
DIVISÓPOLIS	R$ 45.233,79	27/10/2022	2844	226270	0284-4	00000035516-X
DOM BOSCO	R$ 17.420,75	27/10/2022	44253	112461	4425-3	00000016188-8
DOM CAVATI	R$ 23.000,59	27/10/2022	5061	254665	0506-1	00000033896-6
DOM JOAQUIM	R$ 22.400,23	27/10/2022	5916	219908	0591-6	00000036597-1
DOM VIÇOSO	R$ 14.268,19	27/10/2022	9830	263397	0983-0	00000036586-6
DONA EUSÉBIA	R$ 30.502,68	27/10/2022	28274	18098X	2827-4	00000028754-7
DORES DE CAMPOS	R$ 20.466,48	27/10/2022	44245	116432	4424-5	00000018555-8
DORES DE GUANHÃES	R$ 24.956,07	27/10/2022	3972	314145	0397-2	00000049088-1
DORES DO TURVO	R$ 19.245,94	27/10/2022	3827X	113581	3827-X	00000017249-9
DORESÓPOLIS	R$ 15.630,32	28/10/2022	9687	309702	0968-7	00000044973-3

DOURADOQUARA	R$ 15.222,43	27/10/2022	3662	214280	0366-2	00000031873-6
DURANDÉ	R$ 30.225,72	27/10/2022	412X	23222X	0412-X	00000033166-X
ENGENHEIRO CALDAS	R$ 43.997,13	27/10/2022	11541	196347	1154-1	00000029460-8
ENGENHEIRO NAVARRO	R$ 35.094,68	27/10/2022	393X	284815	0393-X	00000044842-7
ENTRE RIOS DE MINAS	R$ 29.008,11	27/10/2022	20427	142999	2042-7	00000020528-1
ESPINOSA	R$ 84.839,76	27/10/2022	524X	238694	0524-X	00000032050-1
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	R$ 14.794,29	27/10/2022	3689	637602	0368-9	00000082277-9
ESTIVA	R$ 19.381,04	27/10/2022	20494	121150	2049-4	00000015510-1
ESTRELA DALVA	R$ 15.212,24	27/10/2022	3565	297402	0356-5	00000040497-7
ESTRELA DO INDAIÁ	R$ 16.253,63	27/10/2022	2666	18683X	0266-6	00000020646-6
ESTRELA DO SUL	R$ 20.482,11	27/10/2022	4472	112720	0447-2	00000014917-9
EWBANK DA CÂMARA	R$ 20.151,73	27/10/2022	4626	263966	0462-6	00000038111-X
EXTREMA	R$ 125.469,28	27/10/2022	20516	27173X	2051-6	00000037998-0
FAMA	R$ 10.547,19	27/10/2022	1686	436771	0168-6	00000066764-1
FARIA LEMOS	R$ 12.425,13	27/10/2022	264	260517	0026-4	00000045241-6
FELÍCIO DOS SANTOS	R$ 14.925,19	31/10/2022	3441	343943	0344-1	00000056480-X
FELISBURGO	R$ 49.201,62	27/10/2022	3891	144746	0389-1	00000019280-5
FELIXLÂNDIA	R$ 45.460,75	27/10/2022	1031	467995	0103-1	00000072417-3
FERROS	R$ 47.731,61	27/10/2022	2063X	148989	2063-X	00000019356-9
FERVEDOURO	R$ 50.819,06	27/10/2022	264	260525	0026-4	00000045249-1
FLORESTAL	R$ 18.591,71	27/10/2022	2925	578630	0292-5	00000077731-5

FORMIGA	R$ 180.116,72	27/10/2022	2127	393126	0212-7	00000050889-6
FORMOSO	R$ 27.630,40	27/10/2022	13307	224510	1330-7	00000030711-4
FORTALEZA DE MINAS	R$ 15.088,62	27/10/2022	28355	120758	0194-5	00000073540-X
FORTUNA DE MINAS	R$ 16.821,74	27/10/2022	3956	997463	0395-6	00000137478-8
FRANCISCO BADARÓ	R$ 45.099,14	27/10/2022	41262	112348	4126-2	00000014671-4
FREI GASPAR	R$ 25.847,00	27/10/2022	612	606022	0061-2	00000087962-2
FREI INOCÊNCIO	R$ 35.453,16	27/10/2022	166X	973424	0166-X	00000132843-3
FREI LAGONEGRO	R$ 16.284,88	27/10/2022	11118	200042	1111-8	00000028699-0
FRONTEIRA	R$ 30.176,05	27/10/2022	37273	17002X	0422-7	00000042608-3
FRONTEIRA DOS VALES	R$ 23.873,03	27/10/2022	8893	198676	0889-3	00000028274-X
FRUTA DE LEITE	R$ 29.004,26	27/10/2022	9768	362573	0976-8	00000042216-9
FRUTAL	R$ 124.765,77	27/10/2022	4227	262846	0422-7	00000042609-1
FUNILÂNDIA	R$ 21.348,64	28/10/2022	3956	997471	0395-6	00000137479-6
GALILÉIA	R$ 26.333,13	27/10/2022	20737	111511	2073-7	00000014719-2
GAMELEIRAS	R$ 32.709,65	27/10/2022	27901	214434	2790-1	00000024126-1
GLAUCILÂNDIA	R$ 18.027,15	27/10/2022	32093	280194	3209-3	00000040402-0
GOIABEIRA	R$ 24.501,93	27/10/2022	6076	208981	0607-6	00000028517-X
GOIANÁ	R$ 14.200,93	27/10/2022	25445	124125	2544-5	00000017059-3
GONÇALVES	R$ 19.236,34	27/10/2022	40622	74683	4062-2	00000009548-6
GONZAGA	R$ 26.529,49	27/10/2022	27804	218790	2780-4	00000035573-9
GOUVEIA	R$ 44.678,62	27/10/2022	3441	343951	0344-1	00000056481-8

GRÃO MOGOL	R$ 64.971,30	27/10/2022	20885	158348	2088-5	00000031318-1
GRUPIARA	R$ 15.052,07	27/10/2022	4472	112739	0447-2	00000014918-7
GUANHÃES	R$ 107.178,94	27/10/2022	3972	338362	0397-2	00000049089-X
GUAPÉ	R$ 44.642,39	27/10/2022	1732	288691	0173-2	00000041706-8
GUARACIABA	R$ 38.673,52	27/10/2022	884	379409	0088-4	00000057217-9
GUARACIAMA	R$ 23.254,36	27/10/2022	393X	284831	0393-X	00000044844-3
GUARANÉSIA	R$ 29.702,85	27/10/2022	20966	305200	2096-6	00000037891-7
GUARANI	R$ 24.910,29	27/10/2022	45829	82864	4582-9	00000011658-0
GUARARÁ	R$ 20.170,64	27/10/2022	1740	155683	0174-0	00000025973-X
GUARDA-MOR	R$ 25.234,19	27/10/2022	13382	241032	1338-2	00000032435-3
GUAXUPÉ	R$ 103.510,72	27/10/2022	647	338621	0064-7	00000045169-X
GUIMARÂNIA	R$ 22.876,77	27/10/2022	10677	126470	1067-7	00000018118-8
GUIRICEMA	R$ 27.431,83	27/10/2022	3830X	114332	3830-X	00000013118-0
GURINHATÃ	R$ 26.631,28	27/10/2022	2046	519219	0204-6	00000069927-6
HELIODORA	R$ 20.361,09	27/10/2022	40630	107301	4063-0	00000014973-X
IAPU	R$ 46.507,84	27/10/2022	21067	136743	2106-7	00000018863-8
IBERTIOGA	R$ 26.241,92	27/10/2022	620	665851	0062-0	00000098675-5
IBIÁ	R$ 50.403,86	27/10/2022	927X	193607	0927-X	00000024026-5
IBIAÍ	R$ 32.999,43	27/10/2022	1252	320021	0125-2	00000048919-0
IBIRACATU	R$ 957,51	31/10/2022	27677	144630	2767-7	00000022029-9
IBIRITÉ	R$ 508.171,62	27/10/2022	21156	367710	2115-6	00000060532-8

IBITIÚRA DE MINAS	R$ 9.775,58	27/10/2022	7811	310980	0781-1	00000035344-2
IBITURUNA	R$ 15.416,11	27/10/2022	4642	117609	0464-2	00000018040-8
ICARAÍ DE MINAS	R$ 40.198,72	27/10/2022	27472	132160	2747-2	00000018472-1
IGARAPÉ	R$ 106.169,96	27/10/2022	21229	244538	2122-9	00000040554-X
IGARATINGA	R$ 29.012,24	27/10/2022	2925	534552	0292-5	00000077732-3
IGUATAMA	R$ 44.172,70	27/10/2022	894X	252050	0894-X	00000037918-2
IJACI	R$ 15.846,09	27/10/2022	3646	691534	0364-6	00000107034-7
ILICÍNEA	R$ 43.848,57	27/10/2022	1732	288705	0173-2	00000041707-6
IMBÉ DE MINAS	R$ 31.623,89	27/10/2022	1775	638242	0177-5	00000071913-7
INDIANÓPOLIS	R$ 25.375,92	27/10/2022	37338	9479X	3733-8	00000012276-9
INGAÍ	R$ 12.199,89	27/10/2022	3646	691542	0364-6	00000107035-5
INHAPIM	R$ 93.446,83	27/10/2022	5061	219452	0506-1	00000033897-4
INHAÚMA	R$ 24.904,31	27/10/2022	32115	19641X	3211-5	00000033653-X
IPABA	R$ 55.396,09	27/10/2022	40649	108774	4064-9	00000016063-6
IPANEMA	R$ 64.984,73	27/10/2022	6513	249157	0651-3	00000030530-8
IPIAÇU	R$ 17.923,99	27/10/2022	7846	208027	0784-6	00000026845-3
IPUIÚNA	R$ 23.629,01	27/10/2022	39861	119377	3986-1	00000015695-7
IRAÍ DE MINAS	R$ 21.895,60	27/10/2022	14613	109045	1461-3	00000013960-2
ITABIRA	R$ 379.270,03	27/10/2022	7676	532193	0767-6	00000084137-4
ITABIRITO	R$ 174.420,25	27/10/2022	8494	448478	0849-4	00000054742-5
ITACAMBIRA	R$ 22.756,44	27/10/2022	32093	280208	3209-3	00000040403-9

ITACARAMBI	R$ 66.952,94	27/10/2022	21490	212393	2149-0	00000030301-1
ITAIPÉ	R$ 42.453,59	27/10/2022	612	606030	0061-2	00000087963-0
ITAJUBÁ	R$ 227.701,35	27/10/2022	3085	410209	0308-5	00000072742-3
ITAMARANDIBA	R$ 105.925,32	27/10/2022	21601	225436	2160-1	00000036316-2
ITAMARATI DE MINAS	R$ 19.801,17	27/10/2022	256	335517	0025-6	00000050895-0
ITAMBACURI	R$ 104.351,53	27/10/2022	2161X	197521	2161-X	00000033958-X
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	R$ 15.949,02	27/10/2022	7676	533777	0767-6	00000084138-2
ITAMOGI	R$ 33.051,25	27/10/2022	9520	191507	0952-0	00000023408-7
ITANHANDU	R$ 44.521,00	27/10/2022	6491	140228	0649-1	00000019753-X
ITAPAGIPE	R$ 28.888,66	27/10/2022	49891	66133	4989-1	00000008869-2
ITAPECERICA	R$ 52.467,01	27/10/2022	21679	13273X	2167-9	00000017948-5
ITAPEVA	R$ 23.406,20	27/10/2022	1706X	150495	1706-X	00000020782-9
ITATIAIUÇU	R$ 33.488,95	27/10/2022	4251	536253	0425-1	00000077291-7
ITAÚNA	R$ 198.524,41	27/10/2022	4251	700266	0425-1	00000077292-5
ITAVERAVA	R$ 27.430,97	27/10/2022	5045	461474	0504-5	00000077448-0
ITINGA	R$ 42.849,82	27/10/2022	21857	100234	2185-7	00000013949-1
ITUETA	R$ 17.891,71	27/10/2022	4685	200662	0468-5	00000026864-X
ITUIUTABA	R$ 185.306,02	27/10/2022	2046	634557	0204-6	00000069928-4
ITUMIRIM	R$ 22.132,13	27/10/2022	3646	691550	0364-6	00000107036-3
ITURAMA	R$ 84.666,86	27/10/2022	8532	256099	0853-2	00000037379-6
ITUTINGA	R$ 25.777,07	27/10/2022	3646	691569	0364-6	00000107037-1

JABOTICATUBAS	R$ 64.711,21	27/10/2022	21903	168475	2190-3	00000019769-6
JACUÍ	R$ 22.842,68	27/10/2022	28355	128295	2835-5	00000014663-3
JACUTINGA	R$ 40.589,11	27/10/2022	21946	193364	2194-6	00000026014-2
JAGUARAÇU	R$ 21.046,83	27/10/2022	28649	430293	2864-9	00000063798-X
JAÍBA	R$ 123.843,77	27/10/2022	4217X	17291X	4217-X	00000029625-2
JAMPRUCA	R$ 22.738,89	27/10/2022	2161X	19753X	2161-X	00000033959-8
JAPARAÍBA	R$ 18.415,26	27/10/2022	22403	298697	2240-3	00000044535-5
JAPONVAR	R$ 39.945,60	27/10/2022	9024	254452	0902-4	00000039645-1
JECEABA	R$ 19.570,29	27/10/2022	17930	275956	1793-0	00000045346-3
JENIPAPO DE MINAS	R$ 26.778,42	27/10/2022	41262	112356	4126-2	00000014672-2
JEQUERI	R$ 53.590,64	27/10/2022	22152	137049	2215-2	00000015341-9
JEQUITAÍ	R$ 34.036,12	27/10/2022	1252	32003X	0125-2	00000048922-0
JEQUITIBÁ	R$ 26.218,64	27/10/2022	32115	196428	3211-5	00000033654-8
JESUÂNIA	R$ 14.793,69	27/10/2022	22454	155039	2245-4	00000021098-6
JOAÍMA	R$ 21.185,60	31/10/2022	22179	113115	2217-9	00000015104-1
JOANÉSIA	R$ 28.537,06	27/10/2022	41998	88102	4199-8	00000012456-7
JOÃO MONLEVADE	R$ 131.134,66	27/10/2022	22209	346659	2220-9	00000054107-9
JOAQUIM FELÍCIO	R$ 20.858,78	27/10/2022	16713	118303	1671-3	00000018513-2
JORDÂNIA	R$ 41.500,96	27/10/2022	2844	226289	0284-4	00000035517-8
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	R$ 22.989,18	27/10/2022	27456	181706	2745-6	00000029255-9
JOSENÓPOLIS	R$ 20.513,25	27/10/2022	20885	150932	2088-5	00000031319-X

JUATUBA	R$ 73.938,62	27/10/2022	45837	154970	4583-7	00000020432-3
JUIZ DE FORA	R$ 1.533.562,97	27/10/2022	248	1087509	2592-5	00000053533-8
JURUAIA	R$ 37.443,70	27/10/2022	38067	105570	3806-7	00000013445-7
JUVENÍLIA	R$ 26.642,47	27/10/2022	9458	220078	0945-8	00000034108-8
LADAINHA	R$ 57.443,64	27/10/2022	22322	122882	2232-2	00000016472-0
LAGAMAR	R$ 33.791,85	27/10/2022	22330	99503	2233-0	00000031288-6
LAGOA DA PRATA	R$ 120.346,62	27/10/2022	22403	298700	2240-3	00000044536-3
LAGOA DOS PATOS	R$ 24.390,91	27/10/2022	5339	22510X	0533-9	00000032512-0
LAGOA DOURADA	R$ 35.163,45	27/10/2022	22365	132438	2236-5	00000014665-X
LAGOA FORMOSA	R$ 77.053,14	27/10/2022	22373	147222	2237-3	00000021169-9
LAGOA GRANDE	R$ 29.397,56	27/10/2022	8221X	20745	1333-1	00000025737-0
LAGOA SANTA	R$ 30.290,08	31/10/2022	22411	34737X	2241-1	00000052089-6
LAJINHA	R$ 59.352,82	27/10/2022	9393	148830	0939-3	00000023476-1
LAMBARI	R$ 54.444,47	27/10/2022	22454	155047	2245-4	00000021099-4
LAMIM	R$ 20.247,95	27/10/2022	5045	461482	0504-5	00000077449-9
LARANJAL	R$ 25.645,11	27/10/2022	2860	503398	0286-0	00000073115-3
LASSANCE	R$ 37.684,74	27/10/2022	27650	201952	2765-0	00000030533-2
LAVRAS	R$ 259.289,14	27/10/2022	3646	691577	0364-6	00000107038-X
LEANDRO FERREIRA	R$ 13.710,23	27/10/2022	9679	21583X	0967-9	00000029537-X
LEME DO PRADO	R$ 24.147,43	27/10/2022	10979	221589	1097-9	00000031047-6
LEOPOLDINA	R$ 122.857,52	31/10/2022	4715	242020	0471-5	00000037387-7

LIBERDADE	R$ 18.561,95	27/10/2022	40673	9286X	4067-3	00000013392-2
LIMA DUARTE	R$ 68.803,01	27/10/2022	22519	152846	2251-9	00000021615-1
LIMEIRA DO OESTE	R$ 21.954,91	27/10/2022	8532	256102	0853-2	00000037380-X
LONTRA	R$ 37.455,68	27/10/2022	26344	16934X	2634-4	00000026789-9
LUISBURGO	R$ 20.998,16	27/10/2022	3166	41090X	0316-6	00000065382-9
LUISLÂNDIA	R$ 27.668,15	27/10/2022	9024	254460	0902-4	00000039646-X
LUMINÁRIAS	R$ 16.574,70	27/10/2022	3646	691585	0364-6	00000107039-8
LUZ	R$ 69.719,31	27/10/2022	10901	160776	1090-1	00000020471-4
MACHACALIS	R$ 41.767,28	27/10/2022	8893	198684	0889-3	00000028275-8
MACHADO	R$ 63.801,00	27/10/2022	3999	215457	0399-9	00000036182-8
MADRE DE DEUS DE MINAS	R$ 20.228,53	27/10/2022	1627	53286X	0162-7	00000088403-0
MAMONAS	R$ 32.913,54	27/10/2022	524X	238708	0524-X	00000032051-X
MANHUAÇU	R$ 257.103,66	27/10/2022	3166	410918	0316-6	00000065383-7
MANHUMIRIM	R$ 69.410,97	27/10/2022	412X	271519	0412-X	00000033167-8
MANTENA	R$ 96.721,87	27/10/2022	4340	241083	0434-0	00000031884-1
MAR DE ESPANHA	R$ 29.417,18	27/10/2022	1740	198714	0174-0	00000025974-8
MARIA DA FÉ	R$ 35.454,51	27/10/2022	22764	100692	2276-4	00000013729-4
MARIANA	R$ 107.757,03	28/10/2022	22799	275492	2279-9	00000048738-4
MARILAC	R$ 21.473,35	27/10/2022	22969	366625	2296-9	00000058978-0
MÁRIO CAMPOS	R$ 37.612,57	27/10/2022	21156	401455	7135-8	00000013525-9
MARIPÁ DE MINAS	R$ 14.204,31	27/10/2022	1740	232750	0174-0	00000025975-6

MARMELÓPOLIS	R$ 12.565,83	27/10/2022	3085	410217	0308-5	00000072743-1
MARTINHO CAMPOS	R$ 47.768,00	27/10/2022	22837	167703	2283-7	00000020765-9
MARTINHO CAMPOS	R$ 0,50	28/10/2022	22837	167703	2283-7	00000020765-9
MARTINS SOARES	R$ 33.775,21	27/10/2022	412X	232246	0412-X	00000033168-6
MATA VERDE	R$ 27.991,00	27/10/2022	2844	226297	0284-4	00000035518-6
MATERLÂNDIA	R$ 20.706,10	27/10/2022	25577	137219	2557-7	00000024071-0
MATEUS LEME	R$ 107.094,99	27/10/2022	22888	22748X	2288-8	00000053682-2
MATHIAS LOBATO	R$ 21.428,93	27/10/2022	166X	973440	0166-X	00000132845-X
MATIAS CARDOSO	R$ 47.659,07	27/10/2022	9458	220094	0945-8	00000034110-X
MATIPÓ	R$ 66.676,33	27/10/2022	22896	151335	2289-6	00000021369-1
MATO VERDE	R$ 51.256,06	27/10/2022	13315	169811	1331-5	00000023808-2
MATOZINHOS	R$ 66.871,50	27/10/2022	32123	243191	3212-3	00000036443-6
MATUTINA	R$ 17.911,83	27/10/2022	4839	283576	0483-9	00000042273-8
MEDEIROS	R$ 18.918,51	27/10/2022	5223	19588X	0522-3	00000025828-8
MEDINA	R$ 53.467,27	31/10/2022	2135	19266X	0213-5	00000026823-2
MENDES PIMENTEL	R$ 26.364,95	27/10/2022	166X	973459	0166-X	00000132846-8
MESQUITA	R$ 31.399,04	27/10/2022	41998	88110	4199-8	00000012457-5
MINDURI	R$ 23.292,50	27/10/2022	3875X	7263X	3875-X	00000009433-1
MIRABELA	R$ 51.397,70	27/10/2022	23019	130109	2301-9	00000018077-7
MIRADOURO	R$ 35.582,22	27/10/2022	23035	12267X	2303-5	00000017101-8
MIRAÍ	R$ 55.849,60	27/10/2022	10987	137723	1098-7	00000018373-3

MIRAVÂNIA	R$ 21.638,74	27/10/2022	9458	220108	0945-8	00000034111-8
MOEDA	R$ 22.989,04	27/10/2022	40681	96598	4068-1	00000014583-1
MOEMA	R$ 28.073,50	27/10/2022	5886	231347	0588-6	00000034772-8
MONJOLOS	R$ 16.749,97	28/10/2022	1031	468010	0103-1	00000072419-X
MONSENHOR PAULO	R$ 22.727,76	27/10/2022	32174	87432	3217-4	00000010915-0
MONTALVÂNIA	R$ 6.977,59	31/10/2022	9458	220116	0945-8	00000034112-6
MONTE ALEGRE DE MINAS	R$ 54.755,44	27/10/2022	23191	129755	2319-1	00000017556-0
MONTE BELO	R$ 21.746,28	27/10/2022	23221	151939	2322-1	00000018385-7
MONTE CARMELO	R$ 106.688,05	28/10/2022	3662	318744	0366-2	00000031874-4
MONTE FORMOSO	R$ 15.239,51	27/10/2022	22179	113123	2217-9	00000015105-X
MONTE SANTO DE MINAS	R$ 68.456,04	28/10/2022	9520	209651	0952-0	00000023409-5
MONTES CLAROS	R$ 1.125.121,44	27/10/2022	32093	280224	3209-3	00000040405-5
MONTEZUMA	R$ 41.354,40	27/10/2022	1334X	218308	1334-X	00000031720-9
MORADA NOVA DE MINAS	R$ 34.586,83	27/10/2022	38091	107638	3809-1	00000014554-8
MORRO DA GARÇA	R$ 18.925,87	27/10/2022	1031	574473	0103-1	00000072420-3
MORRO DO PILAR	R$ 16.125,39	27/10/2022	5916	219916	0591-6	00000036598-X
MUNHOZ	R$ 20.831,27	27/10/2022	16705	126764	1670-5	00000016579-4
MUTUM	R$ 87.649,52	27/10/2022	9539	191043	0953-9	00000025465-7
MUZAMBINHO	R$ 38.477,05	27/10/2022	6548	172162	0654-8	00000022087-6
NACIP RAYDAN	R$ 20.262,11	27/10/2022	40746	95729	4074-6	00000013800-2
NANUQUE	R$ 97.412,41	27/10/2022	4804	292923	0480-4	00000040545-0

NAQUE	R$ 26.673,96	27/10/2022	1009X	1094084	1009-X	00000122116-7
NATALÂNDIA	R$ 19.226,23	27/10/2022	13293	165611	1329-3	00000020280-0
NATÉRCIA	R$ 17.098,82	27/10/2022	40630	10731X	4063-0	00000014975-6
NEPOMUCENO	R$ 40.752,77	27/10/2022	23388	150223	2338-8	00000020305-X
NOVA BELÉM	R$ 24.044,79	27/10/2022	4340	241091	0434-0	00000031885-X
NOVA ERA	R$ 30.895,44	27/10/2022	32255	191906	3225-5	00000025910-1
NOVA LIMA	R$ 196.419,01	27/10/2022	23507	332224	2350-7	00000048522-5
NOVA MÓDICA	R$ 25.857,65	27/10/2022	2161X	197548	2161-X	00000033960-1
NOVA PONTE	R$ 40.806,37	27/10/2022	32301	16660X	3230-1	00000020537-0
NOVA PORTEIRINHA	R$ 37.132,42	27/10/2022	9350	347175	0935-0	00000055788-9
NOVA RESENDE	R$ 36.444,84	27/10/2022	23531	125563	2353-1	00000016731-2
NOVA SERRANA	R$ 178.058,64	27/10/2022	2354X	245127	2354-X	00000040970-7
NOVA UNIÃO	R$ 22.877,58	27/10/2022	16942	179884	1694-2	00000028258-8
NOVO CRUZEIRO	R$ 104.706,51	27/10/2022	23604	18778X	2360-4	00000027117-9
NOVO ORIENTE DE MINAS	R$ 43.722,72	27/10/2022	612	606049	0061-2	00000087964-9
NOVORIZONTE	R$ 28.165,87	27/10/2022	9768	274550	0976-8	00000042217-7

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Hérica Vieira Santos**, **Subsecretário(a)**, em 19/12/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57900575** e o código CRC **E9A10AF3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0075932/2020-29 SEI nº 57900575

30/06/2023 09:24:01

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	SERRA DO SALITRE
Agência	4419-9
Conta corrente	7797-6

Creditado

Nome	SERRA DO SALITRE
Agência	4419-9
Conta corrente	12333-1
Valor	29.884,95
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JB572885ANDREIA FERNANDES DA SILVA	30/06/202309:21:30
	JB570447LUCELIA APARECIDA BRAGA GUIMARAES	30/06/202309:24:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB570447 LUCELIA APARECIDA BRAGA GUIMARAES.

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAUDE
CONVENENTE/CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE
CNPJ: 11272506000176
UF: MG
MODALIDADE: Contrato de Repasse
SITUAÇÃO: Prestação de Contas em Análise
NÚMERO: 878093/2018
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/04/2023
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 1.188.518,63
VALOR DO REPASSE: R$ 999.735,00
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R$ 188.783,63

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
METAS E ETAPAS CUMPRIDAS	METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS 1 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE 1.1 - Realização da ampliação do Hospital Municipal Serra do Salitre
JUSTIFICATIVA: Os atrasos ocorreram por falta de transferências de recursos do Ministério para o Municipio.	
ANEXOS:	

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO CONVÊNIO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): O MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE possui o Hospital Municipal Serra do Salitre - CNES 2797364 - que atua no atendimento de urgência, emergência e atendimento eletivo da população. O estabelecimento possui atualmente 12 (doze) leitos divididos em enfermarias masculinas, femininas e pediátricas. No Hospital Municipal de Serra do Salitre são realizados diversos procedimentos, entre eles: 2.500 atendimentos clínicos de urgência e emergência/mês, 30 internações hospitalares/mês, 90 atendimentos de urgência com observação/mês, 400 Raios X em diversas áreas/mês, 150 ultrassonografias em diversas áreas/mês, 100 eletrocardiogramas/mês.

Considerando a conjuntura atual que se encontra o Município de Serra do Salitre, em razão da instalação da atividade mineradora no município, é real o surgimento de um cenário cheio de esperança, otimismo e expectativa. A expansão vertiginosa do mercado de trabalho pela geração de novos empregos, a geração de renda e o aquecimento da economia local fez com que o município se destacasse na região do Alto Paranaíba como um local atraente para se viver, atraindo assim diversos investidores e moradores.

Em um curto espaço de tempo, houve um crescimento do comércio local, e também um aumento populacional significativo. O último censo do IBGE estimava que em 2017 a população serralitrense seria de 11.491 habitantes, contudo segundo estudos recentes estima-se uma população de aproximadamente 14.500 habitantes. Esse aumento populacional foi acompanhado do crescimento também de inúmeras demandas nas áreas de segurança, habitação, infraestrutura, educação e ESPECIALMENTE NA DEMANDA DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA A SAÚDE.

Nesse contexto, e considerando o aumento da demanda de serviços hospitalares devido ao crescimento da população, é de extrema importância que o município ofereça mais serviços à população e melhores condições de trabalho aos prestadores de serviços (funcionários) municipais da sA unidade assistida é o Hospital Municipal Serra do Salitre - CNES 2797364. Esta unidade funcional atende as normas da RDC 50 -2002, bem como legislação complementar, específica e normas técnicas vigentes, a serem contempladas pelo objeto escolhido. O objeto da presente proposta, trata-se de AMPLIAÇÃO UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL, onde haverá acréscimo da área existente em aproximadamente 415,00 m2.
A proposta é construir: ENFERMARIAS MASCULINAS (10 NOVOS LEITOS); ENFERMARIAS FEMININAS (6 NOVOS LEITOS); ENFERMARIA PEDIÁTRICA (5 NOVOS LEITOS); 01 CME CLASSE II (CIRCULAÇÃO, DML, BANHEIRO DE BARREIRA, SALA DE RECEPÇÃO DE MATERIAL, SALA DE PROCESSAMENTO, SALA DE DISTRIBUIÇÃO); 01 ÁREA DE APOIO (CIRCULAÇÃO, SALA DESCANSO PARA FUNCIONÁRIOS); 01 AMBIENTE DE INTERNAÇÃO (CIRCULAÇÃO, DML, POSTO DE ENFERMAGEM, SALA DE SERVIÇOS, SALA DE UTILIDADES, ROUPARIA, BANHEIRO PARA ACOMPANHANTES DE PEDIATRIA E SALA DE TRANSFUSÃO). Portanto, HAVERÁ AUMENTO DA ÁREA FÍSICA do Hospital Municipal Serra do Salitre e a OBRA SERÁ CONCLUÍDA EM 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: integralmente

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: Com a ampliação do Hospital Municipal o atendimento as ações e serviços públicos no município de Serra do Salitre foram ampliados trazendo mais conforto e comodidade no atendimento as pessoas usuários do serviço de saúde municipal.

DIFICULDADES ENCONTRADAS: Atrasos na transferências dos recurso financeiros por parte do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA: Enfim a C0nstrução foi concluída integralmente e a população já estão usufruindo dos

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

serviços ora ampliados.

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

Relatórios

Sequencial	Data	Tipo
1	29/04/2023	Financeiro do Plano de Trabalho
9	29/04/2023	Pagamentos Realizados
12	23/09/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
8	26/08/2022	Pagamentos Realizados
7	01/07/2022	Pagamentos Realizados
11	01/07/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
6	28/04/2022	Pagamentos Realizados
5	28/04/2022	Pagamentos Realizados
10	28/04/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
9	11/01/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
4	10/01/2022	Pagamentos Realizados
8	07/01/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
7	07/01/2022	Documentos de Liquidação Incluídos
6	09/09/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
5	09/09/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
4	03/09/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
3	20/05/2021	Pagamentos Realizados
3	19/04/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
2	15/03/2021	Pagamentos Realizados
2	01/03/2021	Documentos de Liquidação Incluídos
1	01/03/2021	Pagamentos Realizados
1	22/02/2021	Documentos de Liquidação Incluídos

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO: O ATASO OCORREU POR FALTA DE TRANSFERENCIAS DE RECURSOS POR

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 15478938858

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

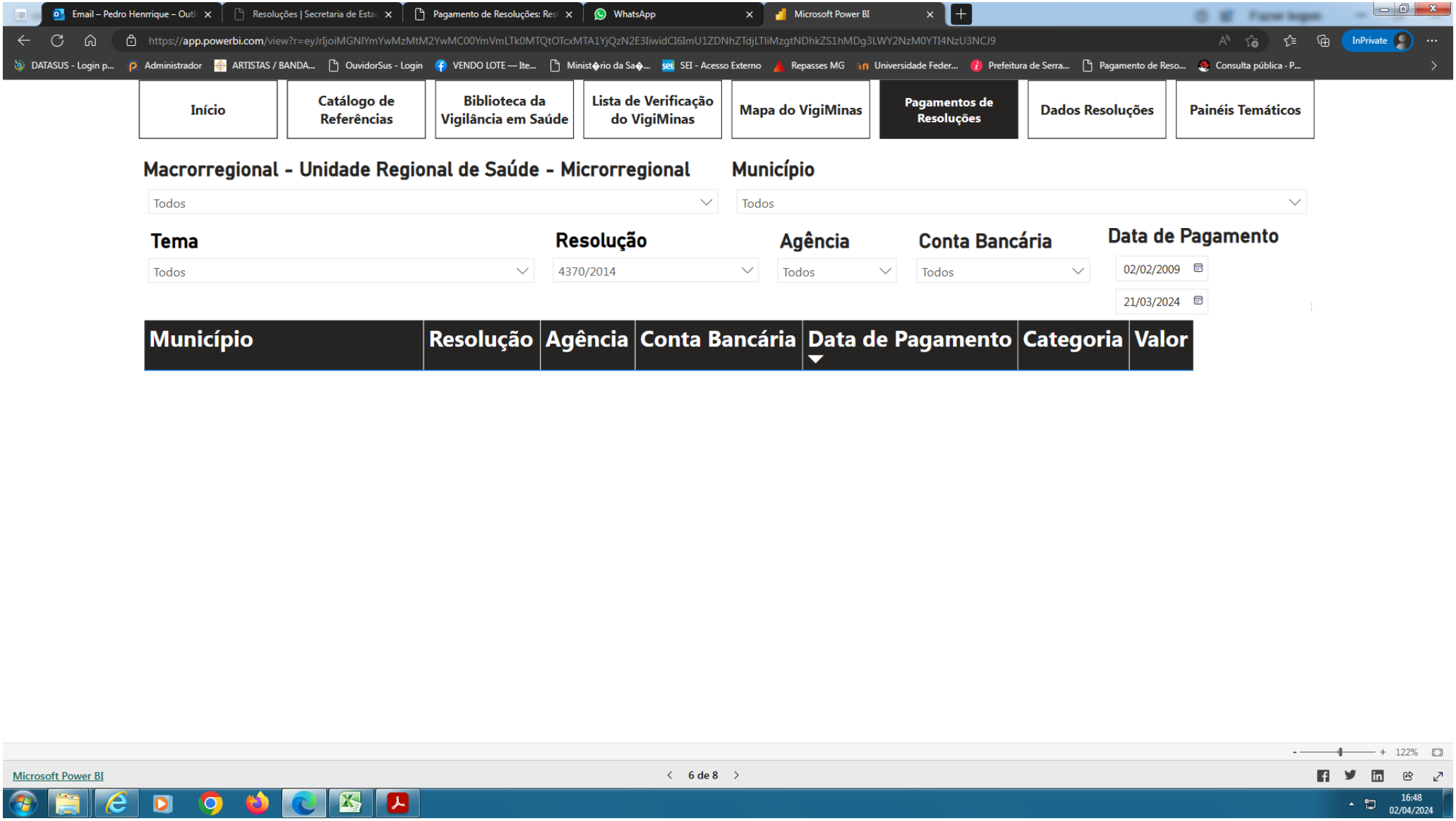
ANEXOS

Arquivo	Data/Hora	Descrição
EXTRATOS CONTAS CORRENTE E INVESTIMENTOS - HOSPITAL 2021 - 2023.zip	20/09/2023 16:28:24	EXTRATOS CONTAS CORRENTE E INVESTIMENTOS - HOSPITAL 2021 - 2023
Declaração de Notificação cONVÊNIO HOSPITAL.zip	06/07/2023 20:37:46	Declaração de Notificação cONVÊNIO HOSPITAL
3-ANEXO_II_IN_2_2017 de_Acessibilidade (1).zip	06/07/2023 20:36:53	3-ANEXO_II_IN_2_2017 de_Acessibilidade (1)
1-Relatório Fotográfico.pdf	06/07/2023 20:36:34	1-Relatório Fotográfico
2-Termo de Recebimento de Obra.pdf	06/07/2023 20:34:22	2-Termo de Recebimento de Obra

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

Não há pareceres a exibir.


Email – Pedro Henrrique – Outl
Resoluções | Secretaria de Esta
Pagamento de Resoluções: Res
WhatsApp
Microsoft Power BI
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGNlYmYwMzMtM2YwMC00YmVmLTk0MTQtOTcxMTA1YjQzN2E3IiwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzM0YTI4NzU3NCJ9
InPrivate
DATASUS - Login p...
Administrador
ARTISTAS / BANDA...
OuvidorSus - Login
VENDO LOTE — Ite...
Ministério da Sa...
SEI - Acesso Externo
Repasses MG
Universidade Feder...
Prefeitura de Serra...
Pagamento de Reso...
Consulta pública - P...
Início
Catálogo de Referências
Biblioteca da Vigilância em Saúde
Lista de Verificação do VigiMinas
Mapa do VigiMinas
Pagamentos de Resoluções
Dados Resoluções
Painéis Temáticos
Macrorregional - Unidade Regional de Saúde - Microrregional
Todos
Município
Todos
Tema
Todos
Resolução
4370/2014
Agência
Todos
Conta Bancária
Todos
Data de Pagamento
02/02/2009
21/03/2024
Município
Resolução
Agência
Conta Bancária
Data de Pagamento
Categoria
Valor
122%
Microsoft Power BI
6 de 8
16:48
02/04/2024

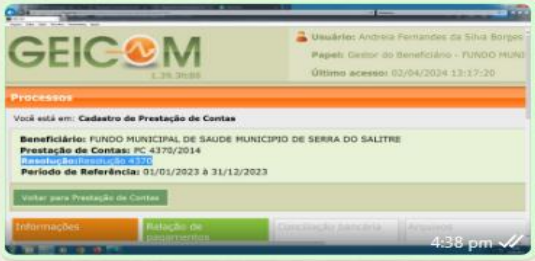
Pagamento de Resoluções: Res | WhatsApp | Microsoft Power BI

InPrivate

us - Login | VENDO LOTE — Ite... | Ministério da Sa... | SEI - Acesso Externo | Repasses MG | Universidade Feder... | Prefeitura de Serra... | Pagamento de Reso... | Consulta pública - P...

Helen Grs Prestacao De Contas

Helen boa tarde, tudo joia?
Estou precisando de uma ajuda sua, não estou conseguindo localizar os pagamentos de uma prestação de contas aqui, da REsolução 4370/2014. Eu tentei localizar la nas planilhas de pagamentos orçamento e tbm nas de restos a pagar, mas nao localizei. 4:38 pm



👆 resposta do setor 4:40 pm

Forwarded



[14:20] Matheus dos Santos Rodrigues
Essa resolução pode desconsiderar
[14:20] Matheus dos Santos Rodrigues
não teve pagamento para ela. 4:40 pm

Helen, nossa, brigadão! 4:40 pm

Type a message

4:49 Pm
4:40 Pm
4:32 Pm
4:22 Pm
4:15 Pm
3:52 Pm
3:50 Pm
a ver...
3:31 Pm

16:49
02/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Subsecretaria de Vigilância em Saúde - Gestão Financeira

Nota Técnica nº SES/SUBVS-GESTAOFINANCEIRA nº. 1/2024

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2024.

Nota Técnica nº SES/SUBVS-GESTAOFINANCEIRA nº. 1/2024 - Atualizações e orientações sobre o processo de prestação de contas das resoluções estaduais de vigilância em saúde a ser realizado em 2024

Conforme informado no Memorando-Circular nº 1/2024/SES/SUBVS-GESTAOFINANCEIRA (81716028), a partir de movimentação no mês de janeiro de 2024 por parte da Subsecretaria de Vigilância em Saúde, foi instaurada a abertura da prestação de contas das resoluções estaduais no GEICOM.

Inicialmente, cumpre ressaltar que, o processo de prestação de contas era regulado pela Resolução SES/MG nº 4.606/2014 (81716525), com previsão das normas gerais do processo de prestação de contas, referente aos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010 (81755873).

A Resolução SES/MG nº 4.606/2014, previa os prazos e parâmetros que deveriam ser observados para a prestação de contas:

> Art. 4º A Prestação de Contas via GEICOM deverá ser realizada anualmente pelo Beneficiário, de forma declaratória, por meio do preenchimento de formulário digital.
>
> Art. 5º O Beneficiário **terá 60 (sessenta) dias para preencher e assinar o formulário digital da Prestação de Contas via GEICOM, contados a partir de sua liberação no sistema**.

Sobreveio, na data de 10/04/2023, a publicação do Decreto Estadual nº 48.600/2023 (81757326), que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, cuja Resolução SES/MG nº 8.691/2023 (81758492), regulamentou o referido decreto e passou a dispor sobre a fase de prestação de contas, nos termos do seu art. 28, §2º, a seguir transcrito:

> Art. 28 - Deverá ser apresentado processo de Prestação de Contas pelos beneficiários que receberam recursos por meio de Termos de Compromisso ou de Metas no exercício fiscal anterior, ou que possuam saldos remanescentes de repasses anteriores ao ano fiscal apurado.
>
> (...)
>
> §2º – O beneficiário **terá 60 (sessenta) dias corridos, a partir da disponibilização no sistema, para preencher e assinar o formulário digital de Prestação de Contas em sistema informatizado**.

Dessa forma, o(s) prazo(s) segundo os mencionados regulamentos para a Prestação de Contas via GEICOM, a ser efetuada pelos municípios, **é de 60 (sessenta) dias após a liberação da prestação de contas no sistema**. Contudo, devido a inúmeros desafios e inconsistências enfrentadas no SIGRES e no GEICOM, não foi possível efetuar a realização da abertura de prestação de contas para todos os beneficiários e incluindo todas as resoluções ao mesmo tempo, dentro dos prazos acima previstos. Dessa forma, é necessário empenhar esforços significativos durante um período maior de tempo, no intuito de superar os problemas encontrados na disponibilização operacional de tais sistemas.

Posto isto foi verificado em algumas resoluções, como exemplo a Resolução SES/MG nº 8.104/2022, que a abertura de contas no sistema para os beneficiários ocorreu normalmente. Para essas resoluções não haverá prorrogação do "Período de Preenchimento". Caso o município verifique que não recebeu nenhum recurso da resolução cuja prestação de contas se encontra disponibilizada, deverá preenchê-la com os valores zerados. Ademais, cada município poderá consultar o recebimento de recursos pelo Painel de Resoluções, disponível no link:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGNlYmYwMzMtM2YwMC00YmVmLTk0MTQtOTcxMTA1YjQzN2E3IiwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzM0YTI4NzU3NCJ9

Reiteramos ainda, sobre a importante observação das regras previstas na Lei complementar nº 171/2023 (81762425), que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, devendo cada um dos municípios atentarem, também, para a comprovação da execução orçamentária e financeira no respectivo Relatório Anual de Gestão (RAG), conforme teor do art. 4º da referida norma, assim como observarem o prazo de prorrogação previsto na Lei Complementar nº 172/2023 (81762562), caso tenham adotado a possibilidade da transposição e a transferência dos saldos não utilizados, em conformidade ao que previsto no Decreto Estadual nº 48.671/2023 (81765472). Para além disso, os beneficiários deverão informar a realocação dos recursos (saldos disponíveis e constantes), na prestação de contas do instrumento de origem, no Geicom. Outro passo que também deve ser realizado é a inclusão do Plano de Transposição e Transferência no SIGRES.

Eventuais dúvidas sobre as etapas relacionadas ao conteúdo previsto na Lei Complementar nº 171/2023 sobre o tema, poderão ser esclarecidas no link: https://www.saude.mg.gov.br/lei171 ou ser enviadas para: lc171@saude.mg.gov.br

Lista das Resoluções Estaduais de Vigilância em Saúde

Segundo a Resolução SES/MG nº 4.606/2014 e a Resolução SES/MG nº 8.6971/2023, a prestação de contas deverá ser realizada por todos os beneficiários que possuírem recursos públicos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES.

A relação de resoluções cuja disponibilização de prestação de contas se encontra regularizada e seus respectivos prazos de preenchimento podem ser verificados nos quadros abaixo. O Quadro I referente a resoluções que não foram alteradas e a prestação de contas deverá ser feita na própria resolução. Já o Quadro II refere-se a resoluções que sofreram alterações e, assim, tanto a resolução inicial quanto sua alteração deverão ter o processo de prestação de contas realizado no instrumento par ao qual se encontra aberta a devida prestação.

Quadro I

Política	**Cultivar, Nutri e Educar**
Resolução	**Período de Preenchimento**
4284/2014	19/01/2024 a 19/03/2024

3732/2013	19/01/2024 a 19/03/2024
3494/2012	19/01/2024 a 19/03/2024
Política	**Fortalecimento Microrregional de Vigilância em Saúde**
Resolução	**Período de Preenchimento**
3450/2012	22/01/2024 a 22/03/2024
Política	**Monitoramento das Ações de Vigilância e Saúde**
Resolução	**Período de Preenchimento**
8161/2022	18/01/2024 a 18/03/2024
8104/2022	18/01/2024 a 18/03/2024
8070/2022	18/01/2024 a 18/03/2024
7797/2021	18/01/2024 a 18/03/2024
7800/2021	18/01/2024 a 18/03/2024
7801/2021	18/01/2024 a 18/03/2024
7798/2021	18/01/2024 a 18/03/2024
7795/2021	18/01/2024 a 18/03/2024
7734/2021	18/01/2024 a 18/03/2024
7488/2021	18/01/2024 a 18/03/2024
7153/2020	18/01/2024 a 18/03/2024
6949/2019	18/01/2024 a 18/03/2024
6903/2019	18/01/2024 a 18/03/2024
6906/2019	18/01/2024 a 18/03/2024
Política	**Saúde do Trabalhador**
Resolução	**Período de Preenchimento**
6910/2019	19/01/2024 a 19/03/2024
4510/2014	19/01/2024 a 19/03/2024
Política	**Serviço de Verificação de Óbitos**
Resolução	**Período de Preenchimento**
3708/2013	22/01/2024 a 22/03/2024
4383/2014	22/01/2024 a 22/03/2024
Política	**SAE: Serviço de Assistência Especializada**
Resolução	**Período de Preenchimento**
7731/2021	22/01/2024 a 22/03/2024
Política	**Vigilância Ambiental e Controle de Dengue**
Resolução	**Período de Preenchimento**
8442/2022	22/01/2024 a 22/03/2024
4138/2014	22/01/2024 a 22/03/2024
Política	**Travessia Saúde**

Resolução	Período de Preenchimento
4324/2014	22/01/2024 a 22/03/2024
3692/2013	22/01/2024 a 22/03/2024
3439/2012	22/01/2024 a 22/03/2024

Resolução SES/MG nº 6.286, de 25 de julho de 2018

A Resolução SES/MG nº 6.286, aprovada em 2018, foi cadastrada no SIGRES como resolução de alteração da Resolução nº 5.484/2016. Quando uma resolução é cadastrada como alteração de outra resolução no SIGRES, algumas funções ficam bloqueadas tanto no SIGRES quanto no GEICOM. Uma dessas funções é a abertura de Prestação de Contas, não sendo possível utilizar a Resolução nº 6.286/2018, cadastrada para dar prosseguimento ao processo. Para mitigar esse problema foi realizada a abertura de Prestação de Contas no cadastro da Resolução nº 5.484/2016, que não apresentou outros recursos vigentes vinculados a ela no ano de 2022. **Dessa forma, a prestação de contas dos recursos da Resolução nº 6.286/2018 deverá ser realizada na prestações de contas abertas para a Resolução SES/MG nº 5.484/2016 no GEICOM.**

Prestação de Contas de recursos repassados por meio de resoluções de alteração.

Algumas das resoluções aprovadas são referentes a alterações de resoluções de políticas pactuadas previamente, dessa forma, os recursos de ambas as resoluções são transferidos para a mesma conta. A tabela abaixo traz a relação de resoluções nesta situação, qual é o número do formulário aberto e quais são as resoluções que devem ser levadas em consideração na hora da prestação de contas. Nestes casos, o beneficiário deverá utilizar o formulário de prestação de contas da Resolução SES/MG nº 7.730/2021, para realizar a prestação de contas tanto dos recursos desta resolução quanto dos recursos da Resolução nº 8.383/2022, uma vez que ambos os recursos estão disponibilizados e sendo movimentados na mesma conta bancária. Este entendimento se aplica nas resoluções contidas no quadro abaixo, lembrando que as resoluções que possuem asteriscos, **não tiveram pagamento**, porém as resoluções relacionadas devem ser prestadas na resolução disponível para prestação de contas:

Quadro II

Resolução disponível para prestação de contas	Resoluções que deverão ser levadas em conta para prestação de contas	Período de Preenchimento
2841 **	1524/2008 e 1478/2008	22/01/2024 a 22/03/2024
2837**	2136/2009 , 3164/2012 e 4199/2014	22/01/2024 a 22/03/2024
3260	3260/2012 e 3650/2012	18/01/2024 a 18/03/2024
3292	3292/2012 e 3652/2013	18/01/2024 a 18/03/2024
3754	3754/2013 e 4200/2014	18/01/2024 a 18/03/2024
3791	3791/2013 e 4220/2014	18/01/2024 a 18/03/2024
4203**	4231/2014	19/01/2024 a 19/03/2024
4238**	5350/2016	18/01/2024 a 18/03/2024
7730	7730/2021 e 8383/2021	19/01/2024 a 19/03/2024
7799	7799/2021 e 8387/2022	18/01/2024 a 18/03/2024
8384	7732/2021 e 8384/2022	18/01/2024 a 18/03/2024
8386	7733/2021 e 8386/2022	18/01/2024 a 18/03/2024
8462	7550/2021 e 8462/2022	18/01/2024 a 18/03/2024
8443	8443/2022 e 9077/2023	18/01/2024 a 18/03/2024
8441	8441/2022 e 8947/2023	18/01/2024 a 18/03/2024

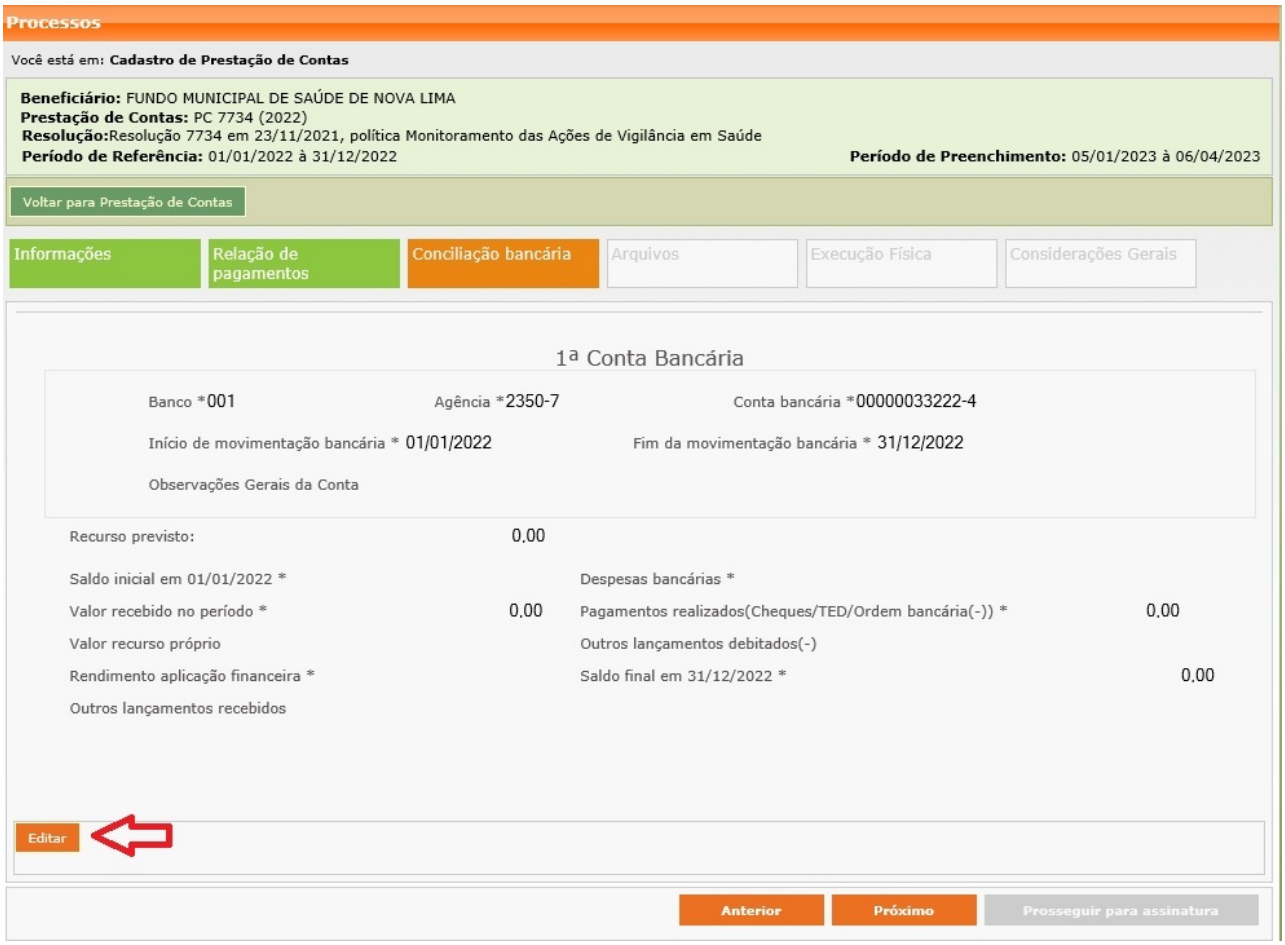
Contas Bancárias divergentes

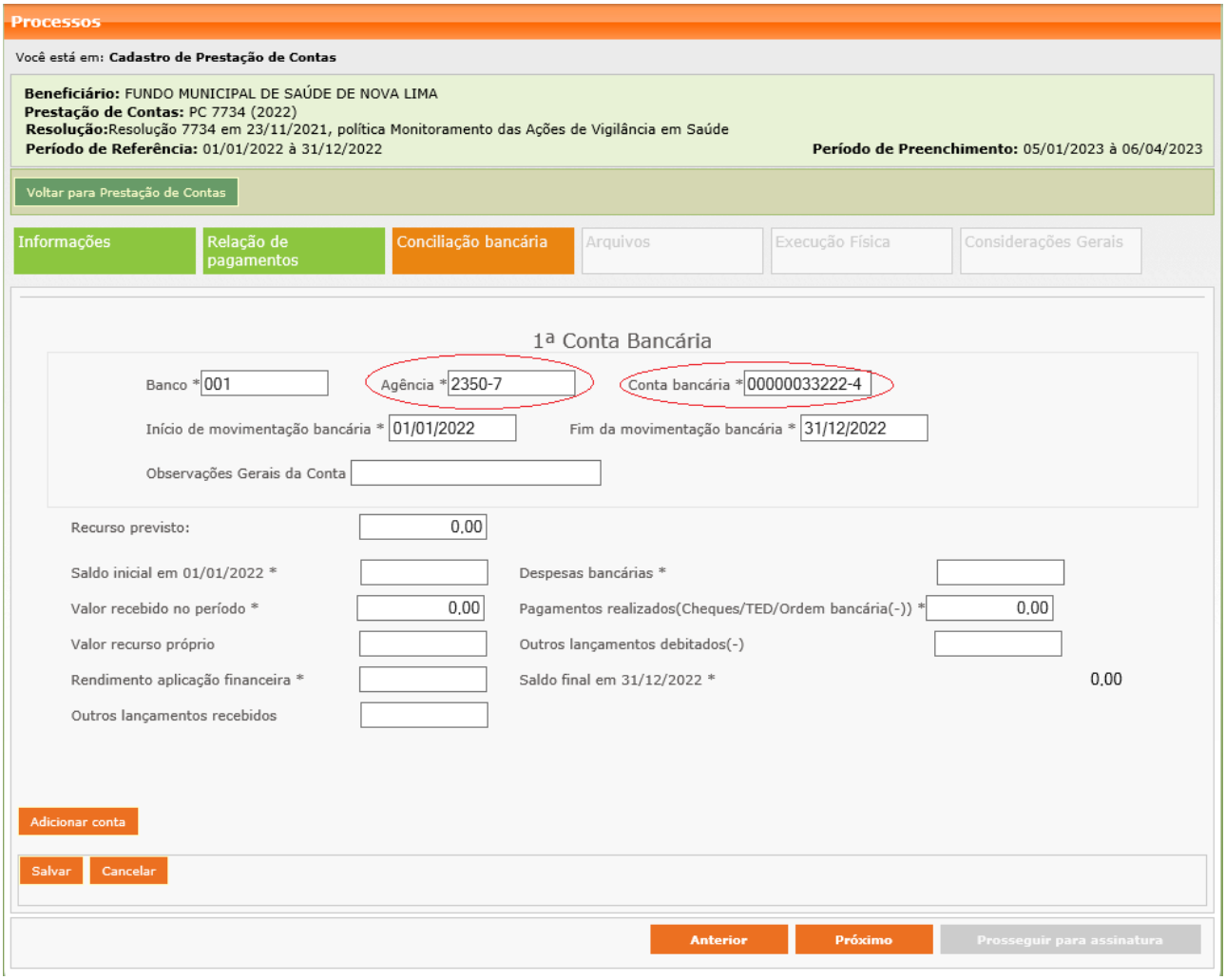
No preenchimento da prestação de contas, em regra, irá aparecer uma conta já vinculada. É necessário que o município realize a alteração dessa conta bancária, indicando a conta correta em que estão depositados os recursos.

Os municípios poderão consultar as contas bancárias e suas respectivas resoluções no Painel de Resoluções, disponível pelo Link:

https://app.powerbi.com/view?
r=eyJrIjoiMGNlYmYwMzMtM2YwMC00YmVmLTk0MTQtOTcxMTA1YjQzN2E3IiwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzM0YTI4NzU3NCJ9

Para realizar a alteração da conta bancária é necessário ir na seção de "Conciliação bancária" > Clicar em "Editar", conforme indicado pela seta vermelha > Alterar os campos de "Agência" e "Conta Bancária", conforme indicado pelos círculos vermelhos:


Processos
Você está em: Cadastro de Prestação de Contas
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA
Prestação de Contas: PC 7734 (2022)
Resolução:Resolução 7734 em 23/11/2021, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde
Período de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022
Período de Preenchimento: 05/01/2023 à 06/04/2023
Voltar para Prestação de Contas
Informações
Relação de pagamentos
Conciliação bancária
Arquivos
Execução Física
Considerações Gerais
1ª Conta Bancária
Banco *001
Agência *2350-7
Conta bancária *00000033222-4
Início de movimentação bancária * 01/01/2022
Fim da movimentação bancária * 31/12/2022
Observações Gerais da Conta
Recurso previsto: 0,00
Saldo inicial em 01/01/2022 *
Valor recebido no período * 0,00
Valor recurso próprio
Rendimento aplicação financeira *
Outros lançamentos recebidos
Despesas bancárias *
Pagamentos realizados(Cheques/TED/Ordem bancária(-)) * 0,00
Outros lançamentos debitados(-)
Saldo final em 31/12/2022 * 0,00
Editar
Anterior
Próximo
Prosseguir para assinatura


Processos
Você está em: Cadastro de Prestação de Contas
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LIMA
Prestação de Contas: PC 7734 (2022)
Resolução:Resolução 7734 em 23/11/2021, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde
Período de Referência: 01/01/2022 à 31/12/2022
Período de Preenchimento: 05/01/2023 à 06/04/2023
Voltar para Prestação de Contas
Informações
Relação de pagamentos
Conciliação bancária
Arquivos
Execução Física
Considerações Gerais
1ª Conta Bancária
Banco *001
Agência *2350-7
Conta bancária *00000033222-4
Início de movimentação bancária * 01/01/2022
Fim da movimentação bancária * 31/12/2022
Observações Gerais da Conta
Recurso previsto: 0,00
Saldo inicial em 01/01/2022 *
Valor recebido no período * 0,00
Valor recurso próprio
Rendimento aplicação financeira *
Outros lançamentos recebidos
Despesas bancárias *
Pagamentos realizados(Cheques/TED/Ordem bancária(-)) * 0,00
Outros lançamentos debitados(-)
Saldo final em 31/12/2022 * 0,00
Adicionar conta
Salvar
Cancelar
Anterior
Próximo
Prosseguir para assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Prosdocimi**, **Subsecretário(a)**, em 09/02/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Rudah Ambrizi Gebara**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/02/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81716858** e o código CRC **73B21210**.

Referência: Processo nº 1320.01.0017559/2024-32 SEI nº 81716858

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.04.02 16:53:49 -03'00'

PC 8387 (2022)

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/01/2022 à 31/12/2022

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8387 em 11/11/2022, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12339 0

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 02/01/2022	60.079,98
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 387 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022	51.125,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	5.956,73
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2022	117.161,71

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 02 01 2022 A 31 12 2022 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 387 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 DESTACA SE QUE OS SALDOS APRESENTADOS NA ABA CONCILIAÇÃO BANCARIA REPRESENTAM O VALOR GLOBAL DA CONTA A QUAL RECEBEU RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 799 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 EM 23 12 2021 R 60 000 00 E DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 387 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 EM 13 12 2022 R 10 000 00 E EM 20 12 2022 R 41 125 00

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	60.079,98
Recursos recebidos	51.125,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.956,73
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	117.161,71

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	117.161,71

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Primeiro período de monitoramento previsto para 2024

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 02 01 2022 A 31 12 2022 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 387 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 DESTACA SE QUE OS SALDOS APRESENTADOS NA ABA CONCILIAÇÃO BANCARIA REPRESENTAM O VALOR GLOBAL DA CONTA A QUAL RECEBEU RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 799 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 EM 23 12 2021 R 60 000 00 E DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 387 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 EM 13 12 2022 R 10 000 00 E EM 20 12 2022 R 41 125 00

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

03/04/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (03/04/2024 05:08:14))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas 2023 - Custeio CAPS

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8633 em 06/03/2023, política Custeio da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	13372 8

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 02/01/2023	0,00
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 633 DE 15 DE MARÇO DE 2023	135.864,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	4.371,60
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	140.235,60

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 02 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 633 DE 15 DE MARÇO DE 2023

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	135.864,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.371,60
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	140.235,60

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	140.235,60

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Percentual de Equipe Técnica Mínima - Ponto de Corte							
01/09/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados atingidos em todos quadrimestres de 2023 100

Percentual de Equipe Técnica Mínima - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados atingidos em todos quadrimestres de 2023 100

Percentual de Equipe Técnica Mínima - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultados atingidos em todos quadrimestres de 2023 100

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

Do dever de Prestar Contas O Dever de prestar contas é encargo de todo administrador público bem como qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize arrecade guarde gerencie ou administre dinheiros bens e valores públicos nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República e também conforme determina a Constituição do Estado de Minas Gerais no artigo 74 2 Assim todos aqueles que utilizam dinheiro público têm o dever de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes e isso se dá no caso específico do Programa de Custeio da RAPS por meio da prestação de contas no Geicom que também busca evidenciar se houve eficácia e efetividade em relação ao objeto custeado

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 02 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 633 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

05/04/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (05/04/2024 14:09:21))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 7799/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7799 em 09/11/2021, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12339 0

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	117.161,71
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	11.917,19
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	129.078,90

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 799 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA ESTABELECE ART 6º OS RECURSOS FINANCEIROS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELOS MUNICÍPIOS EM ATÉ 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA PARCELA ÚNICA DESTACA SE QUE OS SALDOS APRESENTADOS NA ABA CONCILIAÇÃO BANCARIA REPRESENTAM O VALOR GLOBAL DA CONTA A QUAL RECEBEU RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 799 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 EM 23 12 2021 R 60 000 00 E DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 387 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 EM 13 12 2022 R 10 000 00 E EM 20 12 2022 R 41 125 00

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	117.161,71
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.917,19
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	129.078,90

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	129.078,90

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 799 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA ESTABELECE ART 6º OS RECURSOS FINANCEIROS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELOS MUNICÍPIOS EM ATÉ 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA PARCELA ÚNICA DESTACA SE QUE OS SALDOS APRESENTADOS NA ABA CONCILIAÇÃO BANCARIA REPRESENTAM O VALOR GLOBAL DA CONTA A QUAL RECEBEU RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 799 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 EM 23 12 2021 R 60 000 00 E DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 387 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 EM 13 12 2022 R 10 000 00 E EM 20 12 2022 R 41 125 00

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

03/04/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (03/04/2024 05:01:22))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias ? LRPD 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 6945

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12348 X

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	11.666,61
Valor recebido no período	19.683,95
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	1.587,98
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	10.150,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	22.788,54

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	NFSE 230	Empenho 10777 000	22/12/2023	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS	10.150,00
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 945 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 NO PERIODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 FOI EXECUTADO COM A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS DE ACORDO COM O OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.150,00
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	10.150,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	11.666,61
Recursos recebidos	19.683,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.587,98
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	32.938,54

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	10.150,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	10.150,00
RESULTADO FINAL	22.788,54

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG
referente ao ano de 2023

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 945 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 NO PERIODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 FOI EXECUTADO COM A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS DE ACORDO COM O OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

O beneficiário terá 60 sessenta dias corridos a partir da disponibilização no sistema para preencher e assinar o formulário digital de Prestação de Contas em sistema informatizado Lembrando que o sistema do GEICOM mesmo finalizado o período de abertura permanece aberto para regularização do município á prestação de contas

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 945 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 NO PERIODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 FOI EXECUTADO COM A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS DE ACORDO COM O OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 07:56:28))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 7734/2021 (2023)

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7734

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:ESTADUAL

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12349 8

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	58.188,30
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	5.766,23
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	10.420,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	53.534,53

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS	DANFE 3821 SERIE 001	Empenho 6210 000	29/08/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	820,00
2		DANFE 3820 SERIE 001	Empenho 6212 000	29/08/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.230,00
3		DANFE 3819 SERIE 001	Empenho 6258 000	29/08/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	410,00
4		DANFE 1102 SERIE 1	Empenho 6211 000	20/11/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	6.680,00
5		DANFE 6734 SERIE 1	Empenho 7766 000	20/11/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.280,00
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE					

	CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 734 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AFIM DE FORTALECER O PLANEJAMENTO A GESTÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SEU TERRITÓRIO CONFORME DEFINIDO NO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	10.420,00
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	10.420,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	58.188,30
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.766,23
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	63.954,53

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	10.420,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	10.420,00
RESULTADO FINAL	53.534,53

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG
Finalidade prevista em resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 734 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AFIM DE FORTALECER O PLANEJAMENTO A GESTÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SEU TERRITÓRIO CONFORME DEFINIDO NO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 734 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AFIM DE FORTALECER O PLANEJAMENTO A GESTÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SEU TERRITÓRIO CONFORME DEFINIDO NO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 16:27:31))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Equipamentos emendas - prestação de contas exercício 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8095 em 26/04/2022, política Recursos investimento p/ aquisição de equip e materiais permanentes-Estruturação At Primária à Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012541 5

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	210.344,53
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	21.395,35
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	231.739,88

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

NÃO HOUVE EXECUCAO DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS PELO MUNICIPIO DE SERR ADO SALITRE EM 01 07 2022 ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 095 DE 13 DE ABRIL DE 2022 PELO NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 CONTUDO CITA SE ARTIGO DA RESOLUCAO SUPRADITA ART 3º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	210.344,53
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.395,35
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	231.739,88

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	231.739,88

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

VIDE RESOLUÇÃO

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

NÃO HOUVE EXECUCAO DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS PELO MUNICIPIO DE SERR ADO SALITRE EM 01 07 2022 ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 095 DE 13 DE ABRIL DE 2022 PELO NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 CONTUDO CITA SE ARTIGO DA RESOLUCAO SUPRADITA ART 3º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 09:28:55))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - Exercício 2023 - PDCEAF Custeio

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7628 em 07/10/2021, política Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012553 9

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	5.755,56
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	585,43
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	6.340,99

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 628 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	5.755,56
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	585,43
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	6.340,99

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	6.340,99

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

N de dispensações do CEAF realizadas pelo município - Ponto de Corte

	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/01/2023 à 30/04/2023	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	RESULTADO ATINGIDO DE 01 01 2023 A 30 04 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 05 2023 A 31 08 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 não disponibilizado No segundo quadrimestre de 2023 mês de agosto não houve dispensação porque o município estava em treinamento As dispensações começaram no quadrimestre seguinte setembro

PROPORÇÃO ENTRE UNIDADES FARMACÊUTICAS DO CEAF DISPENSADAS E DISTRIBUÍDAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte

	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/01/2023 à 30/04/2023	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	RESULTADO ATINGIDO DE 01 01 2023 A 30 04 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 05 2023 A 31 08 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 não disponibilizado No segundo quadrimestre de 2023 mês de agosto não houve dispensação porque o município estava em treinamento As dispensações começaram no quadrimestre seguinte setembro

PERCENTUAL DE PROCESSOS DO CEAF REGISTRADOS PELOS MUNICÍPIOS SEM PENDÊNCIAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte

	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/01/2023 à 30/04/2023	100.0	Resultados não	Resultados não	Resultados não	Resultados não	Resultados não	RESULTADO ATINGIDO DE 01 01 2023 A 30 04 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 05 2023 A 31 08 2023 100 RESULTADO ATINGIDO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 não disponibilizado No segundo quadrimestre de 2023 mês de agosto

		validados	validados	validados	validados	validados	houve a montagem de 18 processos nenhum destes estava com pendência Foi atingindo 100 do indicador 1

PROPORÇÃO ENTRE UNIDADES FARMACÊUTICAS DO CEAF DISPENSADAS E DISTRIBUÍDAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador RESULTADO ATINGIDO DE 01 01 2023 A 30 04 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 05 2023 A 31 08 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 não disponibilizado No segundo quadrimestre de 2023 mês de agosto não houve dispensação porque o município estava em treinamento As dispensações começaram no quadrimestre seguinte setembro
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	

PERCENTUAL DE PROCESSOS DO CEAF REGISTRADOS PELOS MUNICÍPIOS SEM PENDÊNCIAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte							
01/09/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador RESULTADO ATINGIDO DE 01 01 2023 A 30 04 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 05 2023 A 31 08 2023 100 RESULTADO ATINGIDO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 não disponibilizado No segundo quadrimestre de 2023 mês de agosto houve a montagem de 18 processos nenhum destes estava com pendência Foi atingindo 100 do indicador 1
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	

N de dispensações do CEAF realizadas pelo município - Ponto de Corte							
01/09/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador RESULTADO ATINGIDO DE 01 01 2023 A 30 04 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 05 2023 A 31 08 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 não disponibilizado No segundo quadrimestre de 2023 mês de agosto não houve dispensação porque o município estava em treinamento As dispensações começaram no quadrimestre seguinte setembro
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	

N de dispensações do CEAF realizadas pelo município - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador RESULTADO ATINGIDO DE 01 01 2023 A 30 04 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 05 2023 A 31 08 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 não disponibilizado No segundo quadrimestre de 2023 mês de agosto não houve dispensação porque o município estava em treinamento As dispensações começaram no quadrimestre seguinte setembro
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	

PERCENTUAL DE PROCESSOS DO CEAF REGISTRADOS PELOS MUNICÍPIOS SEM PENDÊNCIAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador RESULTADO ATINGIDO DE 01 01 2023 A 30 04 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 05 2023 A 31 08 2023 100 RESULTADO ATINGIDO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 não disponibilizado No segundo quadrimestre de 2023 mês de agosto houve a montagem de 18 processos nenhum destes estava com pendência Foi atingindo 100 do indicador 1
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	

PROPORÇÃO ENTRE UNIDADES FARMACÊUTICAS DO CEAF DISPENSADAS E DISTRIBUÍDAS POR QUADRIMESTRE - Ponto de Corte							
01/09/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador RESULTADO ATINGIDO DE 01 01 2023 A 30 04 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 05 2023 A 31 08 2023 0 RESULTADO ATINGIDO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 não disponibilizado No segundo quadrimestre de 2023 mês de agosto não houve dispensação porque o município estava em treinamento As dispensações começaram no quadrimestre seguinte setembro
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 628 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 15:17:58))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - Exercício 2023 - PDCEAF Investimento 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8062 em 20/06/2022, política Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012659 4

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	84.137,81
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	7.474,41
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	20.146,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	71.466,22

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS	DANFE 886 SERIE 1	Empenho 3111 000	12/06/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	10.440,00
2		DANFE 8240 SERIE 1	Empenho 3113 000	11/07/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	960,00
3		DANFE 885 SERIE 1	Empenho 3114 000	12/06/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	3.800,00
4		DANFE 3617 SERIE 1	Empenho 3115 001	25/05/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	3.306,00
5		DANFE 3624 SERIE 1	Empenho 3115 002	26/06/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	1.640,00
	OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 062 DE 22 DE MARÇO DE 2022 PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA DE MINAS CNES 7797621 CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRACITADA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	20.146,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	20.146,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	84.137,81
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.474,41
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	91.612,22

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	20.146,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	20.146,00
RESULTADO FINAL	71.466,22

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Não houve dados suficientes para o acompanhamento de indicadores uma vez que a Resolução SES MG nº 8 062 2022 estabelece o prazo de 12 doze meses para cumprimento do Plano de Trabalho contados a partir da efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde prorrogado por mais 12 doze meses pela RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 752 DE 16 DE MAIO DE 2023

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 062 DE 22 DE MARÇO DE 2022 PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA DE MINAS CNES 7797621 CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRACITADA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 15:28:41))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Contemplação de novas obras de UBS - Resolução SES/MG nº 8457/2022 - Prestação de Contas 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8457 em 25/11/2022, política Políticas de Resoluções de Obras (UBS)

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000013046 X

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	2.246.086,32
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023	1.718.823,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	230.748,46
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	4.195.657,78

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

NÃO HOUVE EXECUCAO PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 POIS O MUNICIPIO AGUARDA PARECER CONCLUSIVO DA DIFE SES MG PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE EXECUÇÃO EM 22 12 2023 O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE RECEBEU R 1 718 823 00

ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 REAJUSTE DO REPASSE

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	2.246.086,32
Recursos recebidos	1.718.823,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	230.748,46
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	4.195.657,78

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	4.195.657,78

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento dos indicadores seguirá os critérios dispostos na Resolução 8457 2022

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será assinada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

NÃO HOUVE EXECUCAO PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 POIS O MUNICIPIO AGUARDA PARECER CONCLUSIVO DA DIFE SES MG PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE EXECUÇÃO EM 22 12 2023 O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE RECEBEU R 1 718 823 00 ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 REAJUSTE DO REPASSE

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 09:53:17))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Contemplação de novas obras de UBS - Resolução SES/MG nº 8457/2022 - Prestação de Contas 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8457 em 25/11/2022, política Políticas de Resoluções de Obras (UBS)

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000013046 X

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	2.246.086,32
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023	1.718.823,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	230.748,46
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	4.195.657,78

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

NÃO HOUVE EXECUCAO PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 POIS O MUNICIPIO AGUARDA PARECER CONCLUSIVO DA DIFE SES MG PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE EXECUÇÃO EM 22 12 2023 O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE RECEBEU R 1 718 823 00

ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 REAJUSTE DO REPASSE

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	2.246.086,32
Recursos recebidos	1.718.823,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	230.748,46
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	4.195.657,78

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	4.195.657,78

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento dos indicadores seguirá os critérios dispostos na Resolução 8457 2022

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será assinada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

NÃO HOUVE EXECUCAO PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 POIS O MUNICIPIO AGUARDA PARECER CONCLUSIVO DA DIFE SES MG PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE EXECUÇÃO EM 22 12 2023 O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE RECEBEU R 1 718 823 00 ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 REAJUSTE DO REPASSE

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 09:53:17))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Contemplação da Resolução SES/MG Nº 8.429/2022 - Prestação de Contas - Exercício 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8429 em 22/11/2022, política Resoluções Excepcionais - 2022

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000013048 6

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	200.485,49
Valor recebido no período	0,00
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Contemplação da Resolução SES MG Nº 8 429 2022	
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	20.143,98
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	29.872,98
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	190.756,49

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	OUTROS CUSTEIO	DANFE 9676 SERIE 1	Empenho 8340 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	7.839,82
2		DANFE 9675 SERIE 1	Empenho 8341 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	2.679,35
3		DANFE 8701 SERIE 001	Empenho 8847 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	219,50
4		DANFE DANFE 8700 SERIE 001	Empenho 8848 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	186,40
5		DANFE 9762 SERIE 1	Empenho 9078 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	7.349,96
6		DANFE 9866 SERIE 1	Empenho 9411 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	10.290,00
7		DANFE 8859 SERIE 001	Empenho 9679 000	21/12/2023	MATERIAIS DE PINTURA	868,91
8		DANFE 8863 SERIE 001	Empenho 10162 000	21/12/2023	MATERIAIS DE PINTURA	150,00
9		DANFE 1906 SERIE 001	Empenho 10163 000	27/12/2023	MATERIAIS DE PINTURA	289,04

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 429 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO COM PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO MACHADO DA SILVEIRA CNES 0145777 CONFORME OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRA DITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	29.872,98
Total	29.872,98

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	200.485,49
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.143,98
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	220.629,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	29.872,98
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	29.872,98
RESULTADO FINAL	190.756,49

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O período de monitoramento ocorrerá conforme disposto na Resolução SES MG Nº 8 429 2022

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 429 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO COM PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO MACHADO DA SILVEIRA CNES 0145777 CONFORME OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRA DITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 10:20:51))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Politica de equipamentos a serem utilizados em educação permanente-exercicio 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 18/10/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 9070 em 24/10/2023, política Equipamentos UBS

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000138509

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 18/10/2023	0,00
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS RECEBIDOS CONFORME RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 070 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023	2.640,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	10,69
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	2.650,69

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 070 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 NO PERIODO DE 18 10 2023 A 31 12 2023 NAO FORAM EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME OBJETIVO DO PROJETO

DE CARÁTER TRANSITÓRIO DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO CIB SUS MG Nº 4 401 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 POR FALTA DE TEMPO HABIL UMA VEZ QUE OS RECURSOS FORAM RECEBIDOS PELO ENTE EM 07 12 2023

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	2.640,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10,69
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	2.650,69

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	2.650,69

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento dos indicadores seguirá os critérios dispostos na Resolução 9070 2023

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 070 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 NO PERIODO DE 18 10 2023 A 31 12 2023 NAO FORAM EXECUTADOS PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS GESTORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME OBJETIVO DO PROJETO

DE CARÁTER TRANSITÓRIO DISPOSTO NA DELIBERAÇÃO CIB SUS MG Nº 4 401 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 POR FALTA DE TEMPO HABIL UMA VEZ QUE OS RECURSOS FORAM RECEBIDOS PELO ENTE EM 07 12 2023

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 08:40:12))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Resolução 9.082/2023 (1º lote da 8.753)

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 19/10/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 9082 em 23/10/2023, política Políticas de Resoluções de Obras (UBS)

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000138630

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 19/10/2023	0,00
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9082 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023	1.979.277,74
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	17.088,50
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	1.996.366,24

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

NÃO HOUVE EXECUCAO PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 19 10 2023 A 31 12 2023 DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9082 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 CONTUDO FOI RELIZADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 11 2023 HOMOLOGADO EM 19 12 2023 SENDA DADA A ORDEM DE SERVIÇO NO DIA 09 01 2024 PARA INICIO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DA UBS TIPO I BAIRRO BELA VISTA OBJETO DA RESOLUCAO SUPRA DITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	1.979.277,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.088,50
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	1.996.366,24

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	1.996.366,24

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento dos indicadores seguirá os critérios dispostos na Resolução 9082 2023

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

NÃO HOUVE EXECUCAO PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 19 10 2023 A 31 12 2023 DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9082 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023 CONTUDO FOI RELIZADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 11 2023 HOMOLOGADO EM 19 12 2023 SENDA DADA A ORDEM DE SERVIÇO NO DIA 09 01 2024 PARA INICIO DAS OBRAS DE CONSTRUCAO DA UBS TIPO I BAIRRO BELA VISTA OBJETO DA RESOLUCAO SUPRA DITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 09:39:50))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Resoluções do Farmácia de Minas - Exercício 2023- Custeio/Investimento

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8428 em 17/11/2022, política Farmácia de Minas

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7467 5

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	490,50
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 428 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022	72.687,33
Valor recurso proprio	121,18
Rendimentos de aplicação financeira	4.130,18
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	1,18
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	120,00
Descrição de outros lançamentos debitados: SAÍDA DA CONTA DE RECURSOS PROPRIOS	
Saldo final em 31/12/2023	77.308,01

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 428 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	490,50
Recursos recebidos	72.687,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.130,18
Outros recursos	121,18
TOTAL-RECEITA	77.429,19

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	121,18
TOTAL-DESPESA	121,18
RESULTADO FINAL	77.308,01

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

FM 02 Proporção da Dispensação de medicamentos para tratamentos contemplados no CESAF - Ponto de Corte

	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/05/2023 à 30/08/2023	70.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Período de maio a agosto de 2023 Indicador 2 recebeu 2114 e dispensou 2255 medicamentos estratégicos atingiu 100 do indicador 2

FM 04 Proporção da Produção do procedimento de serviços farmacêuticos clínicoassistenciais - Ponto de Corte

	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
01/05/2023 à 30/08/2023	100.0	Resultados não	Resultados não	Resultados não	Resultados não	Resultados não	

		validados	validados	validados	validados	validados	Período de maio a agosto de 2023 Indicador 4 realizou 94 consultas farmacêuticas o piso para atingir o indicador seriam 80 consultas farmacêuticas atingiu 100 do indicador 4
FM 03 Proporção da Produção de ações de Educação em saúde na Assistência Farmacêutica - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 30/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Período de maio a agosto de 2023 Indicador 3 realizou 9 ações educações em saúde no quadrimestre sendo o mínimo para atingir seriam 4 ações educações atingiu 100 indicador 3
	75.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	
FM 01 Disponibilidade de medicamentos traçadores no âmbito da APS - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 30/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Período de maio a agosto de 2023 Indicador 1 houve o recebimento e a dispensação dos 10 grupos de medicamentos traçadores atingiu 100 indicador 1
	80.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	
FM 00 Farmácias financiáveis com documentação regular - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 30/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador Período de maio a agosto de 2023 resultado 100
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 428 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

19/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (19/03/2024 08:31:33))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 4138/2014

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 4138

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	8684 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	32.689,44
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	3.044,56
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	27.590,40
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	8.143,60

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	EMPENHO 8300 001	DANFE 51738 SERIE 001	20/10/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	170,40
2		EMPENHO 8302 000	DANFE 323 SERIE 001	20/10/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	7.670,00
3		EMPENHO 8298 001	DANFE 158 SERIE 1	22/11/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	10.088,00
4		EMPENHO 8297 000	DANFE 401238 SERIE 002	01/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4.732,00
5		EMPENHO 8303 000	DANFE 5334 SERIE 001	01/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4.165,00
6		EMPENHO 8298 002	DANFE 218 SERIE 1	21/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	765,00
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
	EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 4 138 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	27.590,40
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	27.590,40

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	32.689,44
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.044,56
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	35.734,00

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	27.590,40
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	27.590,40
RESULTADO FINAL	8.143,60

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG

Finalidade prevista em resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 4 138 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 4 138 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 10:22:11))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de contas 2023: Res. 6908- Contrapartida Estadual de Medicamentos Básicos

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 6908 em 20/11/2019, política Farmácia de Minas

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	9611 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	16.877,25
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos oriundos da Resolução 6908 em 20 11 2019 política Farmácia de Minas	38.799,72
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	1.332,17
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	49.983,70
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	7.025,44

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1		EMPENHO 1900 001	DANFE 719349 SERIE 1	18/05/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	5.486,20
2		EMPENHO 1900 002	DANFE 724531 SERIE 1	18/05/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	2.740,00
3		EMPENHO 1901 001	DANFE 241107 SERIE 1	18/05/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	1.959,46
4		EMPENHO 1903 000	DANFE 133774 SERIE 001	18/05/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	404,58
5		EMPENHO 1900 003	DANFE 727236 SERIE 1	25/05/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	721,50
6		EMPENHO 1900 004	DANFE 730430 SERIE 1	13/06/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	432,00
7		EMPENHO 1901 002	DANFE 246477 SERIE 1	22/06/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	1.055,01

8	MATERIAL DE CONSUMO	EMPENHO	DANFE 327745 SERIE 1	22/06/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	243,40
9		EMPENHO 4142 001	DANFE 734822 SERIE 1	26/06/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	536,60
10		EMPENHO 4142 002	DANFE 735468 SERIE 1	26/06/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	530,40
11		EMPENHO 4143 001	DANFE 476611 SERIE 1	10/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	125,30
12		EMPENHO 4143 002	DANFE 475083 SERIE 1	10/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	2.883,96
13		EMPENHO 4144 001	DANFE 740120 SERIE 1	10/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	5.019,20
14		EMPENHO 4144 002	DANFE 738789 SERIE 1	10/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	4.275,00
15		EMPENHO 4142 003	DANFE 741396 SERIE	11/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	65,88
16		EMPENHO 4144 003	DANFE 744870 SERIE 1	11/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	352,20
17		EMPENHO 4115 001	DANFE 42326 SERIE 1	18/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	1.239,01
18		EMPENHO 1900 005	DANFE 749481 SERIE 1	28/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	304,00
19		EMPENHO 1901 003	DANFE 251545 SERIE 001	28/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	1.219,80
20		EMPENHO 4144 004	DANFE 749482 SERIE 1	28/07/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	228,00
21		EMPENHO 4143 003	DANFE 486440 SERIE 1	09/08/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	132,00
22		EMPENHO 4143 004	DANFE 491782 SERIE 1	31/08/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	244,50
23		EMPENHO 4145 002	DANFE 45827 SERIE 1	31/08/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	284,40
24		EMPENHO 1901 004	DANFE 260163 SERIE 1	09/10/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	49,50
25		EMPENHO 4145 003	DANFE 48344 SERIE 1	09/10/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	397,80
26		EMPENHO 7472 000	DANFE 1157682 SERIE 3	25/10/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	1.024,50
27		EMPENHO 7464 002	DANFE 770415 SERIE 1	20/11/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	9.757,09
28		EMPENHO 9637 001	DANFE 514216 SERIE 1	26/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	1.813,77
29		EMPENHO 7456 001	DANFE 289219 SERIE 1	27/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	2.019,47
30		EMPENHO 7456 002	DANFE 290907 SERIE 1	27/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	1.863,64
31		EMPENHO 9637 002	DANFE 515314 SERIE 1	27/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	1.528,53
32		EMPENHO 9563	DANFE700121 SERIE 1	24/02/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CBAF	1.047,00
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 908 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 PARA A AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CBAF PARA A POPULAÇÃO CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	49.983,70
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	49.983,70

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	16.877,25
Recursos recebidos	38.799,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.332,17
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	57.009,14

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	49.983,70
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	49.983,70
RESULTADO FINAL	7.025,44

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Recurso Obrigatório previsto em portaria mnisterial

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 908 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 PARA A AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CBAF PARA A POPULAÇÃO CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 16:50:02))

CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de contas 7.150

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 27/07/2020 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7150

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	11748 X

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 27/07/2020	0,00
Valor recebido no período	14.564,00
Valor recurso proprio	556,29
Rendimentos de aplicação financeira	219,71
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	15.340,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	0,00

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS	EMPENHO 3292 000	DANFE 4969 SERIE 1	05/07/2021	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMPUTADORES	7.500,00
2		EMPENHO 480 000	DANFE 936 SERIE 1	28/01/2022	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMPUTADORES	7.840,00

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 150 DE 13 DE JULHO DE 2020 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA SISAB E O USO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ESTRATÉGIA E SUS NA ATENÇÃO

PRIMÁRIA COMPUTADORES CUMPRINDO PLENAMENTO O OBJETO DA RESOLUÇÃO ACIMA CITADA SENDO A CONTA CORRENTE 11748 X DO BANCO 001 AGENCIA 4419 9 ENCERRADA EM FEVEREIRO DE 2023

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	15.340,00
2 - CUSTEIO	
Total	15.340,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	14.564,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	219,71
Outros recursos	556,29
TOTAL-RECEITA	15.340,00

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	15.340,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	15.340,00
RESULTADO FINAL	0,00

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG
VIDE RESOLUÇÃO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 150 DE 13 DE JULHO DE 2020 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA SISAB E O USO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ESTRATÉGIA E SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMPUTADORES CUMPRINDO PLENAMENTO O OBJETO DA RESOLUÇÃO ACIMA CITADA SENDO A CONTA CORRENTE 11748 X DO BANCO 001 AGENCIA 4419 9 ENCERRADA EM FEVEREIRO DE 2023

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura Os valores foram repassados de acordo com o cronograma do Acordo findado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios sendo os valores abatidos do total da dívida

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 150 DE 13 DE JULHO DE 2020 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA A ATENÇÃO BÁSICA SISAB E O USO DE PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS DA ESTRATÉGIA E SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMPUTADORES CUMPRINDO PLENAMENTO O OBJETO DA RESOLUÇÃO ACIMA CITADA SENDO A CONTA CORRENTE 11748 X DO BANCO 001 AGENCIA 4419 9 ENCERRADA EM FEVEREIRO DE 2023

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 07:58:32))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Hospitais Plataforma

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7844 em 22/11/2021, política Hospitais Plataforma

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12327 7

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	306.046,97
Valor recebido no período	890.211,17
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 8589 2023	
Valor recurso proprio	21.350,75
Rendimentos de aplicação financeira	19.713,33
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	871,50
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	1.021.313,04
Outros lançamentos debitados	5.776,84
Descrição de outros lançamentos debitados: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS	
Saldo final em 31/12/2023	209.360,84

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
1		NFSE 53	EMPENHO 522 000	19/01/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	9.593,22
2		NFSE 20	EMPENHO 540 000	19/01/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	12.450,90
3		NFSE 139	EMPENHO 542 000	19/01/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	37.683,25
4		NFSE 44	EMPENHO 543 000	19/01/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	22.132,28
5		NFSE 2336	EMPENHO 544 000	19/01/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	10.827,30
6		NFSE 770	EMPENHO 545 000	19/01/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	15.179,45
7		NFSE 39	EMPENHO 591 000	23/01/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	5.174,40

8		NFSE 671	EMPENHO 033 000	03/02/2023	SERVIÇOS PRESTADOS PARA O HOSPITAL CNES 2797364	14.733,68
9		NFSE 776	EMPENHO 1405 000	17/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	11.029,95
10		NFSE 2345	EMPENHO 1406 000	17/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	11.358,05
11		NFSE 57	EMPENHO 1407 000	17/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	10.299,09
12		NFSE 45	EMPENHO 1408 000	17/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	15.264,37
13		NFSE 141	EMPENHO 1409 000	17/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	28.411,53
14		NFSE 22	EMPENHO 1410 000	17/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	12.104,96
15		NFSE 40	EMPENHO 1402 000	28/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	5.433,12
16		NFSE 73	EMPENHO 1403 000	28/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	4.074,84
17		NFSE 5	EMPENHO 1454 000	28/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	3.961,16
18		NFSE 1	EMPENHO 1404 000	28/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	10.250,23
19		NFSE 1	EMPENHO 1473 000	28/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	4.074,84
20		NFSE 202300000000011	EMPENHO 1482 000	01/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	2.688,84
21		NFSE 682	EMPENHO 1573 000	13/03/2023	SERVIÇOS PRESTADOS PARA O HOSPITAL CNES 2797364	14.372,16
22		NFSE 61	EMPENHO 2000 000	17/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	8.176,85
23		NFSE 25	EMPENHO 2057 000	17/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	7.579,32
24		NFSE 144	EMPENHO 2063 000	17/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	22.841,55
25		NFSE 46	EMPENHO 2065 000	17/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	14.818,54
26		NFSE 2367	EMPENHO 2066 000	17/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	10.022,49
27		NFSE 3	EMPENHO 2074 000	17/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	2.716,56
28		NFSE 2	EMPENHO 2075 000	17/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	5.459,97
29		NFSE 8	EMPENHO 2230 000	17/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	5.433,12
30		NFSE 202300000000014	EMPENHO 1998 000	20/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	5.377,68
31		NFSE 788	EMPENHO 2060 000	20/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	14.930,48
32		NFSE 79	EMPENHO 2061 000	20/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	4.074,84
33		NFSE 7	EMPENHO 2279 000	20/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	1.272,40
34		NFSE 688	EMPENHO 1959 000	21/03/2023	SERVIÇOS PRESTADOS PARA O HOSPITAL CNES 2797364	12.964,98
35		NFSE 47	EMPENHO 2989 000	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	18.607,13
36		NFSE 11	EMPENHO 2990 000	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	2.544,80
37		NFSE 802	EMPENHO 3017 000	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	19.608,80
38		NFSE 2391	EMPENHO 3018 000	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	11.246,11
39		NFSE 28	EMPENHO 3019 000	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	9.276,68
40		NFSE 147	EMPENHO 3021 000	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	22.951,57
41		NFSE 5	EMPENHO 3031 000	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	2.716,56
42		NFSE 86	EMPENHO 3032 000	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	4.074,84
43	SERVIÇOS DE TERCEIROS	NFSE 14	EMPENHO 3033 000	12/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	8.149,68
44		NFSE 65	EMPENHO 3135 000	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	12.880,38
45		NFSE 702	EMPENHO 3137 000	16/05/2023	SERVIÇOS PRESTADOS PARA O HOSPITAL CNES 2797364	22.431,59
46		NFSE 2402	EMPENHO 4008 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	11.359,98
47		NFSE 150	EMPENHO 4009 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	21.170,17

48		NFSE 48	EMPENHO 4010 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	14.040,75
49		NFSE 15	EMPENHO 4017 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	3.280,71
50		NFSE 91	EMPENHO 4018 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	4.074,84
51		NFSE 19	EMPENHO 4019 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	13.241,76
52		NFSE 7	EMPENHO 4020 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	1.358,28
53		NFSE 202300000000048	EMPENHO 4021 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	1.344,42
54		NFSE 813	EMPENHO 4039 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	14.818,54
55		NFSE 31	EMPENHO 4065 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	14.596,12
56		NFSE 69	EMPENHO 4066 000	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	8.232,15
57		NFSE 829	EMPENHO 4915 000	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	17.157,70
58		NFSE 2414	EMPENHO 4916 000	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	11.358,05
59		NFSE 153	EMPENHO 4917 000	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	24.622,94
60		NFSE 19	EMPENHO 4918 000	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	339,05
61		NFSE 73	EMPENHO 4920 000	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	14.890,31
62		NFSE 96	EMPENHO 4921 000	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	4.074,84
63		NFSE 163	EMPENHO 4990 000	16/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	7.804,50
64		NFSE 49	EMPENHO 4991 000	16/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	22.619,60
65		NFSE 34	EMPENHO 4992 000	16/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	13.010,48
66		NFSE 721	EMPENHO 4906 000	19/06/2023	SERVIÇOS PRESTADOS PARA O HOSPITAL CNES 2797364	15.438,62
67		NFSE 725	EMPENHO 4907 000	19/06/2023	SERVIÇOS PRESTADOS PARA O HOSPITAL CNES 2797364	19.273,88
68		NFSE 50	EMPENHO 5948 000	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	17.829,34
69		NFSE 156	EMPENHO 5949 000	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	29.860,96
70		NFSE 37	EMPENHO 5950 000	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	4.240,46
71		NFSE 22	EMPENHO 5951 000	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	4.186,13
72		NFSE 105	EMPENHO 5959 000	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	5.433,12
73		NFSE 845	EMPENHO 5973 000	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	17.269,64
74		NFSE 28	EMPENHO 5977 000	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	6.564,04
75		NFSE 77	EMPENHO 6074 000	20/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	7.948,48
76		NFSE 168	EMPENHO 6155 000	20/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	8.392,44
77		NFSE 734	EMPENHO 6047 000	27/07/2023	SERVIÇOS PRESTADOS PARA O HOSPITAL CNES 2797364	13.831,18
78		NFSE 2430	EMPENHO 5976 000	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	11.024,16
79		NFSE 868	EMPENHO 7192 000	25/08/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	14.706,60
80		NFSE 97	EMPENHO 10866 000	14/12/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	10.407,48
81		NFSE 171	EMPENHO 10868 000	14/12/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	24.122,11
82		NFSE 57	EMPENHO 10881 000	14/12/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	13.928,81
83		NFSE 45	EMPENHO 10882 000	14/12/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	14.626,01
84		NFSE 901	EMPENHO 10865 000	15/12/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	18.607,13
85		NFSE 2	EMPENHO 11069 000	15/12/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	11.997,16
86		NFSE 24	EMPENHO 4919 000	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL CNES 2797364	16.975,56
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 844 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR GILBERTO PEREIRA MIRANDA CNES 2797364 SUS E ASSIM RESPONDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ÁREAS CORRELATAS

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.021.313,04
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	1.021.313,04

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	306.046,97
Recursos recebidos	890.211,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.713,33
Outros recursos	21.350,75
TOTAL-RECEITA	1.237.322,22

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	1.021.313,04
Outras despesas	6.648,34
TOTAL-DESPESA	1.027.961,38
RESULTADO FINAL	209.360,84

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

EVS Apoio RUE e RPN - Ponto de Corte

27/12/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
Interface com o SUSFácil - Ponto de Corte							
27/12/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
Escore Valor em Saúde - Ponto de Corte							
30/08/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
EVS Apoio RUE - Ponto de Corte							
30/08/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	1.79	35.80	Sim	Não	35.80	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
EVS RAPS - Ponto de Corte							
27/12/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
Ter interface com o SUSFácil - Ponto de Corte							
30/08/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
EVS Apoio RUE e RPN - Ponto de Corte							
30/08/2023 à 31/08/2023	Indicador Dispensado						Informações sobre a execução do indicador Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
EVS RAPS - Ponto de Corte							
30/08/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	4.29	85.80	Sim	Não	85.80	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
EVS Apoio RUE - Ponto de Corte							
27/12/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
EVS TRANSIÇÃO I e II - Ponto de Corte							
30/08/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	4.02	80.40	Sim	Não	80.40	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
EVS TRANSIÇÃO I e II - Ponto de Corte							
27/12/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município
Interface com o SUSFácil - Ponto de Corte							
30/08/2023 à	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador

31/08/2023	100.0	100.00	100.00	Sim	Não	100.00	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e não validado pelo município

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 844 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR GILBERTO PEREIRA MIRANDA CNES 2797364 SUS E ASSIM RESPONDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA DIRETORIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ÁREAS CORRELATAS

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

19/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (19/03/2024 08:38:51))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 7153/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7153 em 30/07/2020, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12333 1

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	59.676,81
Valor recebido no período	261.493,32
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos oriundos da Resolução 7153 em 30 07 2020	
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	20.917,75
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	14.629,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	327.458,88

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	OUTROS CAPITAL	EMPENHO 3116 002	DANFE 910 SERIE 1	12/06/2023	AQUISICAO DE COMPUTADOR	6.849,00
2		EMPENHO 2959 000	DANFE 3608 SERIE 1	10/05/2023	AQUISICAO DE MESA DE ESCRITORIO	820,00
3		EMPENHO 3116 001	DANFE 887 SERIE 1	12/06/2023	AQUISICAO DE COMPUTADOR	6.960,00
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 153 DE 13 DE JULHO DE 2020 PARA O CUSTEIO COMPLEMENTAR DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICIPIO AQUISIÇÃO DE COMPUTARES E MESA DE ESCRITORIO FOMENTANDO AÇÕES ESTRATEGICAS DE VIGILANCIA EPEMIOLOGICA VIGILANCIA DE ARBOVIROSES E VIGILANCIA SANITARIA CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	14.629,00
RESTITUIÇÃO	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	14.629,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	59.676,81
Recursos recebidos	261.493,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.917,75
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	342.087,88

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	14.629,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	14.629,00
RESULTADO FINAL	327.458,88

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 153 DE 13 DE JULHO DE 2020 PARA O CUSTEIO COMPLEMENTAR DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICIPIO AQUISIÇÃO DE COMPUTARES E MESA DE ESCRITORIO FOMENTANDO AÇÕES ESTRATEGICAS DE VIGILANCIA EPEMIOLOGICA VIGILANCIA DE ARBOVIROSES E VIGILANCIA SANITARIA CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 10:49:11))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Pc 8384/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8384 em 10/11/2022, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12335 8

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	57.403,74
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	5.782,45
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	1.119,56
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	62.066,63

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	EMPENHO 3968 000	NFSE 6896	22/06/2023	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO	1.119,56
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
	EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 384 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO NO MUNICIPIO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA AÇOES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.119,56
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	1.119,56

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	57.403,74
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.782,45
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	63.186,19

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	1.119,56
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	1.119,56
RESULTADO FINAL	62.066,63

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 384 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO NO MUNICIPIO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA AÇOES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 11:00:28))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 7730/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7730 em 14/10/2021, política Saúde do Trabalhador

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12337 4

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	62.870,71
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	6.394,94
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	69.265,65

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA R ESOLUÇÃO SES MG Nº 7 730 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PORÉM

A RESOLUÇÃO SUPRADITA FOI ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 A QUAL ESTABELECEU NO ART 1º FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE COMPROMISSO ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO CIB SUS MG Nº 7 730 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COM O ACRÉSCIMO DE UMA PARCELA ADICIONAL DE RECURSOS AOS BENEFICIÁRIOS PARA EXECUÇÃO NESTE PERÍODO CONFORME ANEXO I DESTE INSTRUMENTO E NO ART 10 OS BENEFICIÁRIOS DO INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO NESTA RESOLUÇÃO DEVERÃO OBSERVAR OS PROCESSOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL NO 45 468 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010 E RESOLUÇÃO SES MG NO 4 606 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 OU COM REGULAMENTO S QUE VIER EM A SUBSTITUÍ LO S

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	62.870,71
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.394,94
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	69.265,65

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	69.265,65

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA R ESOLUÇÃO SES MG Nº 7 730 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PORÉM A RESOLUÇÃO SUPRADITA FOI ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 383 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 A QUAL ESTABELECEU NO ART 1º FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE COMPROMISSO ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO CIB SUS MG Nº 7 730 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COM O ACRÉSCIMO DE UMA PARCELA ADICIONAL DE RECURSOS AOS BENEFICIÁRIOS PARA EXECUÇÃO NESTE PERÍODO CONFORME ANEXO I DESTE INSTRUMENTO E NO ART 10 OS BENEFICIÁRIOS DO INCENTIVO FINANCEIRO PREVISTO NESTA RESOLUÇÃO DEVERÃO OBSERVAR OS PROCESSOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL NO 45 468 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010 E RESOLUÇÃO SES MG NO 4 606 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 OU COM REGULAMENTO S QUE VIER EM A SUBSTITUÍ LO S

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

14/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (14/03/2024 15:42:25))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 7799/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7799 em 09/11/2021, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12339 0

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	117.161,71
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	11.917,19
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	129.078,90

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 799 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA

ESTABELECE ART 6º OS RECURSOS FINANCEIROS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELOS MUNICÍPIOS EM ATÉ 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA PARCELA ÚNICA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	117.161,71
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.917,19
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	129.078,90

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	129.078,90

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 799 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA ESTABELECE ART 6º OS RECURSOS FINANCEIROS DEVERÃO SER EXECUTADOS PELOS MUNICÍPIOS EM ATÉ 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA PARCELA ÚNICA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 17:07:11))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 8386/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8386 em 10/11/2022, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12340 4

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	74.665,93
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Resolução 8386 em 10 11 2022 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	7.294,72
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	13.133,70
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	68.826,95

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
1	MATERIAL DE CONSUMO	EMPENHO 3970 000	DANFE 31604 SERIE 0	22/06/2023	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	3.600,00
2		EMPENHO 4924 000	DANFE 919 SERIE 1	27/06/2023	MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	220,50
3		EMPENHO 8291 000	DANFE 322 SERIE 001	20/10/2023	MEDICAMENTOS	2.242,00
4		EMPENHO 8295 001	DANFE 51739 SERIE 001	20/10/2023	MEDICAMENTOS	170,40
5		EMPENHO 8290 000	DANFE 5333 SERIE 001	13/11/2023	MEDICAMENTOS	2.380,00
6		EMPENHO 8294 000	DANFE 1076 SERIE 1	13/11/2023	MEDICAMENTOS	480,00
7		EMPENHO 8293 000	DANFE 160 SERIE 1	20/11/2023	MEDICAMENTOS	2.948,80

8		EMPENHO 8292 001	DANFE 401239 SERIE 002	01/12/2023	MEDICAMENTOS	1.092,00
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
	EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 386 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES DENGUE ZIKA CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR GASTO**
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	13.133,70
OUTROS CUSTEIO	0,00
Total	13.133,70

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	74.665,93
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.294,72
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	81.960,65

DESPESA	VALOR

Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	13.133,70
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	13.133,70
RESULTADO FINAL	68.826,95

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 386 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES DENGUE ZIKA CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 10:00:05))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 7731/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7731 em 10/11/2021, política Serviços de Atenção Especializada Ampliados (SAE-AMPLIADO)

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12341 2

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	42.844,77
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	4.357,99
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	47.202,76

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 731 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 NESTE SENTIDO CONFORME DEFINIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 09 05 2023 E NO DECRETO Nº 48671 DE 08 08 2023 O MUNICÍPIO REALIZOU A TRANSPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	42.844,77
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.357,99
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	47.202,76

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	47.202,76

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 731 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 NESTE SENTIDO CONFORME DEFINIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 09 05 2023 E NO DECRETO Nº 48671 DE 08 08 2023 O MUNICÍPIO REALIZOU A TRANSPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

14/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (14/03/2024 14:53:54))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Aquisição de Veículos - Prestação de contas do exercicío de 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8096 em 26/04/2022, política Recursos investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde -aquisição de veículos

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012542 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	0,00
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	0,00
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	0,00

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 734 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 EM 17 08 2022 NA AQUISIÇÃO DE 3 TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES CONFORME EMPENHO 6829 000 DE 27 07 2022 DANFE 139411 SERIE 001 DANFE 139413 SERIE 001 E DANFE 139414 SERIE 001 DA EMPRESA MOTO MINAS LTDA CNPJ 17 840 299 0001 95 OS QUAIS FORAM DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ORGANIZAÇÃO DA

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CUMPRINDO PLENAMENTE O OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRA DITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	0,00
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	0,00

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	0,00

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

VIDE RESOLUÇÃO

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU TODOS OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 734 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 EM 17 08 2022 NA AQUISIÇÃO DE 3 TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES CONFORME EMPENHO 6829 000 DE 27 07 2022 DANFE 139411 SERIE 001 DANFE 139413 SERIE 001 E DANFE 139414 SERIE 001 DA EMPRESA MOTO MINAS LTDA CNPJ 17 840 299 0001 95

OS QUAIS FORAM DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CUMPRINDO PLENAMENTE O OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRA DITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 07:40:30))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 8161/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8161 em 14/06/2022, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12684 5

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	12.036,49
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	1.224,30
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	13.260,79

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 161 DE 18 DE MAIO DE 2022 CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA ESTABELECE

ART 21 OS MUNICÍPIOS DEVERÃO EXECUTAR O RECURSO EM ATÉ 48 QUARENTA E OITO MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA DO RECEBIMENTO DA PARCELA FIXA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	12.036,49
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.224,30
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	13.260,79

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	13.260,79

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 161 DE 18 DE MAIO DE 2022 CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA ESTABELECE ART 21 OS MUNICÍPIOS DEVERÃO EXECUTAR O RECURSO EM ATÉ 48 QUARENTA E OITO MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA DO RECEBIMENTO DA PARCELA FIXA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 17:00:41))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas 2023 - Transporta SUS Custeio - Resol. 4001/8439

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 40018439 em 06/12/2022, política Transporta SUS-MG

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000013019 2

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	228.464,92
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	22.680,55
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	10,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	68.825,30
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	182.310,17

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	EMPENHO 8687 000	DANFE 16539 SERIE 001	23/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	7.497,11
2		EMPENHO 8688 00	DANFE 16503 SERIE 001	23/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	4.321,68
3		EMPENHO 9037 000	DANFE 16590 SERIE 001	23/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	2.852,87
4		EMPENHO 9039 000	DANFE 16595 SERIE 001	23/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	4.944,02
5		EMPENHO 9662 000	DANFE 16676 SERIE 001	24/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	5.960,08
6		EMPENHO 9663 000	DANFE 16682 SERIE 001	24/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	4.373,47
7		EMPENHO 10116 000	DANFE 16764 SERIE 001	21/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	2.253,42
8		EMPENHO 10300 001	DANFE 16832 SERIE 001	26/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	1.662,18
9		EMPENHO 10301 001	DANFE 16825 SERIE 001	26/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	5.757,95

10		EMPENHO 10973 000	DANFE 16934 SERIE 001	27/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	3.126,61
11		EMPENHO 109850 000	DANFE 16944 SERIE 001	14/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	5.131,40
12		EMPENHO 10783 000	DANFE 41736827 SERIE 890	28/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	1.780,65
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
1		EMPENHO 3441 000	NFES 182	26/05/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	1.259,06
2		EMPENHO 3373 000	NFES 452	07/06/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.147,51
3		EMPENHO 4437 000	NFES 189	27/06/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	1.259,06
4		EMPENHO 3386 000	NFES 2025	27/06/2023	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	400,00
5		EMPENHO 7834 000	NFES 212	09/11/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	562,60
6		EMPENHO 8174 000	NFES 210	09/11/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	562,60
7		EMPENHO 8175 000	NFES 211	09/11/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	977,76
8		EMPENHO 8223 000	NFES 216	09/11/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	804,71
9	SERVIÇOS DE TERCEIROS	EMPENHO 10615 000	NFSE 523	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.188,25
10		EMPENHO 10617 000	NFES 520	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	848,75
11		EMPENHO 10618 000	NFES 522	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	4.243,75
12		EMPENHO 10619 000	NFSE 535	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	515,07
13		EMPENHO 10620 000	NFSE 532	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.332,78
14		EMPENHO 10621 000	NFSE 531	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	686,76
15		EMPENHO 10757 000	NFSE 14	29/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.219,90
16		EMPENHO 11002 000	NFSE 833	29/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	529,20
17		EMPENHO 11003 000	NFSE 832	29/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	607,60
18		EMPENHO 10616 000	NFSE 524	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.018,50

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 439 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO COMO PEÇAS E COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE AMPLIANDO ASSIM A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO FORTALECENDO QUALIFICANDO E PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO INTERMUNICIPAL PARA A OTIMIZAÇÃO E GANHOS DE ESCALA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE DE ACORDO COM O OBJETO E AS DIRETRIZES DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO SUPRACITADA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	49.661,44
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	19.163,86
Total	68.825,30

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	228.464,92
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.680,55
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	251.145,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	68.825,30
Outras despesas	10,00
TOTAL-DESPESA	68.835,30
RESULTADO FINAL	182.310,17

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

percentual de registros de transporte eletivo em Saúde no Sistema de Informação Ambulatorial - Ponto de Corte 100.0							
01/01/2023 à 30/06/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado Atingido de 01 01 2023 à 30 06 2023 resultado não definido pois o município começou a lançar no SIA em março de 2023 Resultado Atingido de 01 07 2023 à 31 12 2023 100
número de Relatórios Gerenciais do Transporte Eletivo em Saúde adequadamente preenchidos NRG - Ponto de Corte 100.0							
01/07/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado Atingido de 01 01 2023 à 30 06 2023 01 Resultado Atingido de 01 07 2023 à 31 12 2023 o município tem até 31 03 2024 realizar o preenchimento conforme resolução desta política
percentual de registros de transporte eletivo em Saúde no Sistema de Informação Ambulatorial - Ponto de Corte 100.0							
01/07/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado Atingido de 01 01 2023 à 30 06 2023 resultado não definido pois o município começou a lançar no SIA em março de 2023 Resultado Atingido de 01 07 2023 à 31 12 2023 100
número de Relatórios Gerenciais do Transporte Eletivo em Saúde adequadamente preenchidos NRG - Ponto de Corte 100.0							
01/01/2023 à 30/06/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado Atingido de 01 01 2023 à 30 06 2023 01 Resultado Atingido de 01 07 2023 à 31 12 2023 o município tem até 31 03 2024 realizar o preenchimento conforme resolução desta política

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 439 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO

TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO COMO PEÇAS E COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE AMPLIANDO ASSIM A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO FORTALECENDO QUALIFICANDO E PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO INTERMUNICIPAL PARA A OTIMIZAÇÃO E GANHOS DE ESCALA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE DE ACORDO COM O OBJETO E AS DIRETRIZES DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO SUPRACITADA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 09:33:14))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - 6932

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 29/11/2019 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 6932 em 29/11/2019, política Cofinanciamento da Atenção Primária

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7468 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 29/11/2019	40,10
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS DAS RESOLUÇÕES 6712 2019 7059 2020 7484 2021 7627 2021 7815 2021 8021 2021 8480 2022 8660 2023 8523 2022 E 6932 2019	1.635.949,90
Valor recurso proprio	287,98
Rendimentos de aplicação financeira	234.592,04
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	291,88
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	520.893,34
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: PAGAMENTO INDEVIDO PARA PADARIA SABOR DE MINAS EM 28 12 2023 O QUAL O MUNICIPIO SE COMPROMETE A RESSARCIR IGUAL VALOR NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9	2.902,50
Saldo final em 31/12/2023	1.346.782,30

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	EMPENHO 1334 004	DANFE 8975 SERIE 1	16/05/2022	MEDICAMENTOS PARA APS	14.030,00
2		EMPENHO 1335 003	DANFE 171157	16/05/2022	MEDICAMENTOS PARA APS	9.778,68
3		EMPENHO 3462 001	DANFE 111900	27/05/2022	MEDICAMENTOS PARA APS	4.224,50
4		EMPENHO 3462 002	DANFE 111840 SERIE 001	27/05/2022	MEDICAMENTOS PARA APS	11.904,00
5		EMPENHO 1333 002	DANFE 190082 SERIE 1	01/06/2022	MEDICAMENTOS PARA APS	1.194,00
6		EMPENHO 1333 003	DANFE 193633 SERIE 1	03/06/2022	MEDICAMENTOS PARA APS	5.104,00
7		EMPENHO 3462 003	DANFE 112973	27/06/2022	MEDICAMENTOS PARA APS	3.775,00
8		EMPENHO 6828 000	DANFE 975 SERIE 1	31/08/2023	MANUTENÇÃO DA APS	151,75
9		EMPENHO 6829 000	DANFE 973 SERIE 1	31/08/2023	MANUTENÇÃO DA APS	5.267,15
10		EMPENHO 7077 000	DANFE 25088 SERIE 1	31/08/2023	MANUTENÇÃO DA APS	47.184,00
11		EMPENHO 7171 000	DANFE 4364 SERIE 001	27/09/2023	MANUTENÇÃO DA APS	3.654,90
12		EMPENHO 7187 000	DANFE 132318 SERIE 001	27/09/2023	MATERIAL MEDICO	130,00
13		EMPENHO 7188 001	DANFE 1071 SERIE 1	06/10/2023	MATERIAL MEDICO	2.736,50

14		EMPENHO 7189 000	DANFE 1892 SERIE 1	17/10/2023	MATERIAL MEDICO	10.537,40
15		EMPENHO 8325 001	DANFE 3519 SERIE 1	17/10/2023	MANUTENÇÃO DA APS	28.296,00
16		EMPENHO 8683 000	DANFE 16534 SERIE 001	30/10/2023	MANUTENÇÃO DA APS	1.509,53
17		EMPENHO 9034 000	DANFE 16594 SERIE 001	30/10/2023	MANUTENÇÃO DA APS	1.151,12
18		EMPENHO 8325 002	DANFE 3551 SERIE 1	31/10/2023	MANUTENÇÃO DA APS	1.136,00
19		EMPENHO 7174 000	DANFE 1337 SERIE 1	20/11/2023	MATERIAL MEDICO	7.350,00
20		EMPENHO 7188 002	DANFE 1163 SERIE 1	20/11/2023	MATEIRAL MEDICO	8.590,20
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
1		EMPENHO 3120 000	DANFE 4356 SERIE 1	25/05/2023	MANUTENÇÃO DA APS	880,00
2		EMPENHO 3406 001	DANFE 893 SERIE 1	12/06/2023	MANUTENÇÃO DA APS	6.760,00
3		EMPENHO 3406 002	DANFE 909 SERIE 1	12/06/2023	MANUTENÇÃO DA APS	6.849,00
4		EMPENHO 3407 001	DANFE 739 SERIE 1	22/06/2023	MANUTENÇÃO DA APS	8.000,00
5		EMPENHO 3407 002	DANFE 733 SERIE 1	22/06/2023	MANUTENÇÃO DA APS	4.155,00
6		EMPENHO 3408 000	DANFE 4395 SERIE 1	22/06/2023	MANUTENÇÃO DA APS	18.980,00
7		EMPENHO 3409 000	DANFE 891 SERIE 1	09/10/2023	MANUTENÇÃO DA APS	3.480,00
8		EMPENHO 8856 000	DANFE 4019 SERIE 001	20/11/2023	MANUTENÇÃO DA APS	2.287,50
9		EMPENHO 8857 000	DANFE 159 SERIE 1	20/11/2023	MEDICAMENTOS PARA APS	7.760,00
10		EMPENHO 8860 000	DANFE 343 SERIE 001	20/11/2023	MEDICAMENTOS PARA APS	10.325,00
11		EMPENHO 8862 000	DANFE 40369 SERIE 0	20/11/2023	MEDICAMENTOS PARA APS	4.950,00
12		EMPENHO 8864 000	DANFE 13038 SERIE 1	20/11/2023	MEDICAMENTOS PARA APS	5.975,00
13		EMPENHO 9095 000	DANFE 1024 SERIE 1	20/11/2023	MANUTENÇÃO DA APS	4.606,64
14		EMPENHO 9258 000	DANFE 25362 SERIE 1	20/11/2023	MANUTENÇÃO DA APS	7.350,00
15		EMPENHO 9259 000	DANFE 25363 SERIE 1	20/11/2023	MANUTENÇÃO DA APS	2.450,00
16		EMPENHO 9282 001	DANFE 25365 SERIE 1	20/11/2023	MANUTENÇÃO DA APS	36.269,80
17		EMPENHO 8859 000	DANFE 1136 SERIE 1	22/11/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	1.980,00
18		EMPENHO 9649 000	DANFE 16667 SERIE 001	24/11/2023	MANUTENÇÃO DA APS	1.272,12
19		EMPENHO 9875 000	DANFE 1042 SERIE 1	21/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	4.879,75
20		EMPENHO 10120 000	DANFE 16769 SERIE 001	21/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	1.530,74
21		EMPENHO 10161 000	DANFE 8858 SERIE 001	21/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	392,35
22	OUTROS CUSTEIO	EMPENHO 10303 001	DANFE 16823 SERIE 001	26/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	1.146,62
23		EMPENHO 9277 001	DANFE 29172 SERIE 1	27/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	3.793,92
24		EMPENHO 9282 002	DANFE 25452 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	44.158,00
25		EMPENHO 9846 000	DANFE 8755 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	2.685,00
26		EMPENHO 10007 000	DANFE 442 SERIE 001	27/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	11.800,00
27		EMPENHO 10008 0001	DANFE 404239 SERIE 002	01/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	18.200,00
28		EMPENHO 10188 001	DANFE 1266 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	10.117,12
29		EMPENHO 10292 000	DANFE 164 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	2.902,50
30		EMPENHO 10308 000	DANFE 163 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	650,00
31		EMPENHO 10311 000	DANFE 159 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	1.097,50
32		EMPENHO 10332 000	DANFE 6771 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	1.280,00
33		EMPENHO 10697 000	DANFE 1063 SERIE 12	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	95,50
34		EMPENHO 10698 000	DANFE 1064 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	76,50
35		EMPENHO 10699 000	DANFE 1065 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	4.596,45
36		EMPENHO 10984 000	DANFE 16936 SERIE 001	27/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	1.188,62
37		EMPENHO 8858 000	DANFE 18508 SERIE 001	28/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	365,56
38		EMPENHO 8861 001	DANFE 5800	28/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	3.527,16
39		EMPENHO 9816 001	DANFE 3664 SERIE 1	28/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	37.465,29
40		EMPENHO 10334 000	DANFE 1286 SERIE 1	28/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	8.793,20
41		EMPENHO 10343 000	DANFE 13933 SERIE 1	29/11/2023	MANUTENÇÃO DA APS	5.046,95
42		EMPENHO 10986 000	DANFE 1405 SERIE 1	28/12/2023	MANUTENÇÃO DA APS	37.248,90
43		EMPENHO 7188 0003	DANFE 1366 SERIE 1	29/12/2023	MATERIAL MEDICO	7.418,40
1		EMPENHO 8349 000	NFSE 7054	20/11/2023	MATERIAL GRAFICO	398,00
2		EMPENHO 10610 000	NFSE 518	27/12/2023	MANUTENÇÃO DE VEICULOS APS	5.092,50
3		EMPENHO 10622 000	NFSE 536	27/12/2023	MANUTENÇÃO DE VEICULOS APS	2.295,02
4	SERVIÇOS DE TERCEIROS	EMPENHO 10329 001	NFSE 14	29/12/2023	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO DA APS	354,00
5		EMPENHO 10329 002	NFSE 15	29/12/2023	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO DA APS	145,00
6		EMPNENHO 10325 000	NFSE 12	29/12/2023	MANUTENLÇÃO AR CONDICIONADO APS	118,00

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 29 11 2019 A 31 12 2023 RECEBEU O VALOR DE R 22 379 67 01 04 2020 ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 932 EM 29 11 2019 OS QUAIS FORAM UTILIZADOS PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA NO MUNICIPIO DESTACA SE QUE OS SALDOS

APRESENTADOS NA ABA CONCILIAÇÃO BANCARIA TRAZEM O VALOR GLOBAL DA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NO PERÍODO DE 29 11 2019 A 31 12 2023 A QUAL RECEBEU TAMBÉM RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES SES MG 6712 2019 R 8 095 01 7059 2020 R 303 330 81 7484 2021 R 111 336 19 7627 2021 R 264 951 03 7815 2021 R 3 681 02 8021 2021 R 394 251 40 8480 2022 R 31 651 04 8660 2023 R 436 410 10 E 8523 2022 R 59 863 63 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS DESTACA SE TAMBÉM QUE NO PERÍODO DE 29 11 2019 A 15 05 2022 NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE RECURSOS PAGAMENTOS NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NESTE SENTIDO NA ABA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS FORAM APRESENTADOS TODOS OS PAGAMENTOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 16 05 2022 A 31 12 2023 NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 REFERENTES AOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 932 EM 29 11 2019 E DE OUTRAS RESOLUÇÕES

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	167.704,73
OUTROS CUSTEIO	344.786,09
SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.402,52
Total	520.893,34

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	40,10
Recursos recebidos	1.635.949,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	234.592,04
Outros recursos	287,98
TOTAL-RECEITA	1.870.870,02

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	520.893,34
Outras despesas	3.194,38
TOTAL-DESPESA	524.087,72
RESULTADO FINAL	1.346.782,30

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

VIDE RESOLUÇÃO

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 29 11 2019 A 31 12 2023 RECEBEU O VALOR DE R 22 379 67 01 04 2020 ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 932 EM 29 11 2019 OS QUAIS FORAM UTILIZADOS PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA NO MUNICIPIO DESTACA SE QUE OS SALDOS APRESENTADOS NA ABA CONCILIAÇÃO BANCARIA TRAZEM O VALOR GLOBAL DA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NO PERÍODO DE 29 11 2019 A 31 12 2023 A QUAL RECEBEU TAMBÉM RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES SES MG 6712 2019 R 8 095 01 7059 2020 R 303 330 81 7484 2021 R 111 336 19 7627 2021 R 264 951 03 7815 2021 R 3 681 02 8021 2021 R 394 251 40 8480 2022 R 31 651 04 8660 2023 R 436 410 10 E 8523 2022 R 59 863 63 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS DESTACA SE TAMBÉM QUE NO PERÍODO DE 29 11 2019 A 15 05 2022 NÃO HOUVE EXECUÇÃO DE RECURSOS PAGAMENTOS NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NESTE SENTIDO NA ABA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS FORAM APRESENTADOS TODOS OS PAGAMENTOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 16 05 2022 A 31 12 2023 NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 REFERENTES AOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 932 EM 29 11 2019 E DE OUTRAS RESOLUÇÕES NOTA PAGAMENTO INDEVIDO PARA PADARIA SABOR DE MINAS EM 28 12 2023 NO VALOR DE R 2 902 50 O QUAL O MUNICIPIO SE COMPROMETE A RESSARCIR IGUAL VALOR NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

23/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (23/03/2024 11:05:58))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde - Prestação de contas do exercício 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7627 em 05/08/2021, política Cofinanciamento da Atenção Primária

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7468 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	1.188.804,34
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS DAS RESOLUÇÕES 6712 2019 7059 2020 7484 2021 7627 2021 7815 2021 8021 2021 8480 2022 8660 2023 8523 2022 E 6932 2019	496.273,73
Valor recurso proprio	266,98
Rendimentos de aplicação financeira	135.493,79
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	270,88
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	470.883,16
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: PAGAMENTO INDEVIDO PARA PADARIA SABOR DE MINAS EM 28 12 2023 NO VALOR DE R 2 902 50 O QUAL O MUNICIPIO SE COMPROMETE A RESSARCIR IGUAL VALOR NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9	2.902,50
Saldo final em 31/12/2023	1.346.782,30

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	EMPENHO 8349 000	NFSE 7054	20/11/2023	SERVIÇOS GRAFICOS APS	398,00
2		EMPENHO 10610 000	NFSE 518	27/12/2023	MANUTENÇAO VEICULOS DA APS	5.092,50
3		EMPENHO 10622 000	NFSE 536	27/12/2023	MANUTENÇAO VEICULOS DA APS	2.295,02
4		EMPENHO 10329 001	NFSE 14	29/12/2023	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DA APS	354,00
5		EMPENHO 10329 002	NFSE 11	29/12/2023	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DA APS	145,00
6		EMPENHO 10325 000	NFSE 12	29/12/2023	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DA APS	118,00
1		EMPENHO 3120 000	DANFE 4356 SERIE 1	25/05/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	880,00

2		EMPENHO 3406 001	DANFE 893 SERIE 1	12/06/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	6.760,00
3		EMPENHO 3406 002	DANFE 909 SERIE 1	12/06/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	6.849,00
4		EMPENHO 3407 001	DANFE 739 SERIE 1	22/06/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	8.000,00
5		EMPENHO 3407 002	DANFE 733 SERIE 1	22/06/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	4.155,00
6		EMPENHO 3408 000	DANFE 4395 SERIE 1	22/06/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	18.980,00
7		EMPENHO 6228 000	DANFE 975 SERIE 1	31/08/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	151,75
8		EMPENHO 6829 000	DANFE 973 SERIE 1	31/08/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	5.267,15
9		EMPENHO 7077 000	DANFE 25088 SERIE 1	31/08/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	47.184,00
10		EMPENHO 7171 000	DANFE 4364 SERIE 001	27/09/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	3.654,90
11		EMPENHO 7187 000	DANFE 132318 SERIE 001	27/09/2023	MATERIAL MEDICO	130,00
12		EMPENHO 7188 001	DANFE 1071 SERIE 1	06/10/2023	MATERIAL MEDICO	2.736,50
13		EMPENHO 3409 000	DANFE 891 SERIE 1	09/10/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	3.480,00
14		EMPENHO 7189 000	DANFE 1892 SERIE 1	17/10/2023	MATERIAL MEDICO	10.537,40
15		EMPENHO 8325 001	DANFE 3519 SERIE 1	17/10/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	28.296,00
16		EMPENHO 8683 000	DANFE 16534 SERIE 001	30/10/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	1.509,53
17		EMPENHO 9034 000	DANFE 16594 SERIE 001	30/10/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	1.151,12
18		EMPENHO 8325 002	DANFE 3551 SERIE 1	31/10/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	1.136,00
19		EMPENHO 7174 000	DANFE 1337 SERIE 1	20/11/2023	MATERIAL MEDICO	7.350,00
20		EMPENHO 7188 002	DANFE 1163 SERIE 1	20/11/2023	MATERIAL MEDICO	8.590,20
21		EMPENHO 8856 000	DANFE 4019 SERIE 001	20/11/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	2.287,50
22		EMPENHO 8857 000	DANFE 159 SERIE 1	20/11/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	7.760,00
23		EMPENHO 8860 000	DANFE 343 SERIE 001	20/11/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	10.325,00
24		EMPENHO 8862 000	DANFE 40369 SERIE 0	20/11/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	4.950,00
25		EMPENHO 8864 000	DANFE 13038 SERIE 1	20/11/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	5.975,00
26		EMPENHO 9095 000	DANFE 1024 SERIE 1	20/11/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	4.606,64
27		EMPENHO 9258 000	DANFE 25362 SERIE 1	20/11/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	7.350,00
28		EMPENHO 9259 000	DANFE 25363 SERIE 1	20/11/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	2.450,00
29	OUTROS CUSTEIO	EMPENHO 9282 001	DANFE 25365 SERIE 1	20/11/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	36.269,80
30		EMPENHO 8859 000	DANFE 1136 SERIE 1	22/11/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	1.980,00
31		EMPENHO 9649 000	DANFE 16667 SERIE 001	24/11/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	1.272,12
32		EMPENHO 9875 000	DANFE 1042 SERIE 1	21/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	4.879,75
33		EMPENHO 10120 0000	DANFE 16769 SERIE 001	21/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	1.530,74
34		EMPENHO 10161 000	DANFE 8858 SERIE 001	21/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	392,35
35		EMPENHO 10303 001	DANFE 16823 SERIE 001	26/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	1.146,62
36		EMPENHO 9277 001	DANFE 29172 SERIE 1	27/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	3.793,92
37		EMPENHO 9282 002	DANFE 25452 SREIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	44.158,00
38		EMPENHO 9846 000	DANFE 8755 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	2.685,00
39		EMPENHO 10007 000	DANFE 442 SERIE 001	27/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	11.800,00
40		EMPENHO 10008 001	DANFE 4239 SERIE 002	27/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	18.200,00
41		EMPENHO 10188 001	DANFE 1266 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	10.117,12
42		EMPENHO 10292 000	DANFE 164 SREIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	2.902,50
43		EMPENHO 10308 000	DANFE 163 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	650,00
44		EMPENHO 10311 000	DANFE 159 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	1.097,50
45		EMPENHO 10332 000	DANFE 6771 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	1.280,00
46		EMPENHO 10697 000	DANFE 1063 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	95,50
47		EMPENHO 10698 000	DANFE 1064 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	76,50
48		EMPENHO 10699 000	DANFE 1065 SERIE 1	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	4.596,45
49		EMPENHO 10984 000	DANFE 16936 SERIE 001	27/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	1.188,62
50		EMPENHO 8858 000	DANFE 18508 SERIE 001	28/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	365,56
51		EMPENHO 8861 001	DANFE 5800	28/12/2023	MEDICAMENTOS PARA A APS	3.527,16
52		EMPENHO 9816 001	DANFE 3664 SERIE 1	28/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	37.465,29
53		EMPENHO 10334 000	DANFE 1286 SERIE 1	28/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	8.793,20
54		EMPENHO 10343 000	DANFE 13933 SERIE 1	28/12/2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA APS	5.046,95
55		EMPENHO 10986 000	DANFE 1405 SERIE 1	28/12/2023	MATERIAL MEDICO	37.248,90
56		EMPENHO 7188 003	DANFE 1366 SERIE 1	29/12/2023	MATEIRAL MEDICO PARA APS	7.418,40

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 627 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 RECEBIDOS EM 15 10 2021 VALOR RECEBIDO R 264 951 03 PARA O FINANCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA NO MUNICIPIO DESTACA SE QUE OS SALDOS APRESENTADOS NA ABA CONCILIAÇÃO BANCARIA TRAZEM O VALOR GLOBAL DA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 A QUAL RECEBEU TAMBÉM RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES SES MG 8660 2023 R 436 410 10 E 8523 2022 R 59 863 63 E SALDOS ANTERIORES DE OUTRAS RESOLUÇÕES CONFORME EXTRATOS BANCARIOS NESTE

SENTIDO NA ABA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS FORAM APRESENTADOS TODOS OS PAGAMENTOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 REFERENTES AOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 627 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DE OUTRAS RESOLUÇÕES NOTA PAGAMENTO INDEVIDO PARA PADARIA SABOR DE MINAS EM 28 12 2023 NO VALOR DE R 2 902 50 O QUAL O MUNICIPIO SE COMPROMETE A RESSARCIR IGUAL VALOR NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.402,52
OUTROS CUSTEIO	462.480,64
Total	470.883,16

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	1.188.804,34
Recursos recebidos	496.273,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	135.493,79
Outros recursos	266,98
TOTAL-RECEITA	1.820.838,84

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	470.883,16
Outras despesas	3.173,38
TOTAL-DESPESA	474.056,54
RESULTADO FINAL	1.346.782,30

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento de indicadores relacionado a PEFAPS no ano de 2022 esta vinculado à Resolução SES MG nº 8 021 22

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 627 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 RECEBIDOS EM 15 10 2021 VALOR RECEBIDO R 264 951 03 PARA O FINANCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA NO MUNICIPIO DESTACA SE QUE OS SALDOS APRESENTADOS NA ABA CONCILIAÇÃO BANCARIA TRAZEM O VALOR GLOBAL DA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 A QUAL RECEBEU TAMBÉM RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES SES MG 8660 2023 R 436 410 10 E 8523 2022 R 59 863 63 E SALDOS ANTERIORES DE OUTRAS RESOLUÇÕES CONFORME EXTRATOS BANCARIOS NESTE SENTIDO NA ABA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS FORAM APRESENTADOS TODOS OS PAGAMENTOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 REFERENTES AOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 627 DE 03 DE AGOSTO DE 2021 E DE OUTRAS RESOLUÇÕES NOTA PAGAMENTO INDEVIDO PARA PADARIA SABOR DE MINAS EM 28 12 2023 NO VALOR DE R 2 902 50 O QUAL O MUNICIPIO SE COMPROMETE A RESSARCIR IGUAL VALOR NA CONTA 7468 3 BANCO 001 AGENCIA 4419 9

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

25/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (25/03/2024 07:27:10))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - Resolução 7555/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 17/06/2021 à 31/12/2021

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7555 em 21/06/2021, política Recursos investimento p/ aquisição de equip e materiais permanentes-Estruturação At Primária à Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000118680

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 17/06/2021	0,00
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 555 DE 17 DE JUNHO DE 2021	167.081,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	3.081,51
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2021	170.162,51

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 17 06 2021 A 31 12 2021 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA R ESOLUÇÃO SES MG Nº 7 555 DE 17 DE JUNHO DE 2021

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	167.081,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.081,51
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	170.162,51

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	170.162,51

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Indicador Res 7555 - Ponto de Corte 100.0							
01/07/2024 à 31/07/2024	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	1.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 17 06 2021 A 31 12 2021 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 555 DE 17 DE JUNHO DE 2021 RESULTADO ATINGIDO 0

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 17 06 2021 A 31 12 2021 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 555 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 08:17:05))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - Resolução 7555/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7555 em 21/06/2021, política Recursos investimento p/ aquisição de equip e materiais permanentes-Estruturação At Primária à Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000011868 0

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022	170.162,51
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	16.343,03
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2022	186.505,54

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 555 DE 17 DE JUNHO DE 2021

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	170.162,51
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.343,03
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	186.505,54

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	186.505,54

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento dos indicadores seguirá os critérios dispostos na Resolução 7555 2021

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 555 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 08:26:32))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - Resolução 7555/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7555 em 21/06/2021, política Recursos investimento p/ aquisição de equip e materiais permanentes-Estruturação At Primária à Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000011868 0

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	186.505,54
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	18.970,55
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	205.476,09

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 555 DE 17 DE JUNHO DE 2021 CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA DEFINIU ART 3º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO O QUAL OCORREU EM 06 08 2021

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	186.505,54
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.970,55
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	205.476,09

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	205.476,09

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento dos indicadores seguirá os critérios dispostos na Resolução 7555 2021

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 555 DE 17 DE JUNHO DE 2021 CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA DEFINIU ART 3º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO O QUAL OCORREU EM 06 08 2021

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 08:38:03))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - Opera Mais - R.8500

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/08/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8500 em 23/12/2022, política Valora Minas - Módulo de Eletivas

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12299 8

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	241.124,71
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SES MG 8668 2023 E 8500 2022	252.646,72
Valor recurso proprio	26.623,40
Rendimentos de aplicação financeira	12.748,64
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	378,50
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	532.764,97
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/08/2023	0,00

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1		EMPENHO 556 000	NFSE 286 SERIE E	23/01/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	22.562,19
2		EMPENHO 1419 000	NFSE 292 SERIE E	17/02/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	33.813,93
3		EMPENHO 2076 000	NFSE 298 SERIE E	17/03/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	30.362,25
4		EMPENHO 3015 000	NFSE 302 SERIE E	14/04/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	31.423,90
5		EMPENHO 4001 000	NFSE 58	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	31.845,00
6		EMPENHO 4003 000	NFSE 2023 39	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	738,75
7		EMPENHO 4004 000	NFSE 255	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	9.213,75
8		EMPENHO 4005 000	NFSE 825	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	11.580,00
		EMPENHO			SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS	

9		4006 000	NFSE 644 SERIE E	17/05/2023	CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	10.132,50
10		EMPENHO 4007 000	NFSE 28 SERIE E	17/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	10.288,95
11		EMPENHO 4077 000	NFSE 2023 28	18/05/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	11.689,20
12		EMPENHO 4885 000	NFSE 414 SERIE 1	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	11.580,00
13		EMPENHO 4886 000	NFSE 60	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	48.491,25
14		EMPENHO 4887 000	NFSE 262	14/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	4.961,25
15		EMPENHO 4949 000	NFSE 2023 49	16/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	1.280,50
16	SERVIÇOS DE TERCEIROS	EMPENHO 4956 000	NFSE 2023 37	16/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	11.671,20
17		EMPENHO 4985 000	NFSE 315 SERIE E	19/06/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	39.158,65
18		EMPENHO 5960 000	NFSE 37 SERIE E	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	8.083,00
19		EMPENHO 5962 000	NFSE 271	18/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	14.883,75
20		EMPENHO 6075 000	NFSE 423 SERIE 1	20/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	11.580,00
21		EMPENHO 6076 000	NFSE 2023 44	20/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	11.671,20
22		EMPENHO 6077 000	NFSE 2023 54	20/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	3.693,75
23		EMPENHO 5979 000	NFSE 668 SERIE E	25/07/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	7.961,25
24		EMPENHO 6944 000	NFSE 70	21/08/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	65.861,25
25		EMPENHO 6945 000	NFSE 336 SERIE E	21/08/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	30.186,67
26		EMPENHO 6946 000	NFSE 684 SERIE E	21/08/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	7.961,25
27		EMPENHO 6957 000	NFSE 2023 62	21/08/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	9.603,75
28		EMPENHO 6958 000	NFSE 46 SERIE E	21/08/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	8.059,28
29		EMPENHO 6959 000	NFSE 433 SERIE 1	21/08/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	11.580,00
30		EMPENHO 6960 000	NFSE 2023 52	21/08/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	11.632,80
31		EMPENHO 6961 000	NFSE 278	21/08/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DE EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES	9.213,75
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 08 2023 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 500 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES DE MÉDIA E COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL DR GILBERTO PEREIRA MIRANDA CNES 2797364 CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA E DEMAIS NORMAS GERAIS DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS VALORA MINAS MÓDULO DE ELETIVAS OS SALDOS APRESENTADOS NA CONCILIAÇÃO BANCARIA TRAZEM O VALOR GLOBAL DA CONTA 12299 8 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 POIS A MESMA RECEBEU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 08 2023 RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SES MG 8668 2023 E 8500 2022

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	532.764,97
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	532.764,97

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	241.124,71
Recursos recebidos	252.646,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.748,64
Outros recursos	26.623,40
TOTAL-RECEITA	533.143,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	532.764,97
Outras despesas	378,50
TOTAL-DESPESA	533.143,47
RESULTADO FINAL	0,00

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Percentual de cumprimento do 3o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	1.0	0.70	70.00	Sim	Não	70.00	Validação concluída sim
Percentual de cumprimento do 3o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	1.0	0.90	90.00	Sim	Não	90.00	Validação concluída sim
Percentual de cumprimento do 1o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	1.0	2.01	100.00	Sim	Não	100.00	Validação concluída sim
Percentual de cumprimento do 2o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	1.0	1.56	100.00	Sim	Não	100.00	Validação concluída sim
Percentual de cumprimento do 2o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
					Solicitou reunião		

01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	1.0	1.78	100.00	Sim	Não	100.00	Validação concluída sim
Percentual de cumprimento do 1o piso no quadrimestre de apuração - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	1.0	2.29	100.00	Sim	Não	100.00	Validação concluída sim

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 08 2023 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 500 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS HOSPITALARES DE MÉDIA E COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL DR GILBERTO PEREIRA MIRANDA CNES 2797364 CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA E DEMAIS NORMAS GERAIS DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS VALORA MINAS MÓDULO DE ELETIVAS OS SALDOS APRESENTADOS NA CONCILIAÇÃO BANCARIA TRAZEM O VALOR GLOBAL DA CONTA 12299 8 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 POIS A MESMA RECEBEU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 08 2023 RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SES MG 8668 2023 E 8500 2022

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

22/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (22/03/2024 17:29:57))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de contas Resolução 7.857/2021 - exercício 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7857 em 26/11/2021, política Cofinanciamento da Atenção Primária

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12330 7

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022	511.082,28
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	1.065,60
Rendimentos de aplicação financeira	23.036,05
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	1.065,60
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	532.582,57
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2022	1.535,76

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1		EMPENHO 1024 000	NFSE 31	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	13.375,63
2		EMPENHO 1025 000	NFSE 202 SERIE E	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.475,00
3		EMPENHO 1026 000	NFSE 1	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.038,00
4		EMPENHO 1028 000	NFSE 9	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	2.306,50
5		EMPENHO 1029 000	NFSE 13	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.100,00
6		EMPENHO 1030 000	NFSE 8	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.417,75
7		EMPENHO 1031 000	NFSE 21	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.417,75
8		EMPENHO 1032 000	NFSE 21	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.038,00
9		EMPENHO 1033 000	NFSE 12	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.038,00
		EMPENHO 2281			SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	

10		000	NFSE 2	11/03/2022	NA APS	3.341,80
11		EMPENHO 2282 000	NFSE 222	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
12		EMPENHO 2283 000	NFSE 22	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
13		EMPENHO 2284 000	NFSE 14	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.410,00
14		EMPENHO 2285 000	NFSE 13	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
15		EMPENHO 2286 000	NFSE 9	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
16		EMPENHO 2290 000	NFSE 1	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	2.759,40
17		EMPENHO 2406 000	NFSE 32	17/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.713,20
18		EMPENHO 2407 000	NFSE 208 SERIE E	17/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	12.738,00
19		EMPENHO 3289 000	NFSE 23	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
20		EMPENHO 3290 000	NFSE 10	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
21		EMPENHO 3291 000	NFSE 15	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.410,00
22		EMPENHO 3292 000	NFSE 14	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
23		EMPENHO 3293 000	NFSE 2	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
24		EMPENHO 3294 000	NFSE 3	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
25		EMPENHO 3295 000	NFSE 23	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
26		EMPENHO 3084 000	NFSE 33	13/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.713,20
27		EMPENHO 3085 000	NFSE 34	13/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	1.616,83
28		EMPENHO 3097 000	NFSE 214 SERIE E	13/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	15.922,50
29		EMPENHO 3320 000	NFSE 1 SERIE E	13/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	2.663,88
30		EMPENHO 4333 000	NFSE 35	12/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.713,20
31		EMPENHO 4334 000	NFSE 36	12/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	1.616,83
32		EMPENHO 4101 000	NFSE 3	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
33		EMPENHO 4102 000	NFSE 24	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
34		EMPENHO 4103 000	NFSE 24	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
35		EMPENHO 4104 000	NFSE 11	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
36		EMPENHO 4105 000	NFSE 15	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
37		EMPENHO 4106 000	NFSE 2 SERIE E	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
38		EMPENHO 4108 000	NFSE 4	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
39		EMPENHO 3342 000	NFSE 1	19/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	1.750,48
40		EMPENHO 4442 000	NFSE 2	19/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
41		EMPENHO 4400 00	NFSE 220 SERIE E	20/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	12.738,00
42		EMPENHO 5486 000	NFSE 25	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
43		EMPENHO 5487 000	NFSE 25	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
44		EMPENHO 5488 000	NFSE 5	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
45		EMPENHO 5489 000	NFSE 3 SERIE E	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
46		EMPENHO 5490 000	NFSE 12	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
47		EMPENHO 5491 000	NFSE 42	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
48		EMPENHO 5493 000	NFSE 3	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
49		EMPENHO 5492 000	NFSE 16	22/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
		EMPENHO 5497			SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	

50		000	NFSE 226 SERIE E	23/06/2022	NA APS	17.514,50
51		EMPENHO 6260 000	NFSE	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
52		EMPENHO 6378 000	NFSE 4	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
53	SERVIÇOS DE TERCEIROS	EMPENHO 6379 000	NFSE 13	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
54		EMPENHO 6380 000	NFSE 4 SERIE E	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
55		EMPENHO 6381 000	NFSE 6	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
56		EMPENHO 6382 000	NFSE 26	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.177,25
57		EMPENHO 6383 000	NFSE 26	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
58		EMPENHO 6384 000	NFSE 43	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
59		EMPENHO 6385 000	NFSE 17	13/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
60		EMPENHO 7243 000	NFSE 14	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.177,25
61		EMPENHO 7244 000	NFSE 29	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
62		EMPENHO 7245 000	NFSE 5	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
63		EMPENHO 7275 000	NFSE 27	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
64		EMPENHO 7376 000	NFSE 44	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
65		EMPENHO 7181 000	NFSE 7	16/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
66		EMPENHO 7276 000	NFSE 18	16/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
67		EMPENHO 7277 000	NFSE 5 SERIE E	16/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
68		EMPENHO 7321 000	NFSE 7	16/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
69		EMPENHO 8068 000	NFSE 15	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
70		EMPENHO 8175 000	NFSE 30	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
71		EMPENHO 8176 000	NFSE 6	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
72		EMPENHO 8177 000	NFSE 45	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
73		EMPENHO 8178 000	NFSE 8	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
74		EMPENHO 8195 000	NFSE 6 SERIE E	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
75		EMPENHO 8206 000	NFSE 9	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
76		EMPENHO 8209 000	NFSE 28	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
77		EMPENHO 8788 000	NFSE 29	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
78		EMPENHO 8799 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
79		EMPENHO 8800 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.386,11
80		EMPENHO 8801 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
81		EMPENHO 8803 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
82		EMPENHO 8941 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
83		EMPENHO 8942 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
84		EMPENHO 9044 000	NFSE 11	21/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
85		EMPENHO 9045 000	NFSE 202200000000013	21/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	6.303,00
86		EMPENHO 9046 000	NFSE 37	21/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.503,14
87		EMPENHO 10600 000	NFSE 50	15/12/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.177,25
88		EMPENHO 10602 000	NFSE 33	15/12/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.968,38
89		EMPENHO 10601 000	NFSE	15/12/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
		EMPENHO 10584			SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	

90		000	NFSE 22	15/12/2022	NA APS	3.341,80
91		EMPENHO 10583 000	NFSE 18	15/12/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
92		EMPENHO 9951 000	NFSE 239 SERIE E	18/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.246,00
93		EMPENHO 9829 000	NFSE 13	18/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
94		EMPENHO 9830 000	NFSE 202200000000021	18/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	6.303,00
95		EMPENHO 9814 000	NFSE 38	18/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.713,20
96		EMPENHO 9733 000	NFSE 49	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.550,66
97		EMPENHO 9734 000	NFSE 21	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
98		EMPENHO 9735 000	NFSE 17	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.968,38
99		EMPENHO 9736 000	NFSE 32	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.177,25
100		EMPENHO 9737 000	NFSE 30	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
101		EMPENHO 9731 000	NFSE 10	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
102		EMPENHO 9729 000	NFSE 8	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
103		EMPENHO 9691 000	NFSE 8 SERIE E	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
104		EMPENHO 9068 001	NFSE 46	08/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
105		EMPENHO 8174 000	NFSE 19	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	532.582,57
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
OUTROS CUSTEIO	0,00
Total	532.582,57

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	511.082,28
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.036,05
Outros recursos	1.065,60
TOTAL-RECEITA	535.183,93

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	532.582,57
Outras despesas	1.065,60
TOTAL-DESPESA	533.648,17
RESULTADO FINAL	1.535,76

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Vide Resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

22/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (22/03/2024 16:00:41))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de contas Resolução 7.857/2021- exercício 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7857 em 26/11/2021, política Cofinanciamento da Atenção Primária

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12330 7

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	1.535,76
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	1.819,22
Rendimentos de aplicação financeira	7,74
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	10,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	3.341,80
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	10,92

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	EMPENHO 277 000	NFSE 23	16/01/2023	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O APOIO

MULTIPROFISSIONAL DANDO PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO AO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.341,80
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	3.341,80

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	1.535,76
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7,74
Outros recursos	1.819,22
TOTAL-RECEITA	3.362,72

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	3.341,80
Outras despesas	10,00
TOTAL-DESPESA	3.351,80
RESULTADO FINAL	10,92

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Vide Resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E

SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O APOIO MULTIPROFISSIONAL DANDO PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO AO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

22/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (22/03/2024 15:42:46))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Política Emendas Parlamentares destinadas a custeio, Resolução 8.685 de 02/05/2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 02/05/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8685 em 10/05/2023, política Reforço do custeio das ações/serviços de saúde - Estruturação da Atenção Primária à Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000134376

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 02/05/2023	0,00
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 8 685 02 DE MAIO DE 2023	200.000,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	9.735,42
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	209.735,42

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 02 05 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 8 685 02 DE MAIO DE 2023 CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA DEFINIU ART 3 O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA A SEIS MESES CONTADOS DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO O QUAL OCORREU EM 28 06 2023

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.735,42
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	209.735,42

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	209.735,42

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento dos indicadores seguirá os critérios dispostos na Resolução SES MG 8 685 de 02 05 2023

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 02 05 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 8 685 02 DE MAIO DE 2023 CONTUDO A RESOLUÇÃO SUPRADITA DEFINIU ART 3 O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA A SEIS MESES CONTADOS DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO O QUAL OCORREU EM 28 06 2023

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 16:07:39))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de contas Resolução 7.447/2021 - Exercício 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7447 em 26/03/2021, política Cofinanciamento da Atenção Primária

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	11764 1

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022	75.915,50
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	483,00
Rendimentos de aplicação financeira	2.613,50
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	79.012,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2022	0,00

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	EMPENHO 3081 000	DANFE 1272 SERIE 1	02/06/2022	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	616,00
2		EMPENHO 3082 000	DANFE 1271 SERIE 1	02/06/2022	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	69.205,00
3		EMPENHO 3467 000	DANFE 1273 SERIE 1	02/06/2022	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	8.179,00
4		EMPENHO 4862 000	DANFE 1297 SERIE 1	05/07/2022	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.012,00
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 447 DE 23 DE MARÇO DE 2021 NO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE FORMA QUE ESTES TENHAM CONDIÇÕES SEGURAS DE TRABALHO PARA EXERCEREM O SEU PAPEL NAS DIVERSAS LINHAS DE CUIDADO DANDO PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO AO OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	79.012,00
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	79.012,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	75.915,50
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.613,50
Outros recursos	483,00
TOTAL-RECEITA	79.012,00

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	79.012,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	79.012,00
RESULTADO FINAL	0,00

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Vide Resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 447 DE 23 DE MARÇO DE 2021 NO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE FORMA QUE ESTES TENHAM CONDIÇÕES SEGURAS DE TRABALHO PARA EXERCEREM O SEU PAPEL NAS DIVERSAS LINHAS DE CUIDADO DANDO PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO AO OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

22/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (22/03/2024 13:52:24))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Pretação de contas - Res 7.447/2021 - exercício 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7447 em 26/03/2021, política Cofinanciamento da Atenção Primária

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	11764 1

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	0,00
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	0,00
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	0,00

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 EXECUTOU TODOS OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 447 DE 23 DE MARÇO DE 2021 NO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA ADOÇÃO DE

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE FORMA QUE ESTES TENHAM CONDIÇÕES SEGURAS DE TRABALHO PARA EXERCEREM O SEU PAPEL NAS DIVERSAS LINHAS DE CUIDADO DANDO PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO AO OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA NESTE SENTIDO A CONTA CORRENTE 11764 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 FOI INATIVADA EM JANEIRO DE 2023 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS E POR ISSO NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO HOUVE NENHUMA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NA CONTA CORRENTE 11764 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	0,00

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	0,00

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Vide Resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 EXECUTOU TODOS OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 447 DE 23 DE MARÇO DE 2021 NO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AQUISIÇÃO DE INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A FIM DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE FORMA QUE ESTES TENHAM CONDIÇÕES SEGURAS DE TRABALHO PARA EXERCEREM O SEU PAPEL NAS DIVERSAS LINHAS DE CUIDADO DANDO PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO AO OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA NESTE SENTIDO A CONTA CORRENTE 11764 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 FOI INATIVADA EM JANEIRO DE 2023 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS E POR ISSO NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO HOUVE NENHUMA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NA CONTA CORRENTE 11764 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

22/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (22/03/2024 13:59:27))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Resolução 7784 - Saúde em Rede

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 22/11/2021 à 31/12/2021

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7784 em 17/11/2021, política Projeto Estratégico Saúde em Rede

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000122823

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 22/11/2021	0,00
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021	48.834,80
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	39,39
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2021	48.874,19

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 22 11 2021 A 31 12 2021 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 16 12 2021

E EM 01 08 2023 E A RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 257 DE 20 DE JULHO DE 2022 QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DEFINIU NO ART 1º ALTERAR O CAPUT DO ART 7º DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO ART 7º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO NR

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	48.834,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	39,39
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	48.874,19

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	48.874,19

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento é realizado por meio do sigres cada indicador do monitoramento tem uma periodicidade especifica de acordo com o que está descrito em Resolução O objeto de acompanhamento é o Desenvolvimento do Projeto no Território

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 22 11 2021 A 31 12 2021 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 16 12 2021 E EM 01 08 2023 E A RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 257 DE 20 DE JULHO DE 2022 QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DEFINIU NO ART 1º ALTERAR O CAPUT DO ART 7º DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO ART 7º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO NR

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 16:52:46))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Resolução 7784 - Saúde em Rede - Prestação de Contas 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7784 em 17/11/2021, política Projeto Estratégico Saúde em Rede

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012282 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022	48.874,19
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	4.699,00
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2022	53.573,19

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 16 12 2021 E EM 01 08 2023 E A RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 257 DE 20 DE JULHO DE 2022 QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DEFINIU NO ART 1º ALTERAR O CAPUT DO ART 7º DA

RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO ART 7º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO NR

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	48.874,19
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.699,00
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	53.573,19

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	53.573,19

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento é realizado por meio do sigres cada indicador do monitoramento tem uma periodicidade especifica de acordo com o que está descrito em Resolução O objeto de acompanhamento é o Desenvolvimento do Projeto no Território

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 16 12 2021

E EM 01 08 2023 E A RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 257 DE 20 DE JULHO DE 2022 QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DEFINIU NO ART 1º ALTERAR O CAPUT DO ART 7º DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO ART 7º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO NR

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 16:56:26))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Resolução 7784 - Saúde em Rede - Prestação de Contas 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7784 em 17/11/2021, política Projeto Estratégico Saúde em Rede

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000122823

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	53.573,19
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021	72.000,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	8.228,37
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	133.801,56

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 16 12 2021

E EM 01 08 2023 E A RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 257 DE 20 DE JULHO DE 2022 QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DEFINIU NO ART 1º ALTERAR O CAPUT DO ART 7º DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO ART 7º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO NR

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	53.573,19
Recursos recebidos	72.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.228,37
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	133.801,56

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	133.801,56

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento é realizado por meio do sigres cada indicador do monitoramento tem uma periodicidade especifica de acordo com o que está descrito em Resolução O objeto de acompanhamento é o Desenvolvimento do Projeto no Território

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 16 12 2021 E EM 01 08 2023 E A RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 257 DE 20 DE JULHO DE 2022 QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DEFINIU NO ART 1º ALTERAR O CAPUT DO ART 7º DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 784 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO ART 7º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DA DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO NR

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 17:01:10))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - 5969

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 30/01/2018 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 5969 em 30/01/2018, política Cofinanciamento da Atenção Primária

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	13018 4

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 30/01/2018	0,00
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 5 969 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017	23.497,35
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	117,38
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	23.614,73

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 30 01 2018 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 5 969 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 O RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FOI RECEBIDO PELO MUNICIPIO EM 25 10 2023 E A

REFERIDA RESOLUÇÃO ESTABELECEU NO ART 6º O MUNICÍPIO TERÁ O PRAZO DE 16 DEZESSEIS MESES PARA EXECUTAR O INCENTIVO FINANCEIRO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	23.497,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	117,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	23.614,73

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	23.614,73

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Vide Resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 30 01 2018 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 5 969 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 25 10 2023 E 22 12 2023 E A REFERIDA RESOLUÇÃO ESTABELECEU NO ART 6º O MUNICÍPIO TERÁ O PRAZO DE 16 DEZESSEIS MESES PARA EXECUTAR O INCENTIVO FINANCEIRO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 15:25:44))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas 2023 - Transporta SUS Custeio - Resol.9061

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/11/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 9061 em 09/11/2023, política Transporta SUS-MG

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	13927 0

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/11/2023	0,00
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 061 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023	192.452,12
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	912,78
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	193.364,90

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 11 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 061 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 07 12 2023

E A REFERIDA RESOLUÇÃO ESTABELECEU NO ART 7º AS REGRAS DE FINANCIAMENTO E OS RESPECTIVOS VALORES DISPOSTOS NESTA RESOLUÇÃO TERÃO A VIGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2024 DEVENDO AS DIRETRIZES SOBRE COMPETÊNCIAS FUTURAS SEREM DIVULGADAS EM NOVA RESOLUÇÃO ESPECÍFICA CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	192.452,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	912,78
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	193.364,90

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	193.364,90

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Período de monitoramento inicia em 01 01 2024 repasse financeiro ocorrido em novembro 2023

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 11 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 061 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 07 12 2023 E A REFERIDA RESOLUÇÃO ESTABELECEU NO ART 7º AS REGRAS DE FINANCIAMENTO E OS RESPECTIVOS

VALORES DISPOSTOS NESTA RESOLUÇÃO TERÃO A VIGÊNCIA ATÉ DEZEMBRO DE 2024 DEVENDO AS DIRETRIZES SOBRE COMPETÊNCIAS FUTURAS SEREM DIVULGADAS EM NOVA RESOLUÇÃO ESPECÍFICA CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 15:32:32))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - Opera Mais - D.4301

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/09/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 4301 em 04/09/2023, política Valora Minas - Módulo de Eletivas

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	13979 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/09/2023	0,00
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9 186 04 DE DEZEMBRO DE 2023	140.460,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	46,77
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	140.506,77

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9 186 04 DE DEZEMBRO DE 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 28 12 2023 E A REFERIDA RESOLUÇÃO ESTABELECEU NO ART 3º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

REPASSADOS NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	140.460,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46,77
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	140.506,77

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	140.506,77

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

PERCENTUAL DE ATENDIMENTO A OUTROS MUNICIPIOS BASE PPI - Ponto de Corte							
03/09/2023 à 30/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	1.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e portanto não validado pelo município

PERCENTUAL DE ATENDIMENTO A OUTROS MUNICIPIOS BASE PPI - Ponto de Corte							
01/09/2023 à 02/09/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	1.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado atingido de 01 09 2023 a 31 12 2023 não cadastrado pela SES MG e portanto não validado pelo município

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 09 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 9 186 04 DE DEZEMBRO DE 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA FORAM RECEBIDOS PELO MUNICIPIO EM 28 12 2023 E A REFERIDA RESOLUÇÃO ESTABELECEU NO ART 3º O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS NOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO SERÁ DE NO MÁXIMO 36 TRINTA E SEIS MESES CONTADOS DO EFETIVO RECEBIMENTO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 15:50:32))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de contas 2022 - Política de Regulação do Acesso - Resolução 7.791

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7791 em 09/11/2021, política Recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, para aquisição de veículos

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:FES

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012296 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022	286.112,10
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	8.787,46
Rendimentos de aplicação financeira	18.122,72
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	11,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	313.000,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2022	11,28

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS	DANFE 171 SERIE 0	EMPENHO 4795 000	13/09/2022	AQUISIÇÃO VEICULO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO	313.000,00

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Recurso financeiro oriundo da Resolução 7791 em 09 11 2021 política Recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso para aquisição de veículos executada na aquisição de 01 um Veículo de Transporte Sanitário Com Acessibilidade 1 Cadeirante Chassi 93YF62004PJ231704 cumprindo plenamente o objeto desta resolução

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	313.000,00
2 - CUSTEIO	
Total	313.000,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	286.112,10
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.122,72
Outros recursos	8.787,46
TOTAL-RECEITA	313.022,28

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	313.000,00
Outras despesas	11,00
TOTAL-DESPESA	313.011,00
RESULTADO FINAL	11,28

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

Informar a situação atual da aplicação do recurso financeiro de investimento recebido no ano de 2021 Complementar a informação por meio da inclusão de extrato bancário da conta referente ao recurso em questão e manifestação quanto às providências empreendidas para o qual o recurso se destina Conforme preconiza o Decreto Estadual nº 45 468 2010 Art 24 parágrafo único As informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes estando sujeitos às penalidades administrativas civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade Art 25 2º O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Recurso financeiro oriundo da Resolução 7791 em 09 11 2021 política Recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso para aquisição de veículos executada na aquisição de 01 um Veículo de Transporte Sanitário Com Acessibilidade 1 Cadeirante Chassi 93YF62004PJ231704 cumprindo plenamente o objeto desta resolução

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

28/03/2023

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (28/03/2023 11:39:21))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas dos recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, para aquisição de veículos

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7791 em 09/11/2021, política Recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, para aquisição de veículos

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:FES

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012296 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	11,28
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	1,15
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	12,43

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EM 13 09 2022 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 NA AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 1 CADEIRANTE CHASSI 93YF62004PJ231704 EMPENHO 4795 000 2022 DANFE 171 SERIE 0 BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ 19 180 210 0001 37 DANDO

PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO DO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	11,28
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,15
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	12,43

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	12,43

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O cumprimento do objeto será verificado pela aquisição do veículo

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

É de responsabilidade do beneficiário as informações prestadas Os Beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES conforme preconiza o Decreto Estadual nº 48 600 2023

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EM 13 09 2022 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 791 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 NA AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 1 CADEIRANTE CHASSI 93YF62004PJ231704 EMPENHO 4795

000 2022 DANFE 171 SERIE 0 BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ 19 180 210 0001 37 DANDO PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO DO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 09:03:50))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de contas Resolução SES/MG nº 7.165/20

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 21/07/2020 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7165

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	11274 7

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 21/07/2020	0,00
Valor recebido no período	30.000,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	123,24
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	29.999,72
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	123,52

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	DANFE 286 SERIE 1	Empenho 2779 000	11/06/2021	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COVID 19	29.999,72
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 165 DE 20 DE JULHO DE 2020 PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AFIM DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE

SAÚDE POR MEIO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE FORMA QUE ESTES TENHAM CONDIÇÕES SEGURAS DE TRABALHO PARA EXERCEREM O SEU PAPEL NAS DIVERSAS LINHAS DE CUIDADO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE CONFORME OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	29.999,72
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	29.999,72

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	123,24
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	30.123,24

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	29.999,72
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	29.999,72
RESULTADO FINAL	123,52

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG
Vide Resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 165 DE 20 DE JULHO DE 2020 PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AFIM DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA

ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE FORMA QUE ESTES TENHAM CONDIÇÕES SEGURAS DE TRABALHO PARA EXERCEREM O SEU PAPEL NAS DIVERSAS LINHAS DE CUIDADO CONFORME OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A Prestação de Contas será finalizada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 165 DE 20 DE JULHO DE 2020 PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19 NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AFIM DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE FORMA QUE ESTES TENHAM CONDIÇÕES SEGURAS DE TRABALHO PARA EXERCEREM O SEU PAPEL NAS DIVERSAS LINHAS DE CUIDADO CONFORME OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 16:02:51))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 7734/2021 (2023)

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7734

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:ESTADUAL

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12349 8

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	58.188,30
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	34,50
Rendimentos de aplicação financeira	5.766,23
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	34,50
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	10.420,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	53.534,53

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS	DANFE 3821 SERIE 001	Empenho 6210 000	29/08/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	820,00
2		DANFE 3820 SERIE 001	Empenho 6212 000	29/08/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.230,00
3		DANFE 3819 SERIE 001	Empenho 6258 000	29/08/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	410,00
4		DANFE 1102 SERIE 1	Empenho 6211 000	20/11/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	6.680,00
5		DANFE 6734 SERIE 1	Empenho 7766 000	20/11/2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.280,00
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE					

	CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 734 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AFIM DE FORTALECER O PLANEJAMENTO A GESTÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SEU TERRITÓRIO CONFORME DEFINIDO NO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	10.420,00
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	10.420,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	58.188,30
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.766,23
Outros recursos	34,50
TOTAL-RECEITA	63.989,03

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	10.420,00
Outras despesas	34,50
TOTAL-DESPESA	10.454,50
RESULTADO FINAL	53.534,53

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG
Finalidade prevista em resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 734 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AFIM DE FORTALECER O PLANEJAMENTO A GESTÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SEU TERRITÓRIO CONFORME DEFINIDO NO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG N 7 734 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AFIM DE FORTALECER O PLANEJAMENTO A GESTÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SEU TERRITÓRIO CONFORME DEFINIDO NO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 14:23:26))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - Exercício 2023 - PDCEAF Investimento 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8062 em 20/06/2022, política Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012659 4

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	84.137,81
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	21,00
Rendimentos de aplicação financeira	7.474,41
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	21,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	20.146,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	71.466,22

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS	DANFE 886 SERIE 1	Empenho 3111 000	12/06/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	10.440,00
2		DANFE 8240 SERIE 1	Empenho 3113 000	11/07/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	960,00
3		DANFE 885 SERIE 1	Empenho 3114 000	12/06/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	3.800,00
4		DANFE 3617 SERIE 1	Empenho 3115 001	25/05/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	3.306,00
5		DANFE 3624 SERIE 1	Empenho 3115 002	26/06/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	1.640,00
	OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 062 DE 22 DE MARÇO DE 2022 PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA DE MINAS CNES 7797621 CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRACITADA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	20.146,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	20.146,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	84.137,81
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.474,41
Outros recursos	21,00
TOTAL-RECEITA	91.633,22

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	20.146,00
Outras despesas	21,00
TOTAL-DESPESA	20.167,00
RESULTADO FINAL	71.466,22

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Não houve dados suficientes para o acompanhamento de indicadores uma vez que a Resolução SES MG nº 8 062 2022 estabelece o prazo de 12 doze meses para cumprimento do Plano de Trabalho contados a partir da efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde prorrogado por mais 12 doze meses pela RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 752 DE 16 DE MAIO DE 2023

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 062 DE 22 DE MARÇO DE 2022 PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA DE MINAS CNES 7797621 CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRACITADA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 14:07:31))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Contemplação da Resolução SES/MG Nº 8.429/2022 - Prestação de Contas - Exercício 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8429 em 22/11/2022, política Resoluções Excepcionais - 2022

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000013048 6

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	200.485,49
Valor recebido no período	0,00
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Contemplação da Resolução SES MG Nº 8 429 2022	
Valor recurso proprio	28,37
Rendimentos de aplicação financeira	20.143,98
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	28,37
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	29.872,98
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	190.756,49

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	OUTROS CUSTEIO	DANFE 9676 SERIE 1	Empenho 8340 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	7.839,82
2		DANFE 9675 SERIE 1	Empenho 8341 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	2.679,35
3		DANFE 8701 SERIE 001	Empenho 8847 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	219,50
4		DANFE DANFE 8700 SERIE 001	Empenho 8848 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	186,40
5		DANFE 9762 SERIE 1	Empenho 9078 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	7.349,96
6		DANFE 9866 SERIE 1	Empenho 9411 000	23/11/2023	MATERIAIS DE PINTURA	10.290,00
7		DANFE 8859 SERIE 001	Empenho 9679 000	21/12/2023	MATERIAIS DE PINTURA	868,91
8		DANFE 8863 SERIE 001	Empenho 10162 000	21/12/2023	MATERIAIS DE PINTURA	150,00
9		DANFE 1906 SERIE 001	Empenho 10163 000	27/12/2023	MATERIAIS DE PINTURA	289,04

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 429 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO COM PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO MACHADO DA SILVEIRA CNES 0145777 CONFORME OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRA DITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	29.872,98
Total	29.872,98

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	200.485,49
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.143,98
Outros recursos	28,37
TOTAL-RECEITA	220.657,84

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	29.872,98
Outras despesas	28,37
TOTAL-DESPESA	29.901,35
RESULTADO FINAL	190.756,49

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O período de monitoramento ocorrerá conforme disposto na Resolução SES MG Nº 8 429 2022

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE EXECUTOU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 429 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO COM PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO MACHADO DA SILVEIRA CNES 0145777 CONFORME OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRA DITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 13:52:16))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 4138/2014

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 4138

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	8684 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	32.689,44
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	30,57
Rendimentos de aplicação financeira	3.044,56
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	30,57
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	27.590,40
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	8.143,60

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	EMPENHO 8300 001	DANFE 51738 SERIE 001	20/10/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	170,40
2		EMPENHO 8302 000	DANFE 323 SERIE 001	20/10/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	7.670,00
3		EMPENHO 8298 001	DANFE 158 SERIE 1	22/11/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	10.088,00
4		EMPENHO 8297 000	DANFE 401238 SERIE 002	01/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4.732,00
5		EMPENHO 8303 000	DANFE 5334 SERIE 001	01/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	4.165,00
6		EMPENHO 8298 002	DANFE 218 SERIE 1	21/12/2023	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	765,00
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
	EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 4 138 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	27.590,40
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
Total	27.590,40

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	32.689,44
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.044,56
Outros recursos	30,57
TOTAL-RECEITA	35.764,57

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	27.590,40
Outras despesas	30,57
TOTAL-DESPESA	27.620,97
RESULTADO FINAL	8.143,60

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG

Finalidade prevista em resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 4 138 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 4 138 DE 29 DE JANEIRO DE 2014 PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM SUSPEITA DE DENGUE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 15:10:29))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 7153/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7153 em 30/07/2020, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12333 1

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	59.676,81
Valor recebido no período	261.493,32
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos oriundos da Resolução 7153 em 30 07 2020	
Valor recurso proprio	19,61
Rendimentos de aplicação financeira	20.917,75
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	19,61
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	14.629,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	327.458,88

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	OUTROS CAPITAL	EMPENHO 3116 002	DANFE 910 SERIE 1	12/06/2023	AQUISICAO DE COMPUTADOR	6.849,00
2		EMPENHO 2959 000	DANFE 3608 SERIE 1	10/05/2023	AQUISICAO DE MESA DE ESCRITORIO	820,00
3		EMPENHO 3116 001	DANFE 887 SERIE 1	12/06/2023	AQUISICAO DE COMPUTADOR	6.960,00
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 153 DE 13 DE JULHO DE 2020 PARA O CUSTEIO COMPLEMENTAR DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICIPIO AQUISIÇÃO DE COMPUTARES E MESA DE ESCRITORIO FOMENTANDO AÇÕES ESTRATEGICAS DE VIGILANCIA EPEMIOLOGICA VIGILANCIA DE ARBOVIROSES E VIGILANCIA SANITARIA CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	14.629,00
RESTITUIÇÃO	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	14.629,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	59.676,81
Recursos recebidos	261.493,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.917,75
Outros recursos	19,61
TOTAL-RECEITA	342.107,49

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	14.629,00
Outras despesas	19,61
TOTAL-DESPESA	14.648,61
RESULTADO FINAL	327.458,88

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 153 DE 13 DE JULHO DE 2020 PARA O CUSTEIO COMPLEMENTAR DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICIPIO AQUISIÇÃO DE COMPUTARES E MESA DE ESCRITORIO FOMENTANDO AÇÕES ESTRATEGICAS DE VIGILANCIA EPEMIOLOGICA VIGILANCIA DE ARBOVIROSES E VIGILANCIA SANITARIA CONFORME OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 15:16:02))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 8386/2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8386 em 10/11/2022, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12340 4

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	74.665,93
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Resolução 8386 em 10 11 2022 política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde	0,00
Valor recurso proprio	25,18
Rendimentos de aplicação financeira	7.294,72
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	25,18
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	13.133,70
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	68.826,95

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
	SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
1	MATERIAL DE CONSUMO	EMPENHO 3970 000	DANFE 31604 SERIE 0	22/06/2023	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	3.600,00
2		EMPENHO 4924 000	DANFE 919 SERIE 1	27/06/2023	MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	220,50
3		EMPENHO 8291 000	DANFE 322 SERIE 001	20/10/2023	MEDICAMENTOS	2.242,00
4		EMPENHO 8295 001	DANFE 51739 SERIE 001	20/10/2023	MEDICAMENTOS	170,40
5		EMPENHO 8290 000	DANFE 5333 SERIE 001	13/11/2023	MEDICAMENTOS	2.380,00
6		EMPENHO 8294 000	DANFE 1076 SERIE 1	13/11/2023	MEDICAMENTOS	480,00
7		EMPENHO 8293 000	DANFE 160 SERIE 1	20/11/2023	MEDICAMENTOS	2.948,80

8		EMPENHO 8292 001	DANFE 401239 SERIE 002	01/12/2023	MEDICAMENTOS	1.092,00
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
	OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
	EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 386 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES DENGUE ZIKA CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	**VALOR GASTO**
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	13.133,70
OUTROS CUSTEIO	0,00
Total	13.133,70

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	74.665,93
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.294,72
Outros recursos	25,18
TOTAL-RECEITA	81.985,83

DESPESA	VALOR

Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	13.133,70
Outras despesas	25,18
TOTAL-DESPESA	13.158,88
RESULTADO FINAL	68.826,95

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 386 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 PARA O ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES DENGUE ZIKA CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAMPANHAS DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME O OBJETO DEFINIDO NA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 14:56:22))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas 2023 - Transporta SUS Custeio - Resol. 4001/8439

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 40018439 em 06/12/2022, política Transporta SUS-MG

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000013019 2

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	228.464,92
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	42,00
Rendimentos de aplicação financeira	22.680,55
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	52,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	68.825,30
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	182.310,17

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	MATERIAL DE CONSUMO	EMPENHO 8687 000	DANFE 16539 SERIE 001	23/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	7.497,11
2		EMPENHO 8688 00	DANFE 16503 SERIE 001	23/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	4.321,68
3		EMPENHO 9037 000	DANFE 16590 SERIE 001	23/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	2.852,87
4		EMPENHO 9039 000	DANFE 16595 SERIE 001	23/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	4.944,02
5		EMPENHO 9662 000	DANFE 16676 SERIE 001	24/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	5.960,08
6		EMPENHO 9663 000	DANFE 16682 SERIE 001	24/11/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	4.373,47
7		EMPENHO 10116 000	DANFE 16764 SERIE 001	21/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	2.253,42
8		EMPENHO 10300 001	DANFE 16832 SERIE 001	26/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	1.662,18
9		EMPENHO 10301 001	DANFE 16825 SERIE 001	26/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	5.757,95

10		EMPENHO 10973 000	DANFE 16934 SERIE 001	27/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	3.126,61
11		EMPENHO 109850 000	DANFE 16944 SERIE 001	14/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEL PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	5.131,40
12		EMPENHO 10783 000	DANFE 41736827 SERIE 890	28/12/2023	MATERIAL DE CONSUMO PEÇAS PARA VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	1.780,65
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
1		EMPENHO 3441 000	NFES 182	26/05/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	1.259,06
2		EMPENHO 3373 000	NFES 452	07/06/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.147,51
3		EMPENHO 4437 000	NFES 189	27/06/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	1.259,06
4		EMPENHO 3386 000	NFES 2025	27/06/2023	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	400,00
5		EMPENHO 7834 000	NFES 212	09/11/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	562,60
6		EMPENHO 8174 000	NFES 210	09/11/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	562,60
7		EMPENHO 8175 000	NFES 211	09/11/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	977,76
8		EMPENHO 8223 000	NFES 216	09/11/2023	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE	804,71
9	SERVIÇOS DE TERCEIROS	EMPENHO 10615 000	NFSE 523	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.188,25
10		EMPENHO 10617 000	NFES 520	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	848,75
11		EMPENHO 10618 000	NFES 522	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	4.243,75
12		EMPENHO 10619 000	NFSE 535	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	515,07
13		EMPENHO 10620 000	NFSE 532	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.332,78
14		EMPENHO 10621 000	NFSE 531	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	686,76
15		EMPENHO 10757 000	NFSE 14	29/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.219,90
16		EMPENHO 11002 000	NFSE 833	29/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	529,20
17		EMPENHO 11003 000	NFSE 832	29/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	607,60
18		EMPENHO 10616 000	NFSE 524	27/12/2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE	1.018,50

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 439 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO COMO PEÇAS E COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE AMPLIANDO ASSIM A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO FORTALECENDO QUALIFICANDO E PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO INTERMUNICIPAL PARA A OTIMIZAÇÃO E GANHOS DE ESCALA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE DE ACORDO COM O OBJETO E AS DIRETRIZES DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO SUPRACITADA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
MATERIAL DE CONSUMO	49.661,44
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	19.163,86
Total	68.825,30

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	228.464,92
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.680,55
Outros recursos	42,00
TOTAL-RECEITA	251.187,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	68.825,30
Outras despesas	52,00
TOTAL-DESPESA	68.877,30
RESULTADO FINAL	182.310,17

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

percentual de registros de transporte eletivo em Saúde no Sistema de Informação Ambulatorial - Ponto de Corte 100.0							
01/01/2023 à 30/06/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado Atingido de 01 01 2023 à 30 06 2023 resultado não definido pois o município começou a lançar no SIA em março de 2023 Resultado Atingido de 01 07 2023 à 31 12 2023 100
número de Relatórios Gerenciais do Transporte Eletivo em Saúde adequadamente preenchidos NRG - Ponto de Corte 100.0							
01/07/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado Atingido de 01 01 2023 à 30 06 2023 01 Resultado Atingido de 01 07 2023 à 31 12 2023 o município tem até 31 03 2024 realizar o preenchimento conforme resolução desta política
percentual de registros de transporte eletivo em Saúde no Sistema de Informação Ambulatorial - Ponto de Corte 100.0							
01/07/2023 à 31/12/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado Atingido de 01 01 2023 à 30 06 2023 resultado não definido pois o município começou a lançar no SIA em março de 2023 Resultado Atingido de 01 07 2023 à 31 12 2023 100
número de Relatórios Gerenciais do Transporte Eletivo em Saúde adequadamente preenchidos NRG - Ponto de Corte 100.0							
01/01/2023 à 30/06/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	100.0	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultados não validados	Resultado Atingido de 01 01 2023 à 30 06 2023 01 Resultado Atingido de 01 07 2023 à 31 12 2023 o município tem até 31 03 2024 realizar o preenchimento conforme resolução desta política

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 439 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO

TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAUDE MATERIAL DE CONSUMO COMO PEÇAS E COMBUSTIVEL PARA OS VEICULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE AMPLIANDO ASSIM A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO FORTALECENDO QUALIFICANDO E PROMOVENDO A ARTICULAÇÃO INTERMUNICIPAL PARA A OTIMIZAÇÃO E GANHOS DE ESCALA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ELETIVO EM SAÚDE DE ACORDO COM O OBJETO E AS DIRETRIZES DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO SUPRACITADA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 14:40:41))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias ? LRPD 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 6945

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12348 X

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	11.666,61
Valor recebido no período	19.683,95
Valor recurso proprio	10,00
Rendimentos de aplicação financeira	1.587,98
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	10,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	10.150,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	22.788,54

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	NFSE 230	Empenho 10777 000	22/12/2023	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS	10.150,00
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 945 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 NO PERIODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 FOI EXECUTADO COM A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS DE ACORDO COM O OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.150,00
OUTROS CUSTEIO	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	10.150,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	11.666,61
Recursos recebidos	19.683,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.587,98
Outros recursos	10,00
TOTAL-RECEITA	32.948,54

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	10.150,00
Outras despesas	10,00
TOTAL-DESPESA	10.160,00
RESULTADO FINAL	22.788,54

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG
referente ao ano de 2023

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 945 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 NO PERIODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 FOI EXECUTADO COM A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS DE ACORDO COM O OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

O beneficiário terá 60 sessenta dias corridos a partir da disponibilização no sistema para preencher e assinar o formulário digital de Prestação de Contas em sistema informatizado Lembrando que o sistema do GEICOM mesmo finalizado o período de abertura permanece aberto para regularização do município á prestação de contas

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 6 945 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 NO PERIODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 FOI EXECUTADO COM A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS DE ACORDO COM O OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

07/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (07/03/2024 13:37:02))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas 2022 - Resgulação do Acesso - Resolução 8.182

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 06/06/2022 à 31/12/2022

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8182 em 08/06/2022, política Recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, para aquisição de veículos

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:FES

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012627 6

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 06/06/2022	0,00
Valor recebido no período	283.817,00
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recurso financeiro da Resolução 8182 em 08 06 2022	
Valor recurso proprio	11,00
Rendimentos de aplicação financeira	14.567,25
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	11,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	280.000,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2022	18.384,25

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	EQUIPAMENTOS	DANFE 204 SERIE 0	EMPENHO 8738 000	29/12/2022	AQUISIÇÃO DE VEICULO	280.000,00

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O recurso financeiro oriundo da Resolução 8182 em 08 06 2022 política Recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso para aquisição de veículos foi utilizado na compra de 01 uma Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão Chassi 93YF6200XPJ392865 cumprindo plenamente o objeto desta resolução

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
EQUIPAMENTOS	280.000,00
2 - CUSTEIO	
Total	280.000,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	283.817,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.567,25
Outros recursos	11,00
TOTAL-RECEITA	298.395,25

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	280.000,00
Outras despesas	11,00
TOTAL-DESPESA	280.011,00
RESULTADO FINAL	18.384,25

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento será único ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso 36 meses

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

Informar a situação atual da aplicação do recurso financeiro de investimento recebido no ano de 2022 questão e manifestação quanto às providências empreendidas para o qual o recurso se destina As informações declaradas serão analisadas em caráter gerencial Conforme preconiza o Decreto Estadual nº 45 468 2010 Art 24 parágrafo único As informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes estando sujeitos às penalidades administrativas civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade Art 25 2º O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O recurso financeiro oriundo da Resolução 8182 em 08 06 2022 política Recursos financeiros de investimento na Política de Regulação do Acesso para aquisição de veículos foi utilizado na compra de 01 uma Ambulância Tipo A Simples Remoção Furgão Chassi 93YF6200XPJ392865 cumprindo plenamente o objeto desta resolução

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

28/03/2023

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (28/03/2023 10:42:42))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Aquisição de Veículos - Prestação de contas do exercicío de 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 18/04/2022 à 31/12/2022

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8096 em 26/04/2022, política Recursos investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde -aquisição de veículos

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012542 3

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 18/04/2022	0,00
Valor recebido no período	196.596,00
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: Recursos financeiros da Resolução 8096 em 26 04 2022	
Valor recurso proprio	37.857,09
Rendimentos de aplicação financeira	2.546,91
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	237.000,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2022	0,00

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1	OUTROS CAPITAL	DANFE 139411 139413 139414	EMPENHO 6829	17/08/2022	Veículo Passeio 5 lugares	237.000,00
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

Recursos financeiros da Resolução 8096 em 26 04 2022 política Recursos investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde aquisição de veículos executados na compra de 03 três Veículos de Passeio 5 lugares como investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde Organização da Atenção Primária à Saúde a título de incentivo

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	237.000,00
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	237.000,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	0,00
Recursos recebidos	196.596,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.546,91
Outros recursos	37.857,09
TOTAL-RECEITA	237.000,00

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	237.000,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	237.000,00
RESULTADO FINAL	0,00

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

VIDE RESOLUÇÃO

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

Recursos financeiros da Resolução 8096 em 26 04 2022 política Recursos investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde aquisição de veículos executados na compra de 03 três Veículos de Passeio 5 lugares como investimento na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde Organização da Atenção Primária à Saúde a título de incentivo

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO SALITRE

06/03/2023

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (06/03/2023 12:39:07))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas dos recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, para aquisição de veículos

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 8182 em 08/06/2022, política Recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, para aquisição de veículos

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:FES

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000012627 6

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	18.384,25
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	1.869,97
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	20.254,22

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EM 29 12 2022 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 8 182 DE 06 DE JUNHO DE 2022 NA AQUISIÇÃO DE 01 UMA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO CHASSI 93YF6200XPJ392865 EMPENHO 8738 000 2022 DANFE 204 SERIE 0 BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ 19 180 210 0001 37 DANDO PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO AO

OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OUTROS CAPITAL	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	18.384,25
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.869,97
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	20.254,22

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	20.254,22

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento se dará no fim do prazo de execução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

É de responsabilidade do beneficiário as informações prestadas Os Beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES conforme preconiza o Decreto Estadual nº 48 600 2023

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG EM 29 12 2022 EXECUTOU OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 8 182 DE 06 DE JUNHO DE 2022 NA AQUISIÇÃO DE 01 UMA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO CHASSI 93YF6200XPJ392865 EMPENHO 8738 000 2022 DANFE 204 SERIE 0 BR

PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ 19 180 210 0001 37 DANDO PLENO E TOTAL CUMPRIMENTO AO OBJETO DA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 09:19:27))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Política de Construção de UBS - Resolução SES n° 9145/2023 - Exercício 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 22/11/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 9145 em 28/11/2023, política Políticas de Resoluções de Obras (UBS)

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	00000013046 X

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 22/11/2023	2.440.342,34
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 REAJUSTE DO REPASSE	1.718.823,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	36.492,44
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	4.195.657,78

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

NÃO HOUVE EXECUCAO PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 POIS O MUNICIPIO AGUARDA PARECER CONCLUSIVO DA DIFE SES MG PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE EXECUÇÃO NA DATA DE 22 12 2023 O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE RECEBEU R 1

718 823 00 ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 REAJUSTE DO REPASSE

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
OBRAS	0,00
2 - CUSTEIO	
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	2.440.342,34
Recursos recebidos	1.718.823,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.492,44
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	4.195.657,78

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	4.195.657,78

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

O monitoramento dos indicadores seguirá os critérios dispostos na Resolução SES MG n 9145 2023

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

NÃO HOUVE EXECUCAO PELO MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 8 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 POIS O MUNICIPIO AGUARDA PARECER CONCLUSIVO DA DIFE SES MG PARA INICIAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE EXECUÇÃO NA DATA DE 22 12 2023 O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE RECEBEU R 1

718 823 00 ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 145 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 REAJUSTE DO REPASSE

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

01/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (01/03/2024 17:25:58))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 3260/2012

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 3260

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Federal Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7797 6

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	114.493,09
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	10.216,38
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUCAO SES MG 7153 2020 TRANSFERIDOS PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023	29.884,95
Saldo final em 31/12/2023	94.824,52

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 3 260 DE 18 DE ABRIL DE 2012 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	114.493,09
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.216,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	124.709,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	29.884,95
TOTAL-DESPESA	29.884,95
RESULTADO FINAL	94.824,52

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG

Finalidade prevista em resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA R ESOLUÇÃO SES Nº 3 260 DE 18 DE ABRIL DE 2012 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA R ESOLUÇÃO SES Nº 3 260 DE 18 DE ABRIL DE 2012 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 11:14:27))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 3260/2012

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 3260

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Federal Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7797 6

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	114.493,09
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	10.216,38
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUCAO SES MG 7153 2020 TRANSFERIDOS PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023	29.884,95
Saldo final em 31/12/2023	94.824,52

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA R ESOLUÇÃO SES Nº 3 260 DE 18 DE ABRIL DE 2012 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 5484 2016 RESOLUÇÃO 7488 2021 E DA RESOLUÇÃO 3754 2013

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	114.493,09
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.216,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	124.709,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	29.884,95
TOTAL-DESPESA	29.884,95
RESULTADO FINAL	94.824,52

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG
Finalidade prevista em resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA R ESOLUÇÃO SES Nº 3 260 DE 18 DE ABRIL DE 2012 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 5484 2016 RESOLUÇÃO 7488 2021 E DA RESOLUÇÃO 3754 2013

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA R ESOLUÇÃO SES Nº 3 260 DE 18 DE ABRIL DE 2012 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 5484 2016 RESOLUÇÃO 7488 2021 E DA RESOLUÇÃO 3754 2013

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 11:53:22))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 3754/2013

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 3754

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Federal Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7797 6

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	114.493,09
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	10.216,38
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUCAO SES MG 7153 2020 TRANSFERIDOS PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023	29.884,95
Saldo final em 31/12/2023	94.824,52

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 3 754 DE 15 DE MAIO DE 2013 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	114.493,09
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.216,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	124.709,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	29.884,95
TOTAL-DESPESA	29.884,95
RESULTADO FINAL	94.824,52

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG

Finalidade prevista em resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 3 754 DE 15 DE MAIO DE 2013 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 3 754 DE 15 DE MAIO DE 2013 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 11:00:55))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 3754/2013

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 3754

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Federal Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7797 6

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	114.493,09
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	10.216,38
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUCAO SES MG 7153 2020 TRANSFERIDOS PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023	29.884,95
Saldo final em 31/12/2023	94.824,52

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 3 754 DE 15 DE MAIO DE 2013 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 5484 2016 RESOLUÇÃO 7488 2021 E DA RESOLUÇÃO 3260 2012

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	114.493,09
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.216,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	124.709,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	29.884,95
TOTAL-DESPESA	29.884,95
RESULTADO FINAL	94.824,52

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG
Finalidade prevista em resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 3 754 DE 15 DE MAIO DE 2013 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 5484 2016 RESOLUÇÃO 7488 2021 E DA RESOLUÇÃO 3260 2012

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 3 754 DE 15 DE MAIO DE 2013 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 5484 2016 RESOLUÇÃO 7488 2021 E DA RESOLUÇÃO 3260 2012

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 11:45:00))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 6286/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 5484 em 22/12/2016, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000077976

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	114.493,09
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	10.216,38
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUCAO SES MG 7153 2020 TRANSFERIDOS PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023	29.884,95
Saldo final em 31/12/2023	94.824,52

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 5 484 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	114.493,09
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.216,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	124.709,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	29.884,95
TOTAL-DESPESA	29.884,95
RESULTADO FINAL	94.824,52

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 5 484 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 10:53:45))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 6286/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 5484 em 22/12/2016, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000077976

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	114.493,09
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	10.216,38
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUCAO SES MG 7153 2020 TRANSFERIDOS PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023	29.884,95
Saldo final em 31/12/2023	94.824,52

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 5 484 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	114.493,09
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.216,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	124.709,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	29.884,95
TOTAL-DESPESA	29.884,95
RESULTADO FINAL	94.824,52

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 3 754 DE 15 DE MAIO DE 2013 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 11:06:19))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 6286/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 5484 em 22/12/2016, política Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	000000077976

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	114.493,09
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	10.216,38
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUCAO SES MG 7153 2020 TRANSFERIDOS PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023	29.884,95
Saldo final em 31/12/2023	94.824,52

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 5 484 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 3754 2013 RESOLUÇÃO 7488 2021 E DA RESOLUÇÃO 3260 2012

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	114.493,09
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.216,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	124.709,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	29.884,95
TOTAL-DESPESA	29.884,95
RESULTADO FINAL	94.824,52

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Finalidade prevista em resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 5 484 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 3754 2013 RESOLUÇÃO 7488 2021 E DA RESOLUÇÃO 3260 2012

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 11:48:31))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

PC 7488/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7488

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO:Estadual

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	7797 6

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	114.493,09
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	10.216,38
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Descrição de outros lançamentos debitados: RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUCAO SES MG 7153 2020 TRANSFERIDOS PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023	29.884,95
Saldo final em 31/12/2023	94.824,52

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CAPITAL	----------	----------	----------	----------	----------
OBRAS	----------	----------	----------	----------	----------
EQUIPAMENTOS	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 488 DE 22 DE ABRIL DE 2021 NESTE SENTIDO CONFORME DEFINIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 09 05 2023 E NO DECRETO Nº 48671 DE 08 08 2023 O MUNICÍPIO REALIZOU A TRANSPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 5484 2016 DA RESOLUÇÃO 3754 2013 E DA RESOLUÇÃO 3260 2012

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
OUTROS CAPITAL	0,00
OBRAS	0,00
EQUIPAMENTOS	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	114.493,09
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.216,38
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	124.709,47

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	29.884,95
TOTAL-DESPESA	29.884,95
RESULTADO FINAL	94.824,52

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pela SES/MG
Finalidade prevista em resolução

OBJETO DE ACOMPANHAMENTO - Informações apresentadas pelo Beneficiário
O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 488 DE 22 DE ABRIL DE 2021 NESTE SENTIDO CONFORME DEFINIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 09 05 2023 E NO DECRETO Nº 48671 DE 08 08 2023 O MUNICÍPIO REALIZOU A TRANSPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 5484 2016 DA RESOLUÇÃO 3754 2013 E DA RESOLUÇÃO 3260 2012

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 NÃO EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 488 DE 22 DE ABRIL DE 2021 NESTE SENTIDO CONFORME DEFINIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 09 05 2023 E NO DECRETO Nº 48671 DE 08 08 2023 O MUNICÍPIO REALIZOU A TRANSPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SUPRADITA DESTACA SE QUE O MUNICIPIO DE SERRA MG EM 27 10 2022 RECEBEU O VALOR DE R 29 884 95 NA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 E PORTANTO FEZ A TRANSFERÊNCIA DESTES R 29 884 95 PARA A CONTA 12333 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 EM 30 06 2023 CONTA DE REFERÊNCIA DA RESOLUÇÃO SES MG 7153 2020 CONFORME EXTRATOS BANCARIOS EM ANEXO NOTA O VALOR APRESENTADO NA CONCILIAÇÃO BANCARIA REFERE SE AO VALOR GLOBAL DA CONTA 7797 6 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 RECURSOS DE OUTRAS RESOLUÇÕES TAMBÉM FORAM DEPOSITADOS NESTA CONTA COMO POR EXEMPLO OS RECURSOS DA RESOLUÇÃO 5484 2016 DA RESOLUÇÃO 3754 2013 E DA RESOLUÇÃO 3260 2012

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

20/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (20/03/2024 11:34:29))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Política Estadual de Promoção à Saúde - Prestação de Contas Exercício 2023

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7610 em 26/07/2021, política Política Estadual de Promoção da Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	44199	9612 1

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2023	116.199,43
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SES MG 8618 2023 E 9076 2023	67.466,96
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	13.611,00
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	197.277,39

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS E SEUS RENDIMENTOS ORIUNDOS RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 610 DE 21 DE JULHO DE 2021 RECEBIDOS EM 20 09 2021 R 17 900 00 DESTCA SE QUE OS VALORES QUE FORAM RECEBIDOS NA

CONTA CORRENTE 9612 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 SÃO ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SES MG 8618 2023 E 9076 2023 OS QUAIS TAMBÉM NÃO FORAM EXECUTADOS EM 2023

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	116.199,43
Recursos recebidos	67.466,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.611,00
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	197.277,39

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	197.277,39

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Número de atividades coletivas de educação em saúde voltadas para à promoção da saúde - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	15.0	15.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100

Percentual de crianças menores de 10 anos com registro de marcadores alimentar realizado - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	5.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100

Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no SISVAN WEB - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	5.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Número de atividades coletivas de gestão intersetorial voltadas para promoção da saúde - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	20.0	20.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Percentual de acompanhamento das condicionalidades saude do Prog Bolsa Família dos beneficiarios perfil saúde - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no SISVAN WEB - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	5.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Número de ações para implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	35.0	35.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Número de ações de atividades coletivas em atividade física e práticas Corporais ofertadas pelo município - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Número de ações de atividades coletivas em atividade física e práticas Corporais ofertadas pelo município - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Percentual de acompanhamento das condicionalidades saude do Prog Bolsa Família dos beneficiarios perfil saúde - Ponto de Corte							
01/05/2023 à 31/08/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	10.0	10.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Número de atividades coletivas de educação em saúde voltadas para à promoção da saúde - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	15.0	0.00	0.00	Sim	Sim	100.00	Percentual Final 100
Número de ações para implantação das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	35.0	35.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Percentual de crianças menores de 10 anos com registro de marcadores alimentar realizado - Ponto de Corte							
01/01/2023 à 30/04/2023	Meta	Resultado Atingido	Percentual Atingido	Validação Concluída	Solicitou reunião de Acompanhamento	Percentual Final	Informações sobre a execução do indicador
	5.0	5.00	100.00	Sim	Não	100.00	Percentual Final 100
Número de atividades coletivas de gestão intersetorial voltadas para promoção da saúde - Ponto de Corte							
	Meta	Resultado	Percentual	Validação	Solicitou reunião de	Percentual	Informações sobre a execução do indicador

01/01/2023 à 30/04/2023		Atingido	Atingido	Concluída	Acompanhamento	Final	Percentual Final 100
	20.0	20.00	100.00	Sim	Não	100.00	

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS E SEUS RENDIMENTOS ORIUNDOS RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 610 DE 21 DE JULHO DE 2021 RECEBIDOS EM 20 09 2021 R 17 900 00 DESTCA SE QUE OS VALORES QUE FORAM RECEBIDOS NA CONTA CORRENTE 9612 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 SÃO ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SES MG 8618 2023 E 9076 2023 OS QUAIS TAMBÉM NÃO FORAM EXECUTADOS EM 2023

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

08/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (08/03/2024 14:04:42))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de Contas - Exercício 2023 - Políca Continada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 18/10/2023 à 31/12/2023

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 9076 em 23/10/2023, política Política Estadual de Promoção da Saúde

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	9612 1

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 18/10/2023	116.199,43
Valor recebido no período	
Valor recebido no período ALTERADO pelo beneficiário. Justificativa: RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SES MG 8618 2023 E 9076 2023	67.466,96
Valor recurso proprio	
Rendimentos de aplicação financeira	13.611,00
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	0,00
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	0,00
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2023	197.277,39

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------
SERVIÇOS DE TERCEIROS	----------	----------	----------	----------	----------
MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU NO PERÍODO DE 18 10 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 076 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 RECEBIDOS EM 28 11 2023 R 41 333 60 DESTACA SE QUE OS OUTROS VALORES QUE FORAM RECEBIDOS NA CONTA CORRENTE 9612 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 SÃO ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 8618 2023 R 13 066 68 EM 24 03 2023 E R 13 066 68 EM 07 08 2023 OS QUAIS TAMBÉM NÃO FORAM EXECUTADOS EM 2023 AINDA O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS E RENDIMENTOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 610 DE 21 DE JULHO DE 2021 RECEBIDOS NA CONTA BANCARIA SUPRADITA EM 20 09 2021 R 17 900 00

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
OUTROS CUSTEIO	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
Total	0,00

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	116.199,43
Recursos recebidos	67.466,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.611,00
Outros recursos	0,00
TOTAL-RECEITA	197.277,39

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	0,00
Outras despesas	0,00
TOTAL-DESPESA	0,00
RESULTADO FINAL	197.277,39

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Vide resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

Vide Capitulo VI do decreto 48600 de 2023 A prestação de contas somente será concluída após a assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU NO PERÍODO DE 18 10 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS RESOLUÇÃO SES MG Nº 9 076 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 RECEBIDOS EM 28 11 2023 R 41 333 60 DESTACA SE QUE OS OUTROS VALORES QUE FORAM RECEBIDOS NA CONTA CORRENTE 9612 1 BANCO 001 AGENCIA 4419 9 NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 SÃO ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG 8618 2023 R 13 066 68 EM 24 03 2023 E R 13 066 68 EM 07 08 2023 OS QUAIS TAMBÉM NÃO FORAM EXECUTADOS EM 2023 AINDA O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NÃO EXECUTOU NO PERÍODO DE 01 01 2023 A 31 12 2023 OS RECURSOS FINANCEIROS E RENDIMENTOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 610 DE 21 DE JULHO DE 2021 RECEBIDOS NA CONTA BANCARIA SUPRADITA EM 20 09 2021 R 17 900 00

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

25/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (25/03/2024 08:01:22))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Prestação de contas Resolução 7.857/2021 - exercício 2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CNPJ:11.272.506/0001-76

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:Andreia Fernandes da Silva Borges

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:Resolução 7857 em 26/11/2021, política Cofinanciamento da Atenção Primária

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

RECURSO PREVISTO: 0,00

1º Conta Bancária

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	4419 9	12330 7

HISTÓRICO	VALOR
Saldo inicial em 01/01/2022	511.082,28
Valor recebido no período	0,00
Valor recurso proprio	1.065,60
Rendimentos de aplicação financeira	23.036,05
Outros lançamentos recebidos	
Despesas bancárias	1.065,60
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)	532.582,57
Outros lançamentos debitados	
Saldo final em 31/12/2022	1.535,76

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

	CLASSIFICAÇÃO	Espécie	Nº. EMPENHO / DOC FISCAL	Data	OBJETO	VALOR
1		EMPENHO 1024 000	NFSE 31	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	13.375,63
2		EMPENHO 1025 000	NFSE 202 SERIE E	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.475,00
3		EMPENHO 1026 000	NFSE 1	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.038,00
4		EMPENHO 1028 000	NFSE 9	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	2.306,50
5		EMPENHO 1029 000	NFSE 13	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.100,00
6		EMPENHO 1030 000	NFSE 8	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.417,75
7		EMPENHO 1031 000	NFSE 21	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.417,75
8		EMPENHO 1032 000	NFSE 21	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.038,00
9		EMPENHO 1033 000	NFSE 12	14/02/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.038,00
		EMPENHO 2281			SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	

10		000	NFSE 2	11/03/2022	NA APS	3.341,80
11		EMPENHO 2282 000	NFSE 222	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
12		EMPENHO 2283 000	NFSE 22	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
13		EMPENHO 2284 000	NFSE 14	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.410,00
14		EMPENHO 2285 000	NFSE 13	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
15		EMPENHO 2286 000	NFSE 9	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
16		EMPENHO 2290 000	NFSE 1	11/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	2.759,40
17		EMPENHO 2406 000	NFSE 32	17/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.713,20
18		EMPENHO 2407 000	NFSE 208 SERIE E	17/03/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	12.738,00
19		EMPENHO 3289 000	NFSE 23	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
20		EMPENHO 3290 000	NFSE 10	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
21		EMPENHO 3291 000	NFSE 15	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.410,00
22		EMPENHO 3292 000	NFSE 14	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
23		EMPENHO 3293 000	NFSE 2	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
24		EMPENHO 3294 000	NFSE 3	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
25		EMPENHO 3295 000	NFSE 23	12/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
26		EMPENHO 3084 000	NFSE 33	13/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.713,20
27		EMPENHO 3085 000	NFSE 34	13/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	1.616,83
28		EMPENHO 3097 000	NFSE 214 SERIE E	13/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	15.922,50
29		EMPENHO 3320 000	NFSE 1 SERIE E	13/04/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	2.663,88
30		EMPENHO 4333 000	NFSE 35	12/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.713,20
31		EMPENHO 4334 000	NFSE 36	12/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	1.616,83
32		EMPENHO 4101 000	NFSE 3	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
33		EMPENHO 4102 000	NFSE 24	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
34		EMPENHO 4103 000	NFSE 24	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
35		EMPENHO 4104 000	NFSE 11	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
36		EMPENHO 4105 000	NFSE 15	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
37		EMPENHO 4106 000	NFSE 2 SERIE E	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
38		EMPENHO 4108 000	NFSE 4	13/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
39		EMPENHO 3342 000	NFSE 1	19/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	1.750,48
40		EMPENHO 4442 000	NFSE 2	19/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
41		EMPENHO 4400 00	NFSE 220 SERIE E	20/05/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	12.738,00
42		EMPENHO 5486 000	NFSE 25	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
43		EMPENHO 5487 000	NFSE 25	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
44		EMPENHO 5488 000	NFSE 5	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
45		EMPENHO 5489 000	NFSE 3 SERIE E	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
46		EMPENHO 5490 000	NFSE 12	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
47		EMPENHO 5491 000	NFSE 42	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
48		EMPENHO 5493 000	NFSE 3	15/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
49		EMPENHO 5492 000	NFSE 16	22/06/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
		EMPENHO 5497			SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	

50		000	NFSE 226 SERIE E	23/06/2022	NA APS	17.514,50
51		EMPENHO 6260 000	NFSE	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
52		EMPENHO 6378 000	NFSE 4	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
53	SERVIÇOS DE TERCEIROS	EMPENHO 6379 000	NFSE 13	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
54		EMPENHO 6380 000	NFSE 4 SERIE E	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
55		EMPENHO 6381 000	NFSE 6	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
56		EMPENHO 6382 000	NFSE 26	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.177,25
57		EMPENHO 6383 000	NFSE 26	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
58		EMPENHO 6384 000	NFSE 43	12/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
59		EMPENHO 6385 000	NFSE 17	13/07/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
60		EMPENHO 7243 000	NFSE 14	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.177,25
61		EMPENHO 7244 000	NFSE 29	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
62		EMPENHO 7245 000	NFSE 5	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
63		EMPENHO 7275 000	NFSE 27	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
64		EMPENHO 7376 000	NFSE 44	12/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
65		EMPENHO 7181 000	NFSE 7	16/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
66		EMPENHO 7276 000	NFSE 18	16/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
67		EMPENHO 7277 000	NFSE 5 SERIE E	16/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
68		EMPENHO 7321 000	NFSE 7	16/08/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
69		EMPENHO 8068 000	NFSE 15	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
70		EMPENHO 8175 000	NFSE 30	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
71		EMPENHO 8176 000	NFSE 6	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
72		EMPENHO 8177 000	NFSE 45	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
73		EMPENHO 8178 000	NFSE 8	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
74		EMPENHO 8195 000	NFSE 6 SERIE E	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
75		EMPENHO 8206 000	NFSE 9	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
76		EMPENHO 8209 000	NFSE 28	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
77		EMPENHO 8788 000	NFSE 29	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
78		EMPENHO 8799 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
79		EMPENHO 8800 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.386,11
80		EMPENHO 8801 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
81		EMPENHO 8803 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
82		EMPENHO 8941 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
83		EMPENHO 8942 000	NFSE	14/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
84		EMPENHO 9044 000	NFSE 11	21/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
85		EMPENHO 9045 000	NFSE 202200000000013	21/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	6.303,00
86		EMPENHO 9046 000	NFSE 37	21/10/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.503,14
87		EMPENHO 10600 000	NFSE 50	15/12/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.177,25
88		EMPENHO 10602 000	NFSE 33	15/12/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.968,38
89		EMPENHO 10601 000	NFSE	15/12/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
		EMPENHO 10584			SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	

90		000	NFSE 22	15/12/2022	NA APS	3.341,80
91		EMPENHO 10583 000	NFSE 18	15/12/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.759,52
92		EMPENHO 9951 000	NFSE 239 SERIE E	18/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.246,00
93		EMPENHO 9829 000	NFSE 13	18/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.714,70
94		EMPENHO 9830 000	NFSE 202200000000021	18/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	6.303,00
95		EMPENHO 9814 000	NFSE 38	18/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	14.713,20
96		EMPENHO 9733 000	NFSE 49	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.550,66
97		EMPENHO 9734 000	NFSE 21	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
98		EMPENHO 9735 000	NFSE 17	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.968,38
99		EMPENHO 9736 000	NFSE 32	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	4.177,25
100		EMPENHO 9737 000	NFSE 30	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
101		EMPENHO 9731 000	NFSE 10	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
102		EMPENHO 9729 000	NFSE 8	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
103		EMPENHO 9691 000	NFSE 8 SERIE E	11/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.290,65
104		EMPENHO 9068 001	NFSE 46	08/11/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
105		EMPENHO 8174 000	NFSE 19	19/09/2022	SERVIÇO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL NA APS	3.341,80
	RESTITUIÇÃO	----------	----------	----------	----------	----------
	MATERIAL DE CONSUMO	----------	----------	----------	----------	----------
	OUTROS CUSTEIO	----------	----------	----------	----------	----------

Informações gerais sobre a execução dos recursos recebidos para Resolução.

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - CONSOLIDADO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO
1 - INVESTIMENTO	
RESTITUIÇÃO	0,00
2 - CUSTEIO	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	532.582,57
MATERIAL DE CONSUMO	0,00
OUTROS CUSTEIO	0,00
Total	532.582,57

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	511.082,28
Recursos recebidos	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.036,05
Outros recursos	1.065,60
TOTAL-RECEITA	535.183,93

DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme Conciliação Bancária	532.582,57
Outras despesas	1.065,60
TOTAL-DESPESA	533.648,17
RESULTADO FINAL	1.535,76

VII - OBJETO DE ACOMPANHAMENTO

Vide Resolução

VIII - CONSIDERAÇÕES GERAIS SES/MG

A prestação de contas será finalizada após assinatura

IX - CONSIDERAÇÕES GERAIS BENEFICIÁRIO

O MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE MG NO PERÍODO DE 01 01 2022 A 31 12 2022 EXECUTOU OS RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 7 857 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APS PARA O APOIO MULTIPROFISSIONAL CONFORME OBJETO DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO SUPRADITA

Declaro que as informações acima correspondem à verdade. Comprometo-me a manter arquivado os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos do Decreto 45.468 de 13 de setembro de 2010 e nos termos da legislação vigente. **Declaramos ainda que, a retificação realizada nesta prestação de contas substitui as informações declaradas no documento anterior.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

25/03/2024

Assinatura do beneficiário - Assinado em: (25/03/2024 14:31:07))
CN=ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858,OU=presencial,OU=(EM BRANCO),OU=RFB e-CPF A3,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=21612003000156,O=ICP-Brasil,C=BR

Relatório dos Recursos Estaduais transferidos fundo a fundo COVID-19 (2020 a 2023) - item 9.7. Covid-19 Repasse Estadual											
Cód. Projeto/Atividade	**Projeto/Atividade**	**UPG**	**Nº de Empenho**	**Nº de Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor Pago Financeiro**	**Cód. Banco Creditado**	**Cód. Agência Creditada**	**Conta Corrente Creditada**	**Nº da Resolução**	**Rendimentos de Aplicações até 31/12/2020**
4460	ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE)	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	2725	2145	14/08/2020	R$ 30.000,00	1	44199	112747	7165/2020	R$ 13,47
4462	PROMOCAO DA EQUIDADE E ATENCAO A SAUDE DOS GRUPOS E INDIVIDUOS EM SITUACAO DE INIQUIDADE NO ACESSO E	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	3577	3016	14/08/2020	R$ 6.425,00	1	44199	112739	7166/2020	R$ 2,88
Receita Total 2020 (Valor Pago Financeiro + Rendimentos de Aplicações)						**R$ 36.441,35**					
Subfunções/Despesas 2020									**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**
**									R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesa Total 2020						**R$ 0,00**					
Saldo Final do Exercício 2020						**R$ 36.441,35**					

Cód. Projeto/Atividade	**Projeto/Atividade**	**UPG**	**Nº de Empenho**	**Nº de Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor Pago Financeiro**	**Cód. Banco Creditado**	**Cód. Agência Creditada**	**Conta Corrente Creditada**	**Nº da Resolução**	**Rendimentos de Aplicações até 31/12/2021**
4460	ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (ORGANIZACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE)	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	1419	1510	11/05/2021	R$ 74.177,28	1	44199	117641	7447/2021	R$ 1.738,22
1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	1022	4393	14/05/2021	R$ 80.500,00	1	44199	117749	7461/2021	R$ 555,31
1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	1023	4394	14/05/2021	R$ 34.500,00	1	44199	117749	7461/2021	R$ 238,00

4439	REDE DE VIGILANCIA AS EMERGENCIAS EM SAUDE PUBLICA	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	969	1063	06/07/2021	R$ 40.015,88	1	44199	77976	7488/2021	R$ 802,34
1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	4415	5219	25/05/2021	R$ 45.611,13	1	44199	118257	7511/2021	R$ 894,91
1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	4873	6731	24/06/2021	R$ 30.466,92	1	44199	118257	7546/2021	R$ 597,77
1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	5597	9433	12/08/2021	R$ 60.811,81	1	44199	118257	7607/2021	R$ 1.193,16
1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	5850	9955	27/08/2021	R$ 36.607,63	1	44199	118257	7655/2021	R$ 718,26

Receita Total 2021 (Valor Pago Financeiro + Rendimentos de Aplicações)	**R$ 409.428,62**		
Subfunções/Despesas 2021	**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**
Administração Geral	R$ 53.612,87	R$ 53.612,87	R$ 53.612,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 112.321,52	R$ 112.321,52	R$ 112.321,52
Despesa Total 2021	**R$ 165.934,39**		
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 36.441,35**		
Saldo de Aplicações (CC 112747 e CC 112739)	**R$ 112,57**		
Saldo Final do Exercício 2021	**R$ 280.048,15**		

Cód. Projeto/Atividade	Projeto/Atividade	UPG	Nº de Empenho	Nº de Documento de Pagamento	Data de Pagamento	Valor Pago Financeiro	Cód. Banco Creditado	Cód. Agência Creditada	Conta Corrente Creditada	Nº da Resolução	Rendimentos de Aplicações até 31/12/2022

1008	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS	DESPESAS COM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS/COVID - 19.	789	1054	07/04/2022	R$ 100.000,00	1	44199	124621	8036/2022	R$ 7.375,46

Receita Total 2022 (Valor Pago Financeiro + Rendimentos de Aplicações)	**R$ 107.375,46**		
Subfunções/Despesas 2022	**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**
Administração Geral	R$ 2.619,00	R$ 2.619,00	R$ 2.619,00
Atenção Básica	R$ 79.012,00	R$ 79.012,00	R$ 79.012,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 190.217,65	R$ 190.217,65	R$ 190.217,65
Despesa Total 2022	**R$ 271.848,65**		
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 280.048,15**		
Saldo de Aplicações (CC 112747, CC 112739, CC 117641, CC 117749, CC 77976, CC 118257)	**R$ 15.483,04**		
Saldo Final do Exercício 2022	**R$ 131.058,00**		

Cód. Projeto/Atividade	**Projeto/Atividade**	**UPG**	**Nº de Empenho**	**Nº de Documento de Pagamento**	**Data de Pagamento**	**Valor Pago Financeiro**	**Cód. Banco Creditado**	**Cód. Agência Creditada**	**Conta Corrente Creditada**	**Nº da Resolução**	**Rendimentos de Aplicações até 31/12/2023**
**	**	**	**	**	**	R$ 0,00	**	**	**	**	R$ 0,00

Receita Total 2023 (Valor Pago Financeiro + Rendimentos de Aplicações)	**R$ 0,00**		
Subfunções/Despesas 2023	**Empenhadas**	**Liquidadas**	**Pagas**
**	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesa Total 2023	**R$ 0,00**		
Saldo do Exercício Anterior	**R$ 131.058,00**		
Saldo de Aplicações (CC 112747, CC 112739, CC 117641, CC 117749, CC 77976, CC 118257 e CC 124621)	**R$ 12.871,26**		
Saldo Final do Exercício 2023	**R$ 143.929,26**		

Fonte: http://pagamentoderesolucoes.saude.mg.gov.br/pagamentos-orcamentarios (consulta do Valor pago financeiro)

Serra do Salitre/MG, 04 de abril de 2024.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.04.09 11:02:44 -03'00'

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

Pedro Henrrique Soares de Melo

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO
Diretor Administrativo de Serviços de Saúde

Relatório dos Recursos Estaduais transferidos fundo a fundo COVID-19 (2020 a 2023) - item 9.7. Covid-19 Repasse Estadual (Detalhamento de Contas)

Ano de 2020				
Conta	**Saldo Inicial**	**Ingressos**	**Pagamentos**	**Saldo final**
11274-1	R$ 30.000,00	R$ 13,47	R$ 0,00	R$ 30.013,47
11273-9	R$ 6.425,00	R$ 2,88	R$ 0,00	R$ 6.427,88
Total	**R$ 36.425,00**	**R$ 16,35**	**R$ 0,00**	**R$ 36.441,35**

Ano de 2021				
11274-1	R$ 30.013,47	R$ 88,55	R$ 29.999,72	R$ 102,30
11273-9	R$ 6.427,88	R$ 24,02	R$ 6.424,75	R$ 27,15
11764-1	R$ 74.177,28	R$ 1.738,22	R$ 0,00	R$ 75.915,50
11774-9	R$ 115.000,00	R$ 793,31	R$ 112.321,52	R$ 3.471,79
7797-6	R$ 40.015,88	R$ 802,34	R$ 17.188,40	R$ 23.629,82
11825-7	R$ 173.497,49	R$ 3.404,10	R$ 0,00	R$ 176.901,59
Total	**R$ 439.132,00**	**R$ 6.850,54**	**R$ 165.934,39**	**R$ 280.048,15**

Ano de 2022				
11274-1	R$ 102,30	R$ 9,82	R$ 0,00	R$ 112,12
11273-9	R$ 27,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27,15
11764-1	R$ 75.915,50	R$ 3.096,50	R$ 79.012,00	R$ 0,00
11774-9	R$ 3.471,79	R$ 248,21	R$ 3.720,00	R$ 0,00
7797-6	R$ 23.629,82	R$ 2.532,45	R$ 2.619,00	R$ 23.543,27
11825-7	R$ 176.901,59	R$ 9.596,06	R$ 186.497,65	R$ 0,00
12462-1	R$ 100.000,00	R$ 7.375,46	R$ 0,00	R$ 107.375,46
Total	**R$ 380.048,15**	**R$ 22.858,50**	**R$ 271.848,65**	**R$ 131.058,00**

Ano de 2023				
11274-1	R$ 112,12	R$ 11,40	R$ 0,00	R$ 123,52
11273-9	R$ 27,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27,15
11764-1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11774-9	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
7797-6	R$ 23.543,27	R$ 1.938,08	R$ 0,00	R$ 25.481,35
11825-7	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12462-1	R$ 107.375,46	R$ 10.921,78	R$ 0,00	R$ 118.297,24
Total	**R$ 131.058,00**	**R$ 12.871,26**	**R$ 0,00**	**R$ 143.929,26**

Relatório dos Recursos Próprios - Doações COVID-19 2020-2023 (Detalhamento de Contas)

Ano de 2020				
Conta	**Saldo Inicial**	**Ingressos**	**Pagamentos**	**Saldo final**
11173-2	R$ 226.302,48	R$ 148,85	R$ 137.178,75	R$ 89.272,58
11172-4	R$ 28.000,00	R$ 19,55	R$ 23.697,10	R$ 4.322,45
Total	**R$ 254.302,48**	**R$ 168,40**	**R$ 160.875,85**	**R$ 93.595,03**
Subfunção: Administração em Geral			**R$ 160.875,85**	

Ano de 2021				
11173-2	R$ 177.419,93	R$ 3.310,18	R$ 59.110,00	R$ 121.620,11
11172-4	R$ 4.322,45	R$ 42,55	R$ 4.365,00	R$ 0,00
Total	**R$ 181.742,38**	**R$ 3.352,73**	**R$ 63.475,00**	**R$ 121.620,11**
Subfunção: Administração em Geral			**R$ 60.515,00**	
Subfunção: Atenção Básica			**R$ 2.960,00**	

Ano de 2022				
11173-2	R$ 121.620,11	R$ 11.680,85	R$ 0,00	R$ 133.300,96
11172-4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 121.620,11**	**R$ 11.680,85**	**R$ 0,00**	**R$ 133.300,96**

Ano de 2023				
11173-2	R$ 133.300,96	R$ 13.521,13	R$ 76.005,00	R$ 70.817,09
11172-4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 133.300,96**	**R$ 13.521,13**	**R$ 76.005,00**	**R$ 70.817,09**
Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial			**R$ 76.005,00**	

Serra do Salitre/MG, 04 de abril de 2024.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858 Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858 Dados: 2024.04.09 11:01:02 -03'00'

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES
Secretária Municipal de Saúde

Pedro Henrrique Soares de Melo

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO
Diretor Administrativo de Serviços de Saúde

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

ATA DA REUNIÃO COMPONENTE MUNICIPAL DE AUDITORIA DO SUS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Estados Unidos, n° 455, bairro Nações, CEP 38760-000, nesta cidade de Serra do Salitre/MG, às sete horas, os Membros do Componente Municipal de Auditoria do SUS nomeados pela Portaria Nª 099/2023, de 11 de julho de 2023, sendo eles: Edriane Valeria de Oliveira, Pedro Henrrique Soares de Melo, Amanda de Melo da Silva, Paulo Cesar Lima Pereira, e Carla Ferreira de Sousa, tendo como pauta: Parecer de Auditoria referente ao ano de 2023. Dando continuidade à reunião, Pedro Henrrique Soares de Melo indagou aos presentes sobre o Curso de Auditoria promovido pela Superintendência Regional de Saúde – SRS Patos de Minas, no mês de agosto de 2023. Os membros presentes relataram que a capacitação supradita não abordou aspectos técnicos e de procedimentos sobre auditoria no SUS, bem como foi incapaz de propor estratégias para realização de processos de auditoria pelos municípios, principalmente os municípios de pequeno porte, como Serra do Salitre/MG. Neste sentido, ficou decidido pelos presentes a manutenção da equipe de auditoria nomeada, porém aguardar diretrizes concretas de procedimentos para começo de novos processos de auditoria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às sete horas e cinquenta e cinco minutos, e eu Pedro Henrrique Soares de Melo lavrei a presente Ata, em páginas numeradas de 1/1 que após lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos demais membros presentes.

Paulo Cesar Lima Pereira

Carla Ferreira de Sousa

Pedro Henrrique Soares de Melo

Amanda de Melo da Silva.

Edriane Valéria de Oliveira Cortes

MUNICÍPIO
DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 161/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a implantação do Componente Municipal de Auditoria do SUS, bem como nomeação de seus membros, define suas diretrizes gerais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE-MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Componente Municipal de Auditoria do SUS voltado para o acompanhamento dos serviços de saúde, das ações preventivas, da qualidade de assistência e da gestão de análise dos resultados, contribuindo para a garantia do acesso e da atenção aos usuários cidadãos e em defesa da vida, pautada na visão do coletivo, tendo as seguintes competências:

I – Implementar a auditoria sobre toda a produção de serviços de saúde, sendo estes públicos ou privados, tomando como referência as ações previstas no plano municipal de saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial;

II – Realizar auditoria assistencial de produção de serviços de saúde, públicos e privados com elaboração de pareceres detalhados contendo suas recomendações e determinações;

III – As ações de auditoria não devem ser confundidas com outras de controle interno (regulação, monitoramento e avaliação_, essa tem entre outras a atribuição de confirmar, por meio de evidências, a efetividade e eficiência dos outros controles.

Art. 2º O Componente Municipal de Auditoria do SUS será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, sendo um membro da equipe médica e dois membros com conhecimentos administrativos.

Art. 3º Ficam nomeados para o Componente Municipal de Auditoria do SUS, os seguintes membros:

MEMBROS EQUIPE MÉDICA
Titular: Carla Ferreira de Sousa
Suplente: Paulo César Lima Pereira

MEMBROS EQUIPE ADMINISTRATIVA
Titular: Amanda de Melo da Silva
Suplente: Pedro Henrrique Soares de Melo
Titular: Carla Franciela Emidio Silva Galiotti
Suplente: Edriane Valeria de Oliveira

Art. 4º Fica inteiramente revogada a Portaria nº 099/2023, de 11 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 18 de dezembro de 2023.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Bloco	Programas de Trabalho de origem do MS (Proposta FNS e Emenda)	Ano da Proposta	Objeto	Valor (R$)	Data Pagamento	Valor Executado (R$)	Data Execução	Considerações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	36000.3597412/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	08/09/2021	0,00	De 08/09/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.
	36000.3597412/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	08/09/2021	63.295,74	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Primária em Saúde.
	36000.3597412/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	08/09/2021	36.704,26	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Primária em Saúde.
	36000.3598122/02-100	2021	Incremento PAP	200.000,00	08/09/2021	0,00	De 08/09/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.
	36000.3598122/02-100	2021	Incremento PAP	200.000,00	08/09/2021	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000.3598122/02-100	2021	Incremento PAP	200.000,00	08/09/2021	200.000,00	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Primária em Saúde.
	36000.3812332/02-100	2021	Incremento PAP	50.000,00	09/07/2021	0,00	De 09/07/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.
	36000.3812332/02-100	2021	Incremento PAP	50.000,00	09/07/2021	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000.3812332/02-100	2021	Incremento PAP	50.000,00	09/07/2021	50.000,00	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Primária em Saúde.
	36000.3984062/02-100	2021	Incremento PAP	350.000,00	28/10/2021	0,00	De 28/10/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.

36000.3984062/02-100	2021	Incremento PAP	350.000,00	28/10/2021	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
36000.3984062/02-100	2021	Incremento PAP	350.000,00	28/10/2021	350.000,00	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Primária em Saúde.
36000.4237042/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	*	*	De 01/01/2021 à 31/12/2021	Não houve recebimento/execução no período.
36000.4237042/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	22/03/2022	0,00	De 22/03/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
36000.4237042/02-100	2021	Incremento PAP	100.000,00	22/03/2022	53.958,78	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Primária em Saúde
36000446062202200	2022	Incremento MAC	250.000,00	10/06/2022	203.758,80	De 10/06/2022 à 31/12/2022	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
36000446062202200	2022	Incremento MAC	250.000,00	10/06/2022	46.241,20	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
36000460482202200	2022	Incremento MAC	400.000,00	22/06/2022	0,00	De 22/06/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
36000460482202200	2022	Incremento MAC	400.000,00	22/06/2022	251.377,98	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
36000427465202200	2022	Incremento PAP	100.000,00	15/06/2022	0,00	De 15/06/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
36000427465202200	2022	Incremento PAP	100.000,00	15/06/2022	0,00	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Não houve execução no período.

	36000460475202200	2022	Incremento PAP	100.359,00	22/06/2022	0,00	De 22/06/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000460475202200	2022	Incremento PAP	100.359,00	22/06/2022	0,00	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Não houve execução no período.
	36000463012202200	2022	Incremento PAP	100.000,00	27/06/2022	0,00	De 27/06/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
	36000463012202200	2022	Incremento PAP	100.000,00	27/06/2022	0,00	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Não houve execução no período.
	36000.5683712/02-300 Emenda	2023	Incremento MAC	517.222,00	*	*	*	Proposta Empenhada aguardando Formalização.
	36000.5683722/02-300 Emenda	2023	Incremento MAC	183.000,00	*	*	*	Não houve recebimento/execução no período.
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	11272.5060001/20-003 41000004	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde.	199.991,00	28/12/2020	0,00	De 28/12/2020 à 31/12/2020	Não houve execução no período.
	11272.5060001/20-003 41000004	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	199.991,00	28/12/2020	187.075,00 (Corrige o valor do RAG 2021)	De 01/01/2021 à 31/12/2021	Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde. Porém o Empenho 193-000, de 08/01/2021, pago em 29/01/2021 no valor de R$ 10.572,00; e o Empenho 488-000, de 25/01/2021, pago em 26/02/2022 no valor de R$ 3.988,00, foram pagos erroneamente pela na Conta

							Corrente 10176 (custeio). Neste sentido, o município restituiu o valor total de R$ 14.560,00 a conta de custeio, transferindo esse valor da conta de investimentos.
11272.5060001/20-003 41000004	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	199.991,00	28/12/2020	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	PROPOSTA ORIGINAL: R$ 199.991,00. EXECUTADO 2021 DA PROPOSTA ORIGINAL: R$ 187.075,00. SALDO A EXECUTAR: R$ 12.916,00. EXECUTADO EM 2021 ITENS ALTERADOS: R$ 5.895,00. SALDO A EXECUTAR: R$ 7.021,00 * LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.
11272.5060001/20-003 41000004	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	199.991,00	28/12/2020	11.878,80	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúdes, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.
Programa Ministério da Saúde – Portaria 3073/2020	2020	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde)	17.740,00	02/12/2020	0,00	De 02/12/2020 à 31/12/2020	Não houve execução no período.
Programa Ministério da Saúde – Portaria 3073/2020	2020	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (Estruturação da Rede	17.740,00	02/12/2020	0,00	De 01/01/2021 à 31/12/2021	Não houve execução no período.

		de Serviços de Atenção Básica de saúde)					
Programa Ministério da Saúde – Portaria 3073/2020	2020	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde)	17.740,00	02/12/2020	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	Não houve execução no período.
Programa Ministério da Saúde – Portaria 3073/2020	2020	Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde)	17.740,00	02/12/2020	19.300,00	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Estruturação da Atenção à Saúde Bucal (Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde), conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.
11272.5060001/20-004 40770010	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	70.216,00	*	*	De 01/01/2020 à 31/12/2020	Não houve recebimento/ execução no período.
11272.5060001/20-004 40770010	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	70.216,00	23/06/2021	R$ 20.038,00 (Corrige o valor do RAG 2021)	23/06/2021 à 31/12/2021	Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

11272.5060001/20-004 40770010	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	70.216,00	23/06/2021	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL: R$ 70.216,00. VALOR EXECUTADO DA PROPOSTA ORIGINAL EM 2021: R$ 20.038,00. SALDO A EXECUTAR: R$ 50.178,00. * LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.
11272.5060001/20-004 40770010	2020	Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde	70.216,00	23/06/2021	51.772,90	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

	11272.506000/1190-01	2019	Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364	499.940,00	14/08/2020	R$ 332.876,60.	De 14/08/2020 à 31/12/2020	Aquisição de Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364 no valor total de R$ 332.876,60. Porém os Empenhos 6362-000 de 05/11/2020, pago em 24/11/2020, do equipamento Centrífuga, valor 33.990,00; 6468-000 de 10/11/2020, pago em 26/11/2020, do equipamento Secadora, valor 45.000,00; 6469-000 de 10/11/2020, pago em 26/11/2020, do equipamento Bisturi Elétrico, valor 27.600,00; 5792-000 de 01/10/2020, pago em 16/10/2020, do equipamento Detector Fetal, valor 2.400,00; foram pagos erroneamente pela na Conta Corrente 10176 (custeio). Neste sentido, o município o município restituiu o valor de R$ 108.990,00 a conta de custeio, transferindo esse valor da conta de investimentos.

11272.506000/1190-01	2019	Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364	499.940,00	14/08/2020	34.748,00	De 01/01/2021 à 31/12/2021	Aquisição de Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364 no valor total de R$ 34.748,00. Porém o Empenho 107-000 de 05/01/2021, pago em 01/02/2021 foi pago erroneamente pela na Conta Corrente 10176 (custeio). Neste sentido, o município restituiu o valor total de R$ 7.020,00 a conta de custeio, transferindo esse valor da conta de investimentos.
11272.506000/1190-01	2019	Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364	499.940,00	14/08/2020	0,00	De 01/01/2022 à 31/12/2022	VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL: R$ 499.940,00. VALOR EXECUTADO PROPOSTA ORIGINAL: R$ 219.536,00. VALOR JÁ EXECUTADO COM ITENS ALTERADOS: R$ 168.950,00. VALOR JÁ EXECUTADO TOTAL: R$ 388.486,00. SALDO A EXECUTAR: R$ 111.454,00 * LEI COMPLEMENTAR N° 197, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.
11272.506000/1190-01	2019	Equipamentos Hospital Municipal Serra do Salitre – CNES 2797364	499.940,00	14/08/2020	169.118,40	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Valor Executado na Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda - CNES 2797364.

911272/18-001 27680008	2018	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	999.735,00	*	*	*	Conferir Documento Anexo “Prestação de contas Contrato de Repasse NÚMERO 8780932018”.
11272.5060001/23-001 Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023	2023	Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básica de Saúde	246.967,00	*	*	*	Proposta enviada para Análise Técnica de Mérito.
11272.5060001/23-002 Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023	2023	Ampliação CAPS	199.944,00	*	*	*	Proposta em Rascunho.
11272.5060001/23-003 Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023	2023	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	241.316,00	28/12/2023	R$ 0,00	De 01/01/2023 à 31/12/2023	Não houve execução no período.
11272.5060001/23-004 Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023	2023	Aquisição de equipamento e material permanente para Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda – CNES 2797364	154.374,00	*	*	*	Proposta enviada para Análise Técnica de Mérito.
11272.5060001/23-005 Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023	2023	Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básica de Saúde	0,00	*	*	*	Proposta cancelada.

	11272.5060001/23-006 Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023	2023	Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básica de Saúde	0,00	*	*	*	Proposta cancelada.

Serra do Salitre/MG, 04 de abril de 2024.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.04.08 11:15:50 -03'00'

ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO HENRRIQUE SOARES DE MELO

Direção Administrativa de Serviços de Saúde

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858 Dados: 2023.07.17 09:45:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

PROPOSTAS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE PARA O ANO DE 2023

RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 1° QUADRIMESTRE DE 2023 (JANEIRO A ABRIL)

DIRETRIZ – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR DA SAÚDE			
OBJETIVO 01- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUS			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	12	Número de reuniões para Educação Permanente com as Equipes de Saúde.	Roberta: 07 ações. 02 Palestras "Treinamentos de Feridas", Público Alvo: Coordenadores, Equipes da UBS", 01 Palestra Acidentes com Animais Peçonhentos, Público Alvo: Equipes das UBS, 01 Palestra sobre Toxoplasmose, Publico Alvo: ACS e Enfemeiras APS, 01 Palestra sobre Arboviroses, Público Alvo: Equipe das UBS, 01 Palestra sobre Hanseníase, Público Alvo: Equipes da UBS, 01 Palestra sobre Síndrome de Bournot, Público Alvo: Equipes

ANDREIA FERNANDES DA SILVA
BORGES:15478938858

			APS. Valdira: 03 ações. 01 Palestra sobre Farmacologia, Público Alvo: Psicólogos e Equipes do CAPS, 02 Palestras sobre Saúde Mental, Púlbico Alvo :Enfermeiras APS. Eliana.
Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	02	Número de palestras ou treinamentos ou partilhas em grupo no período.	Roberta: 05 ações. 01 Palestra sobre Manejo Clínico das Arboviroses, público alvo: Medicos, 01 Palestra Manejo Clínico das Arboviroses, público alvo: Coordenador VIgilancia em Saúde, 01 Treinamento Primeiros Socorros – SAMU 192, público alvo: ACS e ACE, 01 Palestra sobre Tubersulose, público alvo: Farmacêutico, 01 Palestra sobre Toxoplasmose,

			público alvo: Farmacêutico. Valdira: Eliana.
Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	02	Número de atividades desenvolvidas pela Comissão de Humanização com os trabalhadores da saúde.	Roberta: 02 ações. 01 Palestra sobre Política Nacional de Humanização na UBS Dr. José Wanderley, 01 Palestra sobre Política Nacional de Humanização na UBS Francisco Machado da Silveira.
Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	01	Número de formações específicas para atendimento de pessoas com deficiência.	Roberta: 01 Capacitação sobre Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, público alvo: Fisioterapeuta.
Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	01	Número de treinamentos de Informática e Mídias Digitais.	Pedro: 0 ações.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHOR E DO SEU TRABALHO			

METAS	2023	INDICADORES	
Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	70%	Proporção de vínculos efetivos em relação ao número total de vínculos empregatícios.	Andréia (apuração anual).
DIRETRIZ–IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO COM ÊNFASE NA GARANTIA AO ACESSO E NA GESTÃO PARTICIPATIVA			
OBJETIVO 01 – FORTALECIMENTODA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ENTIDADES SOCIAIS E RELIGIOSAS			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	12	Número de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como as demais reuniões extraordinárias.	Pedro: 04 reuniões.
OBJETIVO 02 – DESENVOLVIMENTO DE UMA GESTÃO INTEGRADA E DINÂMICA.			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos.	Geral.

DIRETRIZ – AMPLIAR E QUALIFICARO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE E EM TEMPO HÁBIL MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO 01 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.	01	Número de palestras sobre gravidez na adolescência; paternidade/maternidade responsáveis; DST'S/AIDS.	Roberta: 02 ações. 02 Reuniões com a população sobre Planejamento Familiar.
Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	04	Número de *ações obrigatórias* nas Escolas do município de acordo com portarias do Ministério da Saúde/Educação.	Roberta: 03 ações. 01 Reunião com o GTIM para alinhamento e planejamento de ações, 01 Ação de Arboviroses nas rede municipal de educação (pública e privada), 01 Ação de Orientação sobre Doenças em Eliminação no CEMEI Maria do Rosário Pacheco.

Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	0,51	Razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	Roberta: apuração anual.
Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	0	Número Absoluto.	Roberta: 0.
Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Roberta: Não houve óbitos de mulheres em idade fértil, assim 100%.
Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	01	Número Absoluto de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Roberta: 0.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	

Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	90%	Proporção entre atendimentos domiciliares de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde em relação ao total de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	Roberta: 100%.
Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	15	Número Absoluto de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) no período.	Roberta: 4.
OBJETIVO 03 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	12	Número de palestras no período a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo por Equipe de Saúde da Família.	Roberta: 7 reuniões do Grupo de Tabagismo.
OBJETIVO 04 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	

Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	06	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	Roberta: 2 ações. 02 Ações de Reabilitação de Usuários (as) em tratamento na Clinica Toto Veloso.
OBJETIVO 05 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE BUCAL			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.	75%	Proporção entreatendimentos domiciliares a pacientes hospitalizados/acamados em relação ao total de pacientes acamados/hospitalizados.	Rodolfo (consultório odontológico portátil). Resultado: 0.
Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.	90%	Porcentagem da população da rede atingida.	Rodolfo. Resultado 0.

Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	02	Número de ações educativas realizadas nos período.	Rodolfo. Resultado 0.
Aumentar dias de atendimento odontológico em Abacaxis.	2023	Número de dias aumentados.	Andréia: não realizado.
Aquisição de Consultório Portátil Odontológico.	01	Número de Consultórios Portáteis Odontológicos adquiridos pelo município.	Andréia: 0.
Dinimuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	10%	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	Rodolfo/Pedro. Resultado: 6,21%.
Diminuir o índice CPO-D em crianças de 12 anos, por meio de ações de promoção e prevenção de saúde bucal.	2,60	Índice CPO-D em crianças de 12 anos do município.	Rodolfo. Resultado 0.
OBJETIVO 06 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	01	Número de palestras a respeito de cada fase de desenvolvimento da vida.	Roberta, Valdira e Assistência Social: 0.

Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	80%	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Roberta e Assistência Social: apuração anual.
Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	2023	Período em que a Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial serão garantidos em 85%.	Roberta: apuração anual.
Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	01	Número de palestras e exposições sobre a prevenção e promoção da saúde mediante a prática de esportes e alimentação saudável.	Roberta (Nutricionista): 01 ação. 01 Ação de Realização do Grupo Vida Longa, 3 vezes na semana.
Implementação dos serviços de atenção básica no Ponto de Apoio para Atendimneto na Comunidade de Abacaxis.	2023	Ano que ocorrerá a implementação.	Andréia: 0.
Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.	2023 (se não alcançado	Número de UBS's construídas no período.	Andréia: 0.

	no ano anterior)		
Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catiara, em substituição da sede atual, que funciona de forma adaptada.	2023	Ano que ocorrerá a construção.	Andréia: aguardando Parecer Final da SES/MG.
Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde na zona urbana do município (UBS Dr. José Wanderley) e aquisição e equipamentos e materiais permamentes para redimensionamento das equipes de saúde da família.	2023	Ano que será iniciada a obra de construção.	Andréia: aguardando Parecer Final da SES/MG.
Ampliar a cobertura dos Agentes Comunitarios de Saúde na zona rural do município.	2023	Ano que ocorrerá a ampliação da cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural do município.	Andréia e Roberta: 0.
Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	2023	Ano que acontecerá a capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	Roberta: Vide Item 01 e 02.

Criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).	2023	Ano em que ocorrerá a criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).	Roberta (Douglas): 0.
Aumentar a cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	2023	Ano em que ocorrerá o aumento da cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	Andreía: não ampliado.
Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	2023	Ano em que se manterá o horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	Andréia: Foi implantado Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana, sendo: UBS Jose Eugenio Moreia, UBS Terezinha Rosa Garcia, e Ponto de Apoio para Atendimento Bebem.
Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.	2023	Ano em que se manterá a pactuação com CEO de Lagoa Formosa/MG.	Andréia: mantida.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica.	Andréia.
DIRETRIZ – PROMOÇÃO A PRODUÇÃO E A DISSEMINAÇÃO DE INFORMÇAÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO			

OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	2023	Ano de implantação nas UBS'sdo Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.	Pedro: 2023.
Disponibilização de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde para facilitar e otimizar as visitas domiciliares na rede municipal de saúde.	2023	Ano que ocorrerá a disponibilização de tablets.	Andréia e Roberta: 0.

DIRETRIZ – CONSOLIDAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.			
OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	06	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Roberta (Jefferson): apuração anual.

Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	01	Número de palestras, ações educativas ou treinamentos para os Agentes de Combate a Endemias.	Roberta (Jefferson): Manutenção do Curso Saude com o Agente.
Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.	90%	Proporção entre ações realizadas e ações propostas pelo Comitê no período.	Andréia, Roberta e Pedro: 04 ações. 01 Ação de Murtirão de Limpeza, 01 Ação de LIRA, 01 Ação Educação em Saúde na Eurochem, e 01 Ação de Educação em Saúde para a Construcap.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde.	Andréia: 0.
OBJETIVO 02 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Garantir à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	2023	Ano em que se garantirá à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	Roberta: foi garantido em todas as Unidades Básicas de Saúde do município.
Divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	2023	Ano em que acontecerá a divulgação de telefone ou outro meio para	Rodolfo (Luziana, Jhenniffer), Pedro: 0.

		denuncias da Vigilância Sanitária.	
Fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	2023	Ano em que acontecerá o fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	Roberta (Enfermeiras), Pedro: 100%.
Criação do Código Municipal de Saúde.	2023	Ano em que ocorrerá a criação do Código Municipal de Saúde.	Andréia, Assessoria Jurídica, Roberta, Rodolfo: 0.
Criação da Junta de Julgamento.	2023	Ano em que ocorrerá a criação da Junta de Julgamento.	Andréia, Assessoria Jurídica, Roberta, Rodolfo: 0.
Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	2023	Ano em que deve-se promover a capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	Roberta, Rodolfo: Vide ação 01.

DIRETRIZ – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		
METAS	**2023**	**INDICADORES**

Reestruturação da Central de Material Esterilização.	2023	Ano de reestruturação do Bloco Cirúrgico e CME.	Andréia, Eliana: Em obras.
Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	2023	Ano de Reestruturação das demais áreas.	Andréia, Eliana: Em obras.
Implementação do serviço de Ortopedia com realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.	2023	Ano que ocorrerá a implementação.	Andréia, Eliana: 0.
Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2023	Ano em que se manterá o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	Andréia, Eliana: mantido.
Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2023	Ano em que se manterá o serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	Andréia, Eliana: mantido.
Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	2023	Ano em que se manterá o o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	Andréia, Eliana: mantido.
OBJETIVO 02 – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	

Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	2023	Ano em que se manterá o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	Andréia, Roberta: mantido.
Manter o serviço de endoscopia.	2023	Ano em que se manterá o o serviço de endoscopia.	Andréia, Eliana: mantido.
Manter o serviço de ultrassonografia.	2023	Ano em que se manterá o serviço de ultrassonografia.	Andréia, Eliana: mantido.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada.	Andréia, Eliana: mantido.
Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	2023	Ano que ocorrerá a implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	Rodolfo: Implantado em 2022.
Implantação do serviço de Endodontia na rede municipal de saúde.	2023	Ano que será implantado o serviço.	Rodolfo, Andréia: não implantado.

Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	06	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	Roberta: 2 ações. 02 Ações de Reabilitação de Usuários (as) em tratamento na Clinica Toto Veloso.
OBJETIVO 03 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL.			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	2023	Ano em que se manterá o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	Valdira: mantido.
Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.	2023	Ano em que se manterá ou ampliará a equipe profissional do CAPS I José Vitor.	Valdira: mantido.
Fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vítor (veículo de médio porte).	2023	Ano em que ocorretá o fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vítor (veículo de médio porte).	Valdira: Já realizado Processo Licitatório.
Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.	2023	Ano em que se manterá a supervisão	Valdira: mantido.

		clínica institucional em saúde mental.	
Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	2023	Ano em que se manterá ou ampliará o serviço de psicologia na atenção básica.	Valdira, Roberta: mantido.
Manter apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	2023	Ano em que se manterá o apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	Valdira, Roberta: mantido.

DIRETRIZ – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS			
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO SERRALITRENSE, POR MEIO DA FARMÁCIA DE TODOS E FARMÁCIA POPULAR/HIPERDIA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	01	Número de divulgações por meio de panfletos informativos, orientando a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	Amanda (JOZIAS, Consulta farmacológica): 0.
Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.	01	Número de reuniões a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.	Amanda, Dra. Carla: 0.

Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	01	Número de palestras sobre disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	Amanda (JOZIAS, Consulta farmacológica): 0.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviçosA públicos de saúde.	Andréia.

Serra do Salitre/MG, 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

PROPOSTAS DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE PARA O ANO DE 2023

RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 2° QUADRIMESTRE DE 2023 (MAIO A AGOSTO)

DIRETRIZ – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR DA SAÚDE			
OBJETIVO 01- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUS			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	12	Número de reuniões para Educação Permanente com as Equipes de Saúde.	Roberta: 14 ações. 01 Ação de "Treinamento de Primeiros Socorros", público-alvo: ACS e ACE, 01 Ação de "Sífilis", público-alvo: médico, enfermeira e Coordenador de Atenção Primária, 04 Ações "Treinamento Lifetec", público-alvo: Equipes das Unidades Básicas de Saúde, 04 Ação sobre "Suplementação de Ferro", público-alvo: Equipes das Unidades Básicas de Saúde, 04 Ações de "Avaliação de Resultados", público-alvo:

			Coordenadora Atenção Primária, Enfermeiras, Gerentes de APS. Valdira: 01 ação. 01 Ação de "Manejo Enfermaria Psiquiátrica", público-alvo: técnicas de Enfermagem CAPS I José Vítor.
Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	02	Número de palestras ou treinamentos ou partilhas em grupo no período.	Roberta: 09 ações. 01 Palestra sobre "Tubersulose, Hanseníase e Sáude do Trabalhador", público-alvo: Coordenador Atenção Primária e Referência Técnica, 01 Palestra sobre "Fluxo Assistencial Rede das Doenças Transmissíveis", público-alvo: Coordenador Atenção Primária, 02 Reuniões "Comitê de Óbito Materno, Infantil e Fetal", público-alvo: comitê, 02 Ações sobre o "Plano Vigiminas", público-

			alvo: Gestão secretaria e Coordanação Vigilância em Saúde, 03 ações de "Oficinas de Imunização", público-alvo: Coordenação de Atenção Primária e Coordenação de Imunização, Valdira: 01 ação. 01 ação de "Capacitação com Equipe SAMU 192 sobre manejo com usuários de saúde mental". Rodolfo: 01 ação. 01 Palestra sobre "Fluxo de pacientes com necessidades especiais e bucomaxilofacial", público-alvo: Coordenação de Saúde Bucal.

Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	02	Número de atividades desenvolvidas pela Comissão de Humanização com os trabalhadores da saúde.	0 ações.
Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	01	Número de formações específicas para atendimento de pessoas com deficiência.	Roberta: 04 ações. 04 Capacitações sobre Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, público-alvo: Equipes das Unidades Básicas de Saúde.
Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	01	Número de treinamentos de Informática e Mídias Digitais.	Pedro: 0 ações.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHOR E DO SEU TRABALHO			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	70%	Proporção de vínculos efetivos em relação ao número total de vínculos empregatícios.	Andréia (apuração anual).
DIRETRIZ–IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO COM ÊNFASE NA GARANTIA AO ACESSO E NA GESTÃO PARTICIPATIVA			
OBJETIVO 01 – FORTALECIMENTODA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ENTIDADES SOCIAIS E RELIGIOSAS			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	

Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	12	Número de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como as demais reuniões extraordinárias.	Pedro: 05 reuniões com o Conselho Municipal de Saúde.
OBJETIVO 02 – DESENVOLVIMENTO DE UMA GESTÃO INTEGRADA E DINÂMICA.			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos.	Geral.

DIRETRIZ – AMPLIAR E QUALIFICARO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE E EM TEMPO HÁBIL MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA			
OBJETIVO 01 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.	01	Número de palestras sobre gravidez na adolescência; paternidade/maternidade responsáveis; DST'S/AIDS.	Roberta: 01 ação. 01 Reunião com a população sobre Planejamento Familiar.

Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	04	Número de *ações obrigatórias* nas Escolas do município de acordo com portarias do Ministério da Saúde/Educação.	Roberta: 14 ações. Ações sobre: Maio Laranja, Prevenção a COVID-19, Prevenção a Violência, Prevenção a Pediculose, Transito Seguro "Maio Amarelo", Vacinação, Saúde Bucal.
Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	0,51	Razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	Roberta: apuração anual.
Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	0	Número Absoluto.	Roberta: 1.
Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Roberta: 100%.

Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	01	Número Absoluto de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Roberta: 0.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	90%	Proporção entre atendimentos domiciliares de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde em relação ao total de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	Roberta: 100%.
Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	15	Número Absoluto de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) no período.	Roberta: 10.
OBJETIVO 03 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	

Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	12	Número de palestras no período a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo por Equipe de Saúde da Família.	Roberta: 08 ações. 08 Reuniões do Grupo de Tabagismo.
OBJETIVO 04 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	06	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	Roberta: 1 ação. 01 Ação de Reabilitação de Usuários (as) em tratamento na Clinica Toto Veloso.
OBJETIVO 05 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE BUCAL			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.	75%	Proporção entreatendimentos domiciliares a pacientes hospitalizados/acamados em relação ao total de pacientes acamados/hospitalizados.	Rodolfo (consultório odontológico portátil). Resultado: 0.
Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com	90%	Porcentagem da população da rede	Rodolfo. Resultado 50%.

aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.		atingida.	
Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	02	Número de ações educativas realizadas nos período.	Rodolfo. Resultado 0.
Aumentar dias de atendimento odontológico em Abacaxis.	2023	Número de dias aumentados.	Andréia: realizado.
Aquisição de Consultório Portátil Odontológico.	01	Número de Consultórios Portáteis Odontológicos adquiridos pelo município.	Andréia: 0.
Dinimuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	10%	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	Rodolfo/Pedro. Resultado: 4,89%.
Diminuir o índice CPO-D em crianças de 12 anos, por meio de ações de promoção e prevenção de saúde bucal.	2,60	Índice CPO-D em crianças de 12 anos do município.	Rodolfo. Resultado 0.
OBJETIVO 06 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	01	Número de palestras a respeito de cada fase de desenvolvimento da	Roberta, Valdira e Assistência Social: 0.

		vida.	
Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	80%	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Roberta e Assistência Social: apuração anual.
Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	2023	Período em que a Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial serão garantidos em 85%.	Roberta: apuração anual.
Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	01	Número de palestras e exposições sobre a prevenção e promoção da saúde mediante a prática de esportes e alimentação saudável.	Roberta (Nutricionista): 03 ações. 01 sobre Alimentação Saudável, público-alvo: Grupo Hiperdia, 01 sobre Alimentação ASaudável, público-alvo: Programa Saúde na Escola, 01 Reunião do Proteja, público-alvo: nutricionista.
Implementação dos serviços de atenção básica no Ponto de Apoio para Atendimneto na Comunidade de Abacaxis.	2023	Ano que ocorrerá a implementação.	Andréia: Implementado.

			Foi implementado o atendimento vespertino no Ponto de Apoio para Atendimento na Comunidade de Abacaxis, uma vez por semana.
Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.	2023 (se não alcançado no ano anterior)	Número de UBS's construídas no período.	Andréia: 0.
Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catiara, em substituição da sede atual, que funciona de forma adaptada.	2023	Ano que ocorrerá a construção.	Andréia: aguardando Parecer Final da SES/MG.
Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista – UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG.	2023	Ano que ocorrerá a construção (a depender do ano que o município receber o incentivo financeiro da SES/MG).	Andréia e Pedro: Projeto protocolado na SES/MG: SEI 1320.01.0100625/2023-87
Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde na zona urbana do município (UBS Dr. José Wanderley) e aquisição e equipamentos e materiais permamentes para redimensionamento das equipes de saúde da família.	2023	Ano que será iniciada a obra de construção.	Andréia: aguardando Parecer Final da SES/MG.

Ampliar a cobertura dos Agentes Comunitarios de Saúde na zona rural do município.	2023	Ano que ocorrerá a ampliação da cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural do município.	Andréia e Roberta: Ampliado. Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2023 – Agentes Comunitários de Saúde.
Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	2023	Ano que acontecerá a capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	Roberta: Vide Item 01 e 02.
Criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).	2023	Ano em que ocorrerá a criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).	Roberta (Douglas): 0.
Aumentar a cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	2023	Ano em que ocorrerá o aumento da cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	Andreía: não ampliado para 100%.
Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	2023	Ano em que se manterá o horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	Andréia: Foi implantado Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana, sendo: UBS Jose Eugenio Moreia, UBS Terezinha Rosa Garcia, e Ponto de

			Apoio para Atendimento Bebem.
Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.	2023	Ano em que se manterá a pactuação com CEO de Lagoa Formosa/MG.	Andréia: mantida.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica.	Andréia.
DIRETRIZ – PROMOÇÃO A PRODUÇÃO E A DISSEMINAÇÃO DE INFORMÇAÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	2023	Ano de implantação nas UBS'sdo Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.	Pedro: 2023.
Disponibilização de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde para facilitar e otimizar as visitas domiciliares na rede municipal de saúde.	2023	Ano que ocorrerá a disponibilização de tablets.	Andréia e Roberta: 0.

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

DIRETRIZ – CONSOLIDAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.			
OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	06	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Roberta (Jefferson): apuração anual.
Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	01	Número de palestras, ações educativas ou treinamentos para os Agentes de Combate a Endemias.	Roberta (Jefferson): Manutenção do Curso Saude com o Agente.
Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.	90%	Proporção entre ações realizadas e ações propostas pelo Comitê no período.	Andréia, Roberta e Pedro: 01 ação. 01 Ação de LIRA.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços	Andréia: 0.

enfrentamento da COVID-19).		públicos de saúde de Vigilância em Saúde.	
OBJETIVO 02 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Garantir à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	2023	Ano em que se garantirá à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	Roberta: foi garantido em todas as Unidades Básicas de Saúde do município.
Divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	2023	Ano em que acontecerá a divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	Rodolfo (Luziana, Jhenniffer), Pedro: 0.
Fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	2023	Ano em que acontecerá o fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	Roberta (Enfermeiras), Pedro: 100%.
Criação do Código Municipal de Saúde.	2023	Ano em que ocorrerá a criação do Código Municipal de Saúde.	Andréia, Assessoria Jurídica, Roberta, Rodolfo: 0.
Criação da Junta de Julgamento.	2023	Ano em que ocorrerá a criação da Junta de Julgamento.	Andréia, Assessoria Jurídica, Roberta, Rodolfo: 0.
Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	2023	Ano em que deve-se promover a capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em	Roberta, Rodolfo: Vide item 01 e 02.

		Saúde (ao menos 01 por ano).	

DIRETRIZ – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Reestruturação da Central de Material Esterilização.	2023	Ano de reestruturação do Bloco Cirúrgico e CME.	Andréia, Eliana: Concluída.
Conclusão da reestruturação das demais áreas do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.	2023	Ano de Reestruturação das demais áreas.	Andréia, Eliana: Em obras (Laboratório).
Implementação do serviço de Ortopedia com realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.	2023	Ano que ocorrerá a implementação.	Andréia, Eliana: Implementado.
Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2023	Ano em que se manterá o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	Andréia, Eliana: mantido.
Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2023	Ano em que se manterá o serviço de equipe de sobreaviso médico no	Andréia, Eliana: mantido.

		Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	
Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	2023	Ano em que se manterá o o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	Andréia, Eliana: mantido.
OBJETIVO 02 – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	2023	Ano em que se manterá o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	Andréia, Roberta: mantido.
Manter o serviço de endoscopia.	2023	Ano em que se manterá o o serviço de endoscopia.	Andréia, Eliana: mantido.
Manter o serviço de ultrassonografia.	2023	Ano em que se manterá o serviço de ultrassonografia.	Andréia, Eliana: mantido.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada.	Andréia, Eliana: mantido.
Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	2023	Ano que ocorrerá a implantação do	Rodolfo: Implantado em 2022.

		serviço de Cirurgia Oral Menor.	
Implantação do serviço de Endodontia na rede municipal de saúde.	2023	Ano que será implantado o serviço.	Rodolfo, Andréia: não implantado.
Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	06	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	Roberta: 1 ação.. 01 Ação de Reabilitação de Usuários (as) em tratamento na Clinica Toto Veloso.
OBJETIVO 03 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL.			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	2023	Ano em que se manterá o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	Valdira: mantido.
Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.	2023	Ano em que se manterá ou ampliará a equipe profissional do CAPS I José Vitor.	Valdira: mantido.
Fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vítor (veículo de médio porte).	2023	Ano em que ocorretá o fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José	Valdira: Já realizado Processo Licitatório.

		Vítor (veículo de médio porte).	
Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.	2023	Ano em que se manterá a supervisão clínica institucional em saúde mental.	Valdira: mantido.
Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	2023	Ano em que se manterá ou ampliará o serviço de psicologia na atenção básica.	Valdira, Roberta: mantido.
Manter apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	2023	Ano em que se manterá o apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	Valdira, Roberta: mantido. Foi realizado o apoio matricial na Atenção Primária à Saúde semanalmente (cada semana em uma Unidade Básica de Saúde).

DIRETRIZ – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS			
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO SERRALITRENSE, POR MEIO DA FARMÁCIA DE TODOS E FARMÁCIA POPULAR/HIPERDIA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	01	Número de divulgações por meio de panfletos informativos, orientando a população quanto ao acesso aos	Amanda (JOZIAS, Consulta farmacológica): 0.

		medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	
Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.	01	Número de reuniões a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.	Amanda, Dra. Carla: 0. Em construção.
Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	01	Número de palestras sobre disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	Amanda (JOZIAS, Consulta farmacológica): 0.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviçosA públicos de saúde.	Andréia.

Serra do Salitre/MG, 30 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
C.N.P.J: 18.468.058/0001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 3833 3500
CEP 38760-000 – Serra do Salitre-MG

RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 3° QUADRIMESTRE DE 2023 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

MONITORAMENTO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2023

DIRETRIZ – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR DA SAÚDE			
OBJETIVO 01- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUS			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Criar o Núcleo Municipal de Educação Permanente, bem como fomentar espaços de partilha e avaliação de resultados das equipes.	12	Número de reuniões para Educação Permanente com as Equipes de Saúde.	Roberta: 07 ações. 04 Capacitações sobre "Saúde Mental ", público-alvo: enfermagem da APS, 01 Reunião On-line sobre "Multivacinação", púlibico-alvo: enfermagem APS, 01 "Oficina de Imunização sobre Microplanejamento", público-alvo: Coordenação e enfermagem APS, 01 Forum sobre "Conexão Minas

			Saúde", público-alvo: Gestor, Coordenação APS, Supervisão Saúde Mental, Coordenadora do Hospital. Valdira: 01 ação. 01 Ação de "A história da Rede de Saúde Mental no Brasil".
Promover palestras, treinamentos e partilhas em grupo em parceria com a Equipe de Educação Permanente da SRS – Patos de Minas, com temas de interesse para cada demanda da área de atuação do profissional.	02	Número de palestras ou treinamentos ou partilhas em grupo no período.	Roberta: 04 ações. 01 Reunião do Grupo Condutor de Pessoas com Deficiência Física, público-alvo: Coordenação APS, 01 Comite de Obito Materno e Infantil, público-alvo: Enfermeiras e Médicos, e Coordenação da APS, 01 Reuniao de Alinhamento Previne Brasil e POEPS, público-alvo: Coordenação APS e Gerentes

Formar e capacitar profissionais para o atendimento específico e adequado de pessoas com deficiência.	01	Número de formações específicas para atendimento de pessoas com deficiência.	Roberta: 02 ações. 01 Reunião do Grupo Condutor de Pessoas com Deficiência Física, público-alvo: Coordenação APS, 01 Reunião sobre Serviço de Ostomia, público-alvo: referencia pessoa RPCD.
Proporcionar Cursos de Informática e mídias digitais aos trabalhadores da saúde.	01	Número de treinamentos de Informática e Mídias Digitais.	Pedro: 0 ações.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHOR E DO SEU TRABALHO			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Estabelecer vínculos de trabalho com proteção social.	70%	Proporção de vínculos efetivos em relação ao número total de vínculos empregatícios.	Andréia (apuração anual): 49,80%.
DIRETRIZ–IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO COM ÊNFASE NA GARANTIA AO ACESSO E NA GESTÃO PARTICIPATIVA			
OBJETIVO 01 – FORTALECIMENTODA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ENTIDADES SOCIAIS E RELIGIOSAS			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	

			APS, 01 Reunião sobre Serviço de Ostomia, público-alvo: referencia pessoa RPCD. Valdira: 01 ação. 01 Reunião sobre "Urgencias Psiquiátricas na Saúde Mental, público-alvo: equipes CAPS I José Virtor.
Consolidar junto aos trabalhadores da saúde, políticas de humanização, agilidade e eficiência no atendimento aos pacientes e seus familiares.	02	Número de atividades desenvolvidas pela Comissão de Humanização com os trabalhadores da saúde.	Roberta: 01 ação. Semana da Humanização da equipe de saúde municipal, durante 11 a 15 de dezembro de 2023, público-alvo: todos os profissionais de saúde da rede municipal SUS.

Implantar ações de orientação de Planejamento Familiar nas Equipes de Saúde da Família; em parceria com entidades sociais e religiosas.	01	Número de palestras sobre gravidez na adolescência; paternidade/maternidade responsáveis; DST'S/AIDS.	Roberta: 0 ação.
Implementar o Programa Saúde na Escola e ações biopsicossocial.	04	Número de *ações obrigatórias* nas Escolas do município de acordo com portarias do Ministério da Saúde/Educação.	Roberta: 06 ações. Ações sobre: 04 ações de Escovação supervisionada, 01 ação sobre DST e Gravidez precoce, 01 ação sobre Dia da Consciência Negra.
Aumentar progressivamente (1% anuais) a razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	0,51	Razão mínima de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e a população da mesma faixa etária.	Roberta: 0,23.

Estimular o monitoramento por parte do Conselho Municipal de Saúde das metas desse Plano.	12	Número de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, bem como as demais reuniões extraordinárias.	Pedro: 04 reuniões com o Conselho Municipal de Saúde.
OBJETIVO 02 – DESENVOLVIMENTO DE UMA GESTÃO INTEGRADA E DINÂMICA.			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos em Geral (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde Administrativos.	Andréia: Mantido.

DIRETRIZ – AMPLIAR E QUALIFICARO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE E EM TEMPO HÁBIL MEDIANTE APRIMORAMENTO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA		
OBJETIVO 01 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
METAS	**2023**	**INDICADORES**

Reduzir o Número de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais doenças DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	15	Número Absoluto de Morte Prematura (de 30 a 69 anos) no período.	Roberta: 02.
OBJETIVO 03 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO HOMEM			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Conscientizar a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo.	12	Número de palestras no período a respeito de medidas e tratamentos antitabagismo por Equipe de Saúde da Família.	Roberta: 02 ações. 02 Reuniões do Grupo de Tabagismo.
OBJETIVO 04 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	

Diminuir a Taxa de Mortalidade Infantil.	0	Número Absoluto.	Roberta: 02.
Aumentar a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	Roberta: 100%.
Reduzir o número de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	01	Número Absoluto de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	Roberta: 01.
OBJETIVO 02 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DO IDOSO			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Ampliar a cobertura do atendimento domiciliar de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	90%	Proporção entre atendimentos domiciliares de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde em relação ao total de idosos impossibilitados de comparecer as unidades de saúde.	Roberta: 100%.

Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	06	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	Roberta: 0 ação.
OBJETIVO 05 – PROMOÇÃO A ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE BUCAL			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Implantar atendimentos domiciliares em pacientes acamados e em pacientes hospitalizados, pela Equipe de Saúde Bucal.	75%	Proporção entreatendimentos domiciliares a pacientes hospitalizados/acamados em relação ao total de pacientes acamados/hospitalizados.	Rodolfo (consultório odontológico portátil). Resultado: 0.
Ampliar a escovação dental supervisionada na rede educacional com aplicação tópica de flúor e fornecimento de kit de higiene dental.	90%	Porcentagem da população da rede atingida.	Rodolfo. Resultado 92,30%.

Realizar ações educativas voltadas para saúde bucal dentro das empresas existentes no município.	02	Número de ações educativas realizadas nos período.	Rodolfo. Resultado 0.
Aumentar dias de atendimento odontológico em Abacaxis.	2023	Número de dias aumentados.	Andréia: realizado.
Aquisição de Consultório Portátil Odontológico.	01	Número de Consultórios Portáteis Odontológicos adquiridos pelo município.	Andréia: 0.
Dinimuir a proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	10%	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	Rodolfo/Pedro. Resultado: 6,24%.
Diminuir o índice CPO-D em crianças de 12 anos, por meio de ações de promoção e prevenção de saúde bucal.	2,60	Índice CPO-D em crianças de 12 anos do município.	Rodolfo. Resultado 2,66 (dezembro de 2023).
OBJETIVO 06 – PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM BASE EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE QUE IMPACTEM POSITIVAMENTE A SAÚDE DA POPULAÇÃO			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	

Valorizar, defender e promover a vida, em todas as fases de seu desenvolvimento.	01	Número de palestras a respeito de cada fase de desenvolvimento da vida.	Roberta, Valdira e Assistência Social: 0.
Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	80%	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Roberta e Assistência Social: 1ª Vigência 2023: 86,24%, 2ª Vigência 2023: 84,02%.
Garantir o mínimo da proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial em 85%.	2023	Período em que a Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial serão garantidos em 85%.	Roberta: 100% (não teve casos em 2023).
Desenvolver trabalhos sobre a prevenção e promoção da saúde mediante práticas de esportes e alimentação saudável.	01	Número de palestras e exposições sobre a prevenção e promoção da saúde mediante a prática de esportes e alimentação saudável.	Roberta (Nutricionista): 0 ação.

Implementação dos serviços de atenção básica no Ponto de Apoio para Atendimneto na Comunidade de Abacaxis.	2023	Ano que ocorrerá a implementação.	Andréia: Implementado. Foi implementado o atendimento vespertino no Ponto de Apoio para Atendimento na Comunidade de Abacaxis, uma vez por semana.
Captação de recursos e construção de 01 (um) Polo de Academia da Saúde da Modalidade Intermediária durante o quadriênio 2022-2025.	2023 (se não alcançado no ano anterior)	Número de UBS's construídas no período.	Andréia: 0.
Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde no Distrito de Catiara, em substituição da sede atual, que funciona de forma adaptada.	2023	Ano que ocorrerá a construção.	Andréia: aguardando Parecer Final da SES/MG.
Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista – UBS Tipo I, na cidade de Serra do Salitre/MG.	2023	Ano que ocorrerá a construção (a depender do ano que o município receber o incentivo financeiro da SES/MG).	Andréia e Pedro: Realizado processo licitatório em 06 de dezembro de 2023 (Processo Licitatório N°:126/2023, Tomada

			de Preços nº 011/2023).
Construção de 01 (uma) nova Unidade Básica de Saúde na zona urbana do município (UBS Dr. José Wanderley) e aquisição e equipamentos e materiais permamentes para redimensionamento das equipes de saúde da família.	2023	Ano que será iniciada a obra de construção.	Andréia: aguardando Parecer Final da SES/MG.
Ampliar a cobertura dos Agentes Comunitarios de Saúde na zona rural do município.	2023	Ano que ocorrerá a ampliação da cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde na zona rural do município.	Andréia e Roberta: Ampliado. Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2023 – Agentes Comunitários de Saúde.
Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	2023	Ano que acontecerá a capacitação da equipe de saúde referente a temas da atenção primária.	Roberta: Vide Item 01 e 02.

Criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).	2023	Ano em que ocorrerá a criação de grupos terapêuticos para pacientes neurológicos em geral (alzhaimer, demência, outras).	Roberta (Douglas): 0.
Aumentar a cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	2023	Ano em que ocorrerá o aumento da cobertura de ESF na Zona Rural para 100%.	Andreía: não ampliado para 100%.
Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	2023	Ano em que se manterá o horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana.	Andréia: Foi mantido Horário estendido das UBS da Zona Rural, uma vez por semana, sendo: UBS Jose Eugenio Moreia, UBS Terezinha Rosa Garcia, e Ponto de Apoio para Atendimento Bebem.
Manter pactuação com CEO DE Lagoa Formosa/MG.	2023	Ano em que se manterá a pactuação com CEO de Lagoa Formosa/MG.	Andréia: Mantida.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica (inclusive para enfrentamento da COVID-	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Atenção Básica.	Andréia: Mantido.

19).			
DIRETRIZ – PROMOÇÃO A PRODUÇÃO E A DISSEMINAÇÃO DE INFORMÇAÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO			
OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE INFORMÁTICA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Implantar rede informatizada em todas as Unidades Básicas de Saúde, visando organizar melhor o atendimento, reduzindo o tempo de espera por consultas e exames.	2023	Ano de implantação nas UBS'sdo Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC.	Pedro: 2023 (01 Ação de implantação de Exames Laboratoriais, 01 ação de implantação do Almoxarifado da Saúde).
Disponibilização de tablets para os Agentes Comunitários de Saúde para facilitar e otimizar as visitas domiciliares na rede municipal de saúde.	2023	Ano que ocorrerá a disponibilização de tablets.	Andréia e Roberta: 0.

DIRETRIZ – CONSOLIDAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.

OBJETIVO 01 – IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Aumentar a ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	06	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Roberta (Jefferson): 06 ciclos.
Oferecer aos Agentes de Combates a Endemias, educação permanente para controle, monitoramento e prevenção de endemias.	01	Número de palestras, ações educativas ou treinamentos para os Agentes de Combate a Endemias.	Roberta (Jefferson): 0 ação.
Realizar ações propostas pelo Comitê de Enfrentamento Dengue, Chikungunya e Zikano município.	90%	Proporção entre ações realizadas e ações propostas pelo Comitê no período.	Andréia, Roberta e Pedro: 03 ações. 01 reunião de alinhamento do Comitê sobre Mutirão de Limpeza, 01 Ação "Multirão de Limpeza contra o Aedes", 01 ação de LIRA.

Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Vigilância em Saúde.	Andréia: 0.
OBJETIVO 02 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE.			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Garantir à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	2023	Ano em que se garantirá à realização de ações de promoção a saúde e prevenção as IST's.	Roberta: foi garantido em todas as Unidades Básicas de Saúde do município.
Divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	2023	Ano em que acontecerá a divulgação de telefone ou outro meio para denuncias da Vigilância Sanitária.	Rodolfo (Luziana, Jhenniffer), Pedro: 0.
Fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	2023	Ano em que acontecerá o fortalecimento da comunicação de ações de prevenção a doenças transmissíveis (campanhas).	Roberta (Enfermeiras), Pedro: 2023.

Criação do Código Municipal de Saúde.	2023	Ano em que ocorrerá a criação do Código Municipal de Saúde.	Andréia, Assessoria Jurídica, Roberta, Rodolfo: 0.
Criação da Junta de Julgamento.	2023	Ano em que ocorrerá a criação da Junta de Julgamento.	Andréia, Assessoria Jurídica, Roberta, Rodolfo: 0.
Promover capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	2023	Ano em que deve-se promover a capacitação da equipe de saúde referente a temas de Vigilância em Saúde (ao menos 01 por ano).	Roberta, Rodolfo: Vide item 01 e 02.

DIRETRIZ – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Reestruturação da Central de Material Esterilização.	2023	Ano de reestruturação do Bloco Cirúrgico e CME.	Andréia, Eliana: Concluída.
Conclusão da reestruturação das demais áreas	2023	Ano de Reestruturação das demais áreas.	Andréia, Eliana: Em obras

do Hospital Municipal Dr. Gilberto Perreira Miranda.			(Laboratório).
Implementação do serviço de Ortopedia com realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.	2023	Ano que ocorrerá a implementação.	Andréia, Eliana: Implementado.
Manter o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2023	Ano em que se manterá o serviço de Fisioterapia no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	Andréia, Eliana: mantido.
Manter serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	2023	Ano em que se manterá o serviço de equipe de sobreaviso médico no Hospital Municipal Dr. Gilberto Pereira Miranda.	Andréia, Eliana: mantido.
Manter o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	2023	Ano em que se manterá o o funcionamento do Bloco Cirúrgico.	Andréia, Eliana: mantido.
OBJETIVO 02 – CONSOLIDAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Manter o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	2023	Ano em que se manterá o atendimento médico da Clínica de Especialidades.	Andréia, Roberta: mantido.

Manter o serviço de endoscopia.	2023	Ano em que se manterá o o serviço de endoscopia.	Andréia, Eliana: mantido.
Manter o serviço de ultrassonografia.	2023	Ano em que se manterá o serviço de ultrassonografia.	Andréia, Eliana: mantido.
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e Especializada.	Andréia, Eliana: mantido.
Implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	2023	Ano que ocorrerá a implantação do serviço de Cirurgia Oral Menor.	Rodolfo: Implantado em 2022.
Implantação do serviço de Endodontia na rede municipal de saúde.	2023	Ano que será implantado o serviço.	Rodolfo: não implantado.

Fomentar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	06	Indicadores da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.	Roberta: 0 ação.
OBJETIVO 03 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL.			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Manter o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	2023	Ano em que se manterá o profissional farmacêutico 40h semanais no CAPS I José Vitor.	Valdira: não mantido.
Manter ou ampliar equipe profissional do CAPS I José Vitor.	2023	Ano em que se manterá ou ampliará a equipe profissional do CAPS I José Vitor.	Valdira: mantido.
Fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vítor (veículo de médio porte).	2023	Ano em que ocorretá o fornecimento de transporte (tipo van ou micro-ônibus) para usuários do CAPS I José Vítor (veículo de médio porte).	Valdira: Foi realizado a entrega do veículo tipo van para usuários do CAPS I José Vítor (novembro/2023).

Manter supervisão clínica institucional em saúde mental.	2023	Ano em que se manterá a supervisão clínica institucional em saúde mental.	Valdira: mantido.
Manter ou ampliar o serviço de psicologia na atenção básica.	2023	Ano em que se manterá ou ampliará o serviço de psicologia na atenção básica.	Valdira, Roberta: mantido.
Manter apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	2023	Ano em que se manterá o apoio matricial do CAPS I José Vítor na APS.	Valdira, Roberta: mantido. Foi realizado o apoio matricial na Atenção Primária à Saúde semanalmente (cada semana em uma Unidade Básica de Saúde).

DIRETRIZ – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS			
OBJETIVO 01 – AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO SERRALITRENSE, POR MEIO DA FARMÁCIA DE TODOS E FARMÁCIA POPULAR/HIPERDIA			
METAS	**2023**	**INDICADORES**	
Orientar a população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	01	Número de divulgações por meio de panfletos informativos, orientando a	Amanda, Jozias: 02 ações.

		população quanto ao acesso aos medicamentos da Farmácia Popular/Hiperdia.	01 ação Live "Medicamentos de Alto Custo e Farmacia Popular, data: 01/11/2023. 01 ação Matéria no site da prefeitura (https://serradosalitre.mg.gov.br/noticias/farmacia-popular-e-acesso-gratuito-a-medicamentos-de-alto-custo).
Implementar a REMUME e Plano de Assistência Farmacêutica.	01	Número de reuniões a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.	Amanda, Dra. Carla: 0 ação. Em construção/elaboração no período.
Fomentar e divulgar por meio de palestras a disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	01	Número de palestras sobre disponibilização dos Medicamentos do Componente Especializado do Estado de Minas Gerais.	Amanda, Jozias: 02 ações. 01 ação Live "Medicamentos de Alto Custo e Farmacia Popular, data: 01/11/2023. 01 ação Matéria no site da prefeitura

			(https://serradosalitre.mg.gov.br/noticias/farmacia-popular-e-acesso-gratuito-a-medicamentos-de-alto-custo).
Manutenção das ações e serviços públicos em saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento a COVID-19); estruturação da rede de serviços públicos de saúde de Assistência Farmacêutica (inclusive para enfrentamento da COVID-19).	2023	Ano que ocorrerá a manutenção das ações e serviços públicos em saúde e a estruturação da rede de serviçosA públicos de saúde.	Andréia. Mantido 2023.

Serra do Salitre/MG, 05 de fevereiro de 2024.

Andréia Fernandes da Silva Borges
Secretária Municipal de Saúde

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE

CPF/CNPJ
11.272.506/0001-76

UF
MG

Município
SERRA DO SALITRE

Código IBGE
316680

População
11.801 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES

Presidente Conselho
ALTAIR GONÇALVES DOS ANJOS

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	241.316,00	0,00	241.316,00	
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA		SEM REPASSE EM 2023. ACESSE O SALDO.				
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)		SEM REPASSE EM 2023. ACESSE O SALDO.				
			Total Geral	**5.221.839,57**	**12.143,64**	**5.209.695,93**	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO		SEM REPASSE EM 2023. ACESSE O SALDO.				
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - LC Nº 201/2023 ART. 15 E 17	5.742,74	0,00	5.742,74	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	63.170,14	0,00	63.170,14	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.014.940,99	12.143,64	1.002.797,35	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	75.510,13	0,00	75.510,13	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		SEM REPASSE EM 2023. ACESSE O SALDO.				
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	503,32	0,00	503,32	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	96.000,00	0,00	96.000,00	
			Total Geral	**5.221.839,57**	**12.143,64**	**5.209.695,93**	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	266.461,50	0,00	266.461,50	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	194.633,48	0,00	194.633,48	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.261.292,67	0,00	1.261.292,67	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	36.157,35	0,00	36.157,35	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.059.456,00	0,00	1.059.456,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)		SEM REPASSE EM 2023. ACESSE O SALDO.				
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	646.576,71	0,00	646.576,71	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	170.880,00	0,00	170.880,00	
			Total Geral	**5.221.839,57**	**12.143,64**	**5.209.695,93**	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	0,00	12.000,00	
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	77.198,54	0,00	77.198,54	
			Total Geral	**5.221.839,57**	**12.143,64**	**5.209.695,93**	

Fonte: https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.03.27 14:20:27 -03'00'

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G33204085226 997013
04/04/2024 09:07:24

Cliente - Conta atual

Agência	4419-9
Conta corrente	7468-3 SERRA DO SALITRE
Período do extrato	03 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/02/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2024		4419	99015	470 Transferência enviada	550.177.000.060.354	1.832,00 D	
				01/03 16:37 MD FARMA DIST ATAC LTDA			
01/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.101	7.658,33 D	
				01/03 16:39 PANIFICADORA SABOR MINEIRO			
01/03/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.490,33 C	0,00 C
04/03/2024		4419	99026	470 Transferência enviada	663.433.000.007.239	16.351,40 D	
				04/03 16:50 SEND P D M M HOSPIT LTDA			
04/03/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	820.641.200.157.274	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 01/03/2024			
04/03/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	16.361,40 C	0,00 C
06/03/2024		4419	99026	470 Transferência enviada	660.587.000.098.208	25.697,88 D	
				06/03 16:59 INPHARMA H LTDA			
06/03/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	25.697,88 C	0,00 C
07/03/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	325.311.603	47.938,82 C	
				341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
07/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.701	7.587,84 D	
				07/03 16:48 CMH - CENTRAL DE MEDICAMEN			
07/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.702	5.300,00 D	
				07/03 16:55 PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPA			
07/03/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	30.703	700,00 D	
				07/03 16:55 WELITON ROGER MARINHO CPF			
07/03/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	34.350,98 D	0,00 C
08/03/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.681.200.518.559	26,93 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 07/03/2024			
08/03/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	26,93 C	0,00 C
12/03/2024		4419	99015	470 Transferência enviada	553.433.000.007.239	2.183,48 D	
				12/03 17:09 SEND P D M M HOSPIT LTDA			
12/03/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.183,48 C	0,00 C
13/03/2024		0000	14397	900 Pix - Rejeitado	103.392.982.022.991	3.245,40 C	
				13/03 11:14 CPF/CNPJ informado está in			
13/03/2024		4419	99026	470 Transferência enviada	660.132.000.114.209	9.781,20 D	
				13/03 10:14 GOLDENPLUS - COMERCIO ME			
13/03/2024		4419	99026	470 Transferência enviada	660.190.000.080.435	24.403,55 D	
				13/03 10:14 GRANDES M D EIRELI - ME			
13/03/2024		4419	99026	470 Transferência enviada	660.381.000.069.348	3.650,00 D	
				13/03 10:15 CIRURGICA PVAI - EIRELI			
13/03/2024		4419	99026	470 Transferência enviada	662.591.000.136.413	2.227,56 D	
				13/03 10:13 UBERCOPIAS IMPRESSOS LTD			

13/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.301	13.415,06 D	
			13/03 10:57 REALMED DISTRIBUIDORA			
13/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.302	70,50 D	
			13/03 10:57 GRAFICA IMPRIMI			
13/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.303	9.785,60 D	
			13/03 11:13 RF DISTRIBUIDORA DE MEDICA			
13/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.304	3.245,40 D	
			13/03 11:14 GT CARTUCHOS E INFORMATICA			
13/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.305	3.245,40 D	
			13/03 11:33 GT CARTUCHOS E INFORMATICA			
13/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	66.578,87 C	0,00 C
14/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.401	10,00 D	
			14/03 16:14 RF DISTRIBUIDORA DE MEDICA			
14/03/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.741.200.154.216	31,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 13/03/2024			
14/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	41,00 C	0,00 C
15/03/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.751.200.043.529	1,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 14/03/2024			
15/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1,00 C	0,00 C
18/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	31.801	3.141,84 D	
			18/03 15:58 UP FARMACEUTICA			
18/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.141,84 C	0,00 C
19/03/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	830.791.100.392.176	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/03/2024			
19/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10,00 C	0,00 C
20/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.001	2.123,45 D	
			20/03 15:42 AUTO POSTO CENTRAL			
20/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.123,45 C	0,00 C
21/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.101	436,00 D	
			21/03 16:19 AUTOMATIZA BRASIL SERVICE			
21/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.102	8.488,00 D	
			21/03 16:19 OUROMED DISTRIBUIDORA DE M			
21/03/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	830.811.100.434.016	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 20/03/2024			
21/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.934,00 C	0,00 C
22/03/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	32.201	3.489,82 D	
			22/03 15:39 POSTO SERRANO			
22/03/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.821.200.150.163	14,31 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 21/03/2024			
22/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.504,13 C	0,00 C
25/03/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	850.851.200.220.105	10,00 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/03/2024			
25/03/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10,00 C	0,00 C
26/03/2024	4419	99026	870 Transferência recebida	664.419.000.009.478	2.902,50 C	
			26/03 16:54 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
26/03/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.902,50 D	0,00 C
27/03/2024	4419	99015	870 Transferência recebida	554.419.000.071.706	113,24 C	
			27/03 16:07 PREFEITURA MUNICIPAL SER			
27/03/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	113,24 D	0,00 C
31/03/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB570447 LUCELIA APARECIDA BRAGA GUIMARAES.

ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858

Assinado de forma digital por ANDREIA FERNANDES DA SILVA BORGES:15478938858
Dados: 2024.04.04 15:26:59 -03'00'